

RELATÓRIO DE GESTÃO | 2020

ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

BIÊNIO 2020 / 2021

Desembargador José Murilo de Moraes
Presidente

Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
1º Vice-Presidente

Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler
2ª Vice-Presidente

Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças
Corregedora

Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros
Vice-Corregedora

Sandra Pimentel Mendes
Diretora-Geral

Ludmila Pinto da Silva
Secretária-Geral da Presidência

Telma Lúcia Bretz Pereira
Diretora Judiciária

Antônio Cláudio dos Santos Rosa
Secretário de Auditoria Interna

www.trt3.jus.br

(31) 3228 - 7000
Av. Getúlio Vargas, 225 - Funcionários • Belo Horizonte • MG

SUMÁRIO

01 MENSAGEM DO PRESIDENTE 05

02 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO 13

03 GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA 43

04 GESTÃO DE RISCOS NO TRT-MG 67

05 ALOCAÇÃO DE RECURSOS, RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO 75

06 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS 225

07 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 229





01

MENSAGEM DO PRESIDENTE



JOSÉ MURILO DE MORAIS

Presidente
TRT-MG 2020/2021

MISSÃO INSTITUCIONAL

Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região apresenta à sociedade o Relatório Integrado de Gestão – Exercício 2020, observadas as disposições da Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa n. 187, de 9 de setembro de 2020, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU).

Esta prestação de contas contém elementos e demonstrativos que evidenciam a regular aplicação dos recursos públicos federais na 3ª Região, bem como o resultado das ações empreendidas para cumprir os objetivos estabelecidos, proporcionando uma visão clara sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas empreendidas.



2020 foi um ano especialmente desafiador, pois exigiu ainda mais compromisso e engajamento dos administradores, magistrados, servidores, estagiários e terceirizados no cumprimento dos objetivos estratégicos.



Quando pensávamos que 2019 fora difícil, em razão da restrição orçamentaria e da carência no quadro de pessoal – agravada pelo aumento de aposentadorias, motivado pela reforma da Previdência –, novos desafios se impuseram para o ano então vindouro.

Logo em março de 2020, fomos surpreendidos com a chegada de um vírus, que nos fez repensar, reinventar e replanejar todo o nosso processo de trabalho. Angústia, medo e insegurança foram driblados com o comprometimento e a participação de todos para a solução dos obstáculos que se apresentaram de maneira inesperada.

De início, o Tribunal editou a Portaria GP n. 109, de 13 de março de 2020, que instituiu o primeiro protocolo de ação e medidas preventivas; posteriormente, mediante a Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020, foi revogada a anterior e suspensa a prestação de serviços presenciais – reservada prestação presencial mínima apenas aos serviços essenciais.

O trabalho a distância, modalidade antes excepcional, passou a fazer parte do cotidiano da Instituição, mudando rotinas e quebrando paradigmas. Se, antes da pandemia, tínhamos 254 (duzentos e cinquenta e quatro) servidores em teletrabalho formal, ao fim de 2020 havia 2.063 (dois mil e sessenta e três) servidores em

trabalho remoto emergencial, somados a outros 285 (duzentos e oitenta e cinco) em teletrabalho formal, totalizando 2.348 (dois mil trezentos e quarenta e oito) servidores em **home office**.

Em agosto, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e a Secretaria de Saúde (SES) editaram o “Protocolo para o Trabalho Saudável e Seguro durante a Pandemia da Covid-19”, com diretrizes para aumentar a segurança sanitária e prevenir a disseminação do vírus.

Na sequência, em 3 de setembro de 2020, foi publicada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, que estabeleceu medidas para retomada gradual dos serviços presenciais.



A retomada foi condicionada a diversos fatores, com atenção ao cuidado e à integridade física de todos os envolvidos, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19. Nesse sentido, vedou-se o retorno às atividades nas unidades em que fosse detectado risco de transmissão alto ou elevado.

Ainda quanto a esta gestão, destacamos a implementação do projeto de mudança de unidades judiciárias e administrativas que funcionavam em imóveis alugados, entre elas as 48 (quarenta e oito) varas do trabalho da Capital.

Fatores como a adoção do processo judicial eletrônico (PJe), a redução do número de ajuizamento de ações após a Reforma Trabalhista de 2017, o incremento do teletrabalho e a restrição

orçamentária trazida pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, demonstraram a necessidade e a viabilidade dessa ação.

Como resultado, a reinstalação de tais unidades em prédios próprios já em utilização promoverá a otimização do uso dos espaços e significativa economia de recursos.

Com efeito, a realocação de unidades organizacionais da Capital, precedida de adaptações nos imóveis aos novos usos, permitirá o funcionamento da jurisdição de forma adequada e uma economia estimada em R\$ 10 milhões anuais, montante gasto com o pagamento de despesas continuadas de locação e de serviços terceirizados (limpeza e conservação, vigilância, portaria e apoio administrativo), bem como com manutenção predial.

Outrossim, houve impactos da pandemia no fluxo de gastos ao longo do exercício financeiro de 2020, com redução de despesas na ordem de, aproximadamente, R\$ 13 milhões, em face da implantação do sistema de trabalho remoto desde março/2020, da adoção das tecnologias de informação e comunicação disponíveis, da dispensa parcial dos serviços técnicos, limpeza e conservação e economia de energia elétrica, de indenizações e diárias.



No tocante ao orçamento, o Tribunal utilizou 99,03% da dotação orçamentária disponibilizada e pagou 99,23% dos empenhos emitidos no próprio exercício, em tudo isso observado o disposto no Ato Conjunto n. 27, de 8 de junho de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que divulgou, no âmbito desta Justiça Especializada, os limites de pagamento de despesas primárias no exercício de 2020.

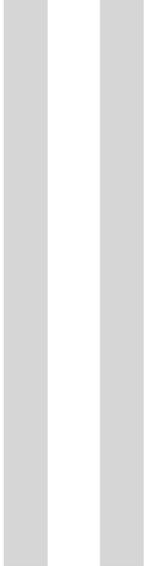
Na seara judiciária, destacamos a criação da “Central Garimpo”, pela Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 27 de janeiro de 2020, vinculada à Corregedoria Regional (CR). A Central realiza o tratamento dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados, e os saldos encontrados são transferidos para processos com execuções pendentes ou devolvidos aos respectivos titulares, propiciando maior efetividade às execuções.

Faz-se importante informar que, somente em 2020, foram localizadas 169.054 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro) contas judiciais, que totalizaram o saldo de R\$ 560 milhões. Foram ainda localizadas 133.380 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta) contas judiciais não associadas a processos ativos ou arquivados, cujo saldo estimado é de R\$ 617 milhões.

Ademais, o Tribunal destinou à sociedade um valor aproximado de R\$ 84 milhões para prevenção e combate à pandemia, valor proveniente de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, no período de 16/3/2020 a 31/12/2020.

Vale ressaltar que, mesmo diante das dificuldades e obstáculos encontrados, conseguimos atingir 7 (sete) das 9 (nove) Metas Nacionais propostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para 2020, além das 2 (duas) Metas Específicas propostas para a Justiça do Trabalho. Destaque para o cumprimento da Meta Nacional 3 - estimular a conciliação: foram realizadas 54.713 (cinquenta e quatro mil, setecentos e treze) conciliações e solucionados 112.164 (cento e doze mil, cento e sessenta e quatro) processos.





Merece relevância também o projeto estratégico “Governança dos Colegiados Temáticos”. A iniciativa deu origem à Política de Governança dos Colegiados Temáticos no Tribunal, materializada normativamente na Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

Com o projeto, pretende-se mitigar riscos, desburocratizar serviços, proporcionar mais assertividade nas tomadas de decisão, melhorar os fluxos de comunicação e reporte – enfim, aprimorar todo o sistema de governança institucional. Mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos colegiados temáticos já foram adequados às disposições estabelecidas na Política.



Recentemente, em reconhecimento da pertinência da iniciativa, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do **Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n. 8, de 22 de fevereiro de 2021**, instituiu grupo de trabalho destinado a realizar estudos para verificar a viabilidade técnica de converter o projeto regional em iniciativa nacional no âmbito do Planejamento Estratégico 2021-2026 e estruturar um plano de projeto para sua implantação.

Portanto, não obstante as adversidades, este Tribunal, em 2021, continuará dedicado ao aprimoramento de seus serviços, com foco na prestação célere e efetiva da tutela jurisdicional dos direitos sociais e na correta destinação dos recursos públicos, sem perder de vista o grande desafio de executar, a tempo e modo, o planejamento institucional.



02



VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE EXTERNO



2.1 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT-MG)

No mesmo dia da instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, 1º de maio de 1941, foi criado o Conselho Regional do Trabalho da 3ª Região, abrangendo os Estados de Minas Gerais e Goiás, em sessão que contou com a presença, entre outras autoridades, de Benedito Valladares e Juscelino Kubitschek, respectivamente, governador de Minas Gerais e prefeito de Belo Horizonte na época.

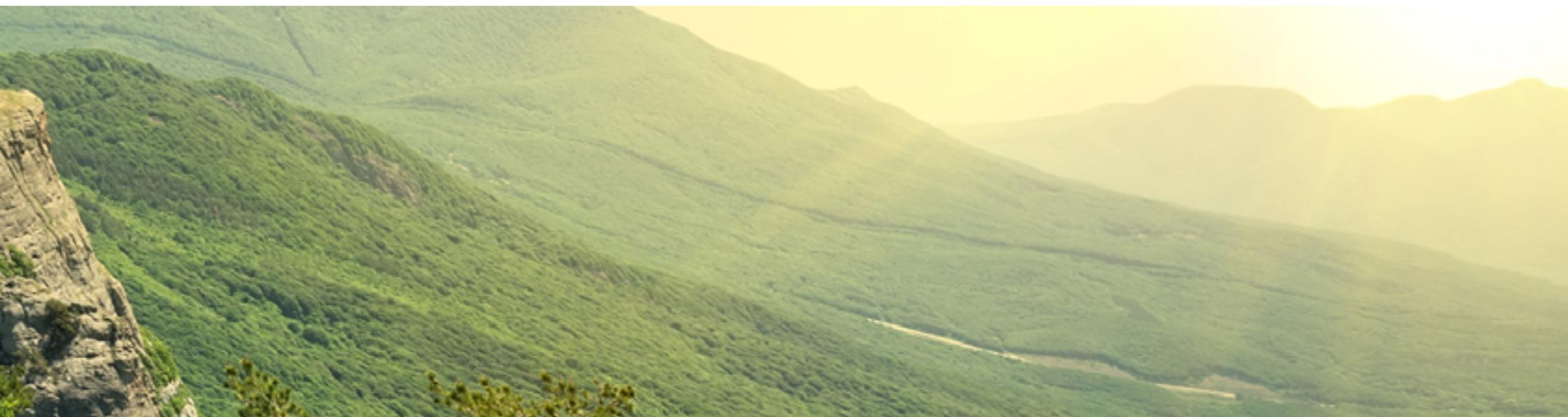
14

15

Com a Constituição de 1946, o Conselho Regional do Trabalho foi transformado no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Em 1960, o TRT da 3ª Região (TRT-MG) passou a ter sob sua jurisdição também o recém-criado Distrito Federal.

Em 1981, Goiás e Distrito Federal desmembraram-se do TRT-MG, que passou a ter, desde então, a atual configuração.





O contexto legal que embasa as atividades do TRT-MG está inserido no art. 114 da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, dispositivo em que se estabelece competir à Justiça do Trabalho processar e julgar:

- *as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- *as ações que envolvam exercício do direito de greve;*
- *as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;*
- *os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;*
- *os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, inciso I, o;*
- *as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;*
- *as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;*

- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.





A **missão do TRT-MG** é: “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

A **visão de futuro** do Tribunal é: “Ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”.

As principais normas que direcionam a estratégia do TRT-MG estão compiladas e disponíveis para consulta em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/normas>, com destaque para:

- o **Ato GP.SG n. 294, de 20 de outubro de 2014, do CSJT**, que institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho.
- a **Resolução GP n. 24, de 28 de julho de 2015**, que institui o Plano Estratégico do Tribunal para o período de 2015 a 2020 e dispõe sobre a Gestão Estratégica no âmbito da instituição;

- a **Portaria n. 59, de 23 de abril de 2019, do CNJ**, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

Do mesmo modo, duas resoluções editadas em 2020 foram norteadoras de discussões e da preparação da estratégia do Tribunal (ciclo 2021-2026) e merecem igual distinção, ainda que com efeitos práticos para os anos seguintes:

- **Resolução n. 259, de 14 de fevereiro de 2020, do CSJT**, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e
- **Resolução n. 325 de 29 de junho de 2020, do CNJ**, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.



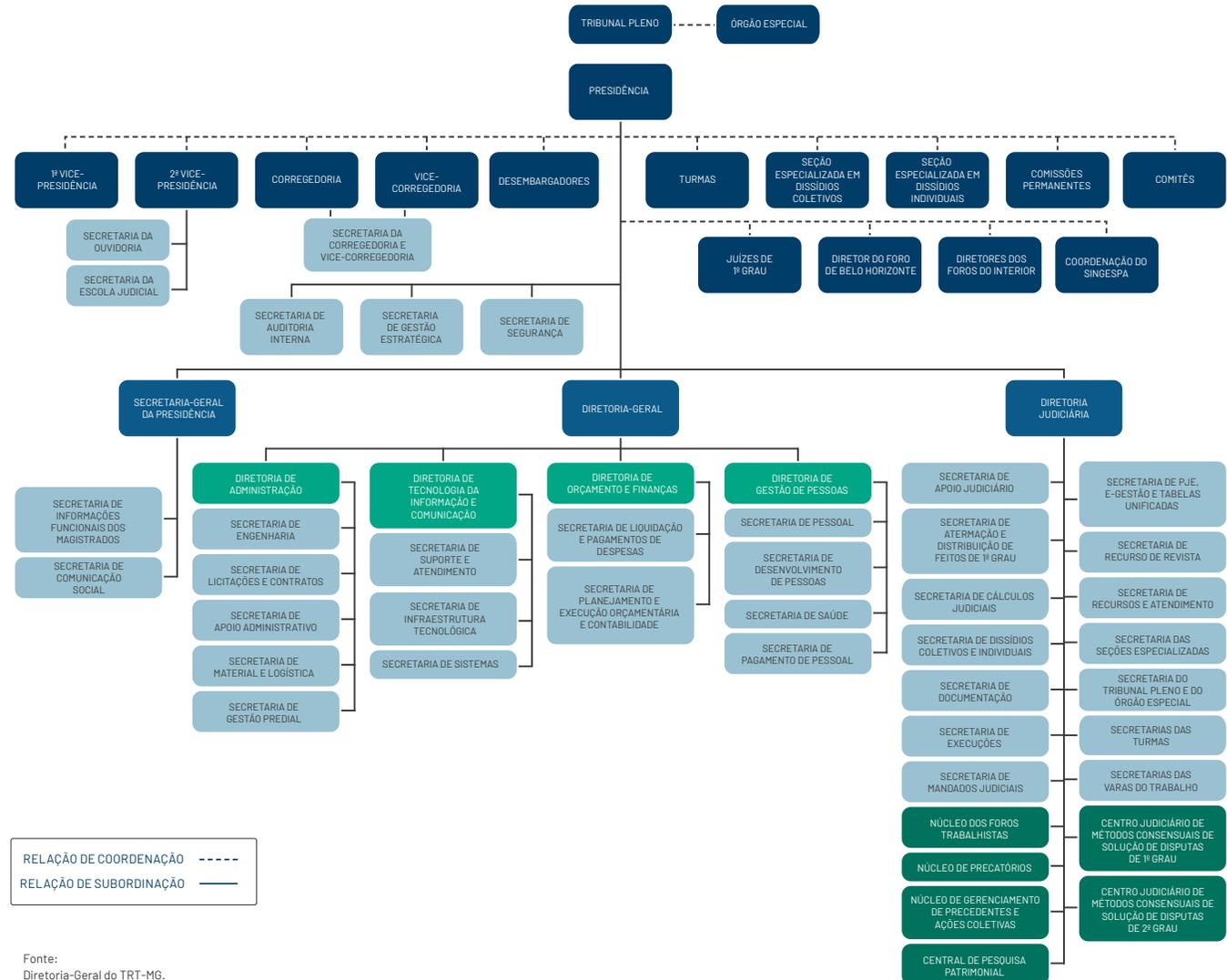
2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do TRT-MG está disposta no organograma institucional, que demonstra as relações de coordenação e subordinação entre as diversas unidades.

O TRT mineiro é composto por:

- **unidades judiciárias de 1º grau:** 158 varas do trabalho, sendo 48 na capital e 110 no interior do Estado, 1 Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau e 2 postos avançados.
- **unidades judiciárias de 2º grau:** 49 gabinetes de desembargador, 11 secretarias de turmas, 1 Secretaria das Seções Especializadas, 1 Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial e 1 Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau.
- áreas de apoio direto e de apoio indireto à atividade judicante, subdivididas em diretorias, secretarias, assessorias, núcleos, centrais, seções e subseções.

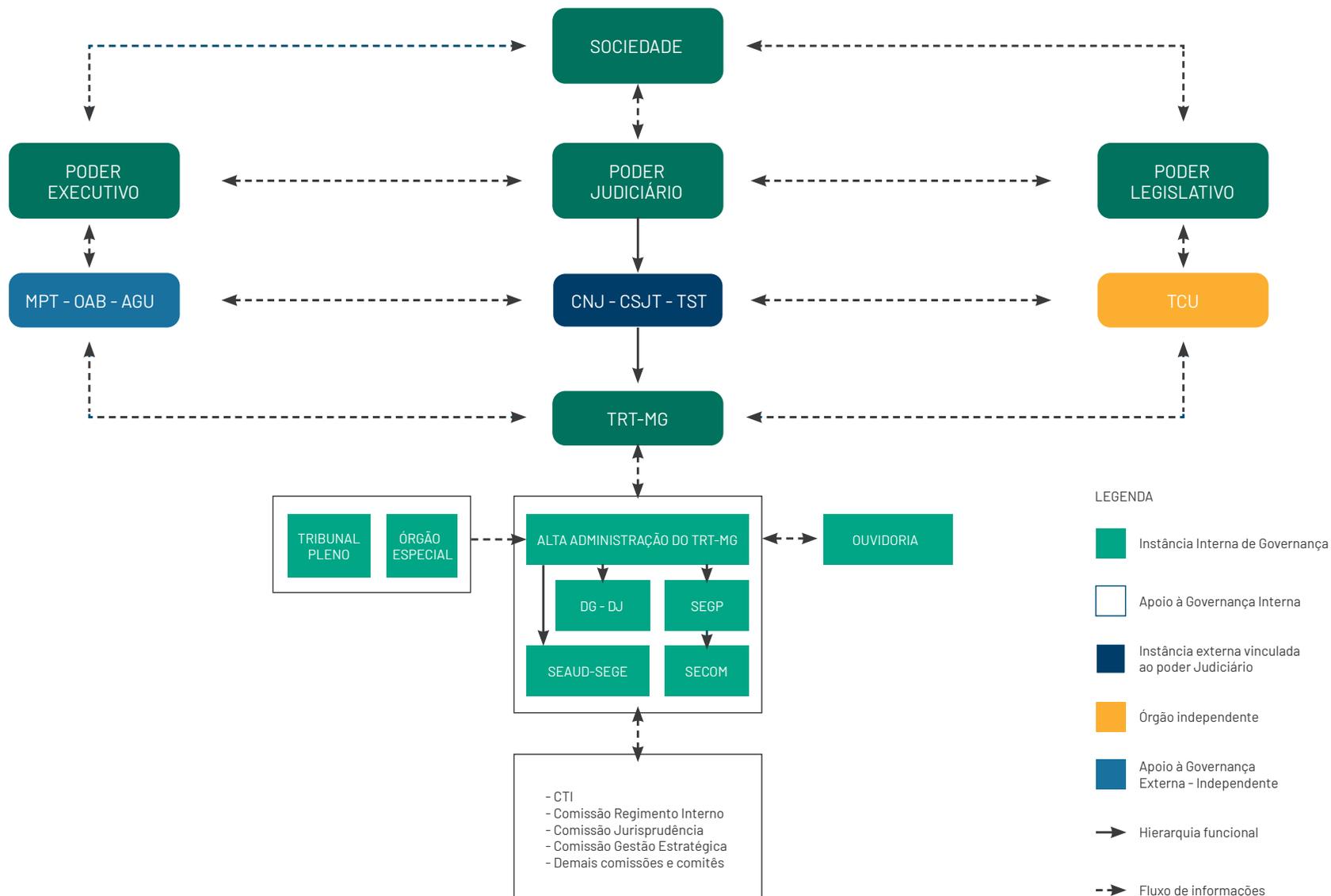
A seguir, o organograma do TRT-MG:



O organograma pode ser acessado no **Portal do TRT-MG**, bastando clicar sobre a unidade de interesse para visualizar eventuais desmembramentos da estrutura.

A competência de cada unidade, à exceção das seções e subseções, está disposta no Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal.

2.3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA





São instâncias externas de governança vinculadas ao Poder Judiciário:

- o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**;
- o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**; e
- o **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**.

Outras instâncias externas de governança são:

- o **Poder Legislativo** e o **Poder Executivo**; e
- o **Tribunal de Contas da União (TCU)**.

Apoiam a governança externa:

- o **Ministério Público do Trabalho (MPT)**;
- a **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**; e

- a **Advocacia-Geral da União (AGU)**.

Por sua vez, as instâncias internas de governança são:

- a Alta Administração do TRT-MG, composta pelos desembargadores presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, corregedor e vice-corregedor, cujas atribuições constam do **Regimento Interno do TRT-MG**;
- o Tribunal Pleno e Órgão Especial, o primeiro colegiado constituído pela totalidade dos desembargadores, e o segundo, por 18 desembargadores. A competência dessas instâncias de governança encontram-se igualmente no Regimento Interno do TRT-MG, em especial nos arts. 15 e 22;
- a **Corregedoria Regional**, que inspeciona e realiza correição permanente nos Juízos e serviços judiciários da 1ª instância;
- a **Ouvidoria**, que fomenta o acesso à informação e aos mecanismos de controle e transparência da gestão pública, em especial por meio do **Serviço de Informação ao Cidadão**;
- a Diretoria-Geral (DG) e a Diretoria Judiciária (DJ), unidades responsáveis por planejar, coordenar e dirigir, respectivamente, as atividades administrativas e judiciárias do Tribunal;
- a Secretaria-Geral da Presidência (SEGP), que presta auxílio direto à Presidência e à magistratura do TRT-MG; e

■ as Secretarias de Apoio à Presidência:

■ **Secretaria de Comunicação Social (SECOM);**

■ Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD);

■ **Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)**, com atribuições para planejar, executar e monitorar o Planejamento Estratégico do TRT-MG, e

■ Secretaria de Segurança.

■ Destaca-se ainda a Seção de Segurança da Informação e Comunicação que tem como atribuições instituir o processo de gestão de segurança da informação, propor diretrizes e estratégias para a gestão da segurança da informação e assistir o Presidente na definição e na gestão de estratégias para a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais.

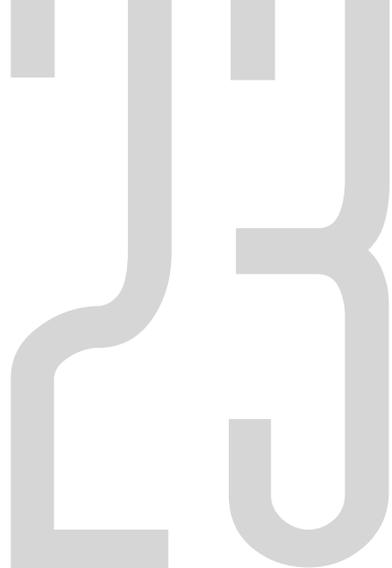
A descrição completa das atribuições das unidades cujos links não foram informados pode ser consultada no Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal.

Apoiam a governança interna:

■ as comissões permanentes, com composição e competência estabelecidas no **Regimento Interno do Tribunal**, constituídas pelo Tribunal Pleno e Órgão Especial, com finalidades específicas, conforme arts. 266 e seguintes: Comissão de Regimento Interno, Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicações, Comissão de Gestão Estratégica e Comissão de Vitaliciamento; e

■ as **demais comissões, comitês e grupos de trabalho de apoio à governança**, a atuar em áreas distintas e colaborar como instrumentos de efetivo controle e apoio à governança interna.

■ Em relação às instâncias internas de apoio à governança, destaca-se o Projeto Estratégico Governança dos Colegiados Temáticos, em andamento no Tribunal, que resultou na publicação da **Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020** e propõe o redesenho da estrutura própria de comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho.



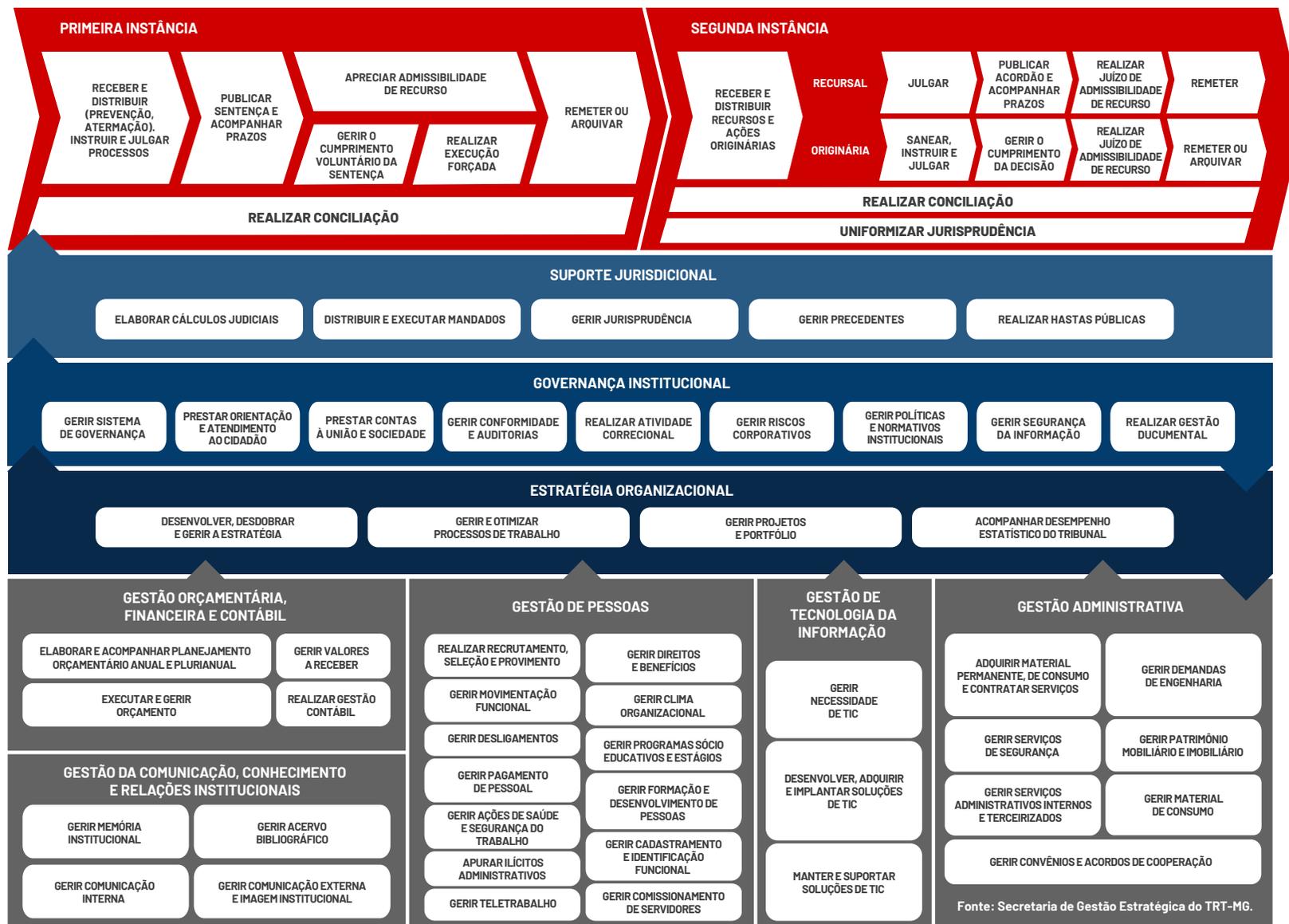
2.4 CADEIA DE VALOR

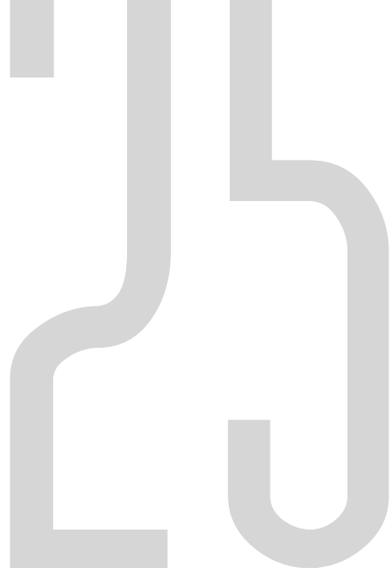
A Cadeia de Valor do TRT-MG foi aprovada na **Resolução GP n. 61, de 8 de novembro de 2016**, e esquematizou os macroprocessos de trabalho da instituição, subdividindo-os em finalísticos e de suporte.

Os macroprocessos finalísticos contribuem diretamente para o cumprimento da missão do TRT-MG e são representados pelas perspectivas da 1ª instância (varas do trabalho) e da 2ª instância (gabinetes de desembargadores).



CADEIA DE VALOR





Os macroprocessos de suporte sustentam os processos finalísticos e, apesar de não entregarem valor diretamente aos clientes da Justiça do Trabalho, também são fundamentais para a organização, visto que embasam e ampliam a capacidade efetiva da prestação direta de serviços ao cidadão.

Com o aprofundamento no conhecimento de determinados processos de trabalho, a publicação de novos normativos e metodologias e o desenvolvimento de outros sistemas informatizados que

impactam diretamente os processos de trabalho, houve atualização da Cadeia de Valor.

Nessa nova versão, foram acrescentados os macroprocessos: Gerir precedentes, Gerir sistema de governança, Gerir teletrabalho, Gerir cadastramento e identificação funcional, Gerir comissionamento de servidores e Gerir convênios e acordos de cooperação. Além disso, foram alterados a localização do macroprocesso Prestar orientação e atendimento ao cidadão (da perspectiva Suporte Jurisdicional para a perspectiva Governança Institucional) e o nome da perspectiva Tecnologia da Informação, que passou a ser Gestão da Tecnologia da Informação.

A seguir, em detalhe, os dois macroprocessos finalísticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com suas entradas, saídas, fornecedores, clientes, subunidades responsáveis e parceiros externos.

MACROPROCESSO FINALÍSTICO

1ª instância

PRINCIPAIS PARCEIROS EXTERNOS

OAB/MG, Ministério Público do Trabalho, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia-Geral da União, entre outros.



SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS (PRINCIPAIS)

Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência, Corregedoria Regional, Vice-Corregedoria Regional, Varas do Trabalho e respectivas Secretarias, Diretorias de Foro, Núcleos de Foros Trabalhistas, Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau, Central de Pesquisa Patrimonial, Secretaria de Apoio Judiciário, Secretaria de Execuções, Secretaria de Cálculos Judiciais, Secretaria de Mandados Judiciais, Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Secretaria de Documentação, Núcleo de Precatórios e Diretoria Judiciária.

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica do TRT-MG.

PRINCIPAIS PARCEIROS EXTERNOS

OAB/MG, Ministério Público do Trabalho, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia-Ge-ral da União, entre outros.

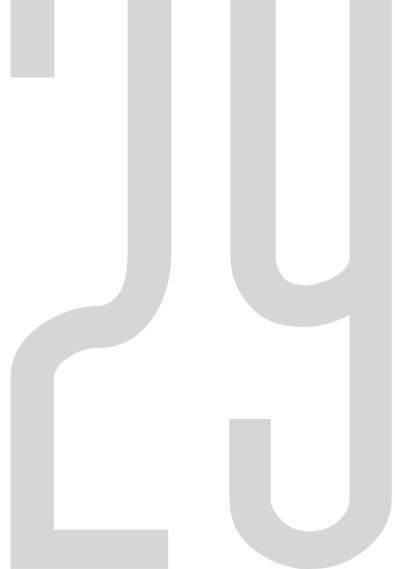


SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS (PRINCIPAIS)
Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência, Corregedoria Regional, Vice-Corregedoria Regional, Seções Especializadas, Turmas, Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau, Diretoria Judiciária, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, Secretaria de Recursos e Atendimento, Secretaria das Seções Especializadas, Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, Secretaria das Turmas e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica do TRT-MG.



O manual de gestão por processos pode ser encontrado **aqui**. O detalhamento completo da Cadeia de Valor, por sua vez, também está disponível no site do Tribunal, acessível em **<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/processos/cadeia-de-valor>**.



2.5 AMBIENTE EXTERNO

Em novembro de 2020, completaram-se três anos de vigência da **Lei 13.467, de 13 de julho de 2017**, que modificou as relações de trabalho, alterou a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** e ficou conhecida como Lei da Reforma Trabalhista.

Impactos nas relações de emprego e na distribuição das reclamações, além de mudanças para os envolvidos no processo trabalhista – sejam eles partes, advogados ou magistrados –, são reflexos da reforma.



Visando otimizar a utilização de recursos e o alcance de resultados, o TRT-MG trabalha sob as diretrizes dos tribunais e conselhos superiores e da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, por intermédio de seus representantes regionais.

Exemplo dessa integração é a atuação conjunta de magistrados e servidores do TRT-MG com os de outras instituições da Justiça do Trabalho, com o propósito de adequar sistemas nacionais às necessidades comuns.

Magistrados ou servidores do TRT-MG compõem:

- **o Comitê Gestor Nacional do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT);**
- **o Grupo Nacional de Negócio (GNN) do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho;**
- **o Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)** para o biênio 2020-2022;
- **o Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);**
- **a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista;**

- **o Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte, colegiado que integra a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário; e**
- **o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT).**

O TRT-MG atua ainda no desenvolvimento, homologação e implantação do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária -AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes, e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam beneficiários da justiça gratuita da Justiça do Trabalho.



Além disso, o Tribunal celebrou:

- com a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região (PRF-1), **Acordo de Cooperação Técnica** que estabelece a adoção de rotina conciliatória nas execuções trabalhistas em que sejam parte as autarquias e fundações públicas federais, imprimindo agilidade aos acordos celebrados nas execuções que envolvem as instituições; e
- com a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa “Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A.”, **Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional** para realizar ações conjuntas de prevenção e de desjudicialização de litígios, com vistas a promover ambiente de trabalho seguro, nos moldes da **Agenda 2030 da ONU**.

Por outro lado, devem ser também ressaltadas as restrições orçamentárias impostas **pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de**

dezembro de 2016, ainda mais severas em 2020, principalmente porque não houve compensação ao Judiciário por parte do Poder Executivo.

Acrescenta-se a isso a impossibilidade de prover cargos que resultem em aumento de despesas definida pelo CSJT e comunicada na Mensagem SEOFI n. 3, de 2021, em função da limitação orçamentária imposta à Justiça do Trabalho pelo Novo Regime Fiscal e da não aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) até a data do expediente do Conselho.

O déficit no quadro de pessoal, o elevado número de servidores aptos a se aposentar e a ausência de previsão de novas nomeações para suprir os claros de lotação têm exigido constante adequação dos processos de trabalho no TRT-MG.

Não obstante os esforços empreendidos pelo Tribunal para re-dimensionar sua força de trabalho, a implantação de medidas de maior impacto nessa matéria depende da conclusão dos estudos de Grupo de Trabalho constituído pelo CSJT, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG 28, de 2019, com o objetivo de rever normativo - Resolução n. 63, de 28 de maio de 2010 - que dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal, que repercutirá no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e em todos os órgãos do Judiciário Trabalhista.

Covid-19: atos e produtividade

PRODUTIVIDADE DO TRT-MG

LIMINARES DEFERIDAS (ODS)

PAINEL DE
ACOMPANHAMENTO

ATOS
RELACIONADOS

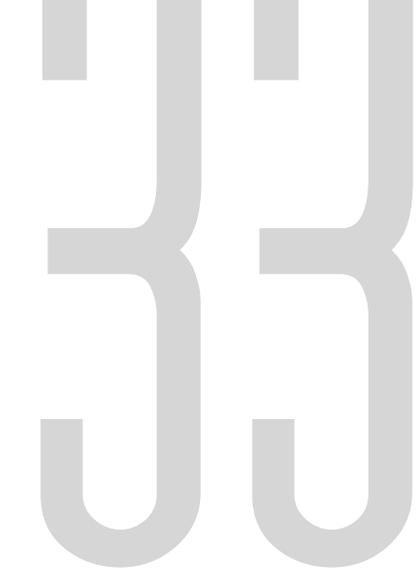
MONITORAMENTO COVID-19/MG

PROTOCOLO PARA O TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO DURANTE
A PANDEMIA DA COVID-19 (PDF)

2.5.1 - PANDEMIA DISSEMINADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E NORMATIVOS EDITADOS PELO TRT-MG VISANDO AO PROSSEGUIMENTO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL COM SEGURANÇA

A pandemia causada pelo Coronavírus impôs à população medidas de distanciamento e isolamento social e uma alteração radical na

forma de trabalho de profissionais autônomos, empresas e órgãos públicos. Se antes predominava o trabalho presencial, agora o trabalho remoto se tornou a regra. Adaptar toda a estrutura de trabalho, processos, acompanhamento e ferramentas para o formato remoto tem sido um grande desafio.



Tendo em vista as medidas recomendadas e necessárias ao controle da pandemia disseminada pelo Coronavírus (Covid-19), e visando ao prosseguimento da atividade jurisdicional, o TRT-MG editou atos normativos, sempre em observância às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT).

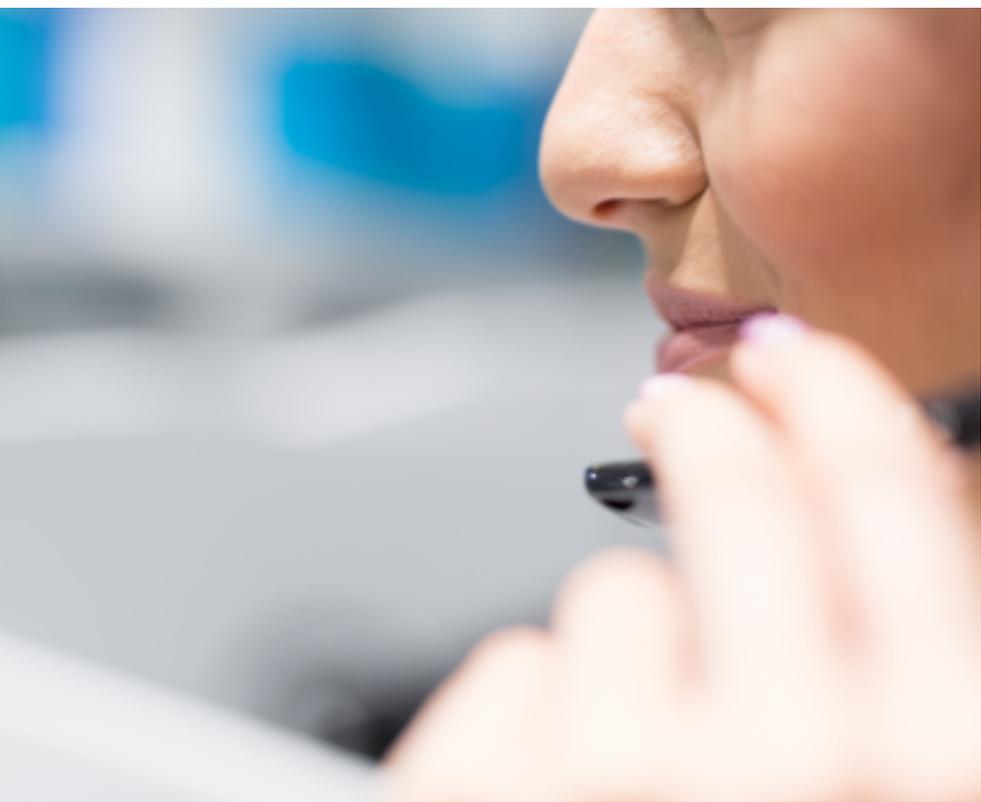
Destaca-se a implantação do “Protocolo para o trabalho saudável e seguro durante a pandemia da Covid-19” que materializa o grande esforço de pesquisa e logística para a adaptação do TRT-MG ao período, cristalizado em documento com diretrizes claras, realistas e eficientes para minimizar a contribuição do Tribunal na disseminação do vírus e aumentar a segurança sanitária nas unidades.

Importante ressaltar ainda a edição da Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 223, de 3 de setembro de 2020 (alterada pela Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 19, de 22 de janeiro de 2021), que estabeleceu medidas para a retomada dos serviços presenciais e, em seus artigos 17 e 18, definiu critérios para permanência de servidores em trabalho remoto e/ou realização de trabalho presencial - entre eles, o limite máximo de 40% da força de trabalho em cada unidade; a permanência em trabalho remoto de todos os servidores que integram grupos de risco; e a prioridade no trabalho remoto para servidores com deficiência e com filhos menores de 12 anos.

Confira a seguir os atos normativos e comunicações oficiais expedidos no período, que vêm sendo constantemente atualizados em razão dos acontecimentos relacionados à pandemia:

<https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticiasinstitucionais/normativos-covid>

Para maiores informações referentes à produtividade do Regional no período, bem como os atos relacionados à pandemia, basta conferir a página do Covid-19 no portal do TRT3.



2.6 COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

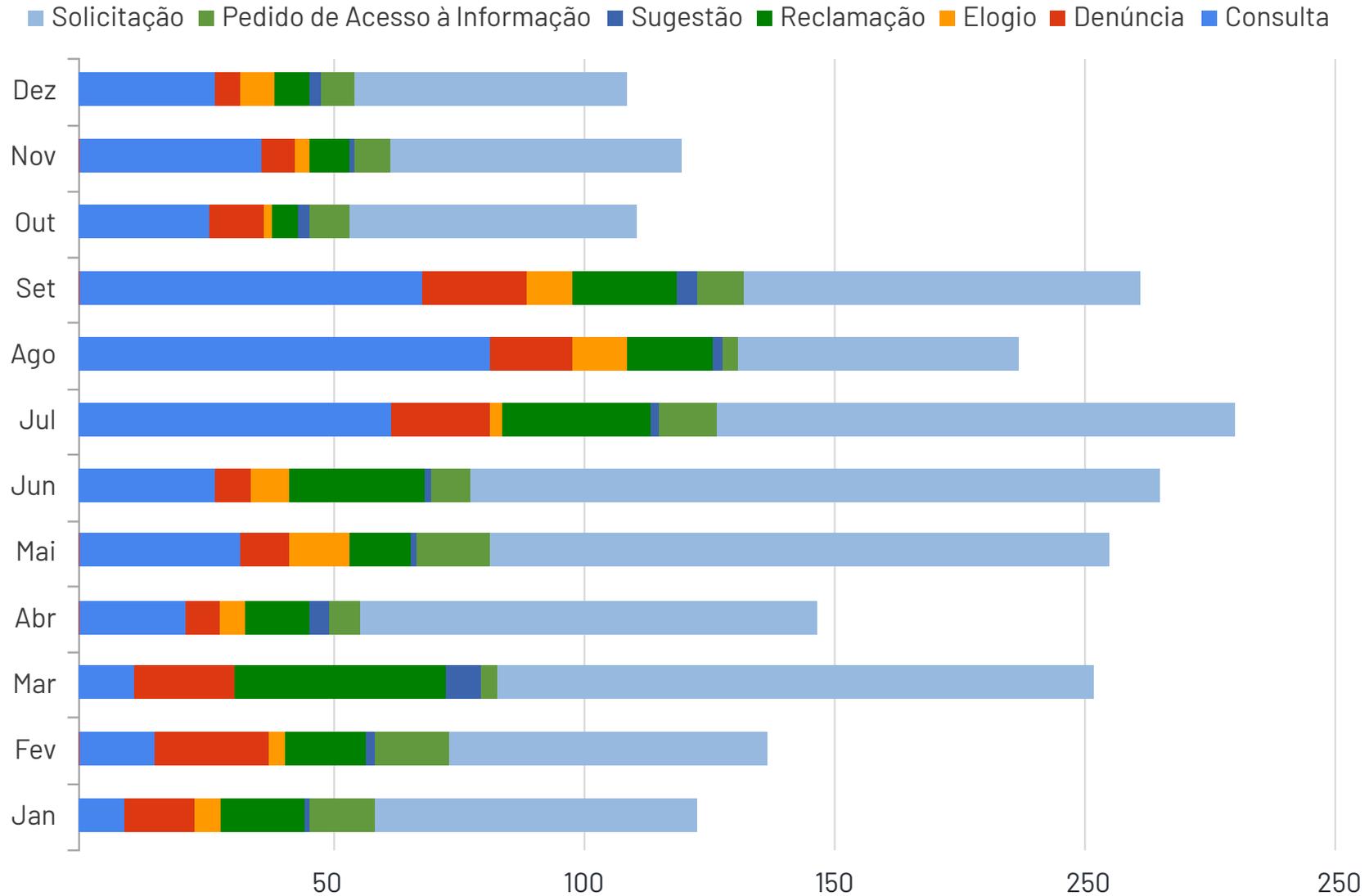
OUVIDORIA

No ano 2020, foram registrados 1.667 protocolos na Ouvidoria do TRT-MG que resultaram em 1.997 manifestações e 106 pedidos de acesso à informação.

Em 86% das denúncias, o assunto pautado extrapolou a esfera de competência institucional da Ouvidoria. Foram 161 denúncias, uma envolvendo a ocorrência de trabalho infantil, encaminhada ao Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais para apuração.

34

MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS EM 2020





Foram registradas 1.004 solicitações, sendo 27% referente ao andamento processual. 31% das solicitações estão relacionadas à matéria fora da competência da ouvidora, tendo sido indicada aos manifestantes a utilização das vias processuais mediante procedimento ou recurso adequados.

No que se refere à reclamações, foram protocoladas 216, sendo 20% relacionadas à matéria fora da competência da ouvidora. As demais reclamações foram resolvidas pontualmente junto às unidades demandadas.

Foram recebidos 106 pedidos de acesso à informação, 41% relacionados a cargos, funções e lotação. Todos deferidos, adotando-se como regra a publicidade.

Com relação às manifestações classificadas como consultas, das 416 recebidas, predominam os questionamentos sobre andamento processual 113, matéria fora da competência do ouvidor 107 e consultas jurídicas 22.

O canal principal de comunicação permanente entre os jurisdicionados e o TRT- MG é a Ouvidoria, que viabiliza o fácil acesso ao cidadão para apresentar pedidos de acesso à informação, concretizando valores como a transparência, o comprometimento e a ética, que compõe a identidade institucional.

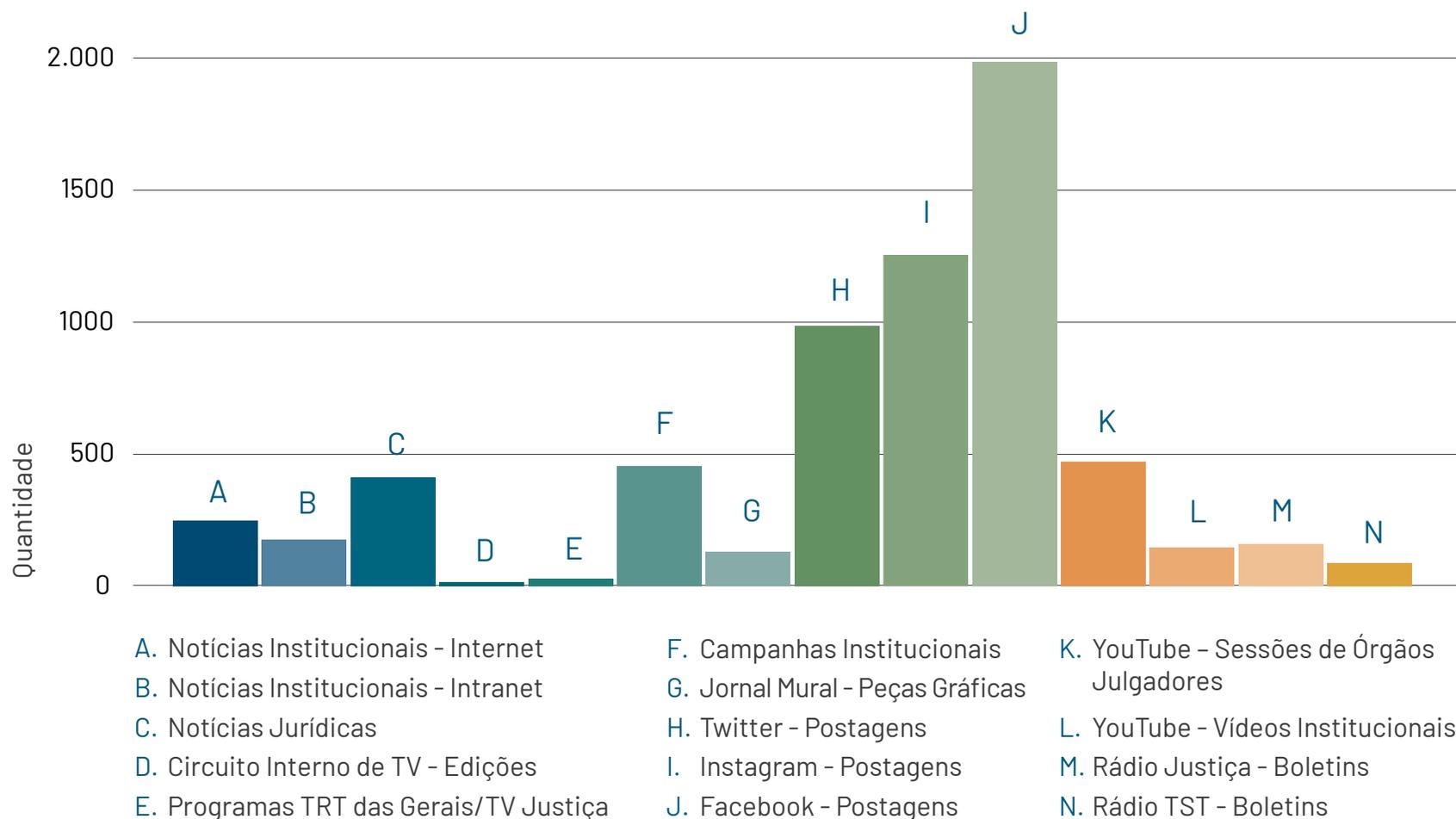
A Carta de Serviços ao cidadão do TRT-MG foi criada para facilitar o acesso aos serviços e as informações produzidas e custodiadas pela Instituição, promovendo, assim, a Missão, a Visão de futuro e os Valores institucionais. Pode ser acessada o endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/internet/ouvidoria/servico-de-informacoes-ao-cidadao>



SECOM TRT-MG - Criação de Conteúdo

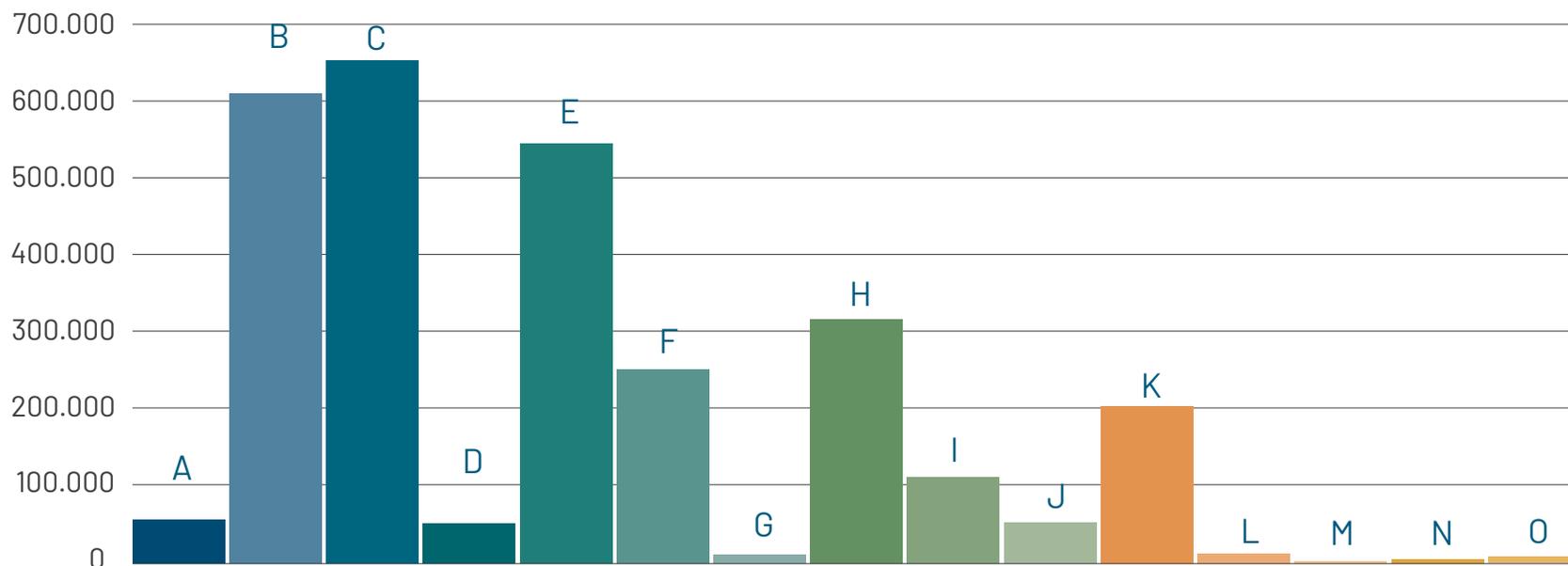
Internet, Intranet e Redes Sociais - Ano 2020



RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO

IMPRENSA

SECOM TRT-MG - Relacionamento com o Público Interno e Externo - Ano 2020



- A. Banners na Internet/Intranet - Acessos
- B. Notícias Institucionais - Visualizações
- C. Notícias Jurídicas - Visualizações
- D. Notícias Jurídicas no site CSJT - Acessos
- E. Twitter - Impressões

- F. Instagram - Alcances
- G. Facebook - Visualizações
- H. Facebook - Alcances
- I. Facebook - Reações
- J. YouTube - Sessões de Órgãos Julgadores - Visualizações

- K. YouTube - Vídeos - Visualizações
- L. YouTube - Curtidas
- M. YouTube - Não curtidas
- N. YouTube - Comentários
- O. YouTube - Compartilhamentos

2.7 DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

2.7.1 – METODOLOGIA





2.7.2 – CRITÉRIOS

No que se trata da materialidade das informações apresentadas neste Relatório de Gestão, deve-se ressaltar que foi resultado de um processo de identificação, avaliação e priorização dos temas relevantes que afetam ou podem afetar a geração de valor deste órgão.

Destaca-se que a escolha dos temas e informações que compõem o Relatório teve como parâmetro a relevância destes em relação à missão institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Foram realizadas reuniões para a preparação das informações visando à correta abordagem na forma preconizada pelo Tribunal de Contas da União, de modo a refletir de maneira objetiva e integrada as principais ações desenvolvidas, o planejamento para utilização dos recursos e os resultados obtidos pelo Regional no exercício 2020.

40



TRT-3ª REGIÃO
Minas Gerais

Tribunal Pleno / Órgão Especial
TELEPRESENCIAL 06/8/2020



Tribunal Pleno e Órgão Especial TELEPRESENCIAL 06/8/2020



03

GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA



3.1 GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

O TRT-MG construiu o **Plano Estratégico 2015-2020** orientado pelos macrodesafios do Poder Judiciário, bem assim pelo **Plano Estratégico da Justiça do Trabalho** (CSJT), a fim de adequar as iniciativas próprias à Estratégia Nacional.

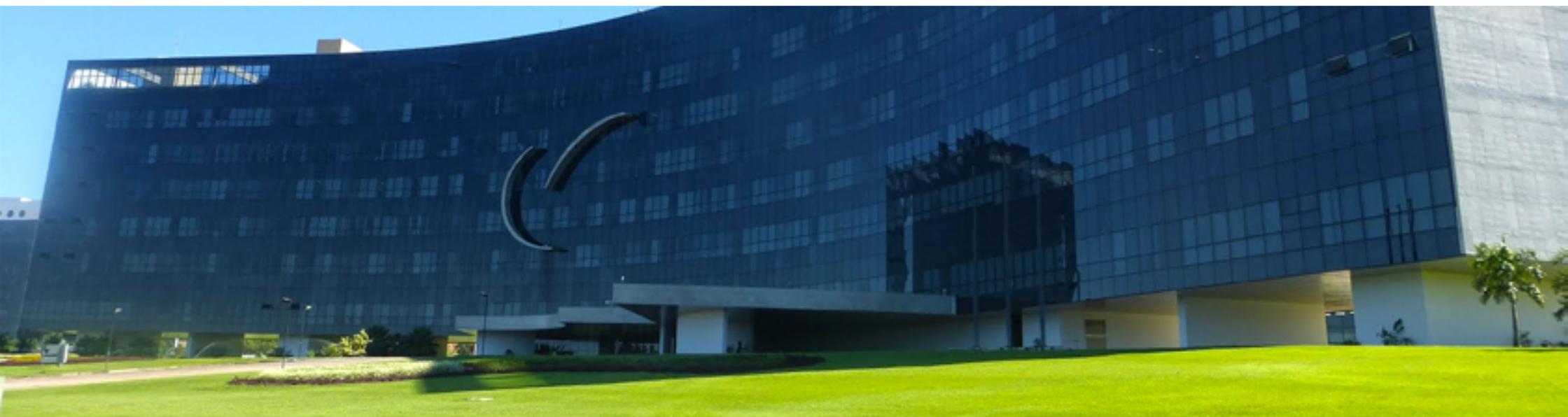
Para a elaboração do Plano Estratégico 2015-2020, utilizou-se versão adaptada da **metodologia Balanced Scorecard (BSC)**, amplamente difundida e utilizada por organizações públicas e privadas. Todas as etapas de construção do plano foram executadas exclusivamente pelo corpo funcional do TRT-MG, com participação ativa das unidades do Tribunal em todas as fases do processo.

44

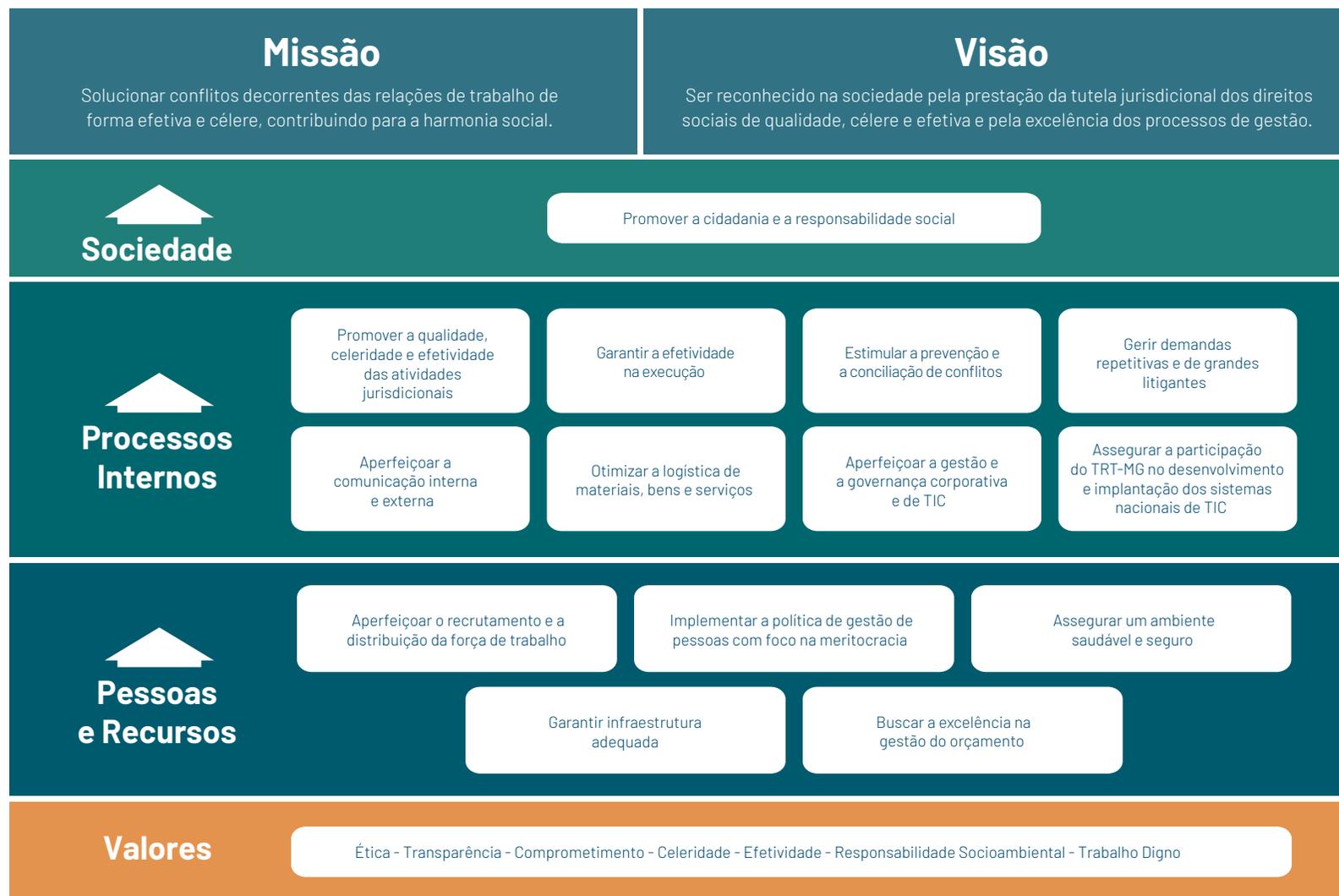
45

O mapa estratégico do TRT-MG vigente em 2020 destaca a missão organizacional, a visão de futuro, os valores da instituição e os objetivos estratégicos.

Vale a pena ressaltar que, em 2020, foi iniciado o processo de construção da estratégia do Tribunal para o ciclo 2021-2026, observadas as diretrizes e orientações normativas dos conselhos superiores.



O Mapa Estratégico do Tribunal para o ciclo 2015-2020 encontra-se representado a seguir:



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica do TRT-MG

4

Ressalta-se que o aprimoramento contínuo, viabilizado por revisões periódicas com vistas a adequar o plano às mudanças contextuais, integra o processo de planejamento e garante os esforços para cumprimento da missão institucional.

Em vista disso, e por meio da **Resolução Administrativa n. 61, de 9 de julho de 2020**, o Tribunal Pleno aprovou a última revisão do Plano Estratégico 2015-2020.

Acrescenta-se que, por meio da Resolução GP n. 108, de 16 de abril de 2019, foi alterada a **Resolução GP n. 24, de 28 de julho de 2015**, que dispõe sobre a gestão estratégica no âmbito do Tribunal, ten-

do como destaques: a descrição das competências da Seção de Planejamento e Estatística em razão de sua criação por meio da **Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017**; a inserção dos parâmetros para realização do desdobramento da estratégia, considerado o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU); a explicitação do papel institucional do responsável por objetivo estratégico; e a ampliação dos membros do Grupo Estratégico, a fim de aumentar a participação das unidades judiciárias.

3.1.1 PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ESPECIFICAÇÃO DE PLANOS PARA IMPLEMENTAR AS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS.

Os 14 objetivos destacados no Mapa Estratégico estão agrupados em perspectivas estratégicas, que correspondem a divisões com foco em determinado aspecto do desempenho organizacional.

As perspectivas estabelecidas para o TRT-MG são:



Para realizar o monitoramento dos 14 objetivos estratégicos, foram aferidos, em 2020, 35 **indicadores de desempenho**. A agregação de tais indicadores mostra o nível de desempenho no cumprimento das metas relacionadas a cada um dos objetivos estratégicos. As faixas de desempenho estabelecidas são:



METAS
ALCANÇADAS



METAS
PARCIALMENTE
ALCANÇADAS



METAS
RELACIONADAS
NÃO ALCANÇADAS

48

Os resultados da medição indicam um percentual de 64,29% dos objetivos estratégicos com metas relacionadas alcançadas; 28,57% com metas parcialmente alcançadas; e 7,14% com metas não alcançadas.

Os casos em que se superou o índice de 100% retratam um grande sucesso, pois significam que o TRT-MG atingiu resultados melhores que os esperados, superando suas expectativas e demonstrando o esforço impetrado por magistrados e servidores.

Os níveis de desempenho dos objetivos estratégicos em 2020 podem ser vistos a seguir:

SOCIEDADE

82,08%

Promover a cidadania e a responsabilidade social

PROCESSOS INTERNOS

110,01%

Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais

87,79%

Garantir a efetividade na execução

114,35%

Gerir demandas repetitivas e de grandes litigantes

112,14%

Aperfeiçoar a comunicação interna e externa

372,36%

Estimular a prevenção e a conciliação de conflitos

102,36%

Otimizar a logística de materiais, bens e serviços

144,74%

Aperfeiçoar a gestão e a governança corporativa e de TIC

129,04%

Assegurar a participação do TRT-MG no desenvolvimento e implantação dos sistemas nacionais de TIC

PESSOAS E RECURSOS

47,67%

Aperfeiçoar o recrutamento e a distribuição da força de trabalho

85,51%

Implementar a política de gestão de pessoas com foco na meritocracia

124,01%

Assegurar um ambiente saudável e seguro

88,77%

Garantir infraestrutura adequada

128,64%

Buscar a excelência na gestão do orçamento

3.1.2 METAS NACIONAIS

No contexto de um planejamento nacionalizado para o Poder Judiciário, bem como para a Justiça do Trabalho, são definidas as Metas Nacionais – diretrizes e prioridades específicas a serem atendidas pelas instituições no país.

As Metas Nacionais fazem parte do alinhamento estratégico do Poder Judiciário e demonstram o esforço de todos os tribunais em modernizar e aperfeiçoar o Judiciário para proporcionar mais agilidade e eficiência à tramitação de processos, melhorar a qualidade do serviço prestado e ampliar o acesso do cidadão à Justiça. É importante ressaltar que as metas gerais se aplicam a todos os ramos da Justiça, mas para cada segmento (trabalhista, eleitoral, federal e militar) é ainda estipulado um conjunto de metas específicas anuais.

As Metas Nacionais são definidas anualmente nos Encontros Nacionais do Judiciário, após discussão e votação pelo colegiado de presidentes de todos os tribunais do país, e o cumprimento delas é fiscalizado pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT). O processo de acompanhamento e monitoramento das metas tem suporte local de um gestor geral, no âmbito de cada um dos tribunais, função exercida, no TRT-MG, pela vice-corregedora em 2020.

São estas as **Metas Nacionais Gerais**, definidas pelo CNJ, e replicadas pelo CSJT nas metas do **Plano Estratégico da Justiça do Trabalho**:

- Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos. / Meta 6 do CSJT: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2: Julgar processos mais antigos. / Meta 7 do CSJT: Identificar e julgar até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º e no 2º grau;



- Meta 3: Estimular a conciliação. / Meta 9 do CSJT: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento;
- Meta 5: Impulsionar os processos à execução. / Meta 11 do CSJT: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente;
- Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas. / Meta 8 do CSJT: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau;
- Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos. / Meta 10 do CSJT: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior;

- Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030;
- Meta 10: Saúde de magistrados e servidores: Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior; e
- Meta 11: Promover os direitos da criança e do adolescente: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Quanto às **Metas Nacionais Específicas para a Justiça do Trabalho**, são elas:

- Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância / Meta 4 do CSJT: Reduzir o prazo médio em 2%, em relação ao ano base 2018, em 2020; e
- Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento / Meta 5 do CSJT: Reduzir o prazo médio em 4% em relação ao ano base 2018, em 2020.



Os resultados das metas e indicadores nacionais são publicados anualmente nos sítios oficiais do CNJ e do CSJT. Os resultados também estão disponíveis no **Sistema Nacional de Metas Nacionais**, do CNJ, e no **Sistema de Gestão Estratégica (SIGEST)** da Justiça do Trabalho, do CSJT, e na **SEGE**.

É importante esclarecer que a Gestora Regional de Metas Nacionais do TRT-MG acompanha e monitora o cumprimento das metas e indicadores nacionais baseando-se, principalmente, nas informações extraídas da fonte oficial de dados do judiciário trabalhista, a saber: o **Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)** e o Sistema de Consulta a Dados Operacionais (Sicond).

Por meio de ambas as ferramentas, torna-se possível a geração de relatórios, consultas, planilhas, painéis e gráficos, abrangendo a movimentação processual das unidades do Tribunal, além de sua produção jurisdicional como um todo.



O Tribunal tem amadurecido na cultura da gestão por resultados. Muitas são as ações de acompanhamento realizadas pelo TRT-MG, podendo-se destacar:

- a orientação expressa, em todas as atas de correições, para que as metas e os indicadores nacionais e institucionais sejam monitorados, permitindo, com apoio da Corregedoria Regional, o acompanhamento e a análise dos resultados;
- a elaboração trimestral de planilhas de acompanhamento das metas, preenchidas em parceria com diversas unidades, incluindo listas de ações e projetos estratégicos (ou não) que auxiliam para impulsionar resultados. Tais planilhas são compiladas pela Seção de Planejamento e Estatística (SPES) e inseridas no SIGEST, por exigência da Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT;
- o acompanhamento periódico, por meio das reuniões da Comissão de Gestão Estratégica e das Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs), coordenadas pela SEGE, com a participação de desembargadores e gestores;
- o monitoramento constante, conduzido pelo Escritório de Projetos, Riscos e Governança (EPRGOV), da execução dos projetos estratégicos, com impacto direto, em alguns casos, nos resultados das metas e indicadores nacionais;
- a emissão de relatório das pendências dos processos relativos às ações coletivas (1º grau) e seu envio, acompanhado de ofício da Gestora Regional de Metas Nacionais, às varas do trabalho, para possível priorização de julgamento;

3.1.3 PROCESSO PARTICIPATIVO DE CONSTRUÇÃO DAS METAS NACIONAIS

De acordo com a **Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016, do CNJ**, a gestão participativa e democrática constitui-se em método que possibilita a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados a possibilidade de participar do processo decisório para garantir a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias, no contexto do Poder Judiciário.

Observando tal normativo, como também as disposições da **Portaria n. 114, de 6 de setembro de 2016** e da **Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020**, ambas do CNJ, o Tribunal, sob a coordenação da gestora regional de Metas Nacionais, realizou diversas atividades em 2020, com o intuito de empreender processo participativo para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o próximo ciclo (2021-2026). Dentre essas atividades, destacam-se:

- processo participativo, realizado pelo CSJT, para subsidiar a elaboração dos planos estratégicos 2021-2026 do Conselho e dos tribunais regionais do trabalho, por meio de **pesquisa de satisfação** de ampla abrangência, aplicada entre 9/3 e 27/3/2020, incluindo representantes da sociedade, magistrados e servidores;
- pesquisa interna, promovida pelos servidores da SEGE na plataforma Google Docs entre 1/5 e 8/5/2020, para construção da proposta de identidade estratégica da Justiça do Trabalho (análise de ambiente, missão, visão e valores) para o ciclo 2021-2026, observadas as diretrizes da Resolução n. 259, de 2020, do CSJT;
- reunião, em 13/5/2020, ocorrida entre servidores da SEGE, membros da Administração, magistrados e gestores, para discutir e consolidar as contribuições do TRT-MG ao processo nacional;

54



- consulta pública (cidadãos, magistrados, servidores, advogados, membros do Ministério Público e da sociedade), realizada pelo Tribunal entre 22/6 e 3/7/2020 e divulgada no site da instituição, sobre a proposta inicial das metas integrantes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o ciclo 2021/2026;
- consulta participativa, empreendida entre 20/7 e 24/7/2020, em conjunto com os tribunais regionais do trabalho de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), que objetivou coletar opiniões de magistrados e servidores para embasar a definição dos percentuais de cada item constante da proposta inicial das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021;
- reuniões, organizadas pela SEGE e realizadas entre 20/7 e 22/7/2020, para análise crítica e definição de percentuais de cada meta constante da proposta inicial para o Poder Judiciário em 2021;
- reunião, em 28/7/2020, para elaboração de proposta única dos TRTs de grande porte, com vistas a consolidar a proposta do segmento e encaminhá-la ao Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho;
- pesquisa de abrangência interna, realizada pela SEGE entre 28/9 e 2/10/2020, incluindo magistrados e servidores, para construção da identidade estratégica do TRT-MG (missão, visão e valores); e
- reunião, em 3/11/2020, para elaborar a proposta final de análise de ambiente e identidade estratégica do TRT-MG, com participação dos desembargadores diretivos, de magistrado representante do 1º grau de jurisdição (coordenador do Sistema Integrado de Gestão Judiciária de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do TRT da 3ª Região - Singespa) e de servidores ocupantes de cargos de direção administrativa no Tribunal, selecionados, em comum acordo, pelo presidente, pela gestora regional de Metas Nacionais e pelo secretário de Gestão Estratégica.



Merece, ainda, destaque a participação da gestora regional de Metas Nacionais do TRT-MG e do secretário de Gestão Estratégica nas reuniões preparatórias para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário (ocorridas em 25/05/2020 e 26/8/2020) e no próprio evento (em 26 e 27/11/2020), todas coordenadas pelo CNJ.

As reuniões contaram com a participação de presidentes de tribunais, de integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e das áreas de Gestão Estratégica e Estatística. As reuniões preparatórias tiveram como objetivo principal promover diálogos institucionais e reflexões sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário em vigor e sobre as metas para o ciclo 2021-2026.

No evento final, foram aprovadas as Metas Nacionais dos segmentos de Justiça para 2021, bem como apresentados os resultados da premiação do Selo CNJ de Qualidade de 2020 e projetos relevantes ao Poder Judiciário. **XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.**

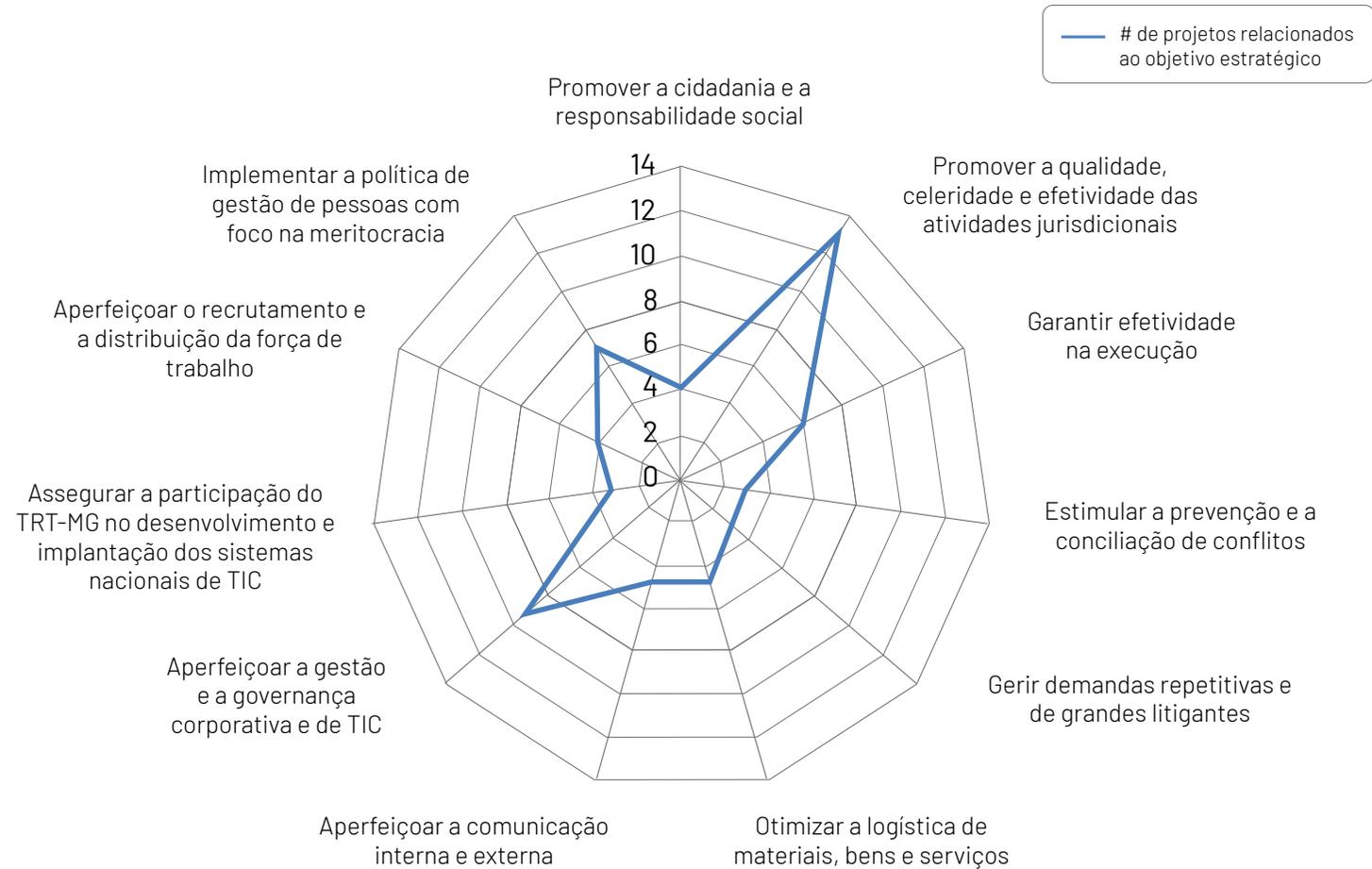
3.1.4 IMPLEMENTAÇÃO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Visando à garantia da consecução da estratégia institucional, o TRT-MG define e conduz uma série de iniciativas de suporte para o alcance dos objetivos estratégicos, planejando os resultados

específicos de modo orientado à materialização das metas estabelecidas. Tais iniciativas correspondem aos programas, projetos e ações estratégicas, os quais têm concepção, condução e encerramento amparados por **metodologia própria**, estrutura de governança com colegiados em mais de um nível institucional e suporte técnico dado pelo **Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional**. O principal ganho esperado na realização dessas iniciativas é a criação de ambiente e estruturas compatíveis para a superação de gaps de desempenho e a elevação da performance nas atividades desenvolvidas pelas diversas áreas do Tribunal.



PORTFOLIO ESTRATÉGICO 2015-2020 POR OBJETIVO ESTRATÉGICO TRT-MG - DEZEMBRO 2020



Em 2020, quanto ao portfólio estratégico, o Tribunal manteve o nível dos esforços para elevar os padrões de governança corporativa.

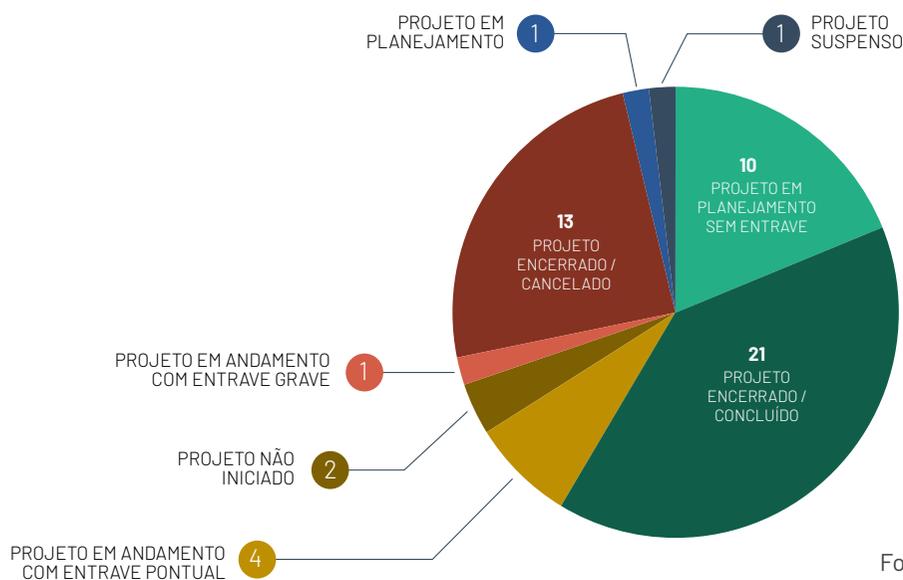
Nesse contexto, destacam-se duas iniciativas, a saber:

o projeto estratégico para aprimoramento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) – PROJ15001, a fim de melhorar o processo de atualização de informações do **link** Transparência, fornecer outras informações solicitadas pelos cidadãos, bem como orientar magistrados e servidores quanto à **Lei n. 12.527, 18 de novembro de 2011** (Lei de Acesso à Informação – LAI), e à **Resolução n. 107, de 29 de junho de 2012, do CSJT**. Já se encontram, no sítio eletrônico do Tribunal, a Carta ao Cidadão e a **Resolução GP n. 59, de 13 de outubro de 2016**, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da LAI no TRT-MG. A versão do sistema PROAD módulo Ouvidoria n. 3.1 está sendo atualizada para a n. 3.8, que traz mais funcionalidades e facilitará a prestação de eventual suporte ao TRT-MG. A Secretaria da Ouvidoria (SEOUV) será a gestora do sistema. A homologação deste e o treinamento dos servidores da Ouvidoria estão previstos para início de 2021; e

- o programa estratégico para Implantação do Plano de Gestão de Pessoas – PROG15010. Até novembro de 2020, o programa abarcava 100 (cem) iniciativas, entre projetos, ações

e produtos. Desse conjunto, destacam-se: a) a solicitação de encerramento dos projetos “Mapeamento de Processos de Trabalho da Seção de Concurso Público de Servidor” e “Revisão da Norma sobre Remoção no âmbito do TRT3”; b) a absorção, pelo PROG15010, do projeto “Programa de Qualidade de Vida no Trabalho” – iniciado como ação estratégica no bojo do Programa Trabalho Saudável e Seguro (PROG15011); e o projeto “Banco de Talentos”, cujo objetivo é formar repositório de talentos, a ser construído por meio da investigação do perfil profissional dos servidores do Tribunal, aplicação de formulário de autoavaliação, entrevista por competências, vivências em grupos e outras ferramentas de gestão de pessoas.

58



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)

A metodologia vem sendo aprimorada, em decorrência de oportunidades já percebidas pela equipe, durante as ações realizadas.

Em consequência, está em curso proposta de melhoria da Instrução Normativa GP n. 63, de 18 de maio de 2020, por meio da qual foi regulamentado o instituto. As informações sobre o Banco de Talentos são divulgadas na intranet e por meio de WhatsApp e e-mail (lista de servidores e de unidades).

PORTFÓLIO DE PROJETOS - TRT-MG (DEZEMBRO 2020)

LEGENDA (Farol)	QUANTIDADE	%
Projeto em andamento sem entrave	10	18,87%
Projeto encerrado / concluído	21	39,62%
Projeto em andamento com entrave pontual	4	7,55%
Projeto não iniciado	2	3,77%
Projeto em andamento com entrave grave	1	1,89%
Projeto encerrado / cancelado	13	24,53%
Projeto em planejamento	1	1,89%
Projeto suspenso	1	1,89%
TOTAL	53	100%

3.1.5 PRINCIPAIS PROGRAMAS E PROJETOS

O TRT-MG vem mostrando uma crescente capacidade em dar dinâmica ao seu portfólio de projetos estratégicos, estimulando a criação e o desenvolvimento de ações que deem respostas ao contexto atual de transformações em que se insere a Justiça do Trabalho.

Destaque, em 2020, foi o projeto estratégico “Governança dos Colegiados Temáticos”. A iniciativa, integrante do Programa Governança (PROG15002), deu origem à Política de Governança dos Colegiados Temáticos no Tribunal, materializada normativamente na Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020. Com o projeto, pretende-se mitigar riscos, desburocratizar serviços, proporcionar mais assertividade nas tomadas de decisão, melhorar os fluxos de comunicação e reporte – enfim, aprimorar todo o sistema de governança institucional do TRT-MG. A iniciativa conta com o patrocínio da Administração do Tribunal e, submetida ao CSJT, foi avaliada pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica daquele Conselho como projeto com potencial para abranger todo o sistema de administração da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, podendo ser convertido em iniciativa nacional da estratégia vigente no período de 2021-2026.

Atualmente, a equipe técnica do projeto vem realizando workshops com as áreas do Tribunal, a fim de prestar-lhes orientação quanto ao cumprimento da Política e à elaboração de atos normativos, no intuito de consolidar diretrizes metodológicas, definir responsabilidades e estabelecer critérios para criação, alteração ou extinção de colegiados temáticos no TRT-MG.

3.1.6 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ESTRATÉGIA

Para as atividades decisórias, executivas e de monitoramento da estratégia institucional, o TRT-MG conta com estrutura formal de governança.



A **Resolução n. 24, de 28 de julho de 2015**, estabelece que o acompanhamento e o monitoramento da estratégia serão realizados pela **Comissão de Gestão Estratégica**, pelo **Grupo Estratégico** e pela **SEGE**. O modelo de governança corporativa voltado para demandas advindas do planejamento tem como principais representantes o Tribunal Pleno e a Comissão de Gestão Estratégica, esta última com atribuições dispostas no **Regimento Interno do TRT-MG** e composição aprovada com a edição da **Resolução Administrativa n. 14, de 13 de fevereiro de 2020**.

A fim de auxiliar o processo de execução da estratégia, a estrutura de governança se ramifica para o tratamento de questões especializadas, como **gestão de projetos** e **gestão de riscos**.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ESTRATÉGIA	ATRIBUIÇÃO
Tribunal pleno	Aprova o plano estratégico e suas alterações
Comissão de Gestão estratégica	Define diretrizes e promove o alinhamento com a estratégia da justiça Do trabalho
Secretaria de gestão Estratégica	Coordena ações de planejamento e assessora a comissão de gestão Estratégica
Seção de planejamento E estatística	Dá suporte técnico e operacional à formatação e ao acompanhamento Do plano estratégico
Grupo estratégico	Monitora os resultados do plano estratégico e propõe ajustes
Comitê de projetos	Monitora e propõe ajustes em iniciativas do portfólio estratégico

3.1.7 AÇÕES DE ELEVAÇÃO DA CAPACIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO ORGANIZACIONAL – O PROGRAMA GOVERNANÇA

A Governança compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Recomendações têm sido publicadas de forma recorrente por órgãos de controle externo, bem como medições e acompanhamento da capacidade de governança e gestão são realizados periodicamente. A título de exemplo, a publicação do “Referencial Básico de Governança”, feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2014, veio reunir, organizar e disponibilizar um rol de boas práticas para auxiliar as instituições públicas no processo de melhoria da eficiência na utilização dos recursos disponíveis e do atingimento dos resultados. Além disso, o próprio TCU vem medindo e acompanhando o Índice Geral de Governança e Gestão (iGG), fato que criou campo fértil para o desenvolvimento de ações de melhoria da qualidade e dos níveis de governança na Administração Pública Federal.

Nesse contexto, grandes desafios e oportunidades estão colocados para a busca de melhores resultados nas metas estabelecidas pelos órgãos superiores.

Em 2018, o TRT-MG conduziu um levantamento de dados do iGG (Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública) medidos pelo TCU e fez um comparativo dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), juntamente com CNJ, STJ, TST, STF e CSJT, a partir do qual pôde-se concluir que o TRT-MG apresentou, na média, uma classificação intermediária.

Com vistas a desenvolver mecanismos para aperfeiçoar entregas e para ampliar resultados, com vistas a uma maior geração de valor para o cidadão, o TRT-MG vem empreendendo esforços para apoio e desenvolvimento do sistema interno de governança. O conjunto basilar de ações nesse sentido é materializado por meio do Programa Governança, iniciativa criada em 2015.



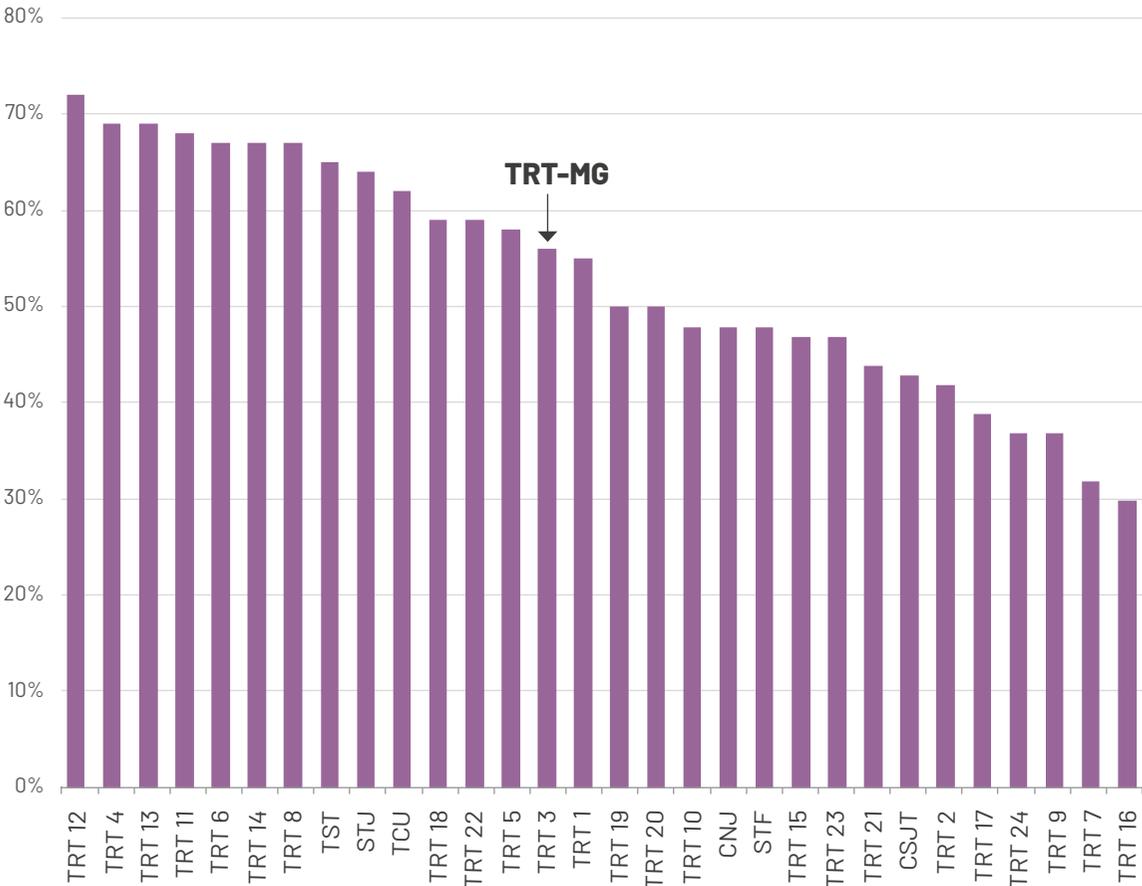
COMPARATIVO IGG TCU 2018

IGG (índice integrado de governança e gestão públicas)

O programa desenvolveu-se como um dinâmico meio de identificação dos gaps do sistema interno de governança, planejamento e execução de iniciativas, tanto de caráter corretivo, quanto de cunho ampliativo dos mecanismos internos de governança.

O Programa Governança contempla vários Projetos Estratégicos, dentre eles: a) Implantação da Gestão de Riscos; b) Governança de Aquisições; c) Governança em Auditoria Interna; d) Plano de Gestão de Pessoas 2019/2020; e) Gestão dos Riscos Psicossociais no Trabalho; e f) Governança dos Colegiados Temáticos.

A seguir, gráfico comparativo do iGG para 2018:



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica do TRT-MG

As atividades relacionadas à Governança Institucional desenvolvidas em 2020 podem ser representadas graficamente assim:

ATIVIDADES DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (TRT-MG) 2020



Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica do TRT-MG

Desse modo, detalham-se as iniciativas:

- **Continuidade da implantação do processo de Gestão de Riscos:** a Elaboração de Planos de Tratamento de Riscos e monitoramentos periódicos são atividades de Gestão de Riscos que foram incorporadas à rotina do Tribunal;
- **Governança de Aquisições:** o Projeto prevê a definição das diretrizes e normatizações para as contratações, aquisições de bens e serviços de variadas magnitudes financeiras e diferentes finalidades para todo o Tribunal, e a "redefinição dos fluxos" das diversas modalidades de aquisições;

64



- **Governança em Auditoria Interna:** o Projeto objetiva adequar as atividades da Secretaria de Auditoria Interna aos padrões e práticas governamentais recomendados por órgãos de controle (CNJ e TCU), por meio da reestruturação dos processos de trabalho próprios e da capacitação dos servidores. Uma das principais entregas do projeto, o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna, que define os requisitos para a prática profissional e para avaliação do desempenho da auditoria interna no âmbito do TRT-MG, foi instituído pela **Resolução n. 137, de 13 de fevereiro de 2020**. Além desse importante instrumento, encontra-se em elaboração o Manual de Atividades de Auditoria;
- **Plano de Gestão de Pessoas 2019/2020 (concluído):** o Projeto instituiu o Plano de Gestão de Pessoas que contempla objetivos de gestão de pessoas alinhados às estratégias de negócio; indicadores para cada objetivo; metas para cada in-

dicador; ações necessárias para alcance dos objetivos e das metas; e mecanismos para que a Administração acompanhe o desempenho da gestão de pessoas;

- **Gestão dos Riscos Psicossociais no Trabalho:** o Projeto tem como objetivo promover a gestão do estresse e dos riscos psicossociais relacionados à organização do trabalho, prevenindo consequências danosas à saúde e à segurança dos magistrados e servidores; e
- **Governança dos Colegiados Temáticos:** iniciativa já abordada neste Relatório, no item 3.1.5, e que tem base normativa, entre outras, na Portaria n. 193, de 19 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui e regulamenta o Selo de Desburocratização do Conselho, a fim de reconhecer boas práticas que visem a simplificação e a modernização e melhores resultados na promoção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Judiciário.

04



GESTÃO DE RISCOS NO TRT MG

A Gestão de Riscos é um elemento da Governança Institucional que possibilita que as incertezas das instituições sejam tratadas com eficácia, com o objetivo de melhorar a capacidade de gerar valor para os cidadãos. Representa, também, o esforço da instituição em adotar medidas para que as atividades realizadas pela organização sejam executadas de maneira a alcançar os objetivos organizacionais, minimizando riscos negativos e maximizando riscos positivos que possam impactar nos resultados.

Nesse contexto e com o intuito de alcançar os objetivos estratégicos e a missão institucional, o TRT-MG possui um processo organizacional de controles internos estruturados para enfrentar riscos nas diversas áreas e em todos os níveis da organização, com o envolvimento efetivo dos gestores.



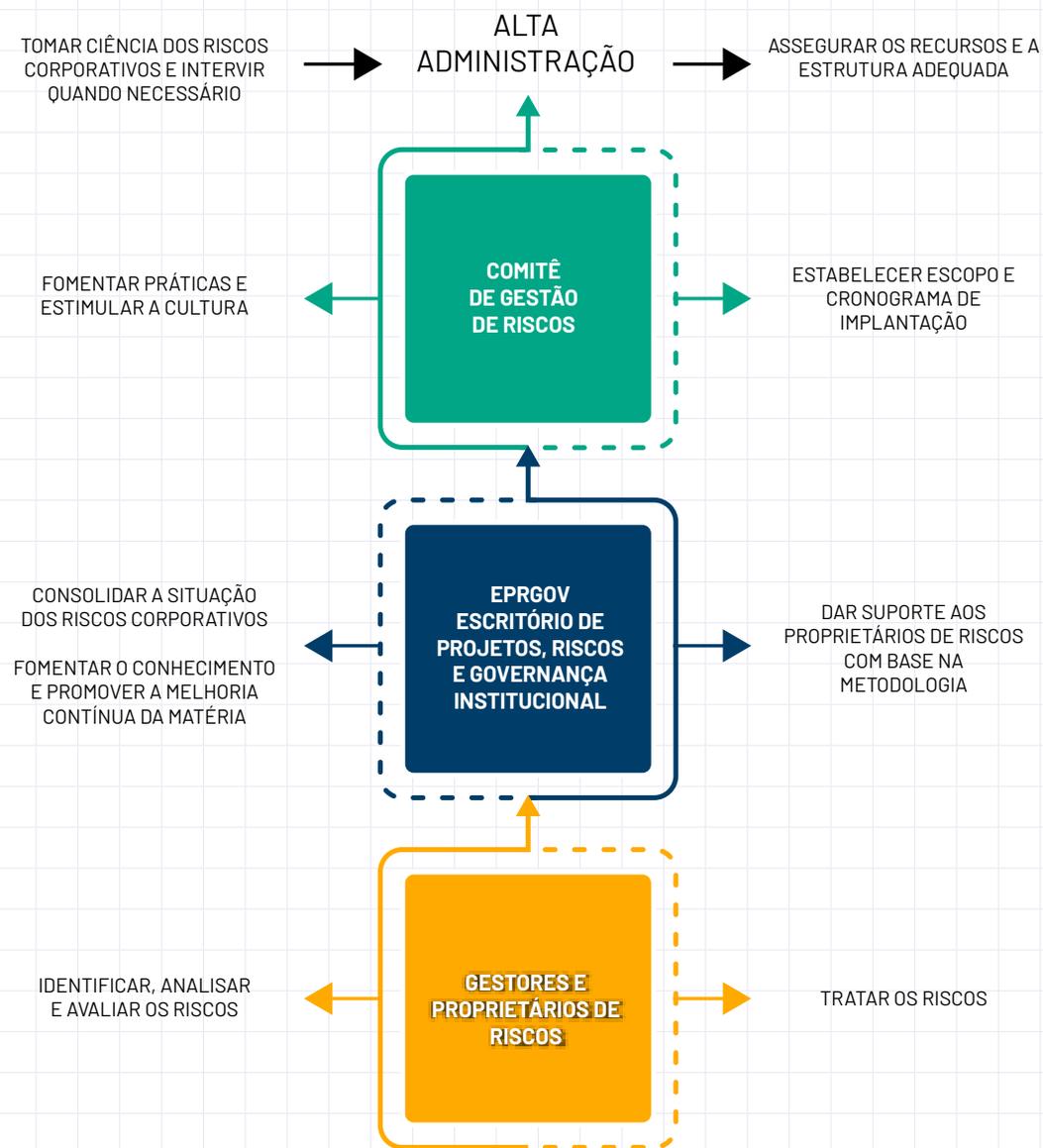
A Gestão de Riscos no TRT-MG tem sido uma ferramenta extremamente útil para a tomada de decisão, pois reduz o nível de incerteza, garante previsões mais adequadas à realidade da organização, possibilita a antecipação aos riscos e eleva o nível de assertividade das decisões.

Ciente de que a Gestão de Riscos pode ampliar consideravelmente a capacidade da instituição no atingimento de seus objetivos estratégicos, o Tribunal criou, por meio da **Resolução TRT-MG GP n. 71/2017**, a Política de Gestão de Riscos e publicou em julho de 2017 o Manual de Gestão de Riscos, que se encontra em fase de revisão para acompanhar as atualizações da ISO 31000/2018.



A Política de Gestão de Riscos define que deverão ser dirigidos esforços para minimizar os riscos associados à prestação jurisdicional, comunicação e imagem institucional, pessoas, saúde e segurança do trabalho, segurança institucional, orçamento e finanças, patrimônio, aquisições e logística, meio ambiente e sustentabilidade, tecnologia da informação, comunicações e segurança da informação.

Na imagem seguinte, representa-se o atual Sistema de Gestão de Riscos Institucional:



Fonte:Secretaria de Gestão Estratégica do TRT-MG



A Alta Administração no TRT-MG possui papel fundamental no processo de Gestão de Riscos, ao aprovar a matriz de riscos, fomentar práticas e estimular a cultura de GR e assegurar recursos e estrutura adequada para o sucesso da sua implementação. Além disso, é responsável por tomar ciência da situação dos riscos corporativos, possuindo autonomia para tomar as providências que entender cabíveis.

O Comitê de GR, composto pelos titulares das principais unidades do Tribunal, possui como principais atribuições:

- validar a metodologia de GR no Tribunal;

- fomentar práticas e estimular a cultura de GR;
- estabelecer, semestralmente, o contexto geral e o cronograma de implantação da GR, fixando prazos para os proprietários de riscos enviarem os respectivos planos de tratamento de suas unidades;
- acompanhar a implementação e a execução da GR no Tribunal, com base nas informações consolidadas enviadas pela SEGE; e
- reportar à Alta Administração a situação consolidada dos riscos corporativos.

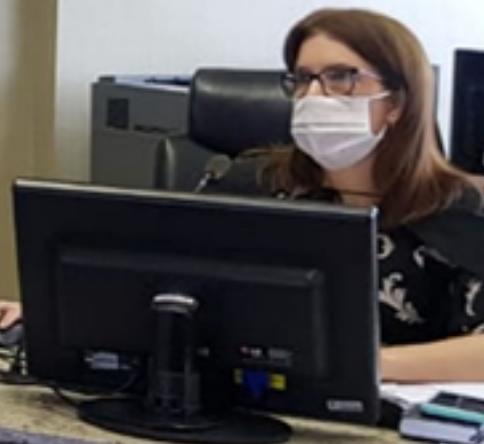
Considerando as atividades realizadas e previstas, o TRT-MG espera ampliar cada vez mais sua cultura de Gestão de Riscos, a fim de reduzir surpresas, custos e prejuízos operacionais, melhorar a eficiência dos processos, encorajar uma gestão proativa e prevenir falhas, bem como ajudar na identificação de oportunidades e ameaças, mantendo o foco na qualidade dos resultados e na excelência dos serviços prestados à sociedade.

As iniciativas da Gestão de Riscos empreendidas em 2020 encontram-se esquematizadas a seguir:



Fonte:
Secretaria de Gestão Estratégica do TRT-MG

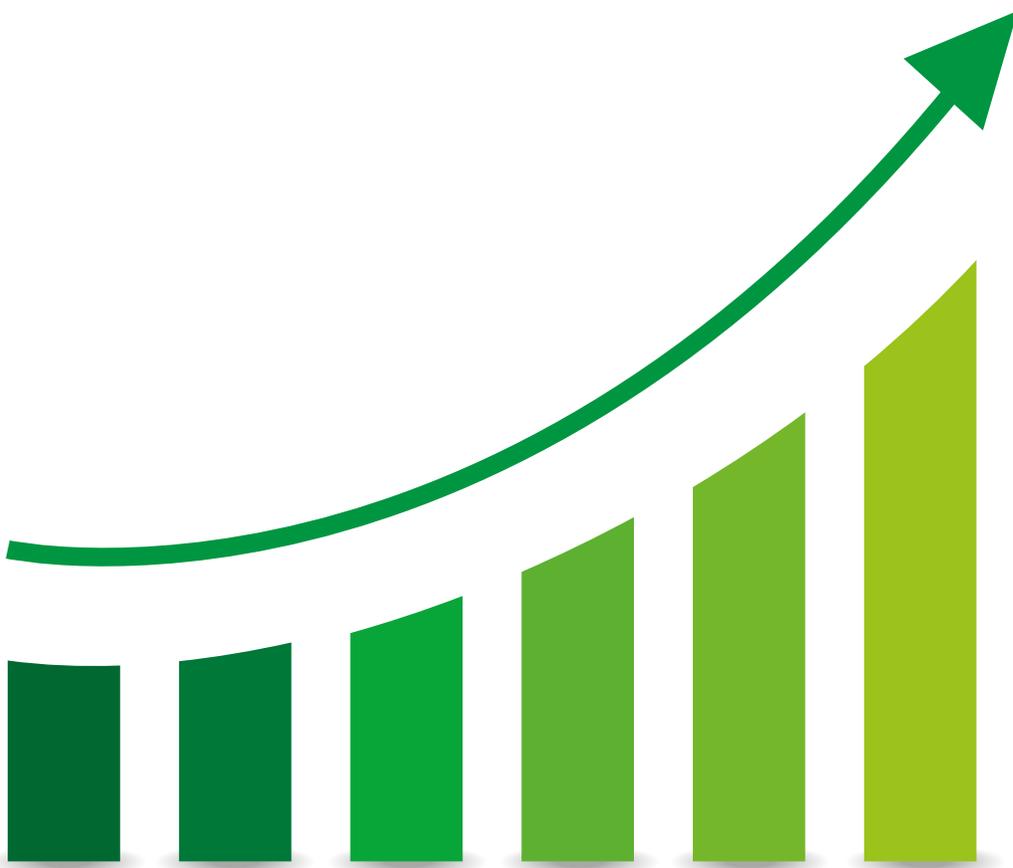
14:03





05

ALOCAÇÃO DE
RECURSOS, RESULTADOS
E DESEMPENHO DA GESTÃO



5.1 Alocação de Recursos das áreas relevantes de gestão e demonstração da eficiência e conformidade legal que contribuíram para o alcance dos resultados do TRT-MG

O cumprimento da missão institucional – “solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social” – está diretamente relacionado à gestão dos recursos humanos, patrimoniais, de licitações e contratos, tecnológicos, socioambientais, além dos financeiros e orçamentários, os quais formam conjunto de elementos essenciais para a implementação dos objetivos estratégicos. As unidades responsáveis por gerir tais recursos compõem a “área administrativa” e absorvem os processos de trabalho de suporte a todas as atividades da instituição, com vistas a assegurar o exercício da atividade judiciária com efetividade.

Das ações realizadas pela área administrativa do Tribunal, ressaltam-se, a seguir, os recursos alocados e os resultados que impactaram, de forma positiva, o planejamento estratégico em 2020.



5.1.1 - GESTÃO DE PESSOAS

A) SERVIDORES

1. CONFORMIDADE LEGAL.

1.1. PRINCIPAIS NORMAS INTERNAS.

A Constituição Federal assegura autonomia administrativa aos Tribunais e competência para edição de normativos dentro de seu campo material de atuação (art. 96, I, "a"). Assim, o TRT-MG regulamenta seus serviços internos relacionados à gestão de pessoas por meio de vasta legislação própria, disponível para acesso do cidadão, no **Portal Transparência**.

1.2. MECANISMOS DE CONTROLE ADOTADOS NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS E GESTÃO DE PESSOAS.

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) assegura a conformidade de sua atuação através da adoção de diversos mecanismos de controle, entre os quais podemos citar:

MECANISMOS DE CONTROLE ADOTADOS NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS E NA GESTÃO DE PESSOAS



Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP), Secretaria de Pagamento de Pessoal (SEPP), Secretaria de Pessoal (SEP) e Secretaria de Saúde (SES)



No ano de 2020, a Assessoria Jurídica de Pessoal (ASJP) analisou e emitiu parecer jurídico sobre a legalidade de 1.470 expedientes relacionados a direitos, deveres, vantagens, responsabilidades e pagamento de pessoal. Dentre eles, 161 tiveram impacto direto na folha de pagamento (concessão de abono de permanência, adicionais, aposentadorias e pensões, auxílios, gratificações). Outros 669 trataram de pagamento de passivos, cumprimento a auditorias, ordens judiciais, prestação de informações em mandado de segurança e à AGU, licenças e diligências do TCU. Na Secretaria de Pessoal, foram cumpridas 434 diligências do TCU, e em 2019 foram 88.

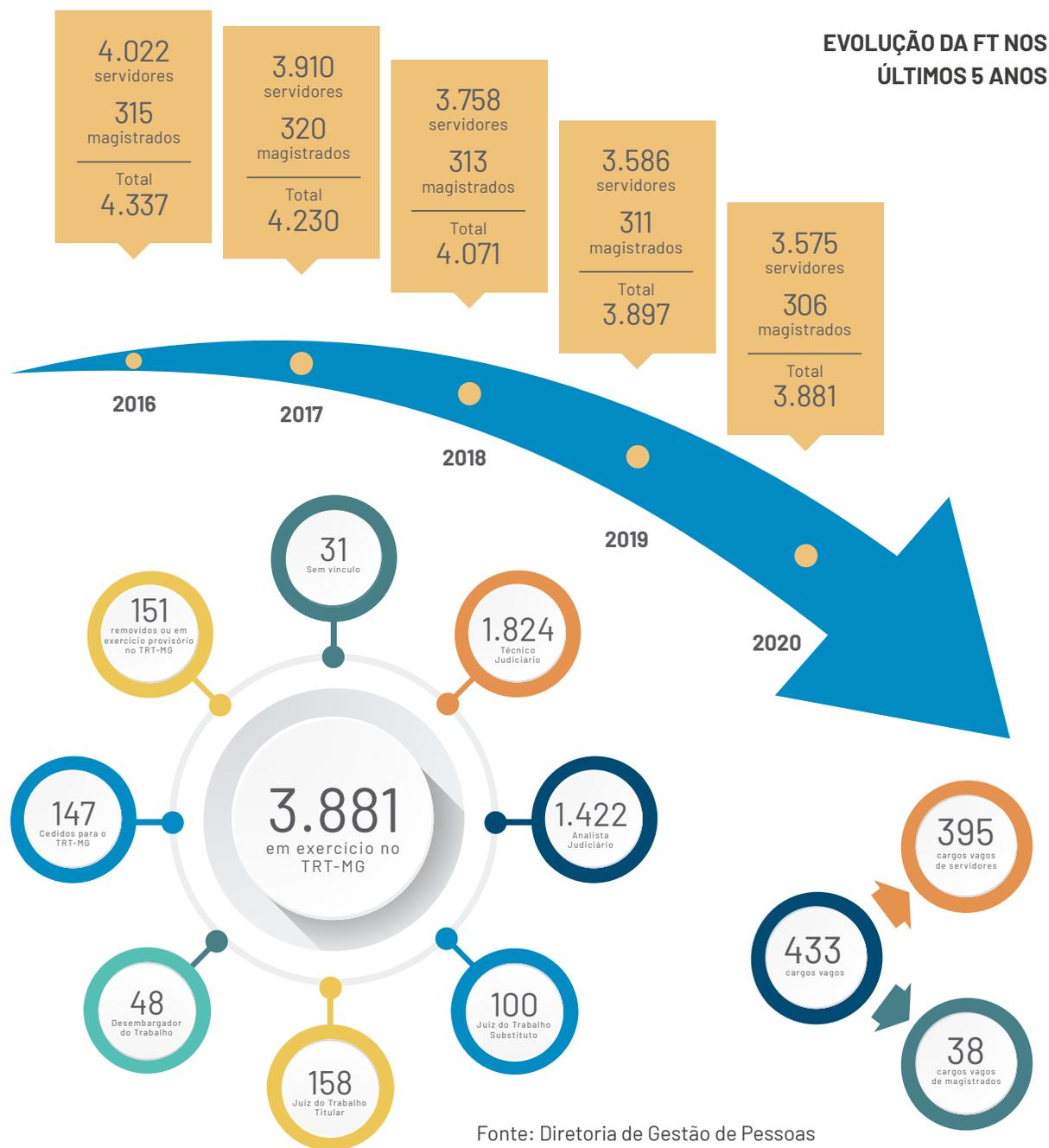
Está em desenvolvimento importante ferramenta de controle para gestão da folha de pagamento: o módulo nacional Gestão de Passivos, que será incorporado ao Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP). Sob a coordenação

das equipes da Secretaria de Sistemas (SESI) e da Secretaria de Pagamento de Pessoal (SEPP) do TRT-MG, o módulo está sendo desenvolvido por um grupo de servidores da área de negócio dos Regionais Trabalhistas das 2ª, 3ª, 4ª, 8ª, 12ª, 15ª e 24ª Regiões e, uma vez concluído, permitirá a gerência, de forma abrangente e eficaz, dos valores inscritos como passivos administrativos de diferenças salariais devidas aos magistrados, servidores e pensionistas civis da Justiça do Trabalho. Tal recurso tem se mostrado imprescindível e urgente, haja vista o atual cenário econômico do país, que atinge o setor público com constantes contingenciamentos orçamentários pelo governo federal, o que impede o pagamento imediato de direitos relativos a exercícios anteriores reconhecidos tardiamente. Por outro lado, servirá, também, como instrumento de padronização, permitindo melhor controle, por parte dos Regionais, e maior agilidade na auditoria por órgãos internos e externos de controle.

2. AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.

A Reforma da Previdência acelerou o ritmo de aposentadorias e a Emenda Constitucional n. 95/2016, ao estabelecer limites às despesas primárias dos órgãos públicos federais desde 2017, impôs medidas restritivas à reposição de pessoal com aumento de despesa, notadamente a aposentadoria, que perduram até os dias atuais. O último concurso para provimento de cargos efetivos de

servidores teve a validade expirada em 7/12/2019, não havendo disponibilidade de recursos para a realização de novo certame até 31/12/2020. A Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT (SEOFI/CSJT), responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito dos órgãos setoriais da Justiça do Trabalho, emite anualmente Mensagem com autorização para nomeação, quando há orçamento disponível. Nenhuma nomeação foi autorizada pela SEOFI/CSJT em 2020 - tendo sido efetivadas apenas 2 (duas) nomeações em cumprimento a decisões judiciais. Este cenário contribui para a redução do quadro de pessoal, retratada na figura abaixo, e para o aumento do número de cargos vagos: em 31/12/2020 havia 395 cargos vagos de servidor e 38 cargos vagos de magistrados (37 de juízes substitutos e 1 de desembargador).



A **estrutura remuneratória** pode ser consultada no Portal da Transparência do TRT-MG. A remuneração dos servidores está estabelecida pelas Leis 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2016. Já a dos membros da magistratura encontra-se nas Leis nº 13.091/2015, 9.655/1998, 4.439/1964 e 10.697/2003; Atos TST/GDGCA/GP/711/2000; TRT/SGP/MA/155/2000, Lei nº 13.752/2018, Portaria Conjunta nº 02/2018 CNJ.

A remuneração dos técnicos judiciários e dos analistas judiciários constante na figura a seguir pode ser acrescida de gratificação correspondente ao exercício de cargo em comissão ou função comissionada, conforme abaixo:



Fonte: Secretaria de Pagamento de Pessoal

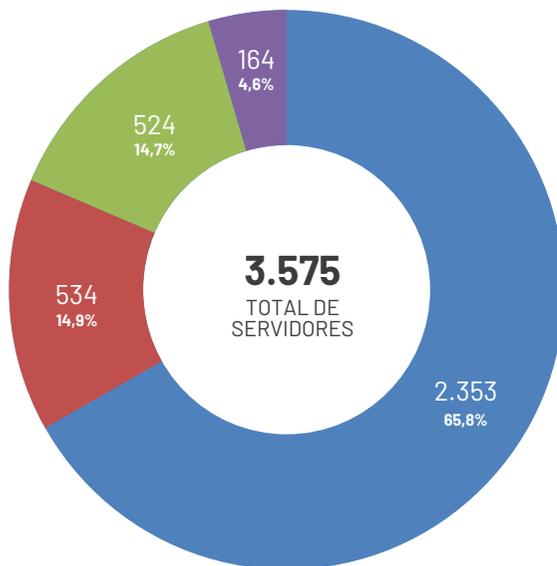
CARGO EM COMISSÃO (CJ)			
DENOMINAÇÃO / NÍVEL	REMUNERAÇÃO INTEGRAL	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO	QUANTIDADE OCUPANTES
CJ-04	14.607,74	9.495,03	3
CJ-03	12.940,02	8.411,01	314
CJ-02	11.382,88	7.398,97	4
CJ-01	9.216,74	5.990,88	
TOTAL CJ			321

FUNÇÃO COMISSIONADA (FC)			
DENOMINAÇÃO / NÍVEL	REMUNERAÇÃO INTEGRAL	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO	QUANTIDADE OCUPANTES
FC-06		3.072,36	320
FC-05		2.232,38	954
FC-04		1.939,89	450
FC-03		1.379,07	429
FC-02		1.185,05	238
FC-01		1.019,17	247
TOTAL FC			2.638

Fonte: Secretaria de Pagamento de Pessoal



A maior parte dos servidores do TRT-MG está lotada nas áreas finalísticas, voltadas ao cumprimento da estratégia institucional. O TRT-MG cumpre o disposto no art. 11 e parágrafos da **Resolução n. 219/2016, do CNJ**, que estabelece que o total de servidores lotados nas áreas de apoio indireto (excetuando-se os servidores das áreas de TI e da Escola Judicial) deve corresponder a, no máximo, 30% do total de servidores do órgão. Em 31/12/2020, o total de servidores lotados nessas unidades correspondia a 14,7%.



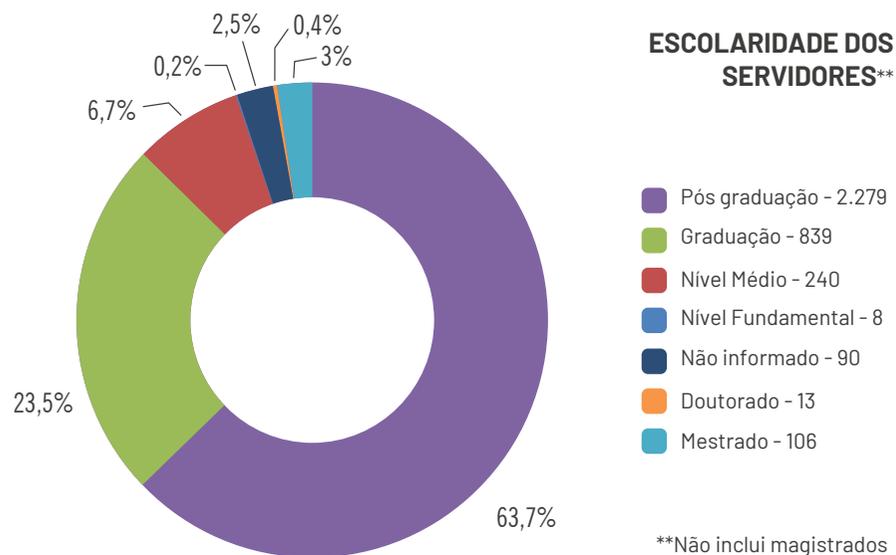
SERVIDORES POR LOTAÇÃO ⁽¹⁾

- Unidades Judiciárias
- Apoio Direto
- Apoio Indireto ⁽²⁾
- Escola Judicial e TI

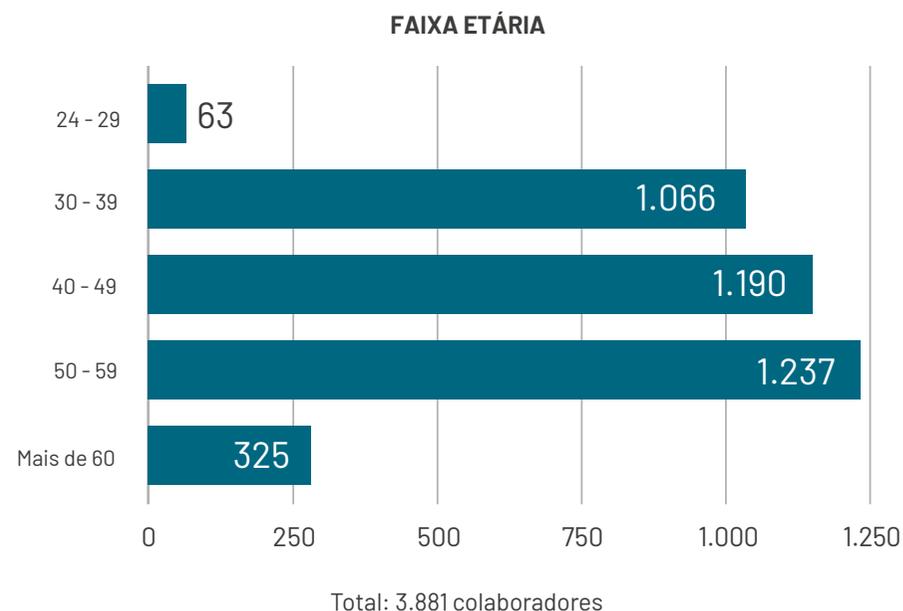
⁽¹⁾ Não inclui magistrados.
Tipo de unidade com base no conceito da Res. CNJ 219/2016.

⁽²⁾ Exceto Escola Judicial e TI.

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas



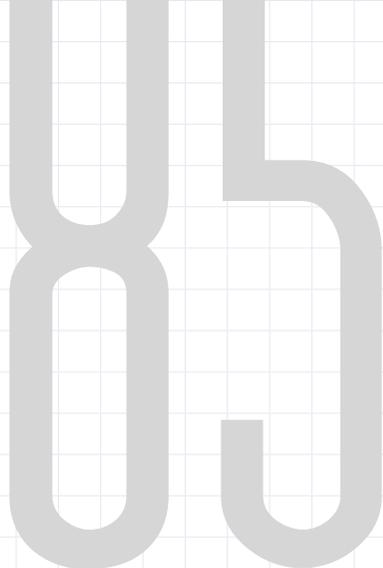
Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas



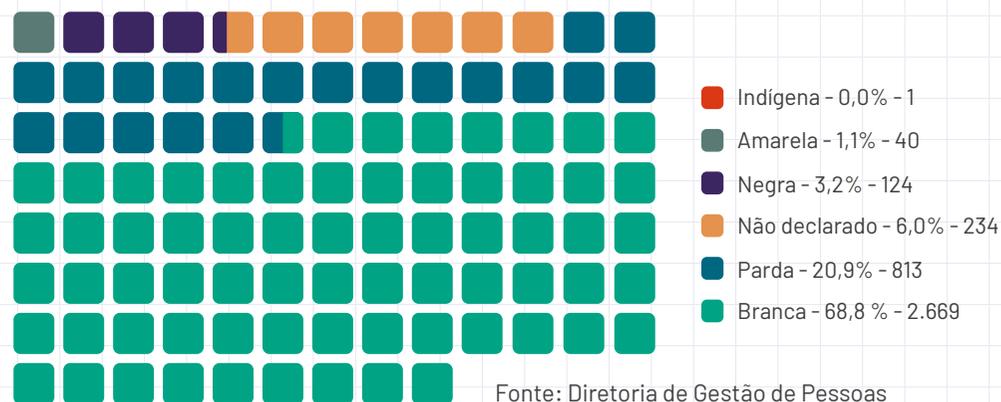
No TRT-MG, mais de 90% dos servidores são graduados. Dos 1.824 servidores ocupantes do cargo de técnico em exercício neste Tribunal, 1.611 possuem graduação ou títulos superiores e, dos 1.422 analistas, 1.250 dispõem de, pelo menos, um título de especialização.

A distribuição do quadro de pessoal (magistrados e servidores) por faixa etária dos colaboradores do Tribunal está ilustrada no seguinte gráfico:

04



No TRT-MG, há 121 colaboradores que declaram possuir algum tipo de deficiência – o que equivale a 3,12% do quadro de pessoal. Os servidores que se declaram brancos correspondem a 68,8% do total, e os negros e pardos a 24,1% da força de trabalho.



Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas

DEFICIÊNCIA	QTDE.
AUDITIVA	17
FÍSICA	66
VISUAL	38
NÃO DEFICIENTE	3.760

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas

PARTICIPAÇÃO FEMININA NO TRT-MG

Predominam as colaboradoras, do gênero feminino, que correspondem a 58,37% do total de magistrados e servidores. Não há no tribunal pessoa declarada transsexual, travesti ou transgênero.

POSIÇÕES DE CHEFIA E ACESSORAMENTO

(Diretores, Secretários, Assessores, funções de chefia e afins)

MASCULINO



FEMININO



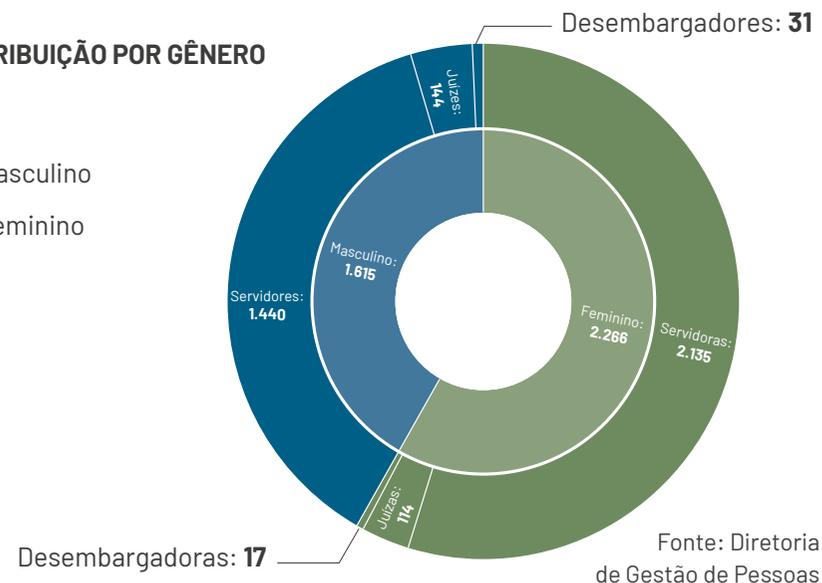
Total: **585**

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas

A **Resolução CNJ n. 255/2018** instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, que tem como um de seus objetivos incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento. No TRT-MG, observa-se pelos gráficos acima que as mulheres são maioria nos cargos de gestão.

DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

- Masculino
- Feminino





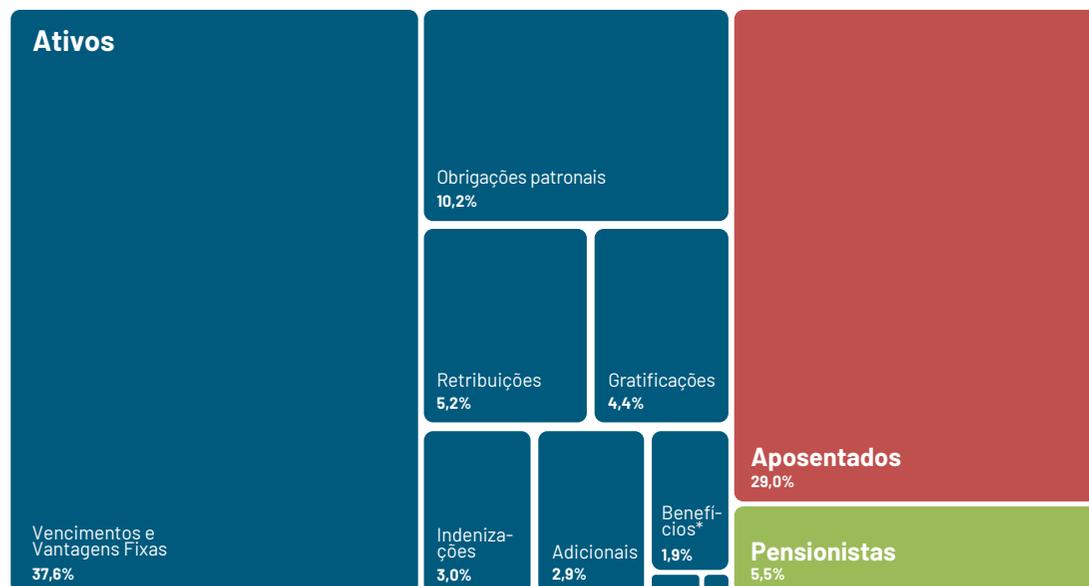
ESTÁGIO

O Programa de Estágio está regulamentado pela **Instrução Normativa GP n. 67/2020**, que revogou os normativos anteriores e trouxe como inovações as cotas raciais e a possibilidade de admissão de estagiários de pós-graduação – e não só de nível médio técnico e superior como anteriormente. Além disso, a norma procurou ajustar os processos da unidade ao SIGEP. Em 31/12/2020, das 399 vagas para estágio, 288 se encontravam ocupadas.

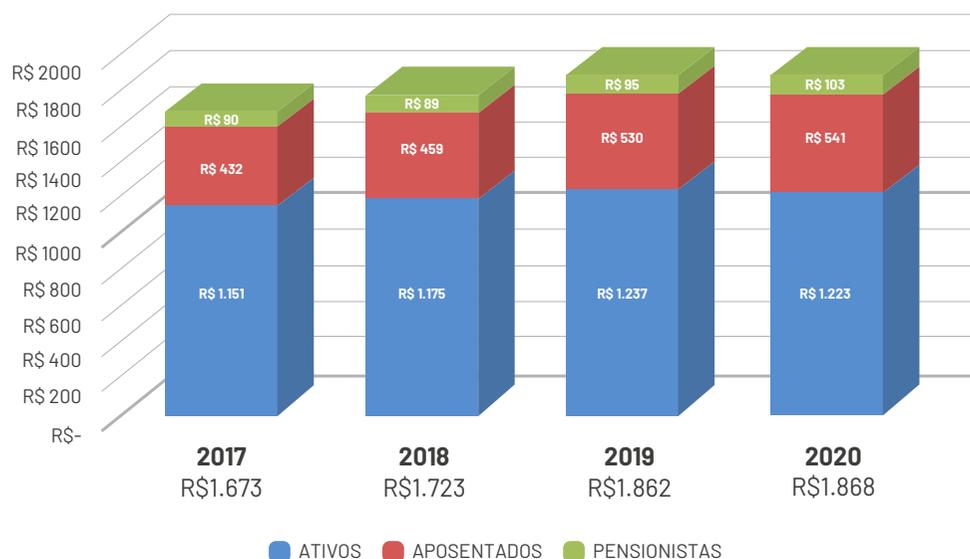
3. DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL (ATIVO, APOSENTADO E PENSIONISTA); EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS ANOS E JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO.

Em 2020, a despesa total com pessoal ativo, aposentado e pensionista foi de R\$ 1,867 bilhões. Os servidores ativos representaram 65,5% da despesa do exercício e os aposentados e pensionistas 34,5%, distribuída da seguinte forma:

DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL 2020



EVOLUÇÃO DESPESAS COM PESSOAL (EM MILHÕES)



A despesa total de pessoal do TRT-MG em 2020 sofreu aumento de 0,28% (R\$ 5,2 milhões) quando comparada a 2019, justificada pelos seguintes fatores:

- O advento da Emenda Constitucional n. 103/2019, cujos efeitos financeiros ocorreram a partir de março de 2020, resultou em aumento no valor das obrigações patronais para o RPPS, que passaram de R\$ 154 milhões em 2019 para R\$ 180 milhões em 2020. Além disso, as contribuições para o FUNPRESP-JUD aumentaram R\$ 1,45 milhões.

- Com o incremento das aposentadorias experimentado durante todo o ano de 2019, com reflexos em 2020, houve também aumento de R\$ 19 milhões nos valores relativos a aposentados e pensionistas.
- Por outro lado, a redução do quadro de servidores ativos sem a devida reposição, bem como a pandemia da covid-19 – que ocasionou redução das despesas de indenização de transportes dos Oficiais de Justiça e auxílio-transporte –, geraram redução de R\$ 42 milhões na despesa de pessoal ativo.

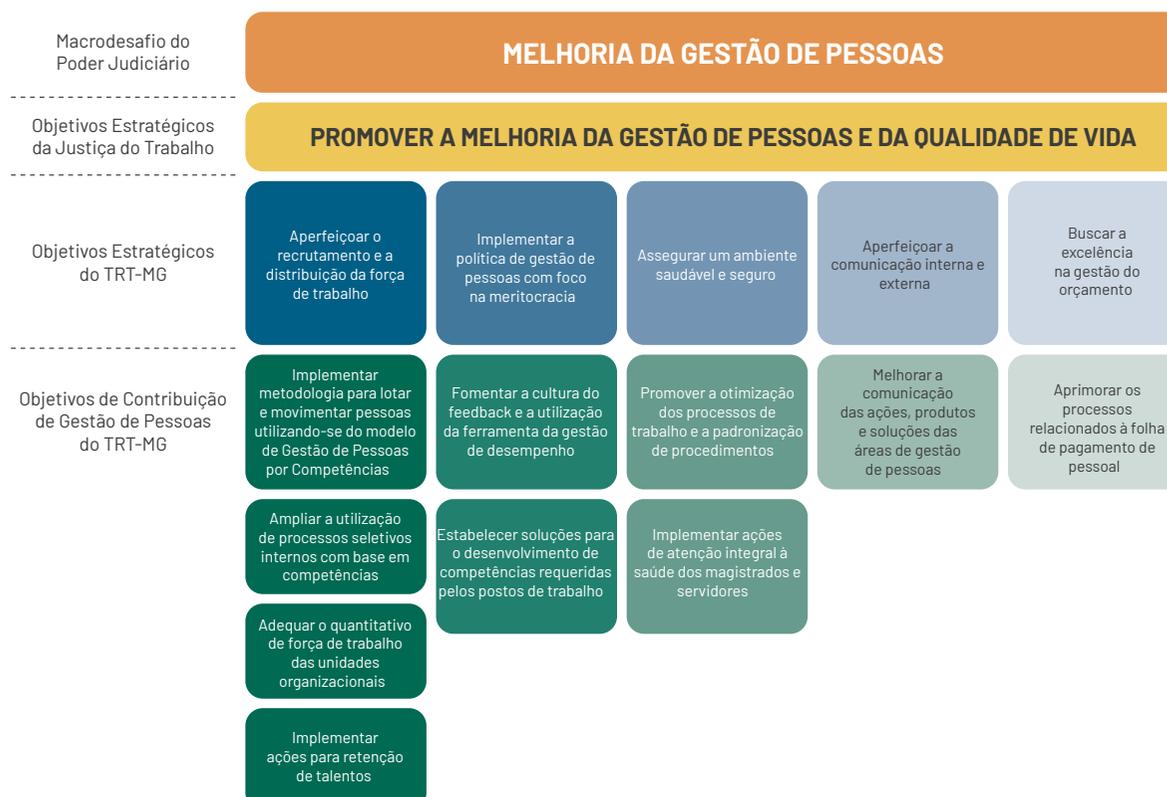


Gestão de Pessoas, com iniciativas inovadoras, e em estreito alinhamento com a Estratégia Nacional para o Poder Judiciário 2021-2026 e com a Estratégia Nacional para a Justiça do Trabalho (em fase final de construção).

DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2019-2020

4. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Para impulsionar o alcance dos objetivos institucionais de médio e longo prazo, dispostos nas estratégias nacional e corporativa, foi construído o **Plano de Gestão de Pessoas**, com iniciativas em todos os macroprocessos da área, sob o patrocínio dos gestores, da Alta Administração e do Comitê de Pessoas, instituído pela **Resolução CNJ n. 240/2016**, cuja competência é, entre outras, a de propor e acompanhar a execução do plano. Com o término do sexênio 2015-2020, será construído o novo Plano de





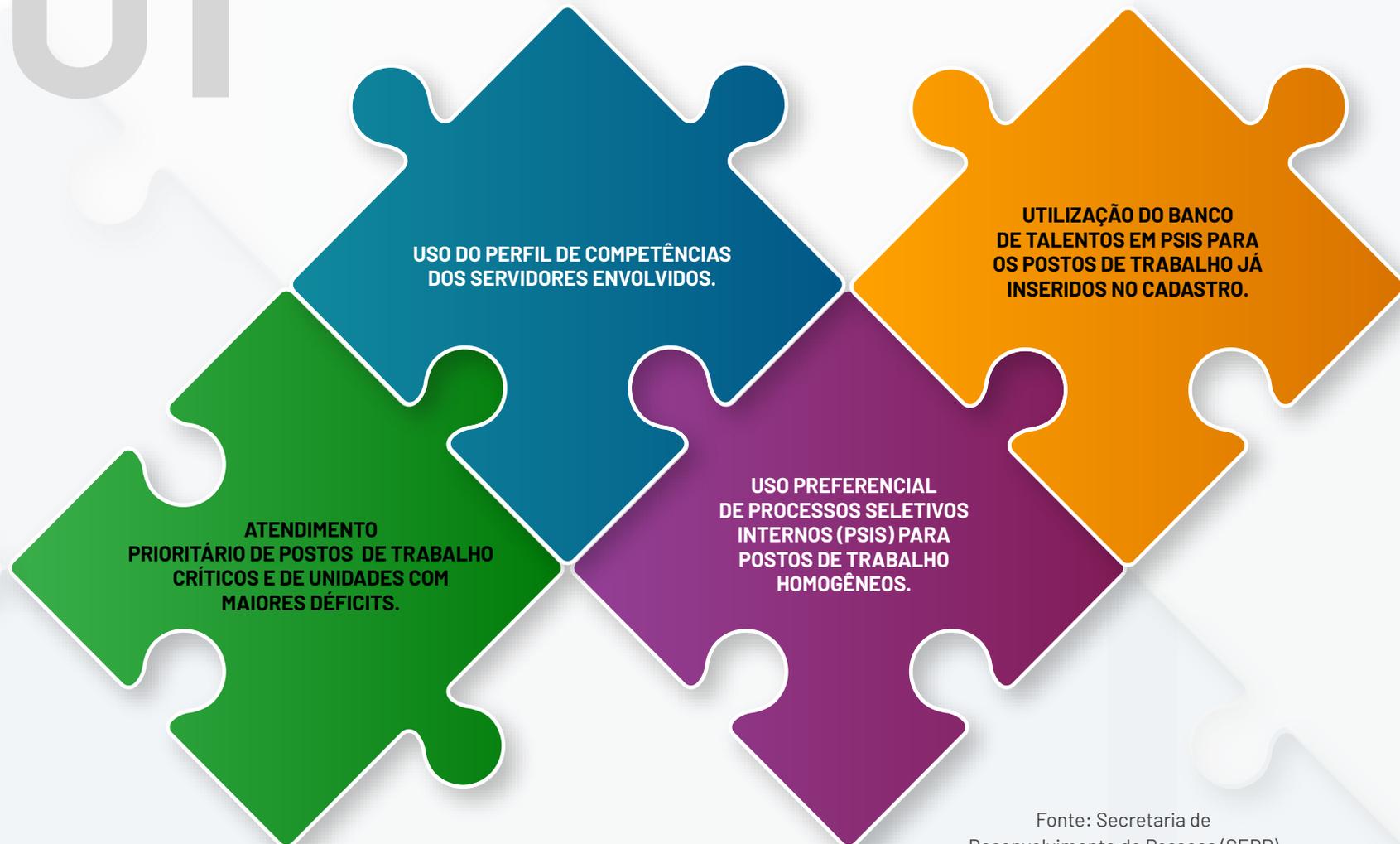
A partir dos resultados dos levantamentos para medição da capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e ciente da necessidade de induzir melhorias na área, o TRT-MG vem desenvolvendo, desde 2018, medidas para alavancar a capacidade em governança e gestão de pessoas, alinhadas com o índice de governança e gestão de pessoas – o iGovPessoas. Entre as medidas adotadas em 2020, destacam-se: a) aprimoramento do monitoramento do 1º Plano de Gestão de Pessoas para o biênio 2019/2020, com 100 iniciativas para melhoria da gestão de pessoas e 17 indicadores de desempenho dos projetos da área, elaborados e medidos em Balanced Scorecard (BSC); b) capacitação de servidores para a construção de pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho; c) avanço da Gestão por Competências no Regional, com a conclusão de projetos relevantes (Ser Competente e Banco de Talentos); d) realização da pesquisa de satisfação com a atuação da Gestão de Pessoas, que contou com a participação de 576 respondentes; e) conclusão do mapeamento das ocupações críticas do Tribunal, entre outras. As notas atuais no iGovPessoas (59%) e no iGestPessoas (49%) deverão refletir essas melhorias executadas, no próximo levantamento de governança do TCU.

5. ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS E SITUAÇÃO DE SERVIDORES COM CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA.

Devido às restrições para provimento de cargos que gere aumento de despesa, à ausência de concurso público vigente e à conse-

quente redução gradual do quadro de pessoal do Tribunal a cada ano, foi necessário definir critérios para reposição de pessoal nas unidades onde o claro de lotação fosse mais prejudicial, orientado pelas recomendações do TCU apontadas nos levantamentos de governança de pessoas (Acórdão 588/2018: planejamento da força de trabalho deve se basear em análises das necessidades atuais e futuras da força de trabalho). Esses critérios envolvem alocar servidores com mais assertividade, pelo modelo de gestão por competências, e priorizar as ocupações críticas do Tribunal, com o remanejamento do pessoal disponível. Assim, em 2020, os parâmetros gerais adotados para alocação e movimentação de servidores foram:

5.1. PARÂMETROS GERAIS PARA ALOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES.



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP)

De modo a viabilizar a comparação entre unidades para estabelecer a reposição de pessoal prioritária, a força de trabalho passou a ser definida de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE UNIDADES QUANTO À LOTAÇÃO DE PESSOAL

NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU

- * mediana da produtividade dos servidores da unidade (IPS), com ajuste necessário;
- * utilização do biênio 2018/2019;
- * divisão do conjunto de Varas do Trabalho em mais faixas de movimentação processual.

NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU

- * mediana da produtividade dos servidores da unidade (IPS), com ajuste necessário;
- * utilização do biênio 2018/2019.

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP) e Assessoria de Estrutura Organizacional (ASEO)

Sobre reposição de pessoal, também merece destaque a edição da **Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159/2020**, que assegura aos juizes do trabalho titulares e substitutos a vinculação de pelo menos um assistente e define os critérios para essa indicação.

5.2. GESTÃO POR COMPETÊNCIAS.

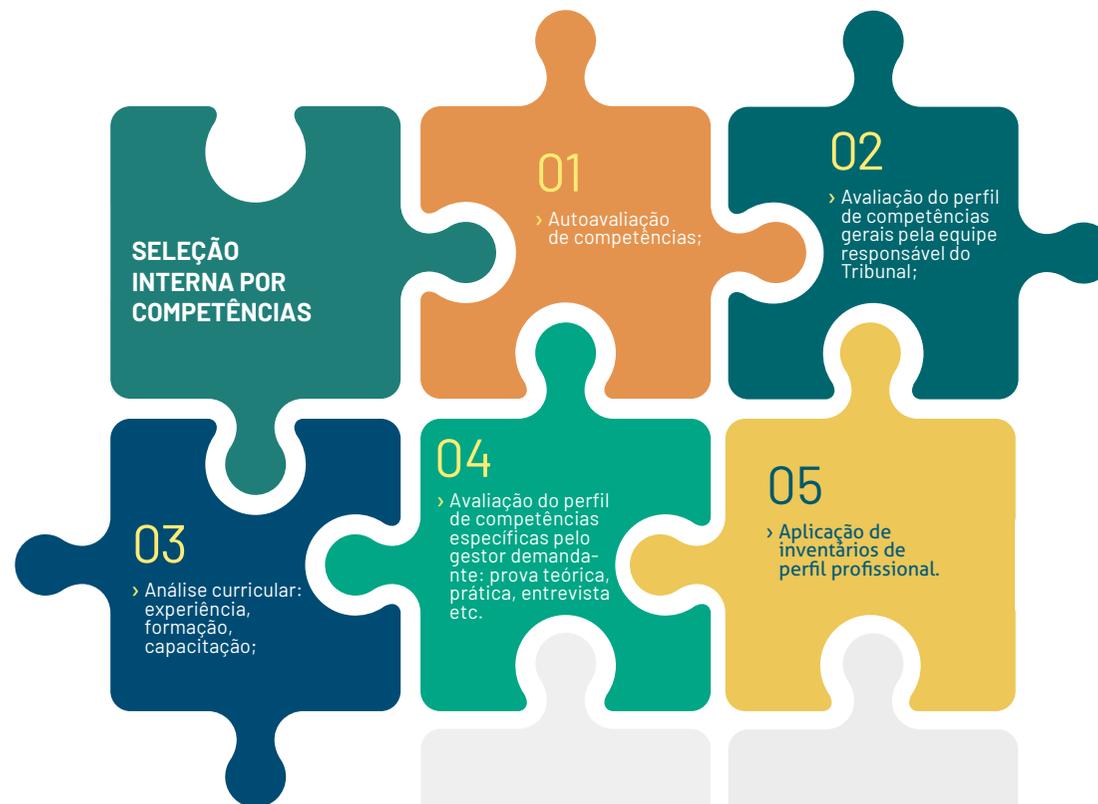
O TRT-MG adota o modelo de Gestão de Pessoas por Competências, instituído pela **Resolução CSJT n. 92/2012**, como uma de suas estratégias para alocação de pessoal. Atualmente, as competências necessárias para os postos de trabalho estão descritas nas dimensões conhecimento, habilidade e atitude. Em 2020, foi inaugurado o Projeto “Competência em Ação”, com o objetivo de aperfeiçoar o mapeamento de competências do TRT-MG, descrevendo-as em forma de entregas e conhecimentos vinculados necessários e relacionando o perfil descritivo dos postos de trabalho à estratégia da instituição e ao desempenho profissional.



Duas importantes entregas da gestão por competências em uso pelo Tribunal são a Seleção Interna por Competências e o Banco de Talentos.

5.3. SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS

A Seleção Interna por Competências teve início em 2014. Possibilita a movimentação interna dos servidores, utilizando as seguintes ferramentas:





O Processo de Seleção Interna por Competências (PSI) é utilizado como instrumento da Política de Gestão de Pessoas para recrutamento interno de servidores, visando melhor formação e adequação das equipes. De modo geral, as seleções internas e a ampliação da utilização do Modelo de Gestão por Competências nas movimentações dos servidores encontram óbice na restrição orçamentária, que dificulta a reposição do claro de lotação gerado na unidade de origem do selecionado à remoção.

5.4. BANCO DE TALENTOS

Regulamentado pela **Instrução Normativa GP n. 63/2020**, o Banco de Talentos tem o objetivo de reunir informações profissionais e interesses dos servidores, a fim de subsidiar processos de movimentação e provimento de cargos e funções comissionadas com base em perfis de competência. Trata-se de um mecanismo que concilia os interesses dos servidores e as necessidades do TRT-MG, além de incentivar o desenvolvimento profissional.

Em 2020, foram realizados 8 PSIs para 12 vagas: 6 tradicionais (para 10 vagas), sem utilização de servidores inscritos em Banco de Talentos; e 2 novos processos, com a utilização do Banco de Talentos (para 2 vagas), beneficiando 4 servidores e 4 unidades. A partir desse piloto serão propostas, em 2021, adaptações e melhorias ao processo e à norma que regulamenta o Banco de Talentos.

5.5. MAPEAMENTO DE OCUPAÇÕES CRÍTICAS

O mapeamento das ocupações críticas foi uma das entregas do Plano de Gestão de Pessoas 2019-2020 para atender ao disposto no art. 7º da **Resolução n. 229/2018**, mostrando-se como mais uma estratégia para alocação de servidores mais eficiente. Em fevereiro de 2020, foi editada a **Portaria GP n. 88/2020**, que estabelece:

94

OCUPAÇÕES CRÍTICAS

- Secretário de Vara do Trabalho
- Assessor de Desembargador
- Assistente de Juiz
- Secretário de Audiência
- Secretário de Infraestrutura Tecnológica
- Secretário de Sistemas
- Servidor de apoio à estratégia de TIC

OCUPAÇÕES MÉDIO-CRÍTICAS

- Assistente de Desembargador
- Arquiteto de software
- Conciliador
- Especialista de infraestrutura para servidores de aplicação
- Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas
- Especialista de software básico
- Diretor-Geral
- Líder de Equipe
- Diretor de Orçamento e Finanças
- Líder Técnico
- Secretário de Liquidação e Pagamento de Despesas
- Pregoeiro
- Administrador de dados e BI
- Servidor do Gabinete de Apoio da Secretaria de Sistemas
- Analista de configuração e qualidade de software

5.6 ROTATIVIDADE DE SERVIDORES

Em 2020, foram realizados 267 processos de alteração de lotação (movimentações de servidores dentro da mesma localidade), 55 de movimentações externas (remoções, requisições e retornos aos órgãos de origem), 102 de remoções internas e 37 de redistribuições.



Legenda:

* fórmula de cálculo: ((entrada de servidores + saída de servidores)/2)/ total de servidores em exercício no TRT-MG

** 3 nomeações realizadas no final de 2019; 2 nomeações realizadas em 2020 em cumprimento a decisões judiciais.

***PCI – posse em cargo inacumulável

5.7. SERVIDORES COM CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA

Após experimentarmos, em 2019, um acentuado ritmo de aposentadorias (motivadas principalmente pela iminente Reforma da Previdência) – sendo 182 de servidores e 14 de magistrados –, em 2020 houve redução significativa do total: foram 26 aposentadorias, sendo 4 de magistrados e 22 de servidores. Apesar dessa desaceleração, a situação ainda preocupa, pois, impossibilitadas as reposições por nomeações, o quadro de pessoal vem se reduzindo a cada ano. Além disso, o TRT-MG possui 350 servidores que já recebem abono de permanência e reúnem condições para se aposentar a qualquer momento, o que equivale a 9,8% do quadro de pessoal em exercício.

6. ESTRATÉGIA DE VALORIZAÇÃO POR DESEMPENHO E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE TREINAMENTO. ESTRATÉGIAS PARA ALAVANCAR O DESEMPENHO E A EFICIÊNCIA.

Anualmente, o desempenho dos colaboradores é avaliado por meio do ciclo de Gestão de Desempenho, que objetiva direcionar a atuação do servidor, alinhando-a à estratégia organizacional, por meio do estabelecimento de atividades ou metas (planejamento), do monitoramento de sua execução (acompanhamento) e da verificação de resultados (avaliação).



Sempre no mês de agosto, é gerado relatório contendo as necessidades de capacitação apontadas nas etapas de Planejamento e Acompanhamento da Gestão de Desempenho e encaminhado para a unidade responsável, para viabilizar a oferta de ações de capacitação, com foco no que fora apontado como prioritário.

Além disso, há também definição de metas no Plano de Trabalho Individual do servidor em teletrabalho, que contribuem para incrementar o desempenho e a produtividade no trabalho.

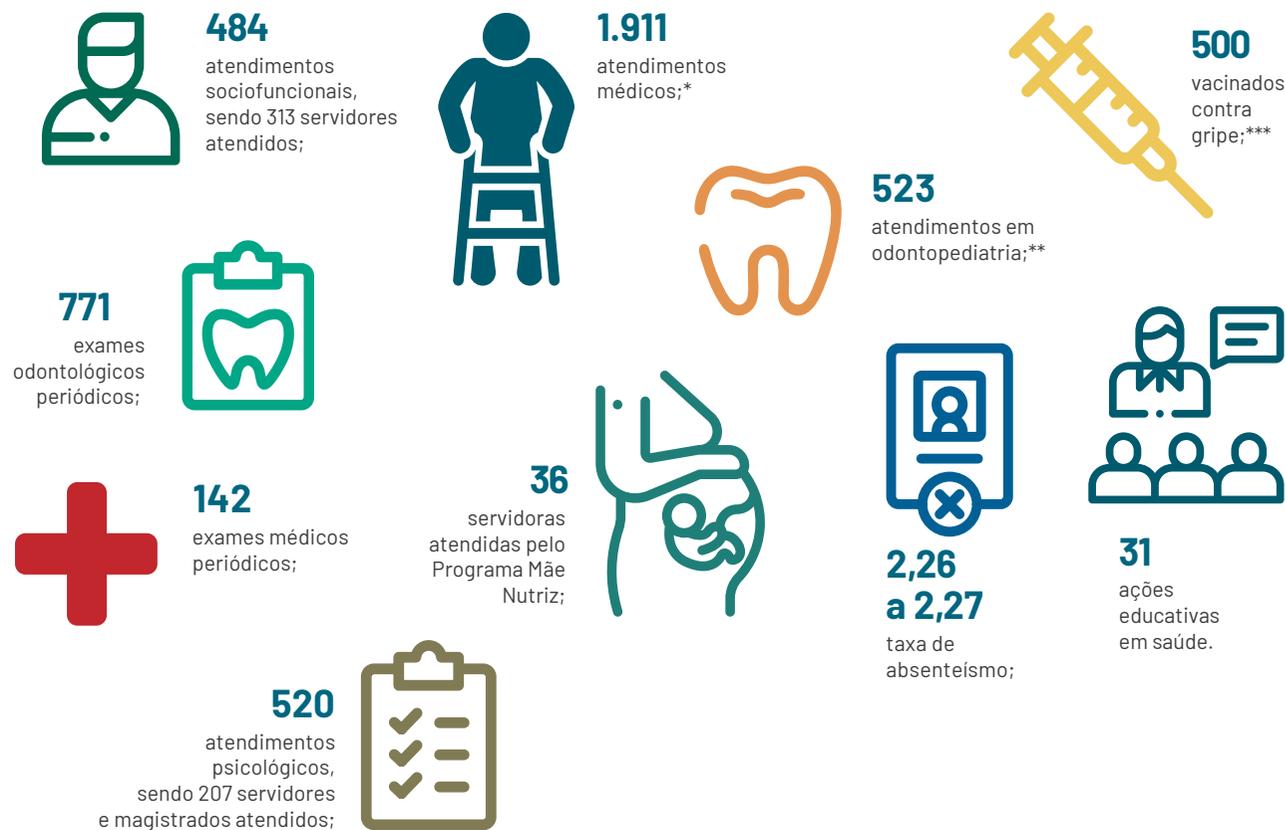
Outra importante estratégia para alavancar o desempenho e a eficiência, por meio do desenvolvimento de competências, é a concessão do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14 da **Lei Federal n. 11.416/2006**, que dispõe sobre a carreira do Judiciário Federal. O adicional incide sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma: 12,5% para conclusão de doutorado, 10% para mestrado, 7,5% para especialização e 5% para técnicos judiciários portadores de diploma de nível superior. Também é devido

em virtude da participação em ações de treinamento, sendo 1% sobre o vencimento básico para cada 120 horas de treinamento, limitado a 3%. Por meio da concessão desse adicional, o tribunal incentiva a qualificação e a aquisição de competências pelos servidores e, assim, aprimorar suas entregas.

O ano de 2020 foi particularmente desafiador para a realização de cursos, pela necessidade de migração de todas as metodologias de ensino presencial para a adequada plataforma educacional à distância. Foi necessária a adaptação rápida dos processos de trabalho para operar em ferramentas de apoio virtuais (zoom, youtube, cisco webex, google meet) e viabilizar a continuidade da oferta de capacitação, que atende não apenas a necessidade de melhorias nos serviços prestados à sociedade, de estímulo ao crescimento profissional, de motivação, de retenção, mas também ao desenvolvimento na carreira dos servidores públicos federais e a eventual direito à percepção de adicional de qualificação. Assim, oficinas presenciais foram substituídas por webinários, ou por treinamento em salas do zoom ou do google meet, palestras apresentadas pelo zoom, com transmissão pelo youtube, cursos ofertados por soluções EAD, entre outras alternativas encontradas. Tudo isso possibilitou não só manter a continuidade da capacitação em cenário de isolamento como ampliar o alcance de públicos antes impossibilitados de frequentar presencialmente, especialmente se considerada a extensão territorial do estado de Minas Gerais.

6.1. VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O TRT-MG conta com diversas iniciativas com foco na saúde integral de magistrados e servidores, na valorização do ambiente e das condições de trabalho. Em 2020, foram realizados:



*Consultas, exames, perícias, homologações documentais, análises de grupo de risco e recomendações para trabalho remoto.

** Atendimento preventivo para filhos de servidores e magistrados.

*** Servidores, magistrados e familiares.



Entre as principais causas do absenteísmo no TRT-MG, destacam-se os transtornos mentais, os transtornos osteomusculares, neoplasias, lesões e outros. Atento a essa realidade, com foco na atenção integral à saúde e na redução do absenteísmo, o Tribunal realizou, em 2020, iniciativas como:

ESTUDO PARA EFETIVIDADE DA GESTÃO DOS GABINETES

Busca identificar a relação e a influência do modo de realização do trabalho na saúde e produtividade.

01

GESTÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS NO TRABALHO

Mapeamento dos riscos psicossociais, com posterior elaboração de plano de tratamento

02

AÇÕES DE ERGONOMIA PARA O TRABALHO REMOTO

Orientações sobre mobiliário e organização do trabalho, de forma online, para execução do trabalho remoto de forma saudável e segura.

03

CURSO DE MEDITAÇÃO E YOGA: EQUILÍBRIO NO TRABALHO

Foram 60 participantes beneficiados, em 3 turmas, perfazendo 12h/aula, através do aplicativo de teleconferência Zoom.

01

PROGRAMA SAUDAVELMENTE

Projeto de educação em saúde mental coletiva, com iniciativas como as Campanhas Janeiro Branco e Setembro Amarelo e da Comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental

02

ACOLHIMENTO

Acolhimento Psicológico (intervenção em caso de sofrimento psíquico) e Acolhimento Pós-perícia Psiquiátrica (intervenção em casos já estabelecidos de adoecimento mental)

03

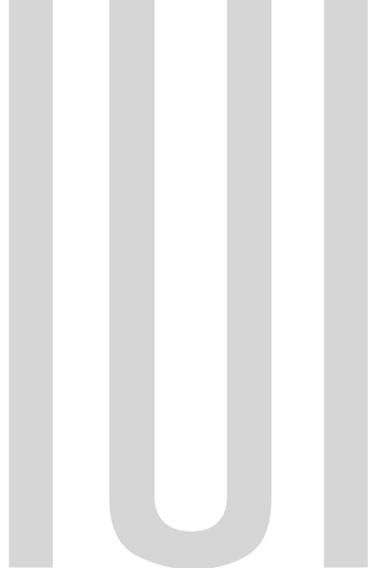


Além disso, releva destacar que, em 2020, o Tribunal avançou na construção da Política de Qualidade de Vida no trabalho, apesar de todas as dificuldades impostas pelo isolamento social. Com o objetivo de conferir autonomia ao TRT-MG para a realização de sua política, um plano de curso foi desenvolvido e trinta servidores capacitados à distância para construção da pesquisa. Os servidores capacitados elaboraram um questionário que foi validado pelo Comitê de Pessoas e aplicado a todo o Tribunal, precedido de ampla campanha de divulgação e *live* introdutória. Participaram da pesquisa 1.185 respondentes, sendo 194 estagiários, 104 magistrados e 887 servidores.

Na Secretaria de Saúde, outras iniciativas e projetos foram implementados em 2020. Entre elas, destacam-se: a) a implantação do Sistema Integrado em Gestão em Saúde (SIGS), uma solução integrada ao SIGEP para prontuário eletrônico e gestão em saúde, que atende às áreas de perícia, saúde e segurança no trabalho, exames periódicos, assistência médica, odontológica, psicológica e outros; b) o aprimoramento do Plano de Saúde, com melhorias nos processos de trabalho e no relacionamento com a rede credenciada. Além disso, o Regulamento do Plano de Assistência à Saúde foi integralmente revisado e um novo Edital de Credenciamento de profissionais da área da saúde foi publicado, ampliando a oferta de serviços de assistência à saúde do servidor.

6.2. TRABALHO REMOTO E MEDIDAS DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.

A pandemia da covid-19 impôs à população brasileira medidas de distanciamento e isolamento social e alteração radical na forma de trabalho de profissionais autônomos, empresas e órgãos públicos. Se antes predominava o trabalho presencial, atualmente a regra é o trabalho em domicílio. Adaptar toda a estrutura de trabalho, processos, acompanhamento e ferramentas para o formato remoto tem sido um grande desafio.



Nesse processo, muitas dificuldades foram encontradas pelo TRT-MG, entre as quais podemos citar:

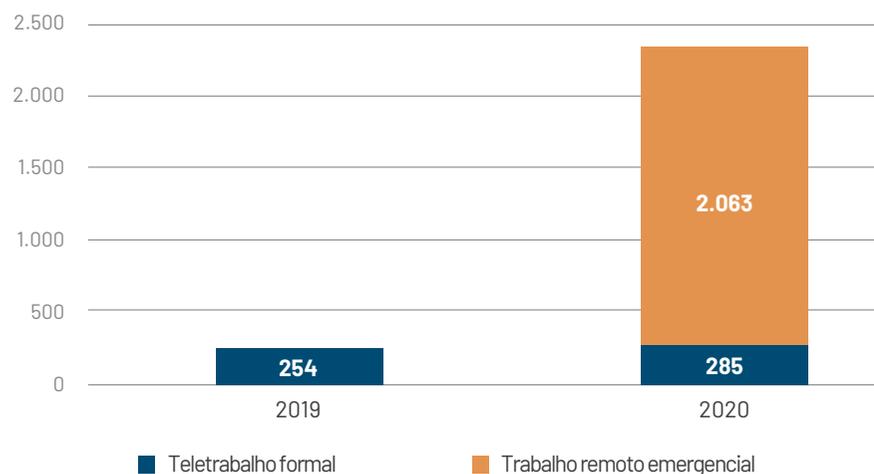
- Alguns servidores não dispunham de espaço físico para trabalhar em domicílio, equipamento ou conhecimentos em informática, o que dificultou e, em alguns casos, impossibilitou a realização do trabalho remotamente;
- A súbita mudança exigiu dos gestores a adaptação a novas formas de acompanhamento das atividades;
- Diversos processos de trabalho, programas, projetos e ações foram interrompidos, atrasados ou adaptados à nova modalidade presencial.

Diversas medidas foram adotadas pelo TRT-MG para enfrentar a pandemia, com o objetivo de gerar o menor impacto possível na vida dos servidores e na prestação de serviços ao cidadão, entre elas:

■ **Suspensão da prestação de serviços presenciais a partir de março de 2020.**

Ainda em março de 2020, o TRT-MG editou a **Portaria GP n. 109**, de 13 de março de 2020, que instituiu o primeiro protocolo de ação e medidas preventivas do TRT-MG; e posteriormente a **Portaria GP n. 117**, de 20 de março de 2020, que suspendeu a prestação de serviços presenciais em todo o TRT-MG e estabeleceu prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais, revogando a portaria anterior. O trabalho remoto passou a ser, então, a principal modalidade de trabalho no Tribunal. Se antes tínhamos 254 servidores em teletrabalho formal (dados de 31/12/2019), ao final de 2020 havia 2.063 servidores em trabalho remoto emergencial, somados a 285 servidores em teletrabalho formal, totalizando 2.348 servidores em home office - o que equivale a 65,67% dos 3.575 servidores em exercício no TRT-MG.

EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE TELETRABALHO



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP)

Em razão da pandemia, os processos de análise de teletrabalho formal foram sobrestados, tendo em vista a dispensa dos procedimentos para a adoção do trabalho remoto emergencial, dada a excepcionalidade da situação.

Posteriormente, foi editada a **Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 223**, de 3 de setembro de 2020 (alterada pela Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 19, de 22 de janeiro de 2021), que estabelece medidas para a retomada dos serviços presenciais e, em seus artigos 17 e 18, define critérios para permanência de servidores em trabalho remoto e/ou realização de trabalho presencial - entre eles, o limite

máximo de 40% da força de trabalho em cada unidade; a permanência em trabalho remoto de todos os servidores que integram grupos de risco; e a prioridade no trabalho remoto para servidores com deficiência e com filhos menores de 12 anos.

■ Edição e implantação do “Protocolo para o trabalho saudável e seguro durante a pandemia da Covid-19.”

Editado em agosto de 2020 pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria de Saúde, o “**Protocolo para o trabalho saudável e seguro durante a pandemia da Covid-19**” materializa o grande esforço de pesquisa e logística para a adaptação do TRT-MG ao período, cristalizado em documento com diretrizes claras, realistas e eficientes para minimizar a contribuição do Tribunal na disseminação do vírus e aumentar a segurança sanitária nas unidades.



Após a aquisição e distribuição de produtos (álcool em gel, máscaras face shield, termômetro e outros), foi realizado treinamento dos terceirizados para cumprimento das medidas do protocolo, sinalização ambiental e comunicação capilarizada. Todo o trabalho se mostrou exitoso, com reduzidas contaminações (a maioria dos casos são apontados pelos próprios contaminados como tendo sido adquiridos externamente ao tribunal) e nenhum óbito entre magistrados e servidores em 2020.

■ **Elaboração e distribuição do Guia para o Trabalho Remoto.**

O Guia para o trabalho remoto contou com a participação de diversas unidades em sua construção, abordando temáticas como saúde mental, ergonomia, segurança da informação, organização do trabalho em casa, gestão de equipes e comunicação.

■ **Prestação de Consultoria Interna em Desenvolvimento de Pessoas na modalidade telepresencial.**

Utilizando-se da ferramenta de videoconferência Google Meet, foi possível oferecer aos gestores e às unidades atendimento específico através das consultorias internas.

■ **Monitoramento da Covid-19 no Estado.**

Ação que visa dar subsídio técnico ao Grupo Gestor de retorno das atividades, permitindo o retorno seguro das atividades e sua adaptação à realidade da pandemia nos municípios, com maior ou menor existência de atividades presenciais norteadas por bandeiras de risco (baixo, médio, alto). O monitoramento se iniciou com um estudo profundo da pandemia, com a busca e análise de dados objetivos e de fontes confiáveis, partindo então para a construção da metodologia e finalmente terminando em uma forma simples de norteamiento do risco em cada município para que as unidades possam cumprir suas funções com segurança na semana seguinte à cada atualização.

■ **Monitoramento dos Casos de Covid-19 no TRT-MG.**

Com o objetivo de orientar as decisões do nosso Tribunal relacionadas a medidas de prevenção e à retomada das atividades presenciais, foi elaborado questionário para o levantamento dos casos de Covid-19 em magistrados, servidores e colaboradores (terceirizados e estagiários).

■ **Ações de Ergonomia para o Trabalho Remoto.**

As ações em ergonomia incluíram atendimento, de forma online e sob agendamento, de magistrados e servidores em consultas individuais, para orientação quanto às melhorias ergonômicas necessárias no posto de trabalho em casa; orientações para aquisição de mobiliário ergonômico; divulgação de materiais diversos de orientação sobre o trabalho remoto.

■ **Pesquisa sobre percepções do home office.**

Foi realizada, em parceria com o servidor do TRT-12 e mestrando em Ergonomia Jacson Alexandre Pereira, a pesquisa “Avaliação das percepções e experiências de magistrados e servidores em relação ao ambiente de home office durante a pandemia da covid-19”.

■ **Campanhas de comunicação interna, com foco na saúde física e mental.**

Foram realizadas as campanhas “Fique (bem) em casa” (saúde mental), “Como trabalhar em casa com saúde e segurança” (construída a partir da pesquisa citada no item anterior) e “Ferramentas para o alívio da ansiedade e depressão” (em comemoração à Semana de Valorização da Saúde), entre outros.

■ **Ações formativas relacionadas ao novo momento do trabalho remoto.**

Considerando o novo cenário vivenciado por magistrados e servidores, foram realizados na modalidade à distância o “Seminário Teletrabalho – Possibilidade e Desafios”, o curso “Riscos Psicossociais no Teletrabalho – Turma 1/2020”, o curso “Meditação e Yoga: Equilíbrio no teletrabalho”, a live “Construção do Trabalho Seguro e Decente em Tempos de Crise: saúde na retomada gradativa dos trabalhos presenciais” e o webinar “Gestão de Desempenho no Trabalho Remoto”, entre outras ações. Encontra-se também em adaptação para o formato online o “Programa de Preparação para a Aposentadoria” e capacitação via Moodle para viabilizar o Mapeamento de Competências de forma telepresencial.





Apesar de novas iniciativas surgirem, diversos serviços foram impactados pela pandemia. As áreas de gestão de pessoas estão enviando esforços, tanto quanto possível, para adaptar os serviços prestados aos servidores à modalidade telepresencial, processo que demanda esforços, coordenação e criatividade na busca de soluções. Entre alguns dos serviços impactados, podemos citar:

1. atendimentos do Programa de Odontologia Preventiva foram limitados somente às situações inadiáveis e urgentes e as demais assistências médicas foram suspensas e encaminhadas à rede de credenciados;
2. Adaptação de diversas iniciativas para o formato online, como atendimentos em ergonomia, consultoria interna em desenvolvimento de pessoas e ações formativas em geral;
3. Exames médicos periódicos, que excepcionalmente em 2019 foram facultativos e tiveram baixa adesão;
4. Atraso no cronograma de alguns projetos;

5. Suspensão do Programa de Gestão de Riscos Ambientais e da Estruturação da Brigadas de Emergência

6.3. REORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Na gestão das unidades das áreas de gestão de pessoas, a reorganização do trabalho foi essencial para a adaptação à nova realidade. Algumas das medidas adotadas foram:

1. Alteração no formato de comunicação e atendimento ao público interno e externo. Apesar da adoção do SIGA-ME, para redirecionamento de chamadas telefônicas, a comunicação migrou para canais como e-mail, telefone, aplicativo de mensagem e, ainda, no trâmite dos expedientes de forma totalmente eletrônica (e-PAD).
2. Utilização de ferramentas online para organização e distribuição do trabalho - como a plataforma G Suite para trabalho colaborativo na nuvem;
3. Adaptação das reuniões internas ao formato virtual, com uso das plataformas Cisco Webex, Google Meet e Zoom, nas versões corporativas;
4. Intensificação do uso de ferramentas de comunicação à distância, assíncronas, como e-mail, chat e aplicativos de mensagens (Whatsapp ou Telegram).

7. PRINCIPAIS METAS NÃO ALCANÇADAS, PRINCIPAIS DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS.

7.1. METAS NÃO ALCANÇADAS.

INDICADORES DO PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS			
	INDICADORES	META 2020	RESULTADO 2020
01	Percentual de lotações iniciais realizadas com base em competências	100%	100%
02	Percentual de movimentações internas realizadas com base em competências	50%	100%
03	Número de processos seletivos internos realizados	4	7
04	Número de critérios estabelecidos para o redimensionamento da força de trabalho nas unidades organizacionais	1	1
05	Percentual de movimentações e desligamentos por insatisfação profissional	13,74%	9,9%
06	Percentual de avaliações positivas sobre a satisfação no trabalho	92%	90,59%
07	Índice de processos mapeados	15%	0%
08	Percentual de iniciativas implementadas	69%	55%
09	Percentual de gestores participantes das ações de capacitação presenciais ou à distância que abordem as competências de liderança e gestão de equipes	20%	31,2%

INDICADORES DO PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

	INDICADORES	META 2020	RESULTADO 2020
10	Número de servidores participantes de ações de capacitação sobre gestão de desempenho e feedback (participação em programa de integração ou em curso, presencial ou à distância, sobre o tema)	150	156
11	Número de ações de capacitação realizadas com base nas competências não gerenciais priorizadas no plano Anual de Capacitação – PAC	72	45
12	Percentual de gestores capacitados nas trilhas de desenvolvimento gerencial com carga horária mínima de 30 horas a cada dois anos	58%	52,6%
13	Percentual de servidores, da área judiciária, capacitados em ações de treinamento relacionadas ao PJ-e	25%	25%
14	Número de horas ofertadas pela Escola Judicial/FORMAGS, anualmente, em ações de capacitação aos magistrados em formação continuada	248	360
15	Número de peças publicitárias das áreas de gestão de pessoas disponibilizadas	215	294
16	Número de visualizações das peças publicitárias das áreas de gestão de pessoas na intranet	29.215	30.851
17	Índice de contracheques com inconsistências no processamento da folha	3%	2,21%



A situação de excepcionalidade ocorrida em 2020, com a pandemia da Covid-19, gerou impactos nas metas e projetos elaborados para a área no Plano de Gestão de Pessoas. Apesar das dificuldades encontradas, somente 13% das iniciativas não foram concluídas dentro dos prazos previstos e 17,64% das metas de indicadores não foram alcançadas, apontando para um alto índice de cumprimento do plano.

7.2. PRINCIPAIS DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS.

Para os próximos anos, o TRT-MG enfrentará os seguintes desafios e ações para melhoria da gestão de pessoas:

1. Planejamento e execução de medidas para minimizar os efeitos do descompasso entre vacâncias e reposições de pessoal (na ausência de concurso vigente) e as restrições orçamentárias para provimento das vagas, que contribuem para agravar o deficit de pessoal e ameaçam a prestação de serviços;
2. Melhoria do gerenciamento da força de trabalho existente, com dimensionamento adequado às necessidades das unidades do Tribunal;
3. Conclusão do Manual de Organização do TRT-MG, para melhoria da organização do trabalho e da gestão do conhecimento;
4. Evolução do modelo de governança de pessoas para melhoria contínua da performance das rotinas e projetos da área, aumentando a interação entre as unidades;
5. Elaboração do novo Plano de Gestão de Pessoas para o sexênio 2021/2026, contemplando novas medidas para desenvolver a estratégia;
6. Ampliação do uso de ferramentas de interlocução entre os servidores e fomento da cultura orientada à escuta ativa e à comunicação assertiva, objetiva e não violenta;

7. Oferta de ações de treinamento gerencial para não gestores, com o objetivo de constituir um corpo qualificado para sucessão e aprimorar a gestão estratégica de pessoas;
8. Ampliar a utilização de ferramentas eletrônicas no desempenho das atividades de gestão de pessoas, para otimização do trabalho das equipes e enfrentamento da escassez de mão-de-obra;
9. Construção participativa e implantação de Política de Qualidade de Vida no Trabalho;
10. Avanços na metodologia de mapeamento de competências (Projeto Competência em Ação) e revisão dos modelos de Banco de Talentos e de Processos Seletivos Internos, para tornar mais eficiente a alocação de pessoal;
11. Revisão do normativo de remoção de servidores, para adequação à nova realidade decorrente da ampliação de ferramentas para o trabalho remoto;
12. Ampliação do teletrabalho (formalizado) com o fim da pandemia, que trará conseqüente aumento no volume de processos e necessidade de revisão de fluxos;
13. Melhoria da integração do SIGEP com os sistemas satélites, para minimizar tempo das equipes com verificações e análises de erros;
14. Aprimoramento da FolhaWeb, com a criação de mais módulos e o aperfeiçoamento dos já em produção, notadamente o recém-implantado Módulo de Gestão dos Passivos, para maior confiabilidade das informações e otimização do trabalho das equipes;
15. Desenvolvimento de software interativo para auditoria e gestão do plano de saúde do TRT-MG, com interface entre servidores, beneficiários e credenciados;
16. Reorganização física de várias unidades do TRT-MG, para melhor utilização do orçamento disponível;
17. Evolução da cultura do Tribunal para modelos de gestão mais colaborativos, transparentes, criativos, humanizados e, portanto, mais eficientes, com respeito à diversidade em todos os níveis.

B) MAGISTRADOS

Para assegurar a conformidade com a Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, e com a Constituição da República de 1988, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG) observa o conjunto de normas e decisões publicadas pelos Órgãos Superiores e de Controle.

Nesse contexto, o TRT-MG verifica, rotineiramente, as normas e decisões publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

O TRT-MG possui 158 Varas do Trabalho, 49 cargos de desembargador, 158 cargos de juiz do trabalho titular e 137 cargos de juiz do trabalho substituto.

Considerando-se os dados extraídos em 31/12/2020, o quadro de magistrados do trabalho do TRT-MG, que já era deficitário em 2019, permaneceu insuficiente no exercício 2020, correspondendo a um déficit de 39 magistrados: 38 relativos a juiz do trabalho substituto e 01 de desembargador.

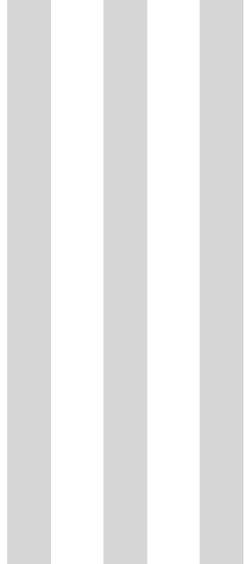
Dessa forma, além de não possuir a paridade entre o número de Varas do Trabalho e de cargos de juiz do trabalho substituto estabelecida pelo art. 10 da Resolução CSJT n.

63/2010, pois há um déficit de 21 cargos, apenas 99 cargos de juiz do trabalho substituto estão providos.

Além disso, 59 magistrados recebem abono de permanência, ou seja, já preencheram os requisitos para se aposentar.

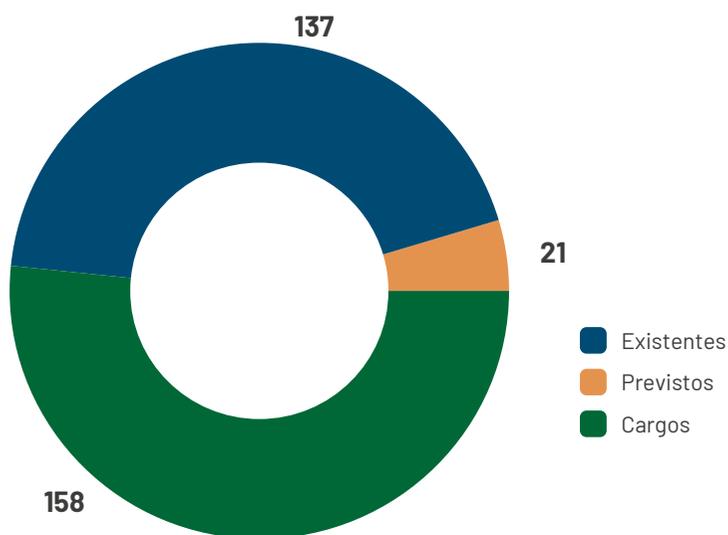
CARGO	QUANTITATIVO	CARGOS PROVIDOS	CARGOS VAGOS
DESEMBARGADOR	49	48	1
JUIZ DO TRABALHO TITULAR	158	158	0
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	137*	99	38

* Nota: Existe um déficit de 21 cargos considerando a paridade prevista na Resolução CSJT n. 63/2010



NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS	DESEMBARGADOR	JUIZ DO TRABALHO TÍTULAR	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	TOTAL
2016	48	157	110	315
2017	48	158	114	320
2018	49	153	111	313
2019	44	156	111	311
2020	48	158	99	305

DÉFICIT DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO



Em 2020, foram providos 11 cargos de juiz do trabalho titular por meio de promoção, e 05 cargos de desembargador, 03 pelo critério de antiguidade e o restante pelo critério de merecimento. Esclareço, ainda, que houve 01 exoneração a pedido, referente a juiz substituto.

A promoção de magistrados ocorre de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento (art. 93, II, da Constituição da República de 1988), assim como o acesso aos Tribunais de segundo grau também é realizado por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância (art. 93, III, da Constituição da República de 1988). Saliente-se ainda que um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios é composto de membros do Ministério Público e da advocacia (art. 94 da Constituição da República).

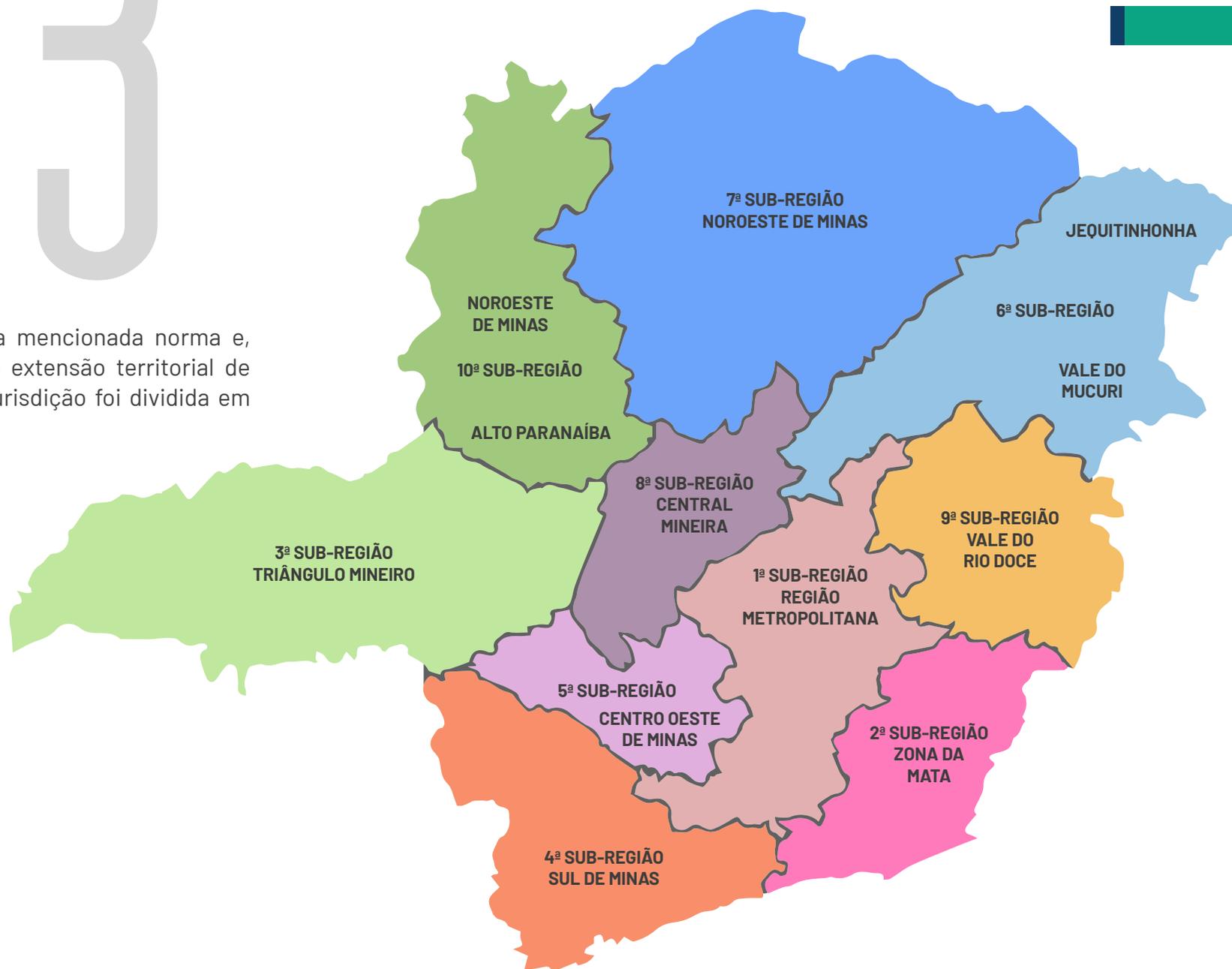
Nesse aspecto, em 2020, houve as seguintes promoções de magistrados no TRT-MG:

CARGO PROVIDO POR PROMOÇÃO	NÚMERO	CRITÉRIO
Desembargador	02	Merecimento
Desembargador	03	Antiguidade
Juiz do Trabalho Titular	05	Merecimento
Juiz do Trabalho Titular	06	Antiguidade

Os magistrados gozam da garantia da vitaliciedade que, no primeiro grau, somente é adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado (art. 95, I, da Constituição da República de 1988).

No âmbito das designações de juízes do trabalho substitutos e, considerando o crescimento e a reestruturação administrativa deste Tribunal, tornou-se imperativa a remodelação do processo de trabalho a fim de que fossem fortalecidos os princípios da eficiência e da transparência. É nesse contexto que se institucionalizou um novo processo de designação, sob o marco regulatório da Instrução Normativa Conjunta n. 1/2014.

De acordo com a mencionada norma e, diante da grande extensão territorial de Minas Gerais, a jurisdição foi dividida em dez sub-regiões:



Essa nova conformação territorial otimizou a atuação dos juizes do trabalho substitutos, uma vez que a área de atuação de cada magistrado está restrita à sub-região na qual estiver lotado. Tal sistemática reduziu sobremaneira os deslocamentos e, conseqüentemente, os gastos relativos à concessão de diárias.

RESULTADOS OBTIDOS COM A SUB-REGIONALIZAÇÃO	DETALHAMENTO
Ganho de Produtividade	Informatização do processo de trabalho
Redução de custo e de uso de recursos	Economia de recursos financeiros e humanos
Melhoria de Controle	Transparência e credibilidade das ações
Melhoria da Prestação Jurisdicional	Maior previsibilidade e garantia de conformidade legal

Este Regional possui como principal desafio, no âmbito da gestão de magistrados, a manutenção da efetiva e célere prestação jurisdicional, não obstante os quadros diminutos de juizes do trabalho substitutos e de servidores, bem como a política de austeridade orçamentária imposta à Justiça do Trabalho.

O TRT-MG está promovendo a troca efetiva dos sistemas informatizados de gestão de pessoas, abandonando o sistema anterior, com a implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP, em cumprimento à Resolução n. 217/2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como desenvolvendo, com vistas à nacionalização, os Módulos de Designação de Juizes Substitutos e de Apuração de GECJ - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, para integração ao SIGEP, de forma a padronizar a apuração da referida parcela, no âmbito da Justiça do Trabalho.

14



Por derradeiro, seguem os números relativos ao recadastramento de magistrados ativos e inativos, assim como o quantitativo da declaração de bens e rendas:

NÚMERO TOTAL DE MAGISTRADOS ATIVOS	NÚMERO DE MAGISTRADOS RECADASTRADOS	NÚMERO DE MAGISTRADOS NÃO RECADASTRADOS
305	159	146
NÚMERO TOTAL DE MAGISTRADOS E JUÍZES CLASSISTAS INATIVOS	NÚMERO DE MAGISTRADOS E JUÍZES CLASSISTAS RECADASTRADOS	NÚMERO DE MAGISTRADOS E JUÍZES CLASSISTAS NÃO RECADASTRADOS
213	99	114
NÚMERO DE MAGISTRADOS ATIVOS QUE ENTREGARAM A DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS		
305		

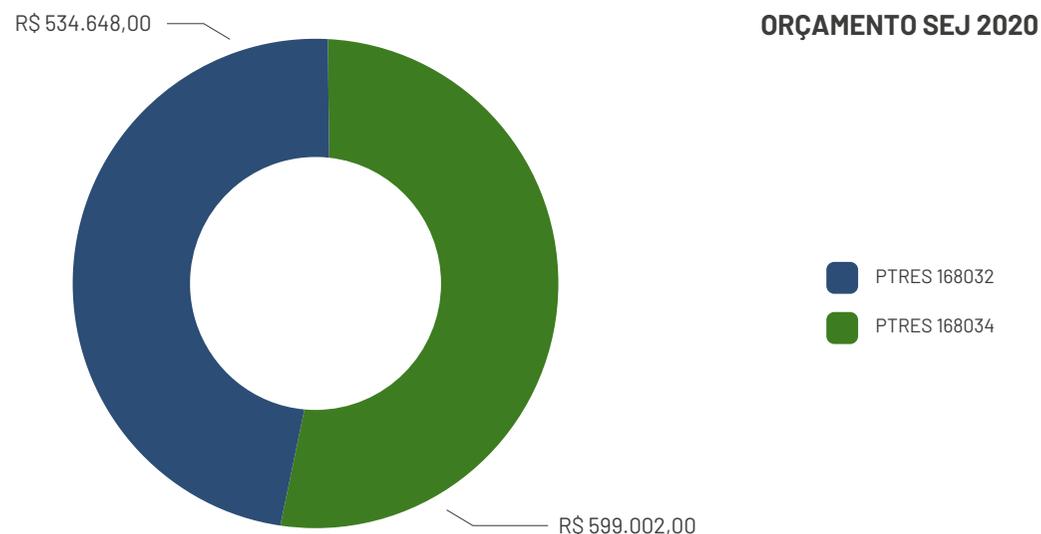
5.1.2 - GESTÃO DA ESCOLA JUDICIAL

5.1.2.1 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADOS

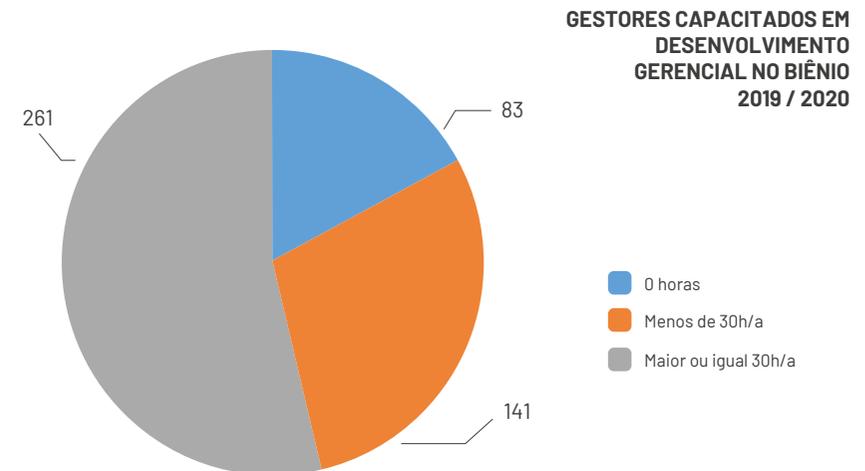
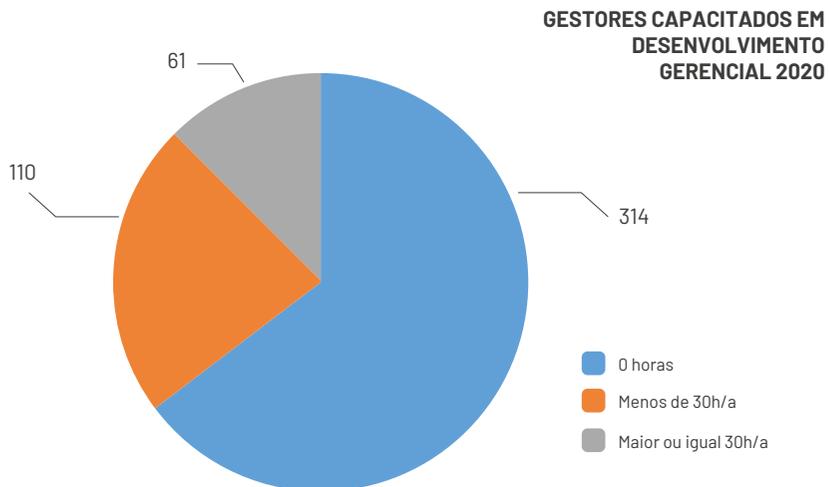
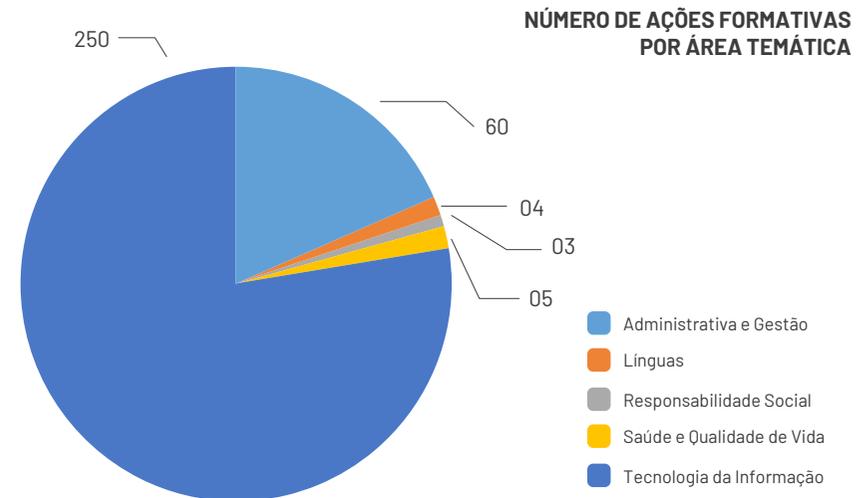
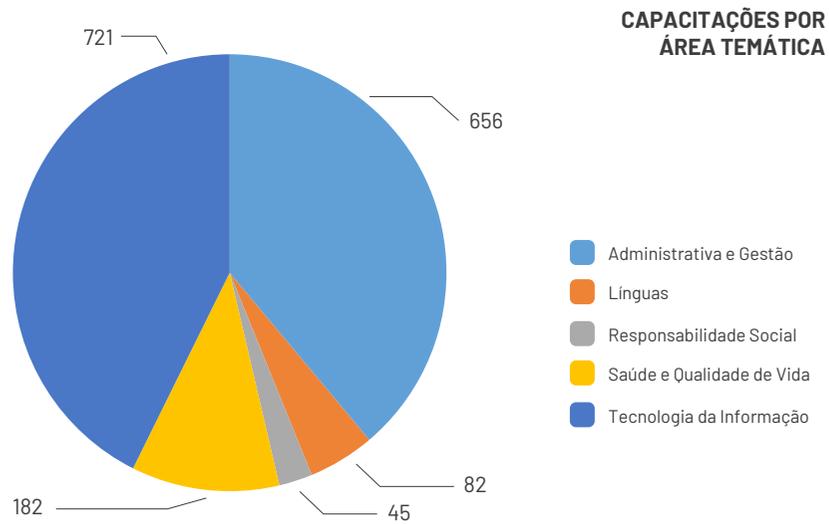
A Secretaria da Escola Judicial do TRT-MG (SEJ) atua nos processos de formação de servidores e magistrados, conduzindo a

coordenação, o desenvolvimento e a execução de cursos e eventos de capacitação, a contratação de serviços de treinamento e a implementação de cursos a distância (Seção de Formação Administrativa de Servidores e Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores).

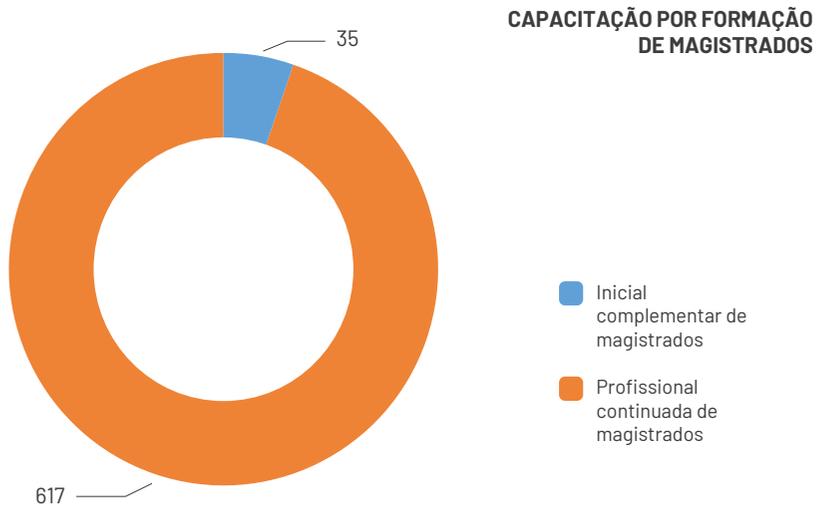
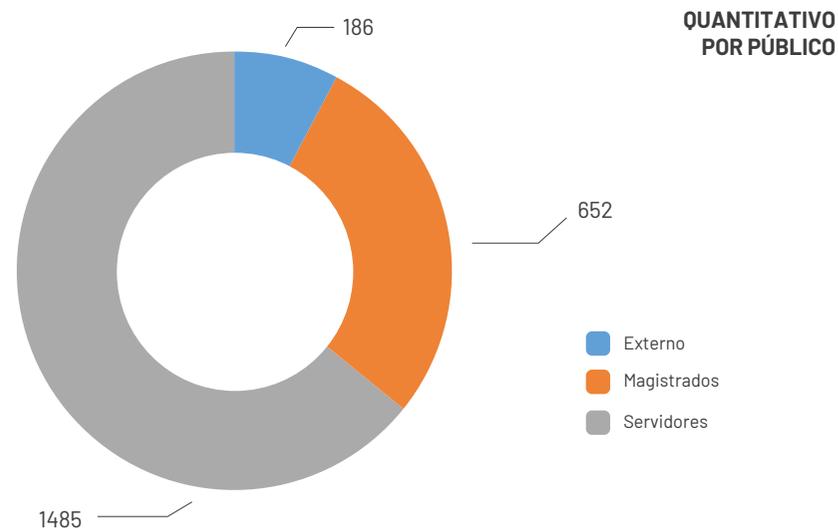
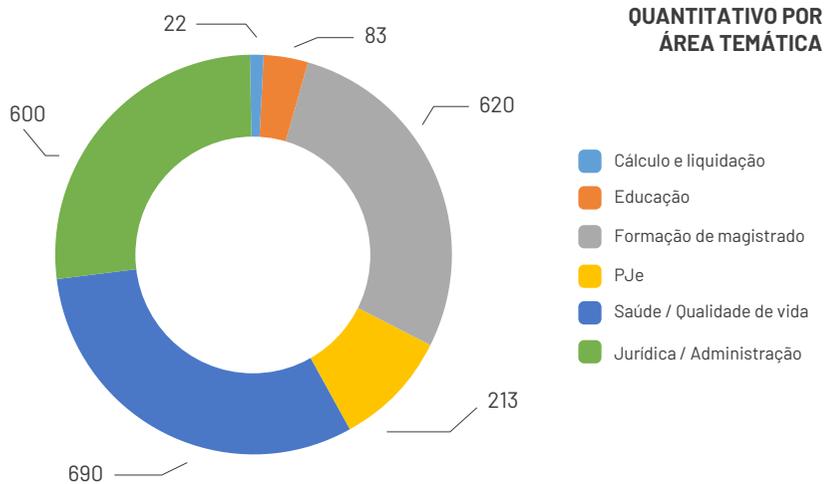
A Escola também é responsável pela elaboração, diagramação e publicação da Revista do TRT-MG (Seção de Revista); pela realização de eventos e programas de ação educativa (Programa Justiça e Cidadania e Laboratório de Atividades Judiciais) e preservação da memória deste Tribunal (Centro de Memória); pelo acervo para pesquisas e incentivo à leitura (Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região), cujo repositório de conhecimento e cultura está aberto a servidores, magistrados e ao público externo. O orçamento gasto pela Escola Judicial no ano 2020 foi de R\$ 1.133.650,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) distribuído da seguinte forma, por PTRES (Programa de Trabalho Resumido):



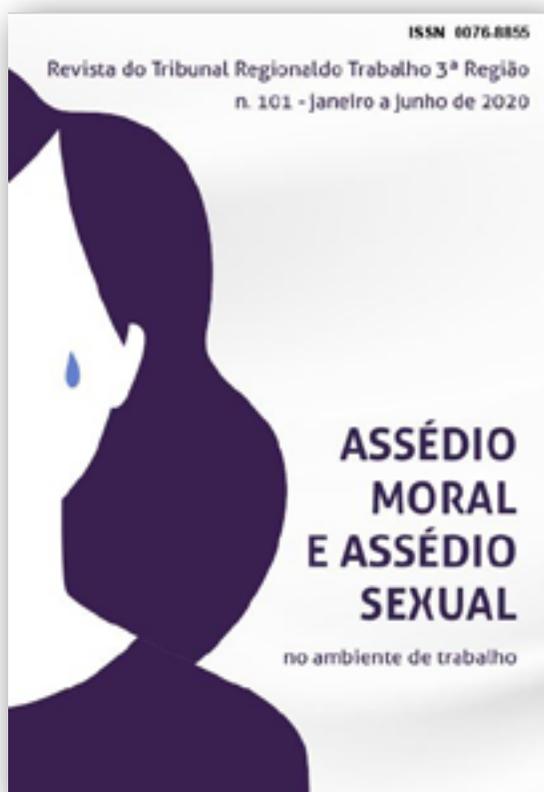
SEÇÃO DE FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES



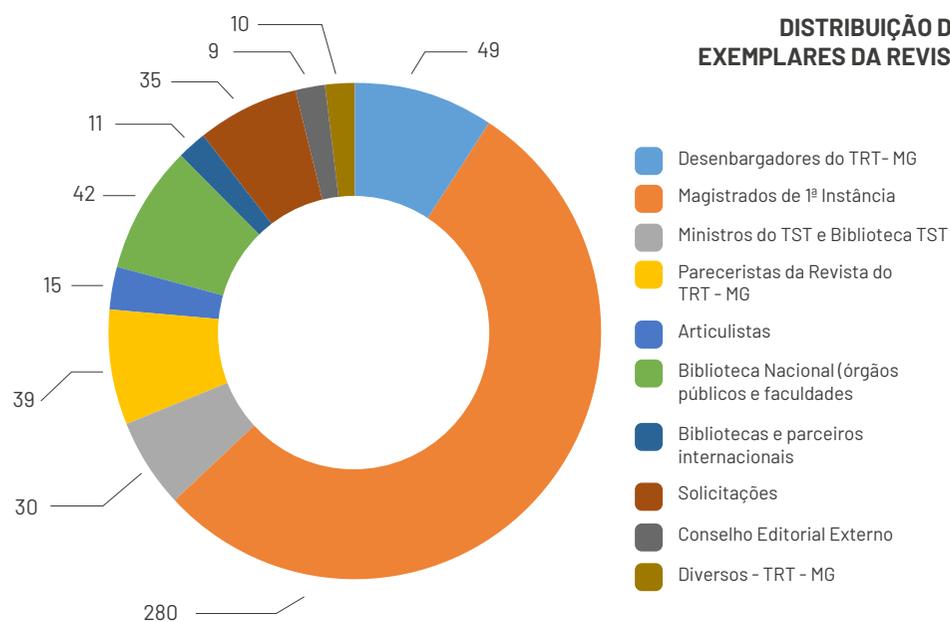
SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS



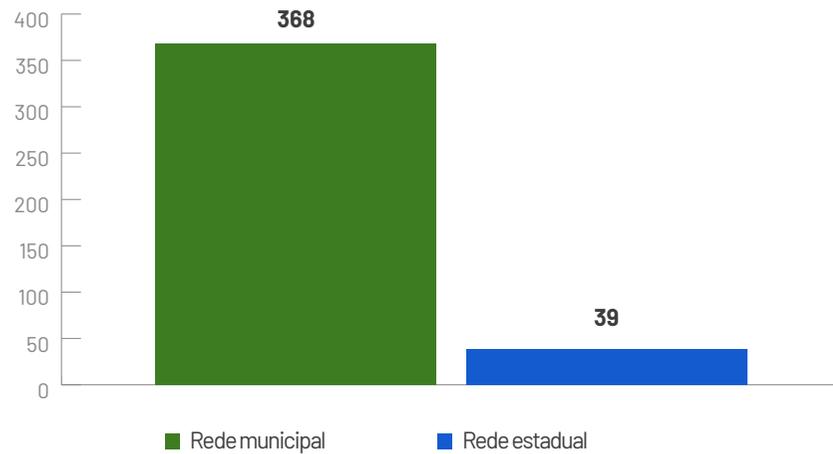
Fonte: Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP)



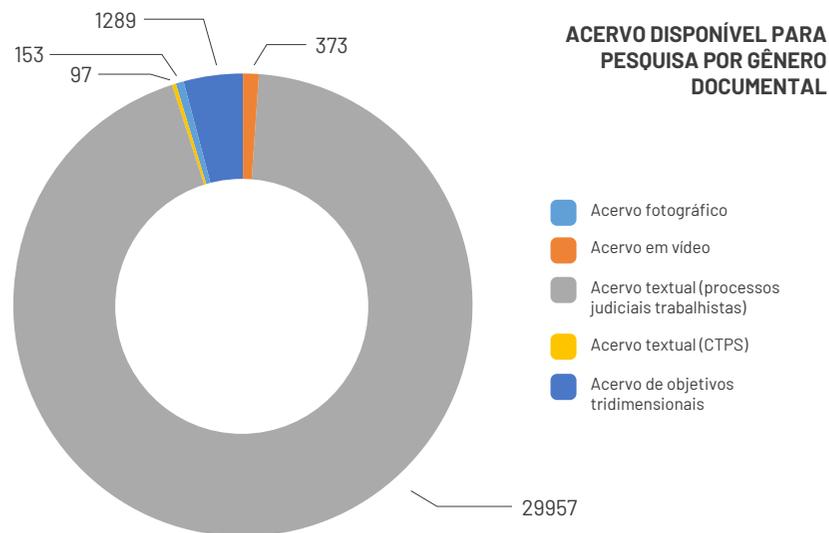
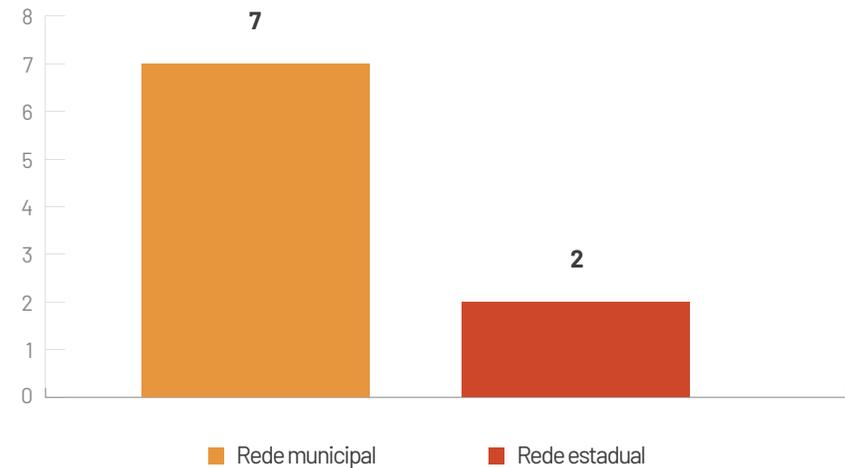
A produção jurídico-científica do TRT-MG, publicada nas Revistas do TRT-MG (a partir do n. 69), está disponível para usuários no Brasil e no mundo, por meio do acesso gratuito disponibilizado na internet, mediante simples clique no endereço eletrônico: <http://www.trt3.jus.br/escola/institucional/revista/estante.htm>.



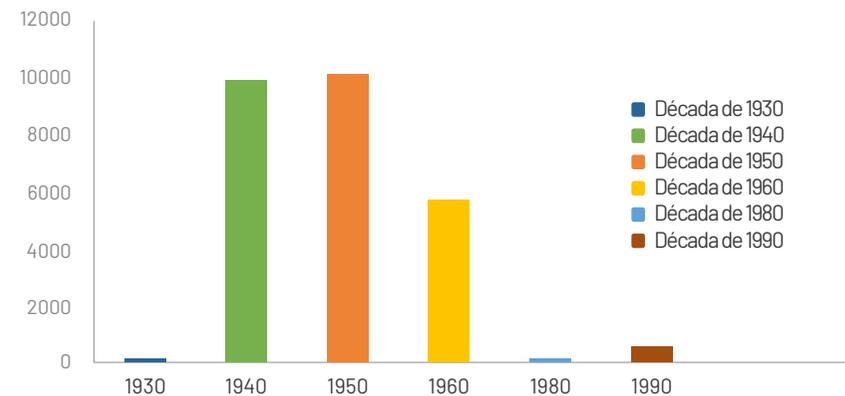
ALUNO ATENDIDOS



ESCOLAS ATENDIDAS



ACERVO TEXTUAL (PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS) DISPONÍVEIS PARA PESQUISA POR DÉCADA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO



PROGRAMA JUSTIÇA E CIDADANIA

Ação educativa do Centro de Memória – Escola Judicial voltada para o ensino básico, técnico e universitário. No ano de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, foram realizadas apenas edições especiais do Programa Justiça e Cidadania, denominadas Outubro da Criança no TRT-MG e feitas em parceria com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendi-

zagem no âmbito do TRT-MG. Nessas edições, foram enviados, a estudantes da rede pública de ensino, kits compostos por materiais impressos, com orientações e reflexões acerca do trabalho infantil, um livro infantil, lápis de cor, papéis coloridos e blocos de anotação.



Cartilha de combate ao trabalho infantil e desenho de criança. Acervo: Seção de Documentação, Pesquisa e Memória do TRT-MG



Aluno e aluna com os kits do Outubro da Criança no TRT-MG, outubro de 2020. Acervo: Seção de Documentação, Pesquisa e Memória do TRT-MG



Alunas da Escola Municipal Maria de Magalhães Pinto recebendo os kits do Outubro da Criança no TRT-MG, outubro de 2020. Acervo: Seção de Documentação, Pesquisa e Memória do TRT-MG



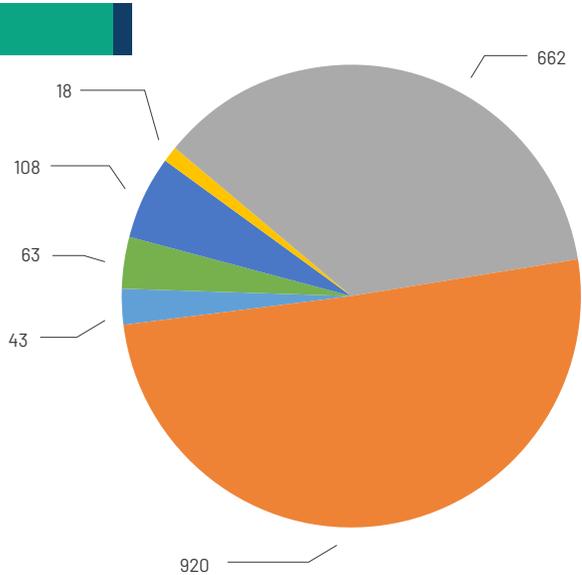
Módulos da exposição “Brumadinho um ano depois”, fevereiro de 2020. Acervo: Seção de Documentação, Pesquisa e Memória do TRT-MG



SEÇÃO DE BIBLIOTECA

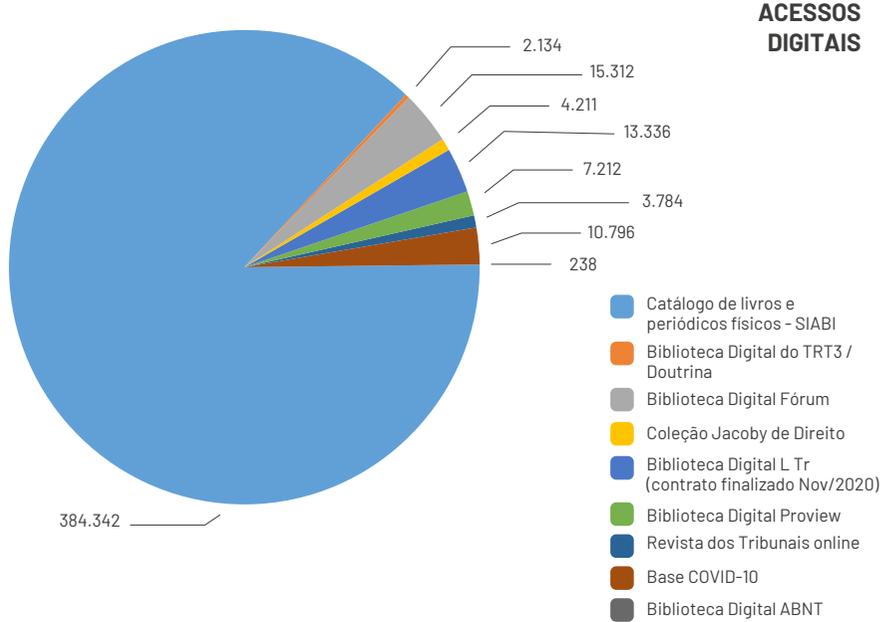


Fonte: Arquivo **Secretaria de Comunicação Social**.



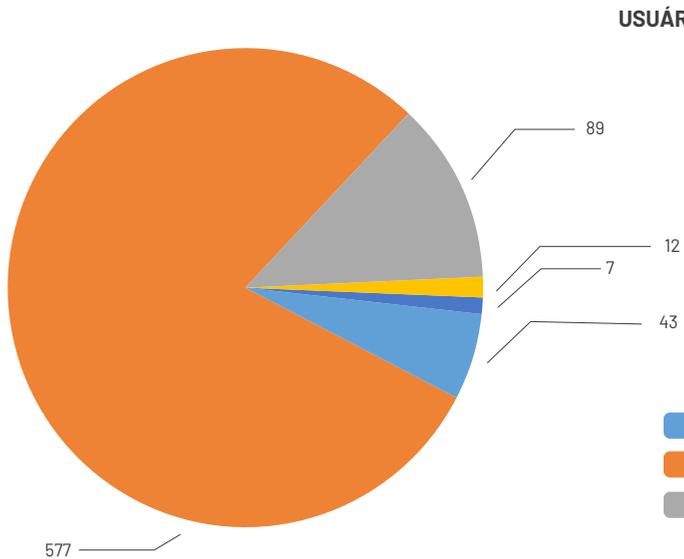
ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Interno - pessoalmente
- Interno - por telefone
- Interno - por e-mail
- Interno - pessoalmente
- Externo - por telefone
- Externo - por e-mail



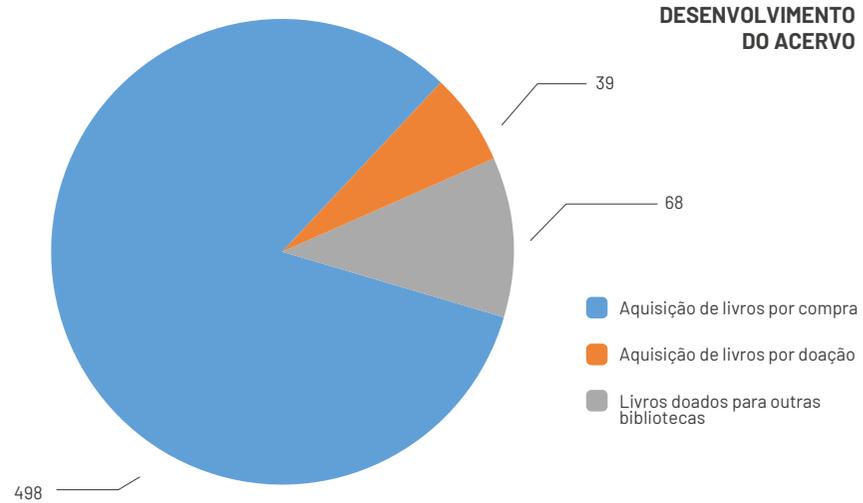
ACESSOS DIGITAIS

- Catálogo de livros e periódicos físicos - SIABI
- Biblioteca Digital do TRT3 / Doutrina
- Biblioteca Digital Fórum
- Coleção Jacoby de Direito
- Biblioteca Digital L Tr (contrato finalizado Nov/2020)
- Biblioteca Digital Proview
- Revista dos Tribunais online
- Base COVID-10
- Biblioteca Digital ABNT



USUÁRIOS INSCRITOS

- Magistrados
- Servidores
- Estágios



DESENVOLVIMENTO DO ACERVO

- Aquisição de livros por compra
- Aquisição de livros por doação
- Livros doados para outras bibliotecas



PROJETO SOLIDARIEDADE LITERÁRIA

Projeto de incentivo à leitura e combate ao trabalho infantil, com atividades culturais e doação de livros de literatura infanto-juvenil. Em 2020 foram doados mais de 1.400 (hum mil e quatrocentos) livros infantis, brinquedos pedagógicos e 200 (duzentas) cartilhas para a Rede de Amigos do Hospital da Baleia, para renovação do acervo e brinquedoteca do Hospital.



Livros doados para o Hospital da Baleia
Fonte: Arquivo da **Secretaria de Comunicação Social**.

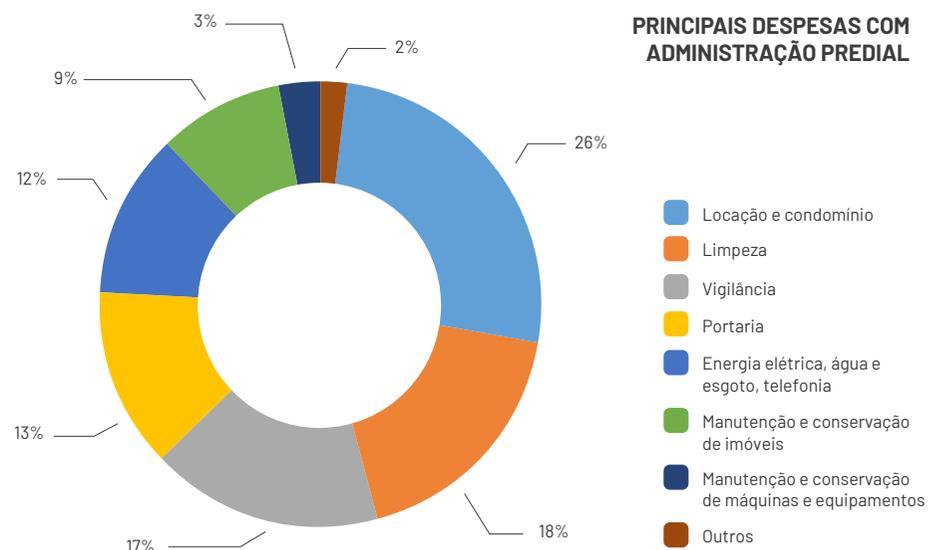
5.1.3 - GESTÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.3.1 - GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

CONFORMIDADE LEGAL

A gestão do patrimônio pelo TRT-MG está alinhada a normas externas e internas aplicáveis, em especial a Lei n. 4.320/1964, o Decreto-Lei n. 200/1967, o Decreto n. 9.373/2018, a Instrução Normativa n. 205/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP), a Lei Complementar n. 101/2000, a Lei n. 8.429/1992, a Resolução CSJT n. 70/2010, o Ato CSJT.GP.SG n. 43/2013, e demais instrumentos legais e normativos que regem a gestão patrimonial na Administração Pública.

No âmbito interno, há que se destacar a **Portaria TRT-MG GP n. 188/2020**, que regulamenta a gestão da infraestrutura imobiliária do Órgão, a **Instrução Normativa TRT-MG GP n. 44/2018**, que regulamenta a movimentação, o controle, o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis permanentes, e a **Instrução Normativa TRT-MG GP n. 45/2018**, que dispõe sobre a gestão patrimonial, especificamente quanto ao inventário anual de bens móveis permanentes.

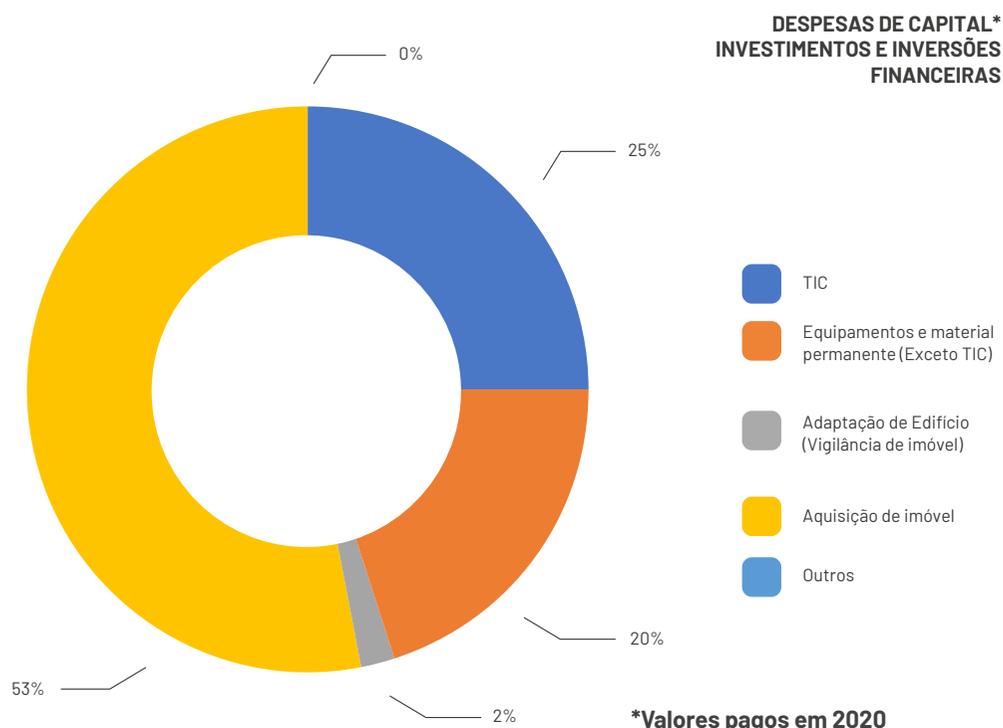


Fonte: Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade e Secretaria de Apoio Administrativo do TRT-MG

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DE CAPITAL

Dentro do projeto de realocação de Unidades em Belo Horizonte objetivando economia com despesas de caráter continuado, se insere a aquisição de andar de garagens no prédio que abrigará as 48 Varas do Trabalho da Capital e que representou a maior fração das despesas de capital em 2020.

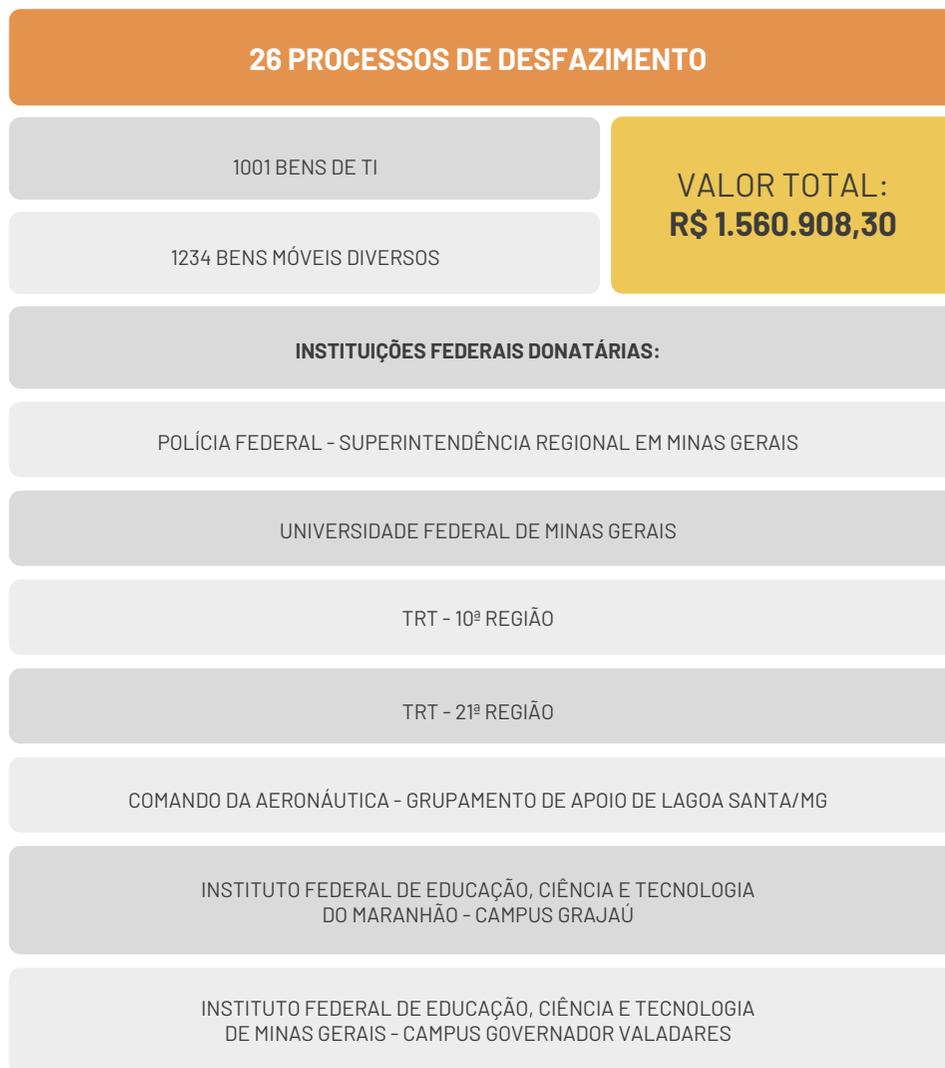
Tal investimento é necessário para garantir segurança e eficiência ao uso do edifício que abrigará o Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, dado que o andar de garagens adquirido era utilizado pela iniciativa privada como estacionamento rotativo no imóvel com 16 pavimentos pertencentes à União. Essa aquisição – que se relaciona ao objetivo estratégico “Garantir infraestrutura adequada” –, juntamente com as despesas de reforma e adaptação dos imóveis próprios, irá gerar economia estimada da ordem de R\$ 10 milhões anuais.



***Valores pagos em 2020**

Fonte: Secretaria de Planejamento e Execução
Orçamentária e Contabilidade do TRT-MG

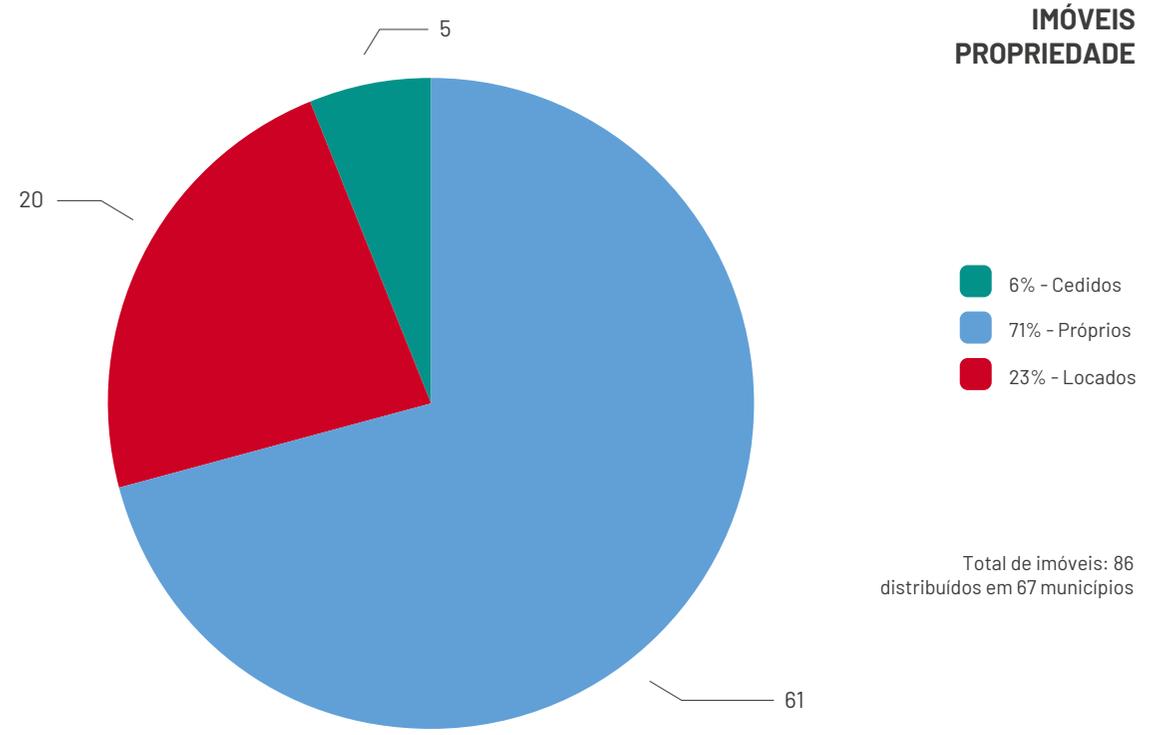
DESFAZIMENTO DE ATIVOS - 2020



Fonte: Secretaria de Material e Logística do TRT-MG

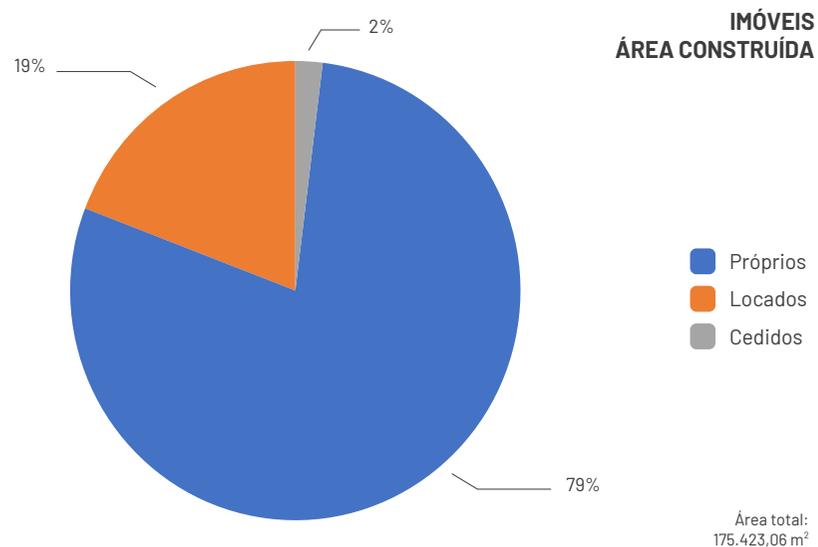
- Beneficiários: órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal, principalmente, além de outras instituições (como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público).
- Destaque para os processos de desfazimento referentes a transferência, para instituições federais de ensino, de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), dentro da política de renovação do parque tecnológico estabelecida pelo CSJT através do **Ato CSJT.GP.SG n. 43/2013**.
- Doação de 23 veículos para as Polícias Federal e Militar de Minas Gerais, dentro das medidas tomadas pelo TRT-MG para reduzir suas despesas continuadas de custeio, tornando sua frota mais eficiente.
- Nos próximos exercícios, o TRT-MG seguirá com sua política de desfazimento, que dá prioridade para a realização de ações coordenadas com instituições públicas no sentido de destinar a maior parte de bens considerados inservíveis para o Tribunal a elas, que poderão reaproveitá-los em benefício da sociedade, fazendo prevalecer, assim, o interesse público.

LOCAÇÕES DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS



Fonte: Secretaria de Engenharia do TRT-MG

LOCAÇÕES DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS



Fonte: Secretaria de Engenharia do TRT-MG

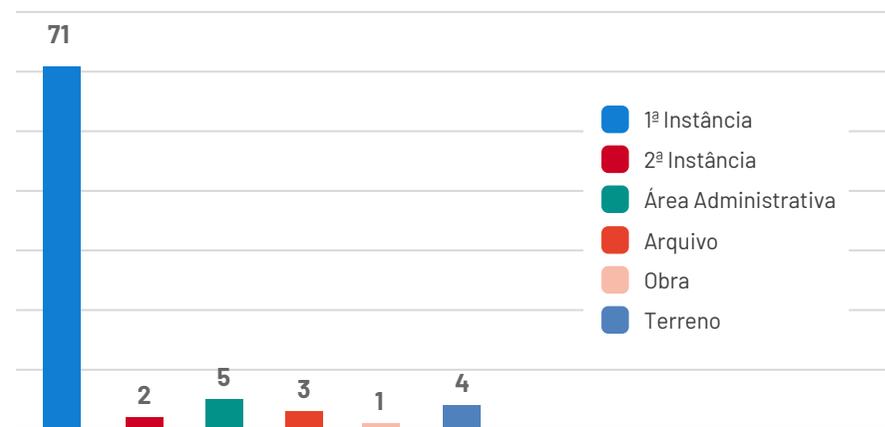
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Despesa mensal de aproximadamente R\$809 mil.

Redução esperada de cerca de 73% a partir de 2021 com retorno das Varas do Trabalho e outras Unidades da Capital para prédios próprios.

Obs.: Quase a totalidade da *locação de equipamentos* no TRT-MG se refere à área de tecnologia da informação e comunicação, cujo valor é relativamente pequeno comparativamente aos gastos do Órgão.

IMÓVEIS - OCUPAÇÃO



Fonte: Secretaria de Engenharia do TRT-MG

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Conclusão das adaptações nos prédios próprios para realocação das Varas do Trabalho de Belo Horizonte (e outras Unidades), com finalização da mudança e devolução dos imóveis locados esperados para 2021;
- Conclusão das obras no prédio (pertencente a complexo de imóveis do patrimônio da União para o qual havia anteriormente projeto de implantação do novo fórum da Capital) que irá abrigar Unidades de apoio judiciário e administrativo atualmente localizadas em imóveis locados, com a mudança também programada para 2021. Tais obras dependem da liberação de parte da verba prevista na Lei Orçamentária Anual e de créditos suplementares;
- Prosseguimento do cumprimento de metas estipuladas para realização de intervenções de manutenção predial nas Varas

do Trabalho do Interior, nos imóveis que demandam melhorias físicas e adequação das condições de acessibilidade;

- Realização de compartilhamento, com outros órgãos e entidades públicos, de imóveis no Interior, com divisão proporcional das despesas comuns, racionalizando o uso dos espaços e gerando economia com locações;
- Prosseguimento do trabalho de regularização de pendências em relação aos imóveis sob responsabilidade do TRT-MG, existentes em função do grande número de edificações, da extensão territorial do estado de Minas Gerais e da carência de servidores.

5.1.3.2 – GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONFORMIDADE LEGAL

Nas contratações realizadas pelo TRT-MG são observadas as normas legais pertinentes, em especial a Lei n. 8.666/1993, a Lei n. 10.520/2002, a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Decreto n. 3.555/2000, o Decreto n. 5.450/2005, o Decreto n. 7.892/2013, o Decreto n. 9.507/2018, o Decreto n. 10.024/2019, a Lei Complementar n. 123/2006, a Lei n. 13.979/2020, a Instrução Normativa MPOG n. 5/2014, a Instrução Normativa MPOG n. 5/2017 e a Instrução Normativa ME n. 73/2020.

No âmbito interno, destacam-se a **Política de Aquisições do TRT-MG**, instituída pela **Resolução TRT-MG GP n. 128/2019**, o **Manual de Aquisições do TRT-MG**, instituído pela **Resolução TRT-MG GP n. 131/2019**, e a **Instrução Normativa TRT-MG GP n. 7/2013**, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Instituição.

As contratações são precedidas por estudos técnicos preliminares (quando necessários) e pela elaboração dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos pelas áreas requisitantes (Unidades do Tribunal que demandam aquisições) e observam, também, as recomendações dos Órgãos de controle externo, bem assim os normativos do CNJ e do CSJT e as normas relativas à sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicáveis.

Em 2020 o TRT-MG deu continuidade ao planejamento de suas compras de bens e contratações de obras e serviços por meio do Plano Anual de Aquisições (PAA) – documento que detalha as aquisições a serem realizadas pelo Órgão no exercício subsequente ao de sua aprovação. Assim, em 2020 foi executado, acompanhado e atualizado o **PAA 2020**, bem como foi construído e aprovado o **PAA 2021**.

Obs.: O planejamento das aquisições da área de Tecnologia da Informação e Comunicação constam de documento próprio, o **Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

CONTRATAÇÕES – 2020

33 pregões eletrônicos homologados

36 contratações diretas por inexigibilidade de licitação

43 contratações diretas por dispensa de licitação

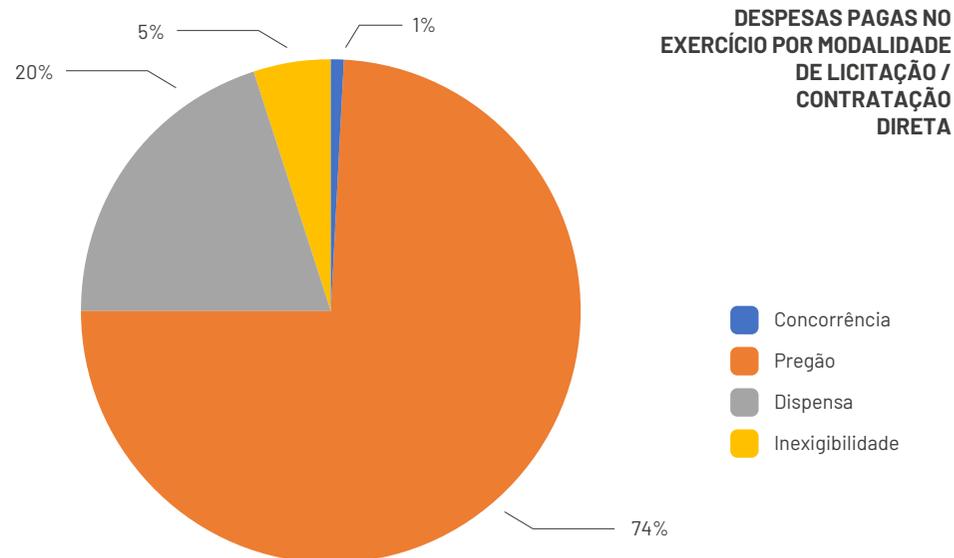
11 adesões a Atas de Registro de Preços

24 Termos de Doação de Bens celebrados

Obs.: Em 2020, foram aplicadas 18 penalidades relacionadas a licitações e contratações, conforme detalhamento constante do endereço <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/empresas-apanadas>.

AJUSTES FORMALIZADOS EM 2020		
CLASSE	ASSUNTO RELACIONADO	QUANTIDADE
CONVÊNIOS	Estágio	16
	Destinação de resíduos sólidos	4
	Consignação em folha de pagamento	3
	Cessão de Servidores	10
	Com órgãos do Judiciário	3
	Outros	6
CONTRATOS FORNECIMENTO	Bens permanentes	18
	TIC	4
	Engenharia	1
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TIC	8
	Serviços de manutenção	2
	Serviços de consultoria	1
	Terceirização	4
	Engenharia	5
	Saúde	1
	Seguro	2
	Outros	4
CONTRATOS DE LOCAÇÃO	Locação de imóveis	5
TERMOS ADITIVOS	Diversos	155
TERMOS DE RESCISÃO	Diversos	6
APOSTILAMENTOS	Apenas para reajustes inflacionários	33
CESSÃO DE USO	Diversos	3
TERMOS DE DOAÇÃO	Diversos	24
TOTAL		318

Fonte: Secretaria de Licitações e Contratos do TRT-MG



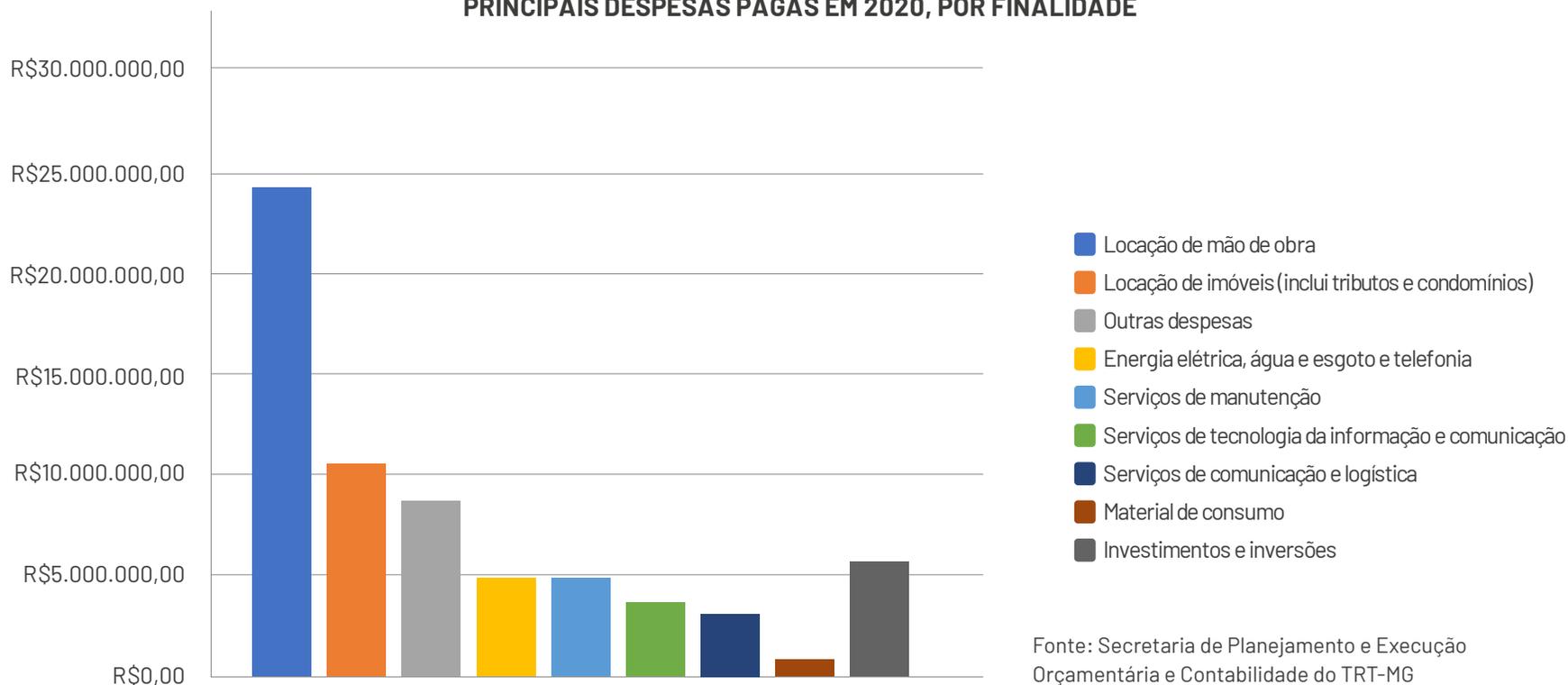
Fonte: Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade do TRT-MG

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES

No que se refere às contratações realizadas em 2020, vale destacar as aquisições relacionadas ao projeto de realocação de Unidades judiciárias e administrativas, inclusive as 48 Varas do Trabalho da Capital, para imóveis próprios do TRT-MG, e que se referem a manutenções corretivas, adaptações e adequações da estrutura dos prédios para viabilizar a mudança de forma a garantir atendimento adequado aos jurisdicionados, demais usuários, magistrados e servidores. Assim, destacam-se compras e con-

tratações (realizadas por meio de pregões e adesões a atas de registro de preços), relacionadas a persianas, condicionadores de ar, divisórias, lâmpadas de LED e manutenção de fachadas, bem como a aquisição de andar de garagens no prédio que abrigará as Varas da Capital – compra autorizada pelo CSJT (mediante abertura de crédito especial pela Lei n. 14.094/2020), fundamental para garantir segurança e eficiência à nova destinação do imóvel.

PRINCIPAIS DESPESAS PAGAS EM 2020, POR FINALIDADE



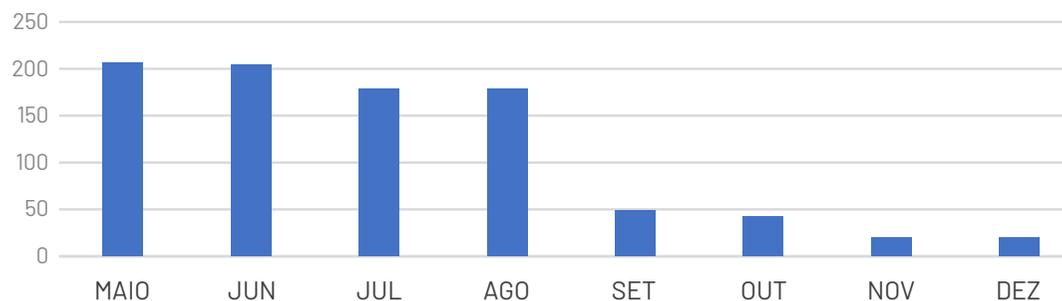


Utilizando-se como critério as despesas discricionárias realizadas em 2020, tem-se que as principais contratações do TRT-MG têm vinculação direta com o objetivo estratégico “Garantir infraestrutura adequada”, e são realizadas para viabilizar o atingimento da missão do TRT-MG, permitindo o funcionamento das suas Unidades judiciárias e administrativas.

A suspensão do trabalho presencial (mantidos os serviços essenciais) a partir do mês de março de 2020 como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, em consonância com a **Resolução CNJ n. 313/2020**, levou à realização de ajustes nos contratos, como os de terceirização (em especial de serviços de limpeza e conservação e apoio administrativo), o que repercu-

tiu na redução do número de postos de trabalho e consequente diminuição de despesas. Com a retomada gradual das atividades presenciais, também houve restabelecimento gradativo do número de postos terceirizados, não se tendo voltado, contudo, ao quantitativo anterior (ao final de 2020, se mantinha redução de aproximadamente 5% no número de postos em razão da pandemia, redução essa que chegou a ser de cerca de 47% no mês de maio).

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SELECIONADOS*
NÚMERO DE POSTOS REDUZIDOS EM FUNÇÃO
DA PANDEMIA - 2020



*Contratos de prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação, portaria, copeiragem e motorista

Fonte: Secretaria de Apoio Administrativo do TRT-MG

CONTRATAÇÕES DIRETAS

As contratações diretas realizadas no TRT-MG se enquadram nas possibilidades previstas na Lei 8.666/1993, destacando-se as referentes a cursos de capacitação e assinaturas de conteúdo (periódicos, bibliotecas digitais e outros), além da já mencionada aquisição, por dispensa de licitação, de pavimento de garagens no prédio próprio cujo uso será direcionado ao funcionamento do Novo Fórum Trabalhista de Belo Horizonte.

Ainda, destacam-se as aquisições por dispensa de licitação respaldadas na Lei 13.979/2020 e incluídas no Plano Anual de Aquisições de 2020 que foram realizadas para trazer proteção à parcela do corpo funcional que manteve a prestação de serviços nas dependências do Tribunal desde o início da pandemia, bem como para municiar, com as necessárias medidas sanitárias e em tempo hábil, a retomada gradual dos serviços presenciais no TRT-MG. Tal retomada segue, principalmente, a **Portaria Conjunta TRT-MG GP/GCR/GVCR n. 223/2020** e a **Portaria Conjunta TRT-MG GCR/GVCR n. 11/2020**, e é condicionada à situação epidemiológica do estado, apresentada na matriz de monitoramento semanal da evolução da Covid-19, disponível em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>. As compras

diretas envolveram a aquisição de álcoolis, máscaras do tipo *face shield*, termômetros, aventais e fones de ouvido, conforme discriminação constante do endereço <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/compras-1/contratacoes-lei-13-979-2020>. Vale mencionar que outras ações para subsidiar o retorno ao trabalho presencial também foram realizadas, como a sinalização dos espaços para garantir distanciamento (por meio dos contratos de manutenção predial), produção de conteúdo informativo (a cargo da Secretaria de Comunicação) e treinamento de funcionários terceirizados.

PRINCIPAIS METAS NÃO ALCANÇADAS, PRINCIPAIS DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

- Otimização das aquisições, aperfeiçoando-se seu alinhamento aos objetivos estratégicos e, considerando a realidade de restrição orçamentária e de pessoal, primando-se pela eficiência no uso dos recursos públicos direcionados à Instituição (com a geração dos resultados esperados a partir do uso de menos insumos), de modo a viabilizarem o cumprimento da sua missão estratégica;
- Amadurecimento das áreas requisitantes, se valendo do instrumental disponível, em especial o **Manual de Aquisições**, demais diretrizes para contratações produzidas pelo Órgão e ações de capacitação, para garantir o eficiente planejamento das compras e contratações e, atrelado a ele, o eficiente planejamento orçamentário;
- Consolidação do **Plano Anual de Aquisições** como instrumento de planejamento, principalmente, por meio de:
 - Aprimoramento da distribuição das demandas ao longo do exercício, de modo a minimizar gargalos nas Unidades que processam compras e contratações;
 - Relacionado ao item anterior, acompanhamento da execução do Plano, mantendo a Administração interlocução com as áreas requisitantes no sentido de garantir que sejam apresentadas as pretensões de novas aquisições ou de prorrogações/renovações contratuais dentro dos prazos programados;
 - Evolução no processo de planejamento por parte das áreas requisitantes, de modo a se minimizar alterações no Plano ao longo de sua execução que impactam na organização dos trabalhos das Unidades que processam as demandas de compras e contratações.
- Busca pela redução dos gastos de custeio por meio de revisão e renegociação dos contratos, de forma a permitir a realocação de recursos para ações prioritárias vinculadas aos objetivos estratégicos;

- Implementação de sistemas de gestão de contratos de prestação de serviços terceirizados e de gestão de frota, além de aprimoramento do sistema de gestão predial, já em utilização.

Obs.: Mais informações sobre licitações e contratos podem ser obtidas no endereço <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

5.1.3.3 – INICIATIVAS EM DESTAQUE

CENTRAL DE EXPEDIÇÃO ESTADUAL DE CORRESPONDÊNCIAS

Em decorrência da restrição das atividades presenciais para conter a disseminação do novo coronavírus, e tendo em vista a necessidade de manter os serviços destinados à expedição e à publicação de atos judiciais e administrativos, a Administração publicou a **Portaria TRT-MG GP/CR/VCR n. 121/2020**, centralizando a impressão e a expedição de todas as intimações postais (produzidas pelas Unidades judiciárias e administrativas), oriundas da Capital e do Interior, na Seção de Expedição da Secretaria de Material e Logística, em Belo Horizonte.

Assim, diariamente, tem sido impressas e encaminhadas para postagem cerca de 3.000 cartas simples e 300 cartas com aviso de recebimento, contribuindo para o funcionamento da jurisdição, e liberando a força de trabalho nas Varas e Foros para as demais atividades.

A iniciativa tem relação com o objetivo estratégico “Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais”.



CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS

Foi montada estrutura em Belo Horizonte para, em atendimento a demanda da Administração do TRT-MG, dar continuidade, no contexto de trabalho remoto motivado pela pandemia, à digitalização de autos físicos da 1ª instância, e assim se cumprir determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, considerando a expiração do prazo estabelecido para conclusão da migração de processos físicos em tramitação nas unidades judiciárias de primeiro grau para o Sistema PJe (**Resolução Conjunta TRT3 GP/CR/VCR n. 138/2020**).

O trabalho – que inclui recolhimento, digitalização e devolução dos processos para tratamento e inclusão no PJe nas respectivas Varas –, começou pelas Varas da Capital, por questões de logística, volume de trabalho e otimização de rotinas. As atividades prosseguirão até que seja eliminado o passivo de processos físi-

cos em tramitação não digitalizados (Capital e Interior), o que está previsto para o final de 2021. Essa iniciativa também se relaciona com o objetivo estratégico “Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais”

CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS – 2020

Início dos trabalhos: **maio**

43 Varas do Trabalho

4.731 processos digitalizados (12.232 volumes)

Média de aproximadamente **676 processos/mês**

Número de processos digitalizados equivale a 58% do número de processos físicos migrados para o PJe, no período, pelas Unidades contempladas.

Fonte: Secretaria de Material e Logística e Diretoria Judiciária do TRT-MG

5.1.4 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.4.1 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADOS

CONFORMIDADE LEGAL

Os principais instrumentos de planejamento da área de TIC são: **Plano Estratégico de TIC (PETIC)** e **Plano Diretor de TIC (PDTIC)**, ambos disponíveis na página “Transparência” de TIC do Tribunal.

O PETIC do TRT-MG, institucionalizado pela **Resolução Administrativa TRT-MG n. 290/2016**, estabelece a estratégia de TIC para o período compreendido entre 2016 e 2020 e está alinhado com o **Plano Estratégico do TRT-MG 2015-2020**, com a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2015-2020 - **Resolução CNJ n. 211/2015** e com o plano de TIC da Justiça do Trabalho (PETIC-JT 2015-2020 - **Resolução CSJT n. 158/2015**).

A execução da estratégia de TIC é acompanhada periodicamente pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) - antes denominado de Comitê de Governança de TIC (CGovTIC) - por meio de Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), cujos relatórios contendo as análises de desempenho dos indicadores es-

tratégicos encontram-se disponíveis para consulta no **Portal do TRT-MG, aba Transparência**.

A partir do PETIC são desdobrados, periodicamente, os PDTICs, que englobam as ações e projetos de curto e médio prazo, necessários à execução da estratégia e sustentação operacional do ambiente de TIC.



DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE TIC POR MACROPROCESSO DE TIC (Res. CNJ N. 211/2015)



Fonte: Diretoria de TIC do TRT-MG.

Além disso, o PDTIC também contempla o **plano anual de contratações de soluções de TIC** e o plano anual de capacitação do pessoal de TIC.

Outros importantes direcionadores da atuação da área de TIC são: **Resolução CNJ n. 182/2013** (diretrizes para contratações de soluções de TIC), **Ato CSJT n. 43/2013** (política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de TIC) e **Resolução TRT-MG n. 134/2019** (política de segurança da informação e comunicação).

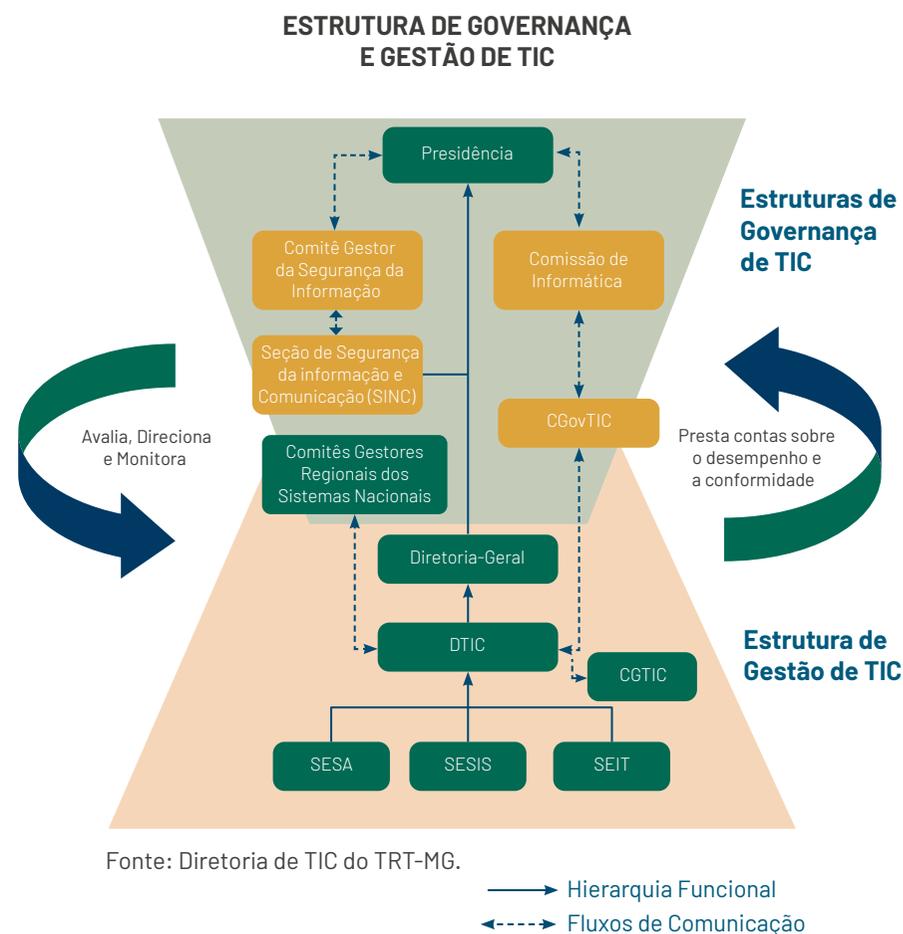
MODELO DE GOVERNANÇA DE TIC

O TRT-MG instituiu a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da **Resolução GP N. 154/2020**, que estabelece como principal instância de governança de TIC o Comitê de TIC (CTIC) - antigo Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).

O CTIC, instituído pela **Portaria TRT-MG n. 160/2020**, é composto pelos desembargadores da Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicações, prevista no **Regimento Interno do TRT-MG**, e por representantes de todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal. Dentre suas competências encontram-se: priorização do portfólio de projetos e ações de TIC; formulação e acompanhamento da estratégia de TIC; avaliação e aprovação do plano de contratações de soluções de TIC; e aprovação do planejamento orçamentário de TI.

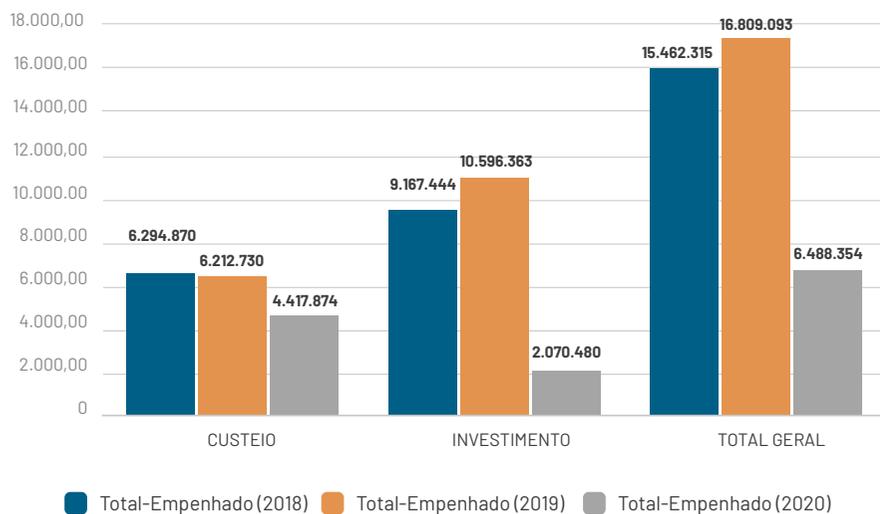
As decisões do CTIC, quando relacionadas a iniciativas nacionais, são encaminhadas para avaliação e deliberação do Comitê Gestor de TIC da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), vinculado ao CSJT.

De modo subjacente à estrutura de governança, encontra-se o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) - anteriormente denominado de Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)-, instituído por meio da **Portaria TRT-MG 161/2020**, cujos membros são o Diretor de TIC, os Secretários de TIC e o chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC). Dentre suas atribuições, encontram-se: a elaboração e acompanhamento da execução de planos táticos e operacionais de TIC; elaboração e acompanhamento de indicadores operacionais e prestação de informações sobre indicadores estratégicos de TIC.

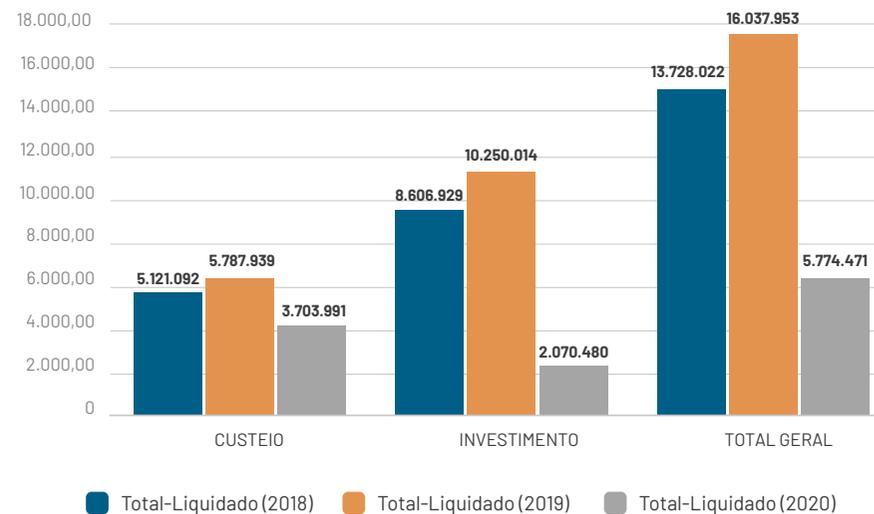




RECURSOS DE TI EMPENHADOS NO TRIÊNIO
(2018, 2019, 2020)



RECURSOS LIQUIDADOS EM TI NO TRIÊNIO
(2018, 2019, 2020)



Fonte: Relatório extraído do SIAFI/Tesouro Gerencial, em 19/01/2021, pela Diretoria de Orçamento e Finanças do TRT-MG.”

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES DE RECURSOS DE TI (VIGENTES EM 2020)

CONTRATO	DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO (R\$ 1,00)	BENEFÍCIOS
18SR011	Prestação de serviços de rede de dados e voz de longa distância (Redes Wan)	1.022.019,21	a) Continuidade e melhoria na operação do sistema PJe; b) Aumento do desempenho da rede de dados de longa distância do Tribunal. c) Alta disponibilidade, confiabilidade, integridade e tolerância a falhas no ambiente de acesso aos serviços de Tecnologia da Informação oferecidos aos usuários localizados nas unidades situadas no interior do estado.
20FR004	Servidor com alta capacidade de armazenamento, marca HPE, modelo HPE Proliant DL380 Gen10	889.999,98	a) Garantia de armazenamento de backups para o PJE, outros sistemas e servidores; b) Garantia de suporte tecnológico da solução contratada por 5 (cinco) anos. c) Aumento da velocidade dos processos de backup e restauração; d) Simplificação da gerência do ambiente de backup;
20FR018	Solução de gravação de audiências presenciais (consiste em webcam, câmera portátil e headset).	654.666,00	a) Garantir que os ativos de microinformática disponibilizados pelo TRT possam suprir aos requisitos de quantidade, qualidade e atualidade necessários para suportar a execução das atividades judiciais e administrativas do órgão; b) Facilitar a mobilidade dos equipamentos para realização de audiências; c) Reduzir esforços para participação em reuniões telepresenciais; d) Aumentar a produtividade com a utilização de equipamentos adequados à necessidade dos usuários; e) Aumentar o grau de satisfação dos usuários através do provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades; f) Contribuir com a preservação da saúde dos Magistrados, Servidores, Terceirizados, Estagiários e do Jurisdicionado provenientes dos equipamentos para videoconferência; g) Permitir a participação de grupos presenciais em videoconferências; h) Apoiar o Planejamento Estratégico de TIC do TRT-MG 2016 - 2020 na Perspectiva Pessoas e Recursos, contribuindo para a execução do Objetivo Estratégico GARANTIR A INFRAESTRUTURA DE TIC QUE SUPORTE O NEGÓCIO.
20SR008	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, instalação, configuração, integração e treinamento. Contrato.	585.589,55	a) Reduzir custos de infraestrutura e serviços de TI através da hospedagem de aplicações em infraestrutura em nuvem e terceirização dos custos operacionais. b) Elevar a produtividade dos servidores deste Tribunal, aumentando a colaboração e facilitando a comunicação. c) Manter resiliência através do ambiente de nuvem, o que reduz o potencial de falha e o risco de paralisação dos serviços de comunicação e colaboração. d) Continuidade de todos os serviços de comunicação e colaboração previstos no contrato atual, já que são amplamente utilizados na rotina deste Tribunal. e) Otimizar a produtividade da equipe de TI, focando o suporte nas operações de missão crítica.
20FR005	Aquisição de software backup Bacula Enterprise Silver com instalação, suporte técnico e treinamento	550.000,00	a) Garantia de armazenamento de backups para o PJE, outros sistemas e servidores; b) Garantia de suporte tecnológico da solução contratada por 5 (cinco) anos. c) Aumento da velocidade dos processos de backup e restauração; d) Simplificação da gerência do ambiente de backup;
TOTAL	3.702.274,74		

Tabela - Contratações mais relevantes de recursos de TIC
As demais contratações de solução de TIC planejadas para o ano de 2020 podem ser consultadas a partir do Plano de Contratações de STIC 2020.

Fonte: Sistema de Gestão de Contratos e Processo Administrativo Eletrônico (ePAD) do TRT-MG.

PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS E PROJETOS) E RESULTADOS NA ÁREA DE TI

CADEIA DE VALOR	PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMA E PROJETOS) NA ÁREA DE TI	PRINCIPAIS RESULTADOS (BENEFÍCIOS E IMPACTOS)
Prestação Jurisdicional (1º e 2º Grau)	Implantação do Sistema de Interoperabilidade Financeira da Caixa Econômica Federal (SIF 2.0) e Controle de Depósitos Judiciais do Banco do Brasil (SISCONDJ).	Celeridade, facilidade para as partes e advogados, uma vez que possibilita, além da realização de depósitos judiciais, a emissão de alvarás no PJe.
	Implantação do Sistema GARIMPO.	Aumento da efetividade da Justiça do Trabalho por meio da identificação de depósitos recursais, honorários periciais e alvarás, não sacados por empresas, advogados e peritos, permitindo a redução no número de processos arquivados provisoriamente, pendentes de execução.
	Novo Fluxo – Nós do PJe 2.0	Melhoria de usabilidade e evolução tecnológica do PJe. Otimização de recursos humanos especializados, por meio da colaboração dos Regionais no aprimoramento de solução única.
	Painel de produtividade de magistrados e unidades	Otimização do trabalho de magistrados de 1º grau e secretarias de varas, com o acompanhamento diário dos resultados e subsídio para Corregedoria Regional, nas correições ordinárias, extraordinária e na autoinspeção
	Formulário de Autoinspeção	Otimização e monitoramento do trabalho das Varas. A Ferramenta possibilita às unidades de 1º Grau averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços da Secretaria.
	Atermação Virtual	Criação do serviço de atermação virtual que permite ao usuário ajuizar uma ação de competência da Justiça do Trabalho pela internet, ampliando o acesso à Justiça, e colaborando para o enfrentamento da pandemia.
	Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud)	Saneamento das regras básicas implementadas para envio dos arquivos XML para o CNJ, contendo os dados básicos dos processos e as movimentações processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, visando melhorar a padronização da informação e viabilizando a análise para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Judiciário.
Governança Institucional	Elaboração e Aprovação da Política de Governança de TIC	Estabelecer diretrizes para o planejamento e a organização da TIC, bem como para atividades relacionadas ao provimento, à gestão e ao uso de soluções de TIC, buscando otimização de esforços e investimentos.
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	Nacionalização do Sistema de Diárias e Passagens Colaboração com o desenvolvimento do Sistema Nacional de Gestão Orçamentária (SIGEO)	Melhoria e padronização do processo de trabalho em toda Justiça do Trabalho com a utilização de um único sistema por todos os Tribunais, visando à maior transparência e auditabilidade, além de economia de recursos.

PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS E PROJETOS) E RESULTADOS NA ÁREA DE TI

CADEIA DE VALOR	PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMA E PROJETOS) NA ÁREA DE TI	PRINCIPAIS RESULTADOS (BENEFÍCIOS E IMPACTOS)
Gestão de Pessoa	Implantação do Sistema Nacional de Gestão de Pessoas (SIGEP-JT)	Melhoria e padronização do processo de trabalho em toda Justiça do Trabalho com a utilização de um único sistema por todos os Tribunais, visando à maior transparência e auditabilidade, além de economia de recursos.
	Implantação da FolhaWeb, sistema de Cálculo e Pagamento de Pessoal, integrado ao programa SIGEP-JT	
	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Saúde (SIGS), integrado ao programa SIGEP-JT	
	Nacionalização do Sistema de Apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), integrado ao Programa SIGEP-JT	Automação de tarefas, transparência e auditabilidade na apuração da GECJ. Otimização de recursos humanos especializados, por meio da colaboração dos Regionais no aprimoramento de solução única.
	Desenvolvimento do Sistema Nacional para Gestão de Pagamento de Passivos, integrado ao Programa SIGEP-JT	Seleção e pagamento de passivos importados de sistemas legados. Otimização de recursos humanos especializados, por meio da colaboração dos Regionais no aprimoramento de solução única.
	Integração dos sistemas Administrativos e Judiciários ao SIGEP-JT	Padronização da utilização de uma base de dados única no modelo nacional, viabilizando a transição mais transparente e segura entre os sistemas legados e o SIGEP, com economia de tempo e mão de obra na execução dos processos.
Tecnologia da Informação	Implantação da Plataforma para o PJE 2.5 (Containers)	Maior agilidade na configuração e manutenção do ambiente de infraestrutura do PJe, diminuindo os tempos de indisponibilidade nas atualizações de versão e resolução de incidentes.
	Migração de Aplicações Java EE para Kubernetes (Sistemas Consulta Processual, Gestão Predial e GECJ)	Migração dos 3 sistemas gerando agilidade e redução do número de erros no processo de publicação de novas versões, otimização dos recursos computacionais, redução das licenças Jboss EAP (economia de custeio). Definição do processo de trabalho de migração para os demais sistemas, automação das tarefas de integração e padronização do monitoramento, suporte e operação dos ambientes, ampliando a implementação do Devops. Isso permitirá otimização do tempo e dos recursos humanos empenhados na sustentação das soluções.
	Portal de Relatórios (JRS - Jasper Report Server) Portal para disponibilização de relatórios para usuários finais do TRT, instanciado a partir do Jaspersoft Report Server	Repositório centralizado para disponibilização de relatórios gerados a partir de bases analíticas (BI) e de sistemas transacionais próprios do TRT3. Tal solução visa maior agilidade na geração de informações demandadas para análise para a Administração.

PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS E PROJETOS) E RESULTADOS NA ÁREA DE TI

CADEIA DE VALOR	PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMA E PROJETOS) NA ÁREA DE TI	PRINCIPAIS RESULTADOS (BENEFÍCIOS E IMPACTOS)
Tecnologia da Informação	Aumento da Capacidade de Processamento do Parque Computacional	Melhoria da infraestrutura tecnológica do Processo Judicial Eletrônico e demais sistemas de informação da Justiça do Trabalho em Minas Gerais, provendo maior satisfação do usuário da JT, com a melhoria da performance dos sistemas e redução da indisponibilidade.
	Evolução da Interação do Usuário com o Portal da Central de Serviços de TI	Facilidade e agilidade no registro de chamados relativos a incidentes e requisições de serviços de TI, visando garantir o aprimoramento da prestação de serviços da área de TI para o Tribunal.
	Readequação do Sítio de Internet do TRT da 3ª Região ao Padrão Nacional da Justiça do Trabalho	Padronização da identidade visual e da arquitetura da informação conforme estabelecido pelo CSJT para os órgãos da Justiça do Trabalho, uniformizando a interface para o usuário da Justiça do Trabalho, o que facilitará a atuação e interação dos Jurisdicionados.
	Estabelecimento do datacenter reserva	Adequação do ambiente de infraestrutura computacional do TRT3 às melhores práticas, provendo redundância ativa, com maior resiliência a eventuais incidentes.
	Implantação da Rede Privada Virtual (VPN - Virtual Private Network)	Permite que os usuários acessem simultaneamente, com segurança, a sua estação de trabalho no Tribunal a partir de suas residências, viabilizando o trabalho remoto e a continuidade dos serviços prestados pelo TRT3 na pandemia.
	Implantação e Suporte do Google G Suite	Plataforma moderna de comunicação e colaboração corporativa em nuvem que permite o envio e recebimento de correio eletrônico, gerenciamento de agendas, o armazenamento de arquivos, a realização de videoconferências, a elaboração de formulários de pesquisa, a edição colaborativa e em tempo real de documentos, planilhas e apresentações, mensagens instantâneas, além de vários outros recursos que contribuíram para a continuidade dos serviços prestados pelo TRT3 na pandemia e permitirão a otimização das atividades de servidoras e magistrados, através da atuação colaborativa remota.
	Preparação e suporte para as audiências e sessões telepresenciais, com implantação da plataforma Cisco/ Webex disponibilizada pelo CNJ	Continuidade da realização das audiências e sessões de julgamento durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Fonte: Diretoria de TIC do TRT-MG.

PRINCIPAIS INICIATIVAS NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Gestão de vulnerabilidades	Implantação de ferramenta para detecção de vulnerabilidades. Realização de testes e monitoramento de vulnerabilidades em ativos tecnológicos.
LGPD	Coordenação do grupo de trabalho para estudos sobre a LGPD e elaboração de relatório com sugestões para a sua implementação.

Fonte: Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC) do TRT-MG.

PRINCIPAIS DESAFIOS, AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Em que pese o TRT-MG e os órgãos governantes superiores terem evoluído em práticas de governança e gestão pública, alguns pontos ainda se apresentam como desafios que podem comprometer ou atrasar a entrega de resultados, tais como:

1. Participação e envolvimento efetivo de representantes das áreas de negócio nos processos de aquisição e/ou desenvolvimento de soluções de TIC;
2. Indefinição de representantes para atuar como integrantes e fiscais administrativos nas aquisições de soluções de TIC;
3. Restrições orçamentárias.
4. Aplicar tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial, a Força de Trabalho Digital (RPA - Robotic Process Automation) e a Inteligência de Negócio (Business Intelligence & Analytics) para aumentar a produtividade e a efetividade das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal.
5. Implantar os controles e procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (**Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**).
6. Implementar a visão do **CNJ - Justiça 4.0 e Promoção do Acesso à Justiça Digital**.
7. Implementar uma solução sustentável para o armazenamento e recuperação de mídias dos processos judiciais (**ATO TST GC-GJT N. 11, de 23 de abril de 2020**).

8. Implantar a estrutura organizacional mínima de TIC recomendada pelo TCU, CNJ e CSJT para adequação da força de trabalho e a estrutura remuneratória para atender com mais qualidade às necessidades da instituição.
9. Manter a equipe motivada, capacitada e evitar a evasão de quadros.
10. Implementar o Repositório Arquivístico Digital Confiável e adequar os sistemas informatizados e todos os sistemas de negócio que produzem documentos arquivísticos aos requisitos estabelecidos na **Resolução Nº 324, de 30 de junho de 2020**.
11. Atender à **Recomendação CNJ N. 74, de 21 de Setembro de 2020** que recomenda medidas para implementação de política de dados abertos no âmbito do Poder Judiciário.

12. Participar da implantação e sustentação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, instituída pela Resolução **CNJ Nº 335 de 29/09/2020**.
13. Manter equipe alocada na sustentação e correção de incidentes ocasionados por defeitos do PJe, em quantitativo considerável, em função do grande volume de ocorrências;
14. Sustentar soluções de software, próprias, para atendimento de requisitos negociais ainda não contemplados pelas soluções nacionais;

PRINCIPAIS AÇÕES PREVISTAS PARA 2021

- Elaborar o planejamento estratégico de TIC para o ciclo 2021-2026;
- Descontinuar os sistemas judiciários legados (processo físico);
- Implantar o sistema nacional de Processo Administrativo Eletrônico (PROAD), descontinuando o uso do sistema legado;
- Implantar o sistema de gestão de contratos de terceirizados (SIGEC) desenvolvido pelo TRT da 23ª Região.
- Implantar um Sistema de gestão de frotas;

- Implantar Sistema de Licitações e Contratos (SILC);
- Implantar o sistema de oitiva remota de testemunhas - SIS-DOV - desenvolvido pelo TRT da 5ª Região.
- Adequar-se à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Otimizar a Gestão de Ativos de TI;
- Implantar uma solução de gravação, armazenamento e difusão do conteúdo audiovisual de audiências e sessões;
- Nacionalização do Sistema de Designação Magistrados;
- Continuidade do projeto de nacionalização do Sistema de Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ)
- Continuidade do projeto de desenvolvimento do Sistema nacional de Gestão dos Passivos, integrado ao SIGEP
- Implantação de módulos e sistemas satélites do PJe (e-Rec, GPrec, AUD4, Plenário e Secretaria Eletrônica).

PRINCIPAIS METAS NÃO ALCANÇADAS

OE7 - Promover a Adoção de Padrões Tecnológicos

- **IMDMS** - Índice de sistemas desenvolvidos e mantidos aderentes à metodologia de desenvolvimento de sistemas [Meta 100% - Alcançou 66,67%]

OE9 - Garantir a Disponibilidade dos Sistemas Judiciais e Administrativos

- **INPJE** - Índice de indisponibilidade não programada do PJe-JT [Meta 0,5% - Alcançou 1,41% (quanto menor melhor)]

OE11 - Desenvolver Competências Técnicas e Gerenciais com Foco na Estratégia

- **ICG** - Índice de capacitação gerencial [Meta 75% - Alcançou 27,27%]
- **ICT** - Índice de capacitação técnica [Meta 60% - Alcançou 29,73%]

OE12 - Garantir a Adequação dos Quadros de Pessoal de TIC para a Execução da Estratégia

- **ICEM** - Índice de conformidade à estrutura mínima de pessoal de TIC [Meta 100% - Alcançou 66,83%]

As análises dos resultados dos indicadores estratégicos podem ser acompanhadas por meio das Reuniões de Análise da Estratégia de TIC (RAE), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/inter-net/transparencia/tecnologia-da-informacao-1>.



5.1.5 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Responsabilidade Socioambiental é um dos valores do TRT-MG trazidos em seu Planejamento Estratégico. Sob esse prisma, a Instituição norteia sua atuação pela sua **Política de Responsabilidade Socioambiental** e pelo seu **Plano de Logística Sustentável**, que está em processo de revisão, a ser submetida para aprovação em 2021.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

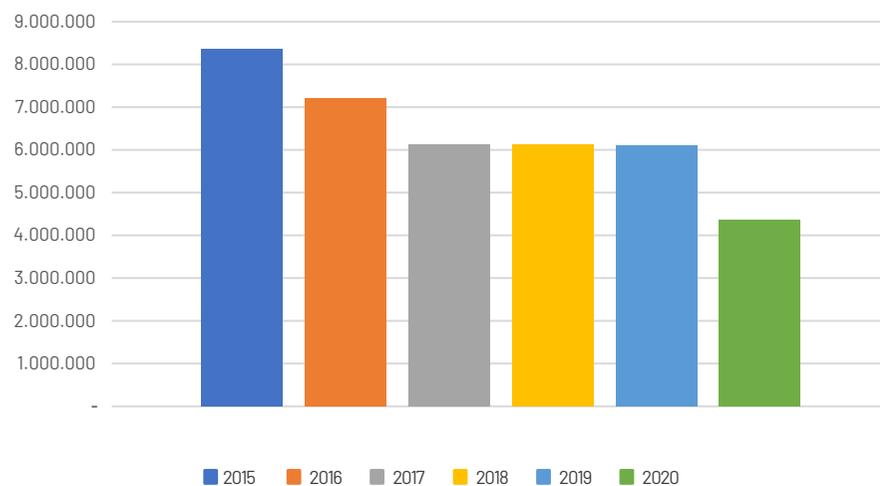
A Lei n 12.349/2010 introduziu a expressão “desenvolvimento nacional sustentável” ao caput do artigo 3º da Lei n. 8.666/1993, o que leva à constatação de que a licitação sustentável se impõe como caminho inexorável. As aquisições do TRT-MG são realizadas observando-se, no quesito sustentabilidade, quando aplicável, o teor do **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**.

PRINCIPAIS AÇÕES PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS

- O TRT-MG está em processo de troca dos equipamentos de ar-condicionado ACJ por equipamentos do tipo *split*, mais modernos e que atendem aos critérios de sustentabilidade do protocolo Procel A. A Instituição também tem realizado a troca das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de tecnologia LED. Em 2020 foram instalados cerca de 92 condicionadores de ar e 5.050 lâmpadas LED; as substituições prosseguirão em 2021.
- Encontram-se em andamento estudos para a elaboração de projeto de geração de energia fotovoltaica (que se relaciona ao objetivo estratégico “Garantir infraestrutura adequada”), tendo como piloto prédio da Justiça do Trabalho localizado em Belo Horizonte, com o intuito de reduzir as despesas com custeio anual e fortalecer a política socioambiental da Instituição. As áreas envolvidas têm se reunido para verificação da viabilidade de instalação das placas solares no prédio da sede administrativa do TRT-MG.

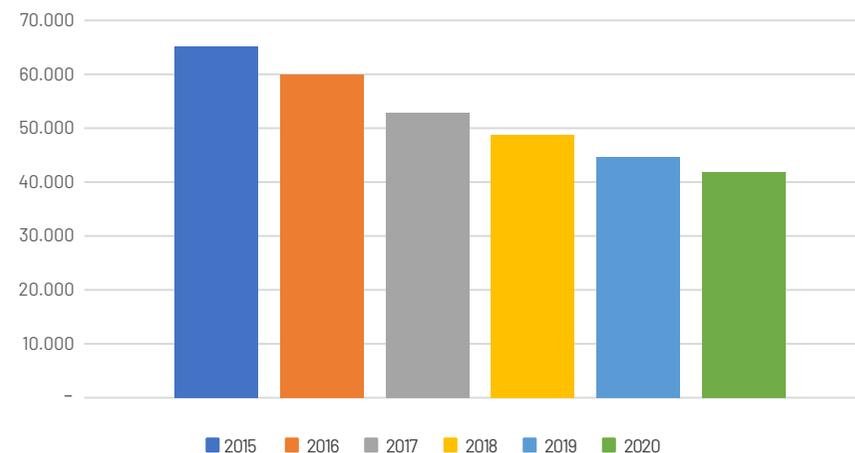
Todos os indicadores afetos à sustentabilidade referentes ao ano de 2020 apresentaram melhora no TRT-MG, o que se deve a ações tomadas pelo Órgão e também, em grande medida, ao funcionamento em regime de trabalho remoto ou semipresencial em decorrência da pandemia.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kWh)



Fonte: Seção de Gestão Sustentável do TRT-MG

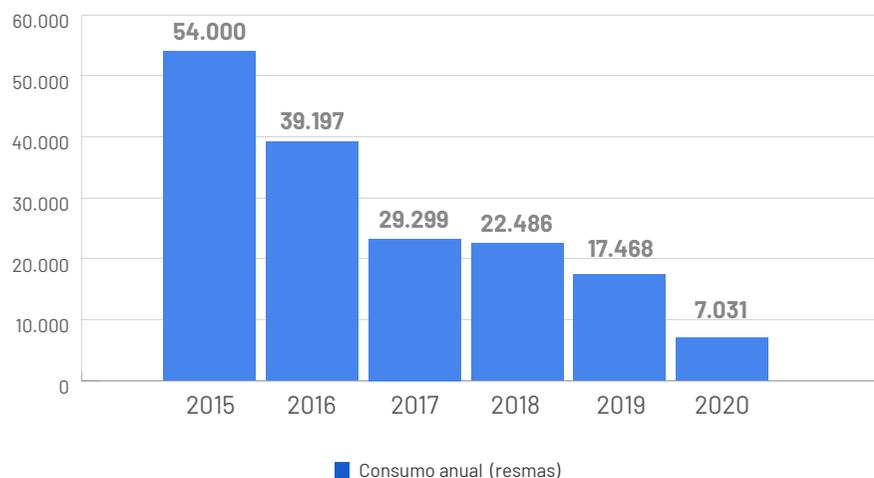
CONSUMO DE ÁGUA (m³)



Fonte: Seção de Gestão Sustentável do TRT-MG



PAPEL* - CONSUMO



*Papel não reciclado

Fonte: Seção de Gestão Sustentável do TRT-MG

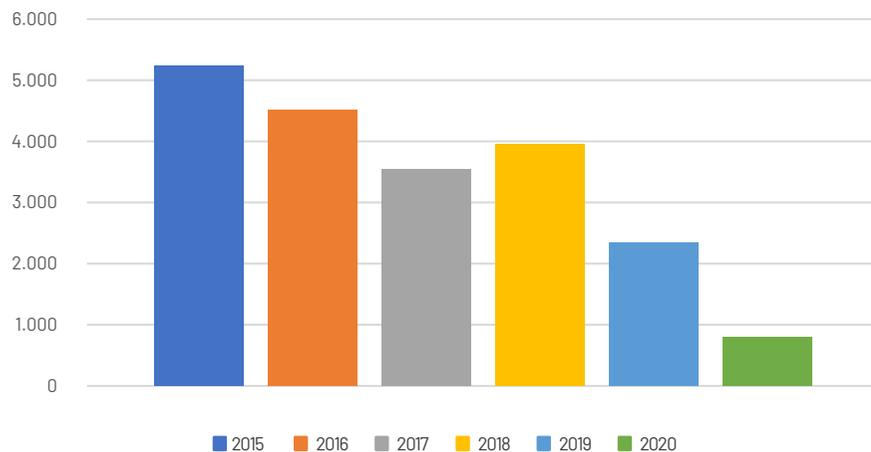
Ações como a distribuição de materiais de consumo por meio de cestas de materiais, que permite maior controle, têm modificado a cultura institucional de impressão e levado à redução do consumo de papel a cada ano, que foi ainda mais marcante em 2020 devido ao trabalho remoto emergencial – houve a suspensão da distribuição das cestas do final do mês de março até o mês de setembro, tendo, nos meses de outubro e novembro, sido encaminhadas apenas para o Interior (já as cestas voltadas para gabinetes e turmas de desembargador e área administrativa, de periodicidade trimestral, permaneceram suspensas de março a dezembro).

REDUÇÃO DE RESÍDUOS POLUENTES

O uso de copos descartáveis e de embalagens retornáveis para água (galões) é restrito no TRT-MG, havendo destinação apenas a locais e ocasiões específicos – como para Unidades ligadas à Secretaria de Saúde e para ações de capacitação presencial, no caso dos copos, e plenários e eventos, no caso dos galões –, e não são distribuídas embalagens descartáveis (garrafas) para água.

A redução da utilização das embalagens retornáveis deu-se, também, pela instalação, no final de 2019 e início de 2020, de purificadores de água em locais onde anteriormente eram utilizados galões, como gabinetes de desembargador.

CONSUMO DE EMBALAGENS RETORNÁVEIS PARA ÁGUA



Fonte: Seção de Gestão Sustentável do TRT-MG

Observou-se, ademais, uma significativa redução da geração de resíduos sólidos no ano de 2020, inclusive daqueles de descarte especial – no caso dos resíduos provenientes de suprimentos de impressão, essa redução chegou a 94% (em relação a 2019).

EM 2020:

- Redução de 34% da frota em relação ao ano anterior, com a doação de 23 veículos para as Polícias Federal e Militar de Minas Gerais (mais informações disponíveis no endereço <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/patrimonio/veiculos-1>);
- Redução de 68% no consumo de combustíveis.

Obs.: Mais informações sobre sustentabilidade podem ser obtidas no endereço <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/responsabilidade-socioambiental>, e em especial em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/responsabilidade-socioambiental/documentos/relatorios/plano-de-logistica-sustentavel>.



5.1.6 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1.6.1 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADOS

1 – ALOCAÇÃO DO ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual para 2020 – **LOA 2020** (Lei n. 13978/2020) consignou ao TRT-MG a dotação inicial de R\$ 1.951.320.406,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e seis reais), um acréscimo de, aproximadamente, 8% com relação à dotação inicial de 2019.



A LOA 2020 foi objeto de alterações orçamentárias solicitadas pelo TRT-MG com o intuito de garantir a adequada alocação dos recursos para o atingimento das metas e objetivos institucionais. Foram autorizados créditos adicionais no montante líquido de R\$ 25.286.877,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), representando, pouco mais de 1% da dotação inicial alocada.

Em atendimento ao Acórdão **362/2020 TCU – Plenário** (Acórdão 362/2020 TCU Plenário), a Portaria 10.419/2020 da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (**Portaria 10.419/2020**) autorizou a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), para o TRT-MG, cujos recursos **não** foram utilizados, tendo ficado integralmente disponíveis para a Secretaria de Orçamento e Finanças – SEOFI e foram utilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT no final do exercício.

Desta forma, a dotação orçamentária final do TRT-MG, no exercício de 2020, foi de R\$ 1.976.607.283,00 (um bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e oitenta e três reais). Esse valor foi suficiente para arcar com as despesas correntes obrigatórias, a exemplo da folha de pessoal e os honorários da justiça gratuita, com as despesas de manutenção e gestão do órgão e atender à necessidade de realização de investimentos, de forma a cumprir a sua missão institucional: solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social.

A variação da dotação inicial aprovada na LOA 2020, e a dotação final disponibilizada por Grupo de Despesa, está demonstrada na tabela a seguir:

	DOTAÇÃO INICIAL LOA 2020 (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Após créditos adicionais (b)	VARIAÇÃO (c) = (b) - (a)	VARIAÇÃO % (d) = (c) / (a)	
GRUPO DE DESPESA	R\$	R\$	R\$	%	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.756.748.345,00	1.796.995.222,00	40.246.877,00	2%
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.855.094,00	168.080.074,00	(22.775.020,00)	-12%
4	INVESTIMENTOS	2.267.172,00	6.991.172,00	4.724.000,00	208%
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	3.091.020,00	3.091.020,00	-
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.449.795,00	1.449.795,00	0,00	0%
	TOTAL	1.951.320.406,00	1.976.607.283,00	25.286.877,00	1%

Fonte: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)/Tesouro Gerencial



A suplementação orçamentária no “Grupo de Despesas 1”, que engloba as Ações com despesas de pessoal e encargos, foi destinada, em sua maior parte, à quitação de passivos não pagos em exercícios anteriores bem como ao pagamento do abono pecuniário, adiantamento de férias e 13º salário do período aquisitivo de janeiro/2021. Do total suplementado, R\$ 7.512.617,00 (sete milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e dezessete reais) custeou o aumento da contribuição patronal da União, devido à majoração de alíquotas, conforme Emenda Constitucional n. 103/2019 (**EC 103/2019 - Altera a previdência social**).

A dotação inicial total alocada no Grupo de Despesas “1” em 2020 foi, portanto, suficiente para arcar com a integralidade da folha normal de ativos, inativos e pensionistas no exercício, incluindo o 13º salário, as progressões na carreira e os adicionais de qualificação, observado o remanejamento de recursos entre as ações pertencentes a esse Grupo de Despesas.

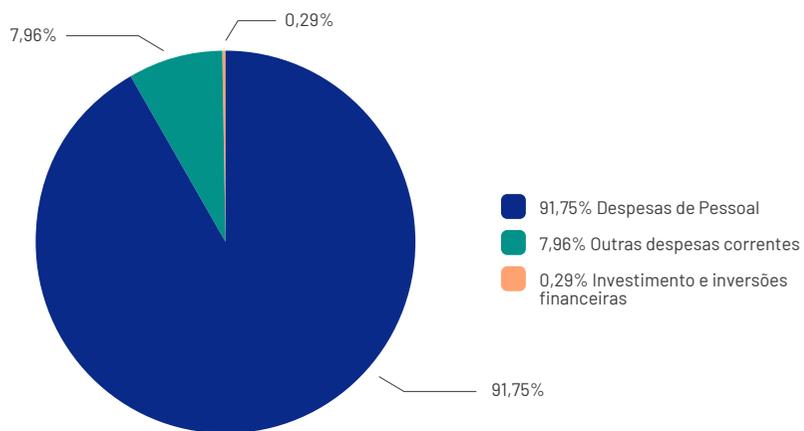
A redução dos recursos utilizados no Grupo de Despesas 3 - demais despesas correntes - acompanha tendência que já vem sendo observada em anos anteriores, em decorrência de esforços para redução das despesas do órgão, e foi alavancada pela minoração de custos decorrente do regime de trabalho remoto adotado a partir de março. Os recursos disponibilizados foram utilizados na realização de investimentos (aumento de 208% em relação à dotação inicial), aquisição de pavimento em imóvel e pagamento de passivos de pessoal.

Os investimentos realizados e a aquisição do imóvel compõem o projeto de realocação das 48 varas do trabalho da capital que funcionam em imóveis alugados, para prédio próprio do TRT-MG. Essas medidas estão alinhadas com diversas outras adotadas desde 2016, com o advento da Emenda Constitucional Nº 95/2016 (**EC 95/2016**), para redução das despesas continuadas de custeio de forma permanente.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

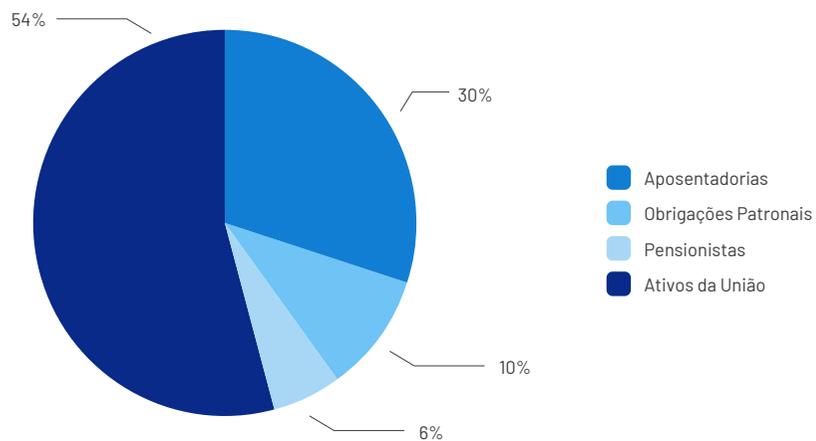
Segue, detalhamento das despesas do TRT-MG, em 2020, por grupo, elemento de despesa e ação de governo:

PERCENTUAIS PAGOS EM 2020 POR GRUPO DE DESPESA



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

DESPESAS DE PESSOAL PERCENTUAIS PAGOS



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

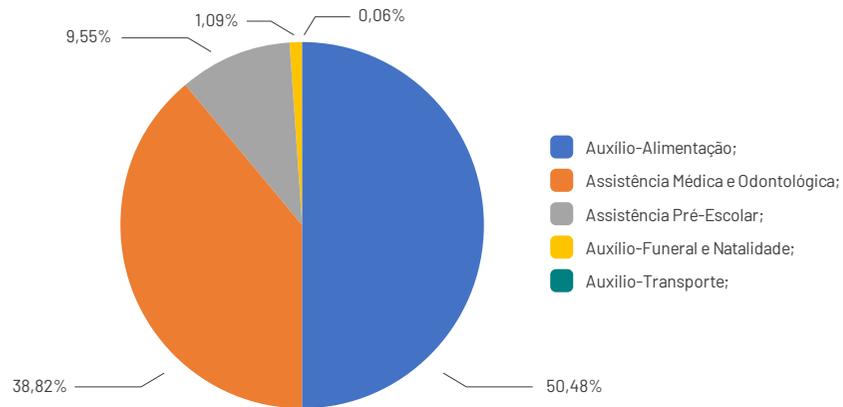
GRUPO DE DESPESAS 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS GND 1

ELEMENTO DE DESPESA	VALORES PAGOS (R\$ MILHARES)
11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	941.496
01 - Aposentadorias	520.687
13 - Obrigações Patronais	181.644
03 - Pensões do RPPS	92.102
Demais elementos	44.672
TOTAL	1.780.601

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

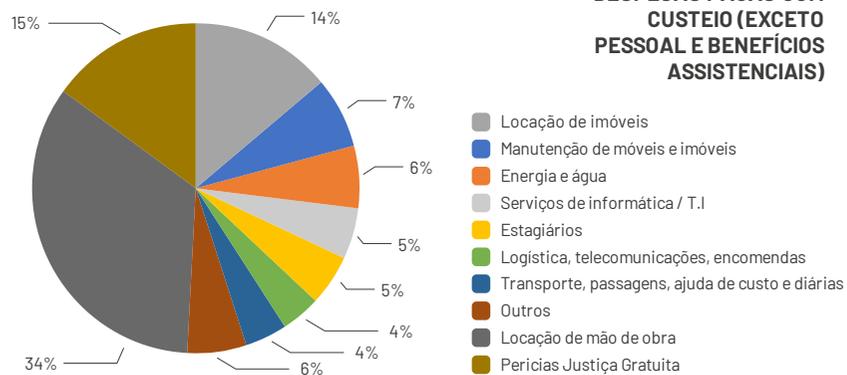


BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - DESPESAS PAGAS EM %



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

DESPESAS PAGAS COM CUSTEIO (EXCETO PESSOAL E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS)



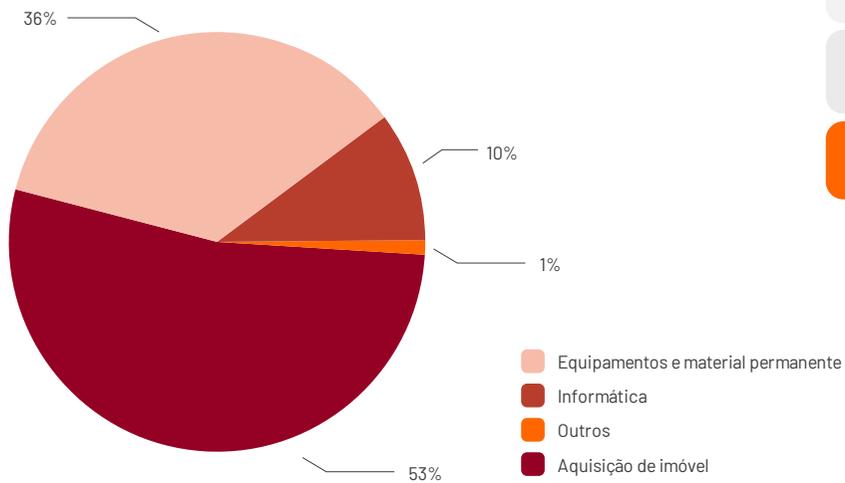
Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

GRUPO DE DESPESAS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES GND 3

ELEMENTO DE DESPESA	VALORES PAGOS (R\$ MILHARES)
39 - Serviços de Terceiros PJ	54.177
46 - Auxílio Alimentação	41.684
37 - Locação de mão de obra	24.327
36 - Serviços de Terceiros PF	14.416
08 - Outros benefícios assistenciais do servidor	8.786
40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	3.675
93 - Indenizações e restituições	3.363
Demais elementos	4.023
TOTAL	154.452

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS
GND 4 - INVESTIMENTOS E GND 5 - INVERSÃO FINANCEIRA



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

GND 4 e GND 5

ELEMENTO DE DESPESA	VALORES PAGOS (R\$ MILHARES)
61 - Aquisição de imóveis	3.032
52 - Equipamentos e Material Permanente	2.040
40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	550
Demais elementos	99
TOTAL	5.721

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2020 POR GRUPO DE DESPESA E AÇÃO DE GOVERNO - EM R\$

GRUPO DE DESPESA		AÇÃO DE GOVERNO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	UTILIZAÇÃO DA DOTAÇÃO (e) = (b)/(a)	DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO (f) = (d)/(b)
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	972.464.273,00	970.365.666,72	967.534.164,06	967.534.164,06	99,78%	99,71%
		0181	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO	642.960.992,00	633.063.940,21	632.576.190,16	632.576.190,16	98,46%	99,92%
		09HB	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA UNIÃO	181.569.957,00	180.514.383,19	180.490.551,47	180.490.551,47	99,42%	99,99%
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4256	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	70.702.837,00	65.354.435,48	60.500.002,73	59.904.896,55	92,44%	91,66%
		212B	BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES	51.022.098,00	50.832.122,65	50.546.523,84	50.546.523,84	99,63%	99,44%
		2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	32.618.940,00	32.618.940,00	32.072.195,64	32.072.195,64	100,00%	98,32%
		4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	12.500.000,00	12.500.000,00	10.775.311,49	10.774.144,25	100,00%	86,19%
		219I	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	1.236.199,00	1.236.199,00	1.154.412,57	1.154.412,57	100,00%	93,38%
4	INVESTIMENTOS	4256	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	5.962.873,00	5.395.238,81	2.590.475,68	2.590.475,68	90,48%	48,01%
		133I	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE	1.020.000,00	1.020.000,00	99.299,32	99.299,32	100,00%	9,74%
		219I	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	8.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15WQ	QUISIÇÃO DO 1. NÍVEL DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O FÓRUM TRABALHISTA DE BH	3.091.020,00	3.031.684,04	3.031.684,04	3.031.684,04	98,08%	100,00%
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0Z01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.449.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	-
TOTAL				1.976.607.283,00	1.955.932.610,10	1.941.370.811,00	1.940.774.537,58	98,95%	99,23%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Nesse resumo da execução orçamentária do exercício, observa-se que foi empenhado 98,95% do total do orçamento disponibilizado. Verifica-se, também, que, da dotação disponibilizada para pagamento de ativos, 99,78% foi empenhada, com o pagamento de 99,71% do total empenhado dentro do próprio exercício.

Os recursos não utilizados na ação de inativos e pensionistas (1,54% da dotação atualizada disponível) são resultantes do crédito suplementar autorizado em 24/12, para custear passivos administrativos que teve parte dos pagamentos efetivada com recursos excedentes da Ação 20TP remanejados.

Parte dos recursos não utilizados resultaram da limitação de pagamento definida pelo CSJT em relação a alguns passivos (PAE, URV, VPNI).

A Ação 4256, que abrange despesas discricionárias, apresentou a utilização de 92,44% da dotação de custeio e 90,48% da dotação de investimento do exercício. Esse percentual é considerado significativo diante do cenário de redução de despesas resultante dos efeitos da pandemia que se estendeu até o final do exercício, não obstante o retorno gradual das atividades e serviços presenciais.

O percentual de pagamento dos investimentos abaixo da média dos demais grupos resultou do fato da alocação de grande parte dos recursos ter ocorrido no decorrer do exercício para aproveitamento das sobras orçamentárias apuradas. Essas alterações compuseram a estratégia de utilização eficiente do orçamento público, mas devido à complexidade de algumas contratações, muitos procedimentos licitatórios finalizaram no último trimestre, de modo a não haver tempo hábil para efetiva entrega, ateste, liquidação e pagamento.

Some-se a isso, que a obra prevista na “Ação 1331 – adaptação e reforma em edifício sede da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte” ficou suspensa aguardando formalização de termo aditivo ao contrato incorporando acréscimos e supressões necessários

para sua conclusão. Os serviços pagos, no exercício de 2020, referiram-se à vigilância e taxa da prefeitura de Belo Horizonte.

O crédito especial para aquisição de imóvel, solicitado em agosto e autorizado por meio de Lei (**Lei 14094/2020**) em 18 de novembro, teve a totalidade dos recursos empenhados e pagos dentro do próprio exercício.

2.1. EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O artigo 62 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 13898/2019 (**LDO 2020**) determinou que: *“a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade”*. No § 1º, inciso III, limitou a aplicação do disposto exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

O demonstrativo da execução das despesas discricionárias do TRT-MG, por Ação de Governo, indicou a não utilização de 7,3% da dotação orçamentária discricionária total.

O valor contingenciado na Ação 0Z01 foi subtraído das Ações 212B – benefícios obrigatórios – e 2004 – Assistência Médica e Odontológica, permanecendo indisponível para utilização pelo TRT-MG até o final do exercício.

As despesas discricionárias representam gastos necessários para o funcionamento geral do órgão e suporte à prestação dos serviços jurisdicionais, tais como: serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, energia elétrica, estagiários, material de consumo e permanente, diárias, serviços de suporte de informática, etc.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DOTAÇÕES DISCRICIONÁRIAS 2020

AÇÃO DE GOVERNO		DOTAÇÃO Atualizada (a)	DESPESAS Empenhadas (b)	VALOR NÃO UTILIZADO (c) = (a) - (b)	% NÃO UTILIZADO (d) = (c)/(a)
4256	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	76.665.710,00	70.749.674,29	5.916.035,71	7,72%
2191	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	1.244.498,00	1.236.199,00	8.299,00	0,67%
1331	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BH	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00%
15W0	AQUISIÇÃO DO 1. NÍVEL DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O FÓRUM TRABALHISTA DE BH	3.091.020,00	3.031.684,04	59.335,96	1,92%
TOTAL		82.021.228,00	76.037.557,33	5.983.670,67	7,30%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

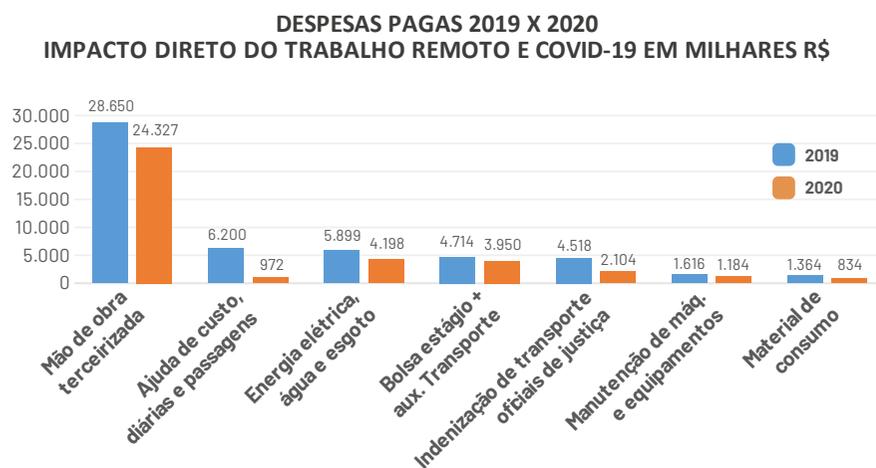
A programação orçamentária discricionária do TRT-MG é realizada considerando-se as demandas apresentadas pelos gestores das contratações, compatibilizadas com o Plano Anual de Aquisições (**PAA TRT3 2020**), e no histórico de execução no caso de despesas estimativas. As demandas, entretanto, sofrem alteração no decorrer do exercício, seja por frustração ou prolongamento do processo de contratações, reestimativa de valores, ou adjudicação por valores inferiores a média das pesquisas de mer-

cado utilizadas na instrução processual, uma vez que é utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, como principal instrumento de contratação.

Os recursos resultantes dessas alterações foram tempestivamente direcionados a outras demandas que, incluídas no Plano anual de Aquisições do exercício, aguardavam viabilidade orçamentária.

2.1.1- COVID-19 E IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude da situação extraordinária advinda da pandemia do COVID-19, foi adotado o regime de trabalho remoto como forma de se preservar a saúde de magistrados, servidores, jurisdicionados, colaboradores e da população, ocasionando a redução de diversas despesas de custeio. O gráfico a seguir apresenta as principais despesas discricionárias cuja execução orçamentária foi inferior quando comparada a 2019.



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A economia orçamentária apurada nas despesas discricionárias em virtude da dinâmica das contratações, conforme descrito, somada à redução de despesas resultante do contexto da pandemia, permitiu, além do redirecionamento de recursos para viabilizar contratações que aguardavam disponibilidade orçamentária, o oferecimento de R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões, novecentos e

sessenta mil reais) para realização de crédito em pessoal, e a disponibilização de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) que, somadas ao valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) de crédito suplementar não utilizado oriundo da recomposição do orçamento do Poder Judiciário, perfizeram o montante total de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) de recursos discricionários remanejados à SEOFI/CSJT para atender à solicitação de disponibilização de recursos para redirecionamento para as ações de pessoal.

O remanejamento de recursos para realização de investimentos e aquisição de imóvel, permitiu gastos não incluídos na programação orçamentária do início do exercício, a exemplo dos elencados a seguir:

AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES PROGRAMADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO	VALOR EM R\$
Aquisição de imóvel estacionamento da sede própria	3.031.684,04
Ar condicionado	1.833.102,76
Divisórias e persianas	837.644,97
Gravação de ambiente de audiência	654.666,00
Reforma da Fachada de edifício próprio	481.994,34
TOTAL	6.839.092,11

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT.

As contratações visaram, especialmente, a adaptação de imóveis próprios da capital de forma a viabilizar e receber a mudança das 48 varas do trabalho, que funcionam atualmente em imóveis alugados, com previsão de finalização em 2021.

Essas ações resultarão em considerável economia com aluguel e demais gastos de custeio, como pode ser observado no quadro a seguir:

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM AS VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL	PAGO DE ALUGUEL EM 2020 GASTO ANUAL A SER ECONOMIZADO COM A MUDANÇA
CT 12LI004 – Locação R. Mato Grosso BH	3.700.858,37
CT 17LI002 – Locação Av. Augusto de Lima BH	3.736.638,40
TOTAL PAGO	7.437.496,77

Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT.

Não obstante o esforço para redirecionamento das sobras apuradas, além do remanejamento da dotação excedente à SEOFI/CSJT, fez-se necessário o provisionamento de recursos para a retomada gradual das atividades presenciais durante o segundo semestre, a qual não ocorreu, fomentando uma sobra de 7,30% da dotação orçamentária discricionária alocada ao TRT-MG.

A “não execução” do percentual citado das despesas discricionárias enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 1º da Porta-

ria 433/2020 do Ministério da Economia (**Portaria 433/2020 ME**), tendo contribuído para a geração de superávit primário da União.

A COVID-19 também provocou impactos nas despesas obrigatórias, com a promulgação de Lei Complementar (**LC 173/2020**), a qual estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, e alterou a Lei Complementar n. 101/2000 (**LRF**), proibindo, conforme se depreende do artigo 8º, o aumento das despesas de pessoal até 31/12/2021, a exemplo de: reajustes de remuneração e benefícios, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, dentre outras medidas que impliquem em aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

2.2. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira das despesas orçamentárias do TRT-MG ocorre a partir de sub-repasses recebidos da setorial financeira da Justiça do Trabalho – SEOFI/CSJT e da arrecadação própria de convênios firmados para remuneração de depósitos judiciais e cessão de espaço físico.

Os recursos ordinários arrecadados diretamente pela União representam a maior parte, inclusive, os provenientes de superávit de exercícios anteriores. Há, também, a utilização de recursos vinculados, tais como os oriundos da contribuição dos servidores para custeio do regime próprio de previdência e contribuição patronal da União, além dos recursos de custas e emolumentos arrecadados pelo Poder Judiciário.

EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS

		DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PAGOS	TOTAL
FONTE DE RECURSOS DETALHADA		R\$	R\$	R\$
0100000000	RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	1.272.417.553,15	6.716.742,66	1.279.134.295,81
0169000000	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	421.499.274,58	0,00	421.499.274,58
0156000000	CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	162.218.351,04	0,00	162.218.351,04
0151000000	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	31.146.430,64	0,00	31.146.430,64
0300000000	RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	23.919.012,71	0,00	23.919.012,71
0181151040	RECEITAS DE CONVÊNIOS TRT 3ª REGIAO	17.386.659,21	1.000.710,35	18.387.369,56
0127000000	CUSTAS E EMOLUMENTOS PODER JUDICIÁRIO	12.081.960,95	0,00	12.081.960,95
0150151040	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS - TRT 3ª REGIAO	105.295,30	1.332,79	106.628,09
TOTAL		1.940.774.537,58	7.718.785,80	1.948.493.323,38

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Observa-se que os pagamentos de Restos a Pagar não comprometeram a execução financeira do exercício, representando, apenas, 0,40% do total.

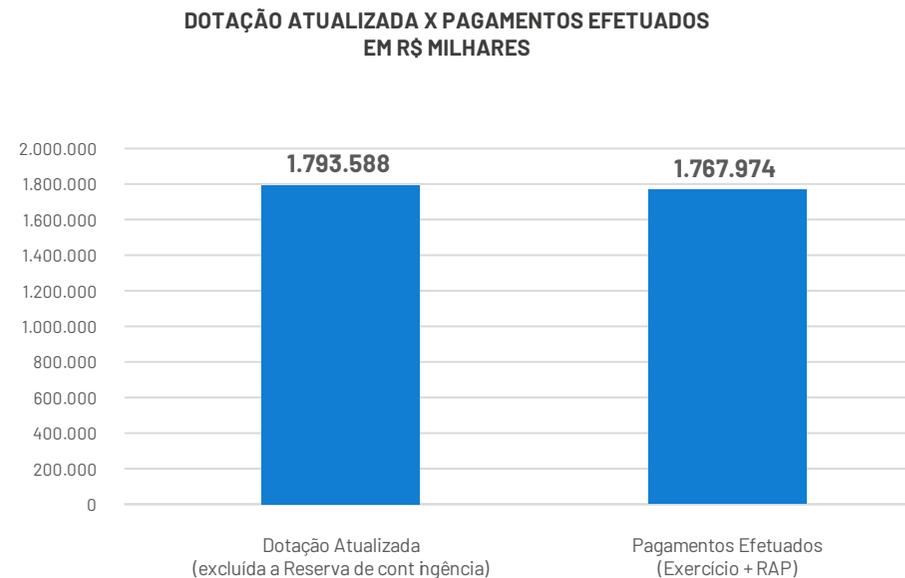
3. ANÁLISE DE RESULTADOS (ESPERADO X ALCANÇADO)

O TRT-MG efetuou, portanto, uma gestão eficiente e satisfatória de seu orçamento, em conformidade com a Lei n. 4320/64, (**Lei 4320**), Lei de Responsabilidade Fiscal (**Lei Complementar 101/2000**), Lei Complementar 173/2020 (**LC 173/2020**) e Emenda constitucional 95/2016 (**Emenda**), com a utilização de 99,03% da dotação disponibilizada (excluída a Reserva de Contingência) e pagamento de 99,23% dos empenhos emitidos no próprio exercício, realizando uma baixa inscrição em Restos a Pagar.

Houve a maximização dos pagamentos de despesas obrigatórias no exercício, e inscrição em Restos a Pagar - RAP suficiente para não serem gerados passivos para os exercícios vindouros, além de quitação de despesas de exercícios anteriores; redução de despesas correntes de custeio e remanejamento tempestivo das sobras advindas do contexto da pandemia para pagamento de despesas obrigatórias; e, também, realização de investimentos que irão gerar mais economia orçamentária para os próprios exercícios.

O TRT-MG respeitou, rigorosamente, o disposto no Ato Conjunto TST/CSJT n. 27, de 8 de Junho de 2020 (**Ato Conjunto TST/CSJT 27/2020**) que divulgou, no âmbito da Justiça do Trabalho, os limites de pagamento de despesas primárias no exercício.

Para fins de apuração do limite de pagamentos, é considerada a dotação atualizada do exercício (já computadas as alterações orçamentárias) e os Restos a Pagar - pagos no exercício, além de serem excluídas as despesas financeiras (Contribuição Patronal da União para o custeio do Regime Próprio de Previdência dos magistrados e servidores).



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O gráfico a seguir demonstra o baixo patamar de inscrição em RAP nos últimos exercícios, resultante de análise criteriosa para manutenção exclusiva dos saldos a serem efetivamente utilizados.



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A inscrição em Restos a Pagar de despesas do exercício representou 0,77% da dotação atualizada do TRT-MG em 2020 e respeitou a disponibilidade de caixa nas respectivas fontes de recursos.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC - 2020

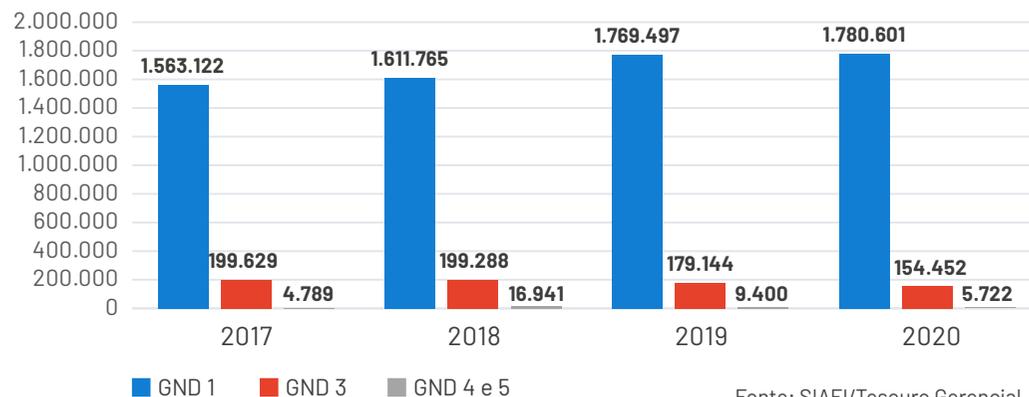
Inscritos e reinscritos	R\$ 17.324.532,55
Cancelados	R\$ 8.982.297,01
Pagos	R\$ 7.718.785,80
Saldo a pagar em 31.12.2020 (reinscritos para 2021) - 3,6%	R\$ 623.449,74

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

4. TENDÊNCIA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO TRT-MG

O TRT-MG vem se esforçando sistematicamente para reduzir as “outras despesas correntes de custeio” – GND 3, em consonância com os acórdãos n. 2779/2017 e n. 2455/2019, ambos do TCU Plenário, o que foi intensificado diante do contexto do ano de 2020, buscando-se realizar investimentos e inversões financeiras, conforme se observa no gráfico a seguir:

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PAGAS POR GRUPO (EM MILHARES)

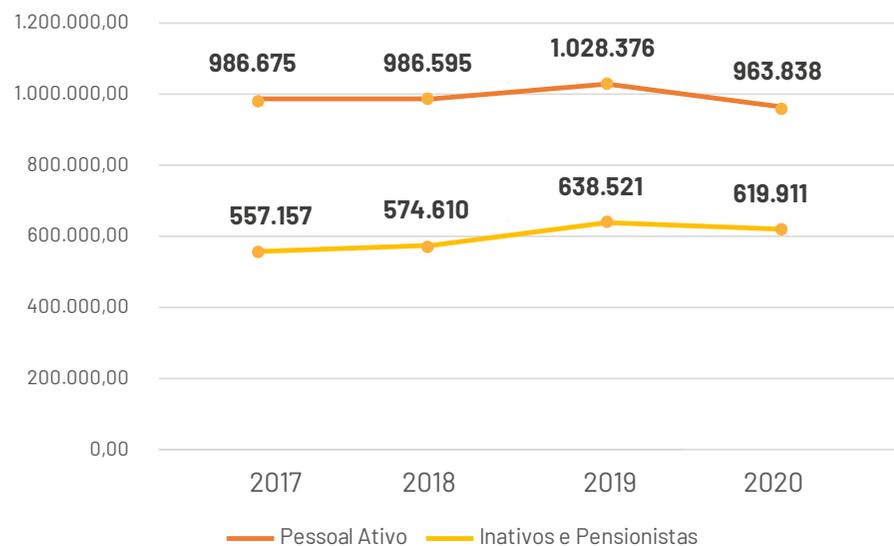


Por outro lado, as despesas obrigatórias (instituídas por Lei), com pessoal e encargos sociais – GND1, apresentaram incremento até 2019, em virtude do reajuste dos servidores, concedido pela Lei n. 13317/2016 (**Lei que altera Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário**) – última parcela em Janeiro de 2019 – além do reajuste dos subsídios dos magistrados concedido a partir de Janeiro de 2019, por meio da Lei n. 13752/2018 (**Dispõe sobre os subsídios de ministros do STF**).

Em dezembro, foi pago o adiantamento de férias, o terço constitucional e o 13º relativo ao mês de Janeiro de 2021, de forma a desonerar o orçamento do exercício seguinte, o que fez com que a despesa paga, em 2020, ainda fosse superior a 2019.

No entanto, já foi percebida a redução real das despesas obrigatórias de pessoal, conforme demonstrado no gráfico a seguir, que apresenta o pagamento das despesas com ativos, inativos e pensionistas, no último quadriênio, anualizadas pelo IPCA, excluídas as despesas de exercícios anteriores. O pagamento de despesas com folha de pessoal apresentou queda real, em 2020, de 4,99% quando comparado a 2019.

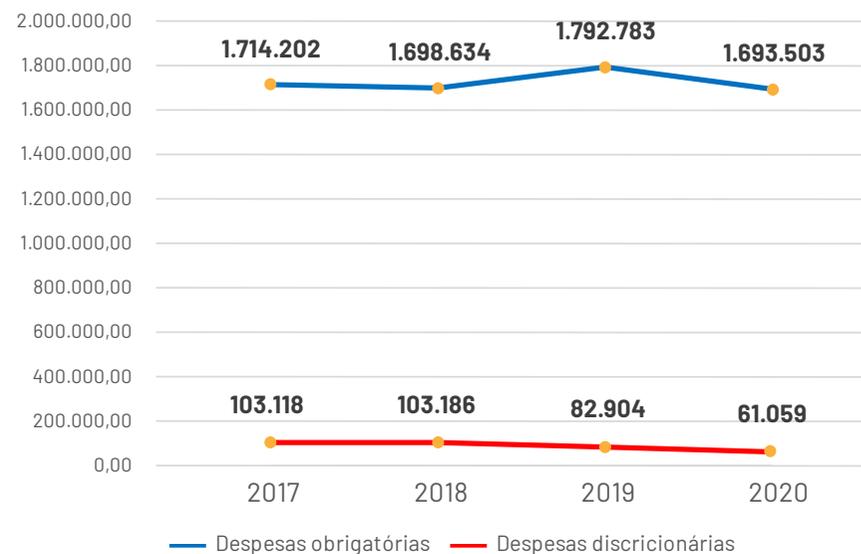
DESPESAS DE PESSOAL PAGAS - EXCLUÍDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ANUALIZADAS PELO IPCA ATÉ 12/20 - EM MILHARES R\$



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Pelo gráfico a seguir, observa-se a tendência de estabilidade para queda das despesas discricionárias, devidamente atualizadas pelo IPCA, nos últimos exercícios, o que foi acentuado em 2020 e deve permanecer para o próximo ano, em virtude da perspectiva de continuidade do direcionamento de esforços para redução de despesas em linha com as diretrizes da União para controle fiscal de seus gastos.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS CONTINUADAS DE CUSTEIO PAGAS (ANUALIZADAS PELO IPCA ATÉ 12/2020) - EM MILHARES

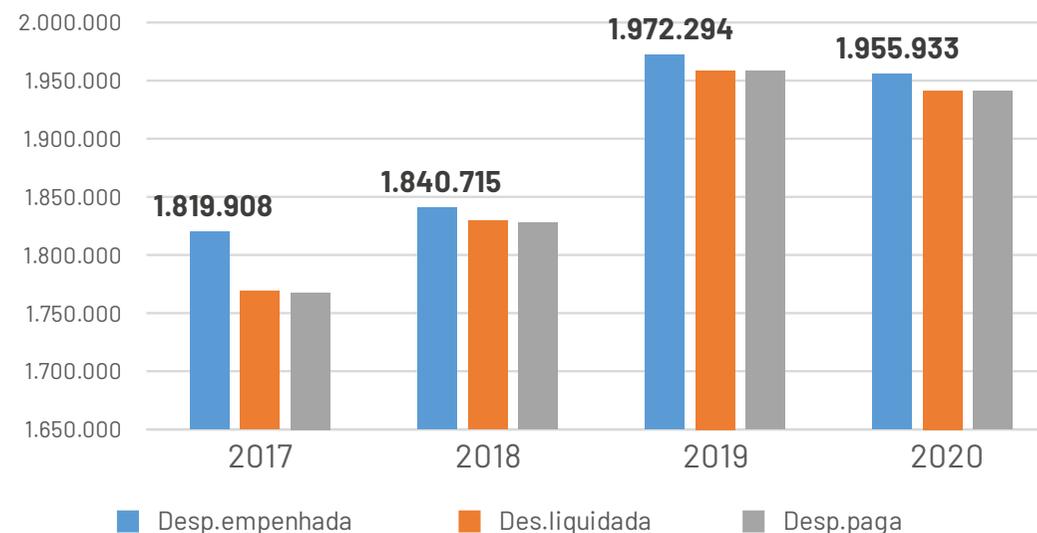


Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial (Não incluída contribuição patronal recolhida pelo TRT-MG para a União)

As despesas obrigatórias, também atualizadas pelo IPCA, apresentaram tendência de crescimento, especialmente em 2019, revertida em 2020. Também integram as despesas obrigatórias, os benefícios assistenciais e os gastos com a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes.

Portanto, a execução orçamentária total do TRT-MG, que havia apresentado evolução nos últimos anos, alavancada pelas despesas de pessoal, apresentou pequena retração em 2020.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL – QUADRIÊNIO 2017-2020 – EM MILHARES



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO TRIÊNIO POR GRUPO E AÇÃO DE GOVERNO

GRUPO DE DESPESA	AÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2018 E 2019	2019 E 2020
		Pago R\$ (a)	Pago R\$ (b)	Pago R\$ (c)	Varição % (d) = (b) / (a)	Varição % (e) = (c) / (b)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	915.439.300,15	1.001.228.209,63	967.534.164,06	109%	99,78%
	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO	538.047.725,43	614.246.125,13	632.576.190,16	114%	98,46%
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA UNIÃO PARA A PREVIDÊNCIA	158.277.557,74	154.022.884,52	180.490.551,47	97%	99,42%
	TOTAL	1.611.764.583,32	1.769.497.219,28	1.780.600.905,69	110%	101%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	77.074.220,53	77.985.875,64	59.904.896,55	101%	77%
	BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS	52.325.086,62	51.420.105,51	50.546.523,84	98%	98%
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	31.258.210,35	31.414.403,64	32.072.195,64	100%	102%
	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	21.053.581,37	16.988.603,43	10.774.144,25	81%	63%
	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	1.301.434,65	1.334.967,13	1.154.412,57	103%	86%
	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA	16.275.270,39	0,00	0,00	0%	-
	TOTAL	199.287.803,91	179.143.955,35	154.452.172,85	90%	86%
INVESTIMENTOS	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	4.334.662,00	7.654.014,79	2.590.475,68	177%	34%
	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BH	98.843,73	1.745.930,98	99.299,32	1766%	6%
	TOTAL	4.433.505,73	9.399.945,77	2.689.775,00	212%	29%
INVERSÕES FINANCEIRAS	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CONTAGEM	12.507.295,69	0,00	0,00	0%	-
	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CONTAGEM	0,00	0,00	3.031.684,04	-	-
	TOTAL	12.507.295,69	0,00	3.031.684,04	0%	-
TOTAL	1.827.993.188,65	1.958.041.120,40	1.940.774.537,58	107%	99%	

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Destaca-se que o incremento percentual nas despesas com pessoal, que havia sido de 10% em 2019, caiu em 2020, passando para 1%, sendo o maior percentual de acréscimo com inativos e pensionistas.

As despesas com pessoal ativo decresceram 3%, e tendência inversa foi observada nas despesas com inativos e pensionistas, que aumentaram 3% nos 12 meses de 2020. Esses números refletem a redução da mão de obra pela impossibilidade de reposição de servidores que não se encontram mais em atividade laboral por situação de aposentadorias ou falecimentos no exercício.

O aumento das despesas com contribuição patronal, de 17% em 2020, teve como principal causa a majoração de alíquotas em virtude da Emenda Constitucional n. 103/2019 (**EC 103/2019 - Altera a previdência social**).

O decréscimo de 10%, já verificado em 2019, nas outras despesas correntes, passou para 14% em 2020, com destaque para as sucessivas quedas dos pagamentos de honorários da Justiça Gratuita, reflexo da reforma trabalhista (**Lei 13.467/2017**).

Os investimentos, que apresentaram aumento nos pagamentos de 112%, em 2019, tiveram pior desempenho em 2020, principalmente motivado pela falta de tempo hábil para pagamento de despesas empenhadas e do ano atípico em função da pandemia.

Por fim, observa-se que, de 2019, para 2020, houve queda nas despesas totais pagas pelo TRT-MG, com o orçamento do exercício, da ordem de 1%, o que ficaria ainda mais relevante considerando-se a inflação anual registrada no período de 4,52%, medida pelo IPCA.

5. GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR: DESCENTRALIZAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS DE CRÉDITOS

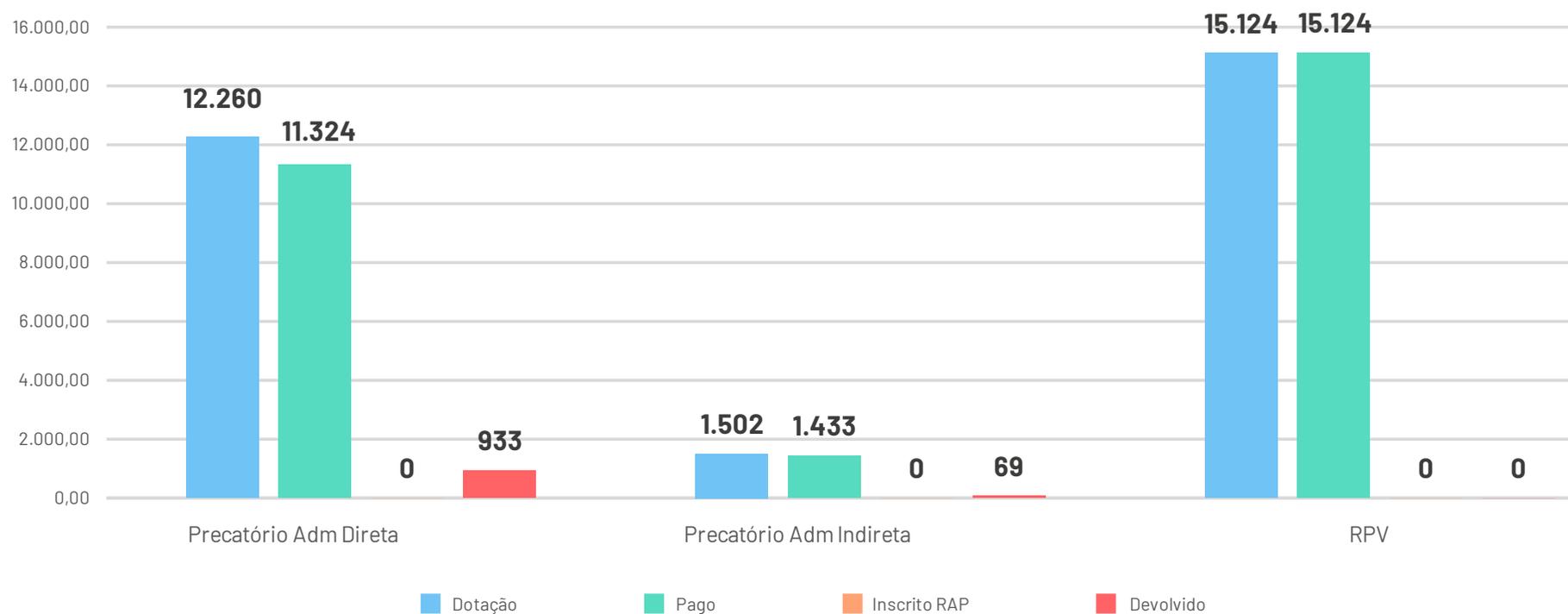
O percentual de 99,80% das descentralizações internas – provisões – recebidas pelo TRT-MG em 2020, foram realizadas para o pagamento de RPV. Das descentralizações externas – destaques – sua totalidade foi recebida para pagamento de Precatórios.

O crédito para pagamento de precatórios é recebido diretamente de órgãos da Administração Pública Federal e destina-se ao cumprimento de sentenças judiciais de natureza alimentícia. Já o crédito para as requisições de pequeno valor é recebido do CSJT, o qual o recebe de órgãos externos à Justiça do Trabalho, e destina-se ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor devidas pela União, autarquias e fundações públicas também de causas de natureza alimentícia.

TIPO	QUANTIDADE DE PROCESSOS PAGOS 2019	QUANTIDADE DE PROCESSOS PAGOS 2020
Precatórios – Adm Direta	18	23
Precatórios – Adm Indireta	12	8 ¹
RPV - Requisições Pequeno Valor – Adm Direta	213	216
RPV - Requisições Pequeno Valor – Adm Indireta	212	260

1 – Três (3) processos foram pagos com recursos de RAP

EXECUÇÃO PRECATÓRIOS E RPV - EM MILHARES R\$



Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC - 2020 PRECATÓRIOS	
Inscritos e reinscritos	R\$ 4.223.616,84
Cancelados/Devolvidos	R\$ 274.551,59
Pagos	R\$ 3.313.129,59
Saldo a pagar em 31.12.2020 (reinscritos para 2021) - 15%	R\$ 635.935,66

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial



Ao final do exercício, após consideradas as inscrições de Restos a Pagar da dotação própria do TRT-MG e dos recursos descentralizados – Provisão e Destaque, foi apurado superávit financeiro de R\$ 49.203.218,18 (quarenta e nove milhões, duzentos e três mil, duzentos e dezoito reais e dezoito centavos), no Balanço Patrimonial, tal como divulgado e publicado no Relatório de Gestão de Fiscal do 3º Quadrimestre.

DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RAP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO EM RAP NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA APÓS A INSCRIÇÃO EM RAP NÃO PROCESSADOS
R\$ 63.765.017,28	R\$ 14.561.799,10	R\$ 49.203.218,18

6 – PRINCIPAIS DESAFIOS/TENDÊNCIAS E AÇÕES/MEDIDAS MITIGADORAS JÁ ADOTADAS

DESAFIOS PARA O FUTURO:

- Controle das despesas de pessoal x escassez de servidores;
- Realização de concurso público de forma planejada e racional, com arrecadação suficiente para custear os gastos do certame, e nomeações planejadas, dentro dos limites orçamentários do órgão;
- Adaptação da prestação dos serviços em uma realidade orçamentária cada vez mais restrita, tornando-se primordial a gestão eficiente e eficaz do orçamento público, com demandas alinhadas e atuação sinérgica das diversas áreas do Tribunal;
- Limitação da possibilidade de incrementos nas despesas obrigatórias, por meio de redução das despesas discricionárias, de modo a não afetar os serviços prestados à população.

MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

- Redução de despesas com aluguel por meio da aquisição, construção ou compartilhamento de imóveis;
- Supressão de postos de trabalhos em contratos administrativos, a exemplo dos terceirizados;
- Projeto de mudança das varas do trabalho da capital para edifício próprio, reduzindo despesas continuadas de custeio com aluguel, serviços de vigilância, limpeza, manutenção predial, energia, dentre outros;
- Contratação de estagiários de pós-graduação para auxiliar o trabalho de servidores em Gabinetes;
- Busca por contratações compartilhadas e uso de espaço compartilhado com outros órgãos públicos, de forma a se economizar recursos orçamentários e humanos;
- Tendência de continuidade de redução das despesas continuadas com custeio, inclusive com a adoção do regime de trabalho remoto e economia proporcionada;
- Alocação de recursos para pagamento de passivos de pessoal e quitação de despesas a fim de não se gerar novos passivos para os próximos exercícios;
- Implantação do Sistema Nacional de Gestão de Passivos, dentro do SIGEP-JT, tornando a gestão, cálculo e correção mais apurados, além de otimizar recursos humanos, evitando tempo despendido com planilhas e padronização dos processos de trabalho em toda a JT;
- Investimento permanente no sistema informatizado de planejamento e execução orçamentária – SIGEO-JT, tornando o controle orçamentário cada vez mais refinado e alinhado em toda a JT;
- Racionalização e digitalização dos processos, judiciais e administrativos.

5.1.7 - GESTÃO DE CUSTOS

1. HISTÓRICO

O gerenciamento de custos e sua normatização no âmbito da justiça trabalhista constitui atribuição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Por meio do **Ato CSJT.GP.SG N. 398, de 29 de outubro de 2013**, o CSJT criou o Grupo de Trabalho de Custos (GT Custos) visando realizar estudos técnicos especializados com o objetivo de modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT).

Em abril de 2019, os tribunais regionais foram inseridos no sistema de apuração de custos. Vê-se, portanto, que o exercício financeiro de 2020 foi o primeiro integralmente coberto pelo sistema na JT.

Posteriormente, em setembro, o **ATO CSJT.GP.SG N. 106/2020** encerrou as atividades do Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, e, no parágrafo único do art. 2º atribuiu a gestão de custos na Justiça do Trabalho à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT (SEOFI/CSJT), coordenação esta ratificada pelo Ofício Circular SEOFI/CSJT 02/2020.

2. METODOLOGIA

O CSJT definiu, como uma das premissas básicas do SIC-JT, a segregação dos custos de acordo com a instância judicial a que se destinam. Quando não for possível separá-los, deverá ser utilizada uma classificação genérica e/ou indefinida. Outra premissa foi selecionar os custos mais relevantes e de maior impacto no custeio das Unidades a fim de constituírem os objetos de custo controlados pelo sistema.

Da junção entre a instância e do objeto de custo resultam os centros de custos, compostos, inicialmente, por três posições das onze disponíveis no SIAFI. No âmbito da Justiça do Trabalho a codificação padronizada e obrigatória é composta por dois níveis, o primeiro, composto por um dígito, define a instância judicial a qual pertence o custo, sendo 0, para instância indefinida; 1, para primeira instância (varas do trabalho); 2, para segunda instância (TRT). O segundo nível, composto por dois dígitos definem o objeto de custo, variando de 01 a 22 agrupamentos de despesas orçamentárias.

Em relação aos custos de pessoal, incluso obrigação patronal e benefícios, o CSJT havia disposto que:

“Até que sejam nacionalmente implantados os sistemas de gestão de pessoal e de folha de pagamento da JT (SIGEP e FOLHA WEB), para fins de padronização de procedimentos os custos de pessoal (ativo e inativo), obrigações patronais e benefícios obrigatórios (Auxílio Alimentação, Auxílio Creche e Auxílio Transporte) deverão todos ser alocados no centro de custos 022, sem fazer a distinção por instância. Esses custos/despesas terão um tratamento adequado em uma fase posterior de melhoramento do sistema, quando houver condições operacionais para isso;”

Dessa forma, a alocação dos custos de pessoal, até dezembro/2020, foi realizada no centro de custo 022. A partir de janeiro/2021, a alocação desses custos se dará de forma mais detalhada com a divisão entre ativos, inativos e pensionistas. Persistirá, entretanto, a alocação na instância “0” (Indefinida).

Para a divisão das áreas entre instâncias, utilizou-se como parâmetro a classificação constante da **Resolução CNJ n. 219/2016**, a qual trata da divisão de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário.

Em relação aos custos da área administrativa, conforme orientação do CSJT, tem sido realizado o rateio tendo como base as disposições da **Resolução CNJ n. 195/2019**, que trata da distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário. Os percentuais em 2020 foram de 78,75% e 21,25% para 1ª instância e 2ª instância, respectivamente.

3. SUBSÍDIOS À IMPLANTAÇÃO

Ao longo do processo de introdução do sistema de custos em 2019, bem como na continuidade do trabalho em 2020, como já esperado, várias atividades necessárias se apresentaram: adaptação de sistemas informatizados, treinamento de pessoal, divulgação a toda estrutura do Regional, mudança de rotinas, discussão frequente junto ao CSJT.

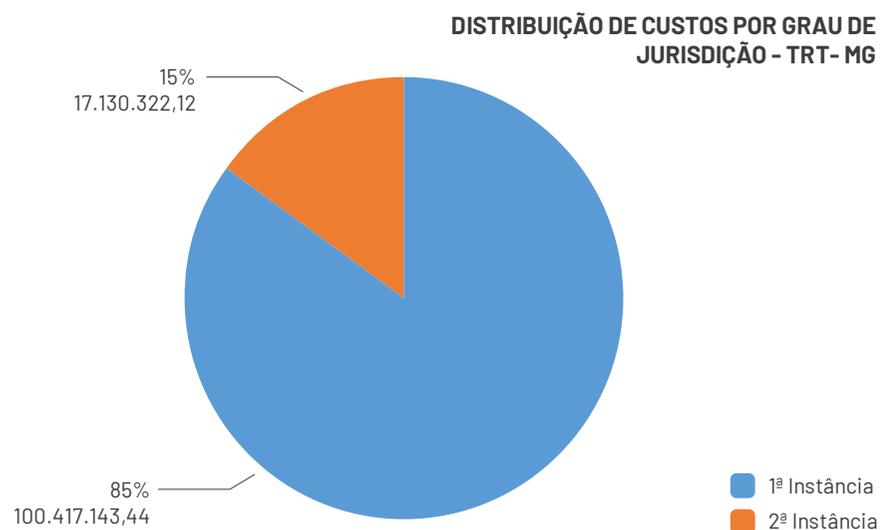
178

4. DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS ENTRE INSTÂNCIAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO MINEIRA EM 2020

TRT-MG - DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS POR INSTÂNCIA (EXCETO CENTRO DE CUSTOS 022)				EM R\$	
OBJETO DE CUSTO		1ª INSTÂNCIA		2ª INSTÂNCIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MONTANTE	PERCENTUAL	MONTANTE	PERCENTUAL
01	BENS IMÓVEIS	14.104.397,90	96,3%	544.519,51	3,7%
02	VIGILANCIA E SEGURANÇA	6.346.363,92	95,2%	323.447,58	4,8%
03	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.167.151,62	89,7%	822.117,35	10,3%
04	ENERGIA ELÉTRICA	3.469.702,90	91,4%	325.053,34	8,6%
05	ÁGUA E ESGOTO	685.887,57	79,7%	174.347,96	20,3%
06	COPA E COZINHA	25.227,19	13,4%	163.082,53	86,6%
07	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	1.602.743,78	77,8%	458.351,96	22,2%
08	TELEFONIA	536.853,77	79,5%	138.766,10	20,5%
09	TIC	8.075.339,29	78,6%	2.198.673,52	21,4%
10	DIARIAS	566.964,81	89,3%	67.605,43	10,7%
11	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	75.776,91	88,4%	9.912,20	11,6%
12	CAPACITAÇÃO	135.887,41	68,7%	61.885,97	31,3%
13	ESTAGIÁRIOS	2.827.835,97	71,6%	1.121.747,46	28,4%
14	BENS IMÓVEIS	2.626.299,44	87,6%	372.154,55	12,4%
15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.808.614,82	97,6%	91.995,88	2,4%
16	VEÍCULOS	573.558,05	78,2%	159.946,68	21,8%
17	SAUDE	25.327.711,02	78,5%	6.920.021,43	21,5%
18	APOIO ADMINISTRATIVO	268.582,83	79,4%	69.496,83	20,6%
19	JUSTICA GRATUITA	10.779.280,78	100,0%	0,00	0,00%
20	SERVICOS TECNICOS	10.751.229,63	78,3%	2.987.076,55	21,7%
21	DEMAIS CUSTOS INDIRETOS	661.733,83	84,6%	120.119,29	15,4%
TOTAL		100.417.143,44	85,4%	17.130.322,12	14,6%

Fonte: SIAFI 2020 / Tesouro Gerencial (extração em 18/01/2021)

O quadro e o gráfico, a seguir, demonstram como se deu a distribuição de custos por Objeto de Custo entre 1ª e 2ª instâncias, no âmbito do TRT-MG, desconsiderando as alocações realizadas no centro de custo genérico 022 (pessoal, obrigação patronal, benefícios e outros).



Não levando em conta os custos com pessoal, benefícios legais e obrigação patronal, alocadas no centro de custo 022 (instância indefinida – objeto de custos genérico), percebe-se, como não haveria de ser diferente, uma preponderância da 1ª instância na distribuição de custos no âmbito do TRT-MG. Este fato decorre da estrutura existente no Poder Judiciário Trabalhista, especialmente de Minas Gerais, que é um estado com grande atividade econômica, o que impacta em maior propositura de ações traba-

lhadas e, também, por possuir grande área territorial, requerendo assim, um número ainda maior de varas do trabalho (órgãos de 1ª Instância) para dar capilaridade às demandas judiciais trabalhistas.

Hoje, o 1º grau do TRT-MG é composto, dentre outras unidades, por 158 Varas do Trabalho, sendo 48 na capital e 110 interior, além de 2 Postos Avançados e o 2º grau por 49 gabinetes.



TRT-MG - ESTIMATIVA DE ECONOMIA (MARÇO A DEZEMBRO/2020)

5. REFLEXOS DA PANDEMIA

A Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) do TRT-MG realizou um estudo acerca dos impactos da pandemia no fluxo de gastos ao longo do exercício financeiro de 2020.

Este trabalho teve como base a apropriação de custos realizada entre janeiro e dezembro de 2020, e apontou uma economia, estimativa, da ordem de 13,1 milhões de reais.

Em larga medida, essa economia decorreu do sistema de trabalho remoto implantado a partir de março/2020 e da adoção das tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

As principais reduções foram observadas nos objetos de serviços técnicos, limpeza e conservação, energia elétrica, indenizações e restituições e diárias.

O quadro a seguir demonstra os valores das reduções relacionadas a esses objetos.

OBJETO DE CUSTO		REDUÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MONTANTE	AV
20	SERVIÇOS TÉCNICOS	3.109.528,42	23,7%
03	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.830.822,18	21,6%
04	ENERGIA ELÉTRICA	1.922.420,96	14,7%
15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.708.862,87	13,0%
10	DIÁRIAS	1.297.901,10	9,9%
	OUTROS	2.239.603,47	17,1%
TOTAL		13.109.139,00	100,0%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

6. CONSIDERAÇÕES

O gerenciamento de custos constitui meta estratégica por parte do CSJT, cuja previsão é de implantação ampla na Justiça Trabalhista até 2021. Trata-se de um projeto em andamento, ainda nos primórdios de sua implantação. Como a inclusão da maioria dos Tribunais Regionais se deu em 01/04/19, o primeiro exercício financeiro inteiro transcorrido foi o de 2020. Muitos ajustes já foram realizados a partir de apontamentos realizados pelos Tribunais Regionais e muitos passos ainda serão dados nos próximos exercícios.

A partir da vivência dos Tribunais, o Sistema de Custos caminhará em direção a um nível de acurácia e fidedignidade que possibilite uma agregação cada vez maior de valor ao processo de gestão.



5.2 - RESULTADOS ALCANÇADOS PELA ÁREA FIM FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

O TRT-MG cumpriu a quase totalidade das metas nacionais e específicas no primeiro e segundo grau de jurisdição, apesar das inúmeras restrições enfrentadas em razão da grave crise mundial decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus e dos grandes desafios que se descortinaram ao longo do ano 2020 relacionados à gestão judiciária, tecnológica, orçamentária e de pessoal, conforme sintetizado no quadro a seguir.

102

TRT-MG - DESEMPENHO EM RELAÇÃO A METAS NACIONAIS E ESPECÍFICAS - 2020

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	DESCRIPTIVO DA META	INDICADOR	PREVISTO	REALIZADO	CUMPRIMENTO DA META
PROMOVER A QUALIDADE, CELERIDADE E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS	Meta 1 CNJ. Julgar mais processos que os distribuídos. (Meta 6 CSJT)	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	Índice de Processos Julgados (IPJ)	100,00%	93,50%	93,50%
	Meta 2 CNJ. Julgar processos mais antigos. (Meta 7 CSJT)	Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus.	Índice de Processos Antigos (IPA)	92,00%	91,82%	99,81%
	Meta 6 CNJ. Priorizar o julgamento das ações coletivas. (Meta 8 CSJT)	Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.	Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - 1º Grau	95,00%	98,56%	103,75%
			Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - 2º Grau	95,00%	100,00%	105,26%
	Específica - Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (Meta 4 CSJT)	Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2018, em 2%.	Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2)	71 dias	88 dias	75,59%
Específica - Tempo Médio de Duração do Processo - 1ª Instância - Fase de Conhecimento (Meta 5 CSJT)	Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2018, em 4%.	Tempo Médio de Duração do Processo - Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c)	208 dias	171 dias	117,87%	
GARANTIR A EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO	Meta 5 CNJ. Impulsionar processos à execução. (Meta 11 CSJT)	Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	Índice de Execução (IE)	100,00%	108,52%	108,52%
ESTIMULAR A PREVENÇÃO E A CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS	Meta 3 CNJ. Estimular a conciliação. (Meta 9 CSJT)	Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONC)	46,58%	48,78%	108,40%
	Meta 9 CNJ - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.	Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030		100,00%	100,00%	100,00%
GERIR DEMANDAS REPETITIVAS E DE GRANDES LITIGANTES	Meta 7 CNJ. Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos. (Meta 10 CSJT)	Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)	100,00%	114,35%	114,35%

Fonte: Pannel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ), Sigest, Portais do CSJT e do TRT-MG.

Os resultados alcançados durante o ano 2020 pelo TRT-MG são analisados à luz dos principais indicadores utilizados para aferir o desempenho institucional, o cumprimento das Metas Nacionais e Específicas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem assim das Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e a consecução dos objetivos estratégicos da perspectiva dos processos internos (de cunho prioritariamente finalístico), consoante planejamento estratégico, missão e cadeia de valor.

IMPORTANTE:

Informações sobre Metas Nacionais e Específicas e orientações sobre seu acompanhamento, monitoramento e execução podem ser obtidas pelos links a seguir:

- **Metas Nacionais**
- **Metas Específicas**
- **Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015 – 2020**
- **Glossário das Metas Nacionais**
- **Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho**

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER A QUALIDADE, CELERIDADE E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS

O objetivo estratégico “promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais” visa garantir que as atividades sejam executadas com eficiência, agilidade e custo adequados,

pelo monitoramento dos resultados e da qualidade dos serviços prestados.

1.1. META 1 CNJ. JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

A Meta 1 do CNJ equivale à Meta 6 do CSJT e tem como foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque. Os Tribunais brasileiros deviam julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano. O **Índice de Processos Julgados (IPJ)** é o indicador dessa meta e tem como variáveis: **número de processos de conhecimento julgados e número de processos de conhecimento distribuídos.**

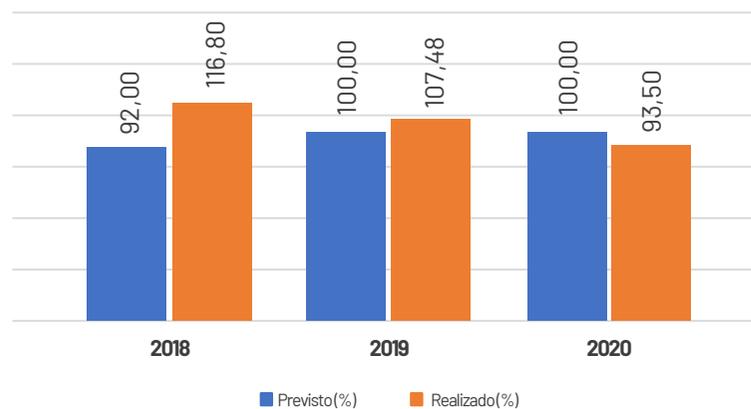
104

TRT-MG - ÍNDICE DE PROCESSOS JULGADOS (IPJ) TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Número de processos de conhecimento julgados	284.896	270.632	194.251
Número de processos de conhecimento distribuídos	243.925	251.794	207.751
IPJ - Previsto (%)	92,00	100,00	100,00
IPJ - Realizado (%)	116,80	107,48	93,50
Cumprimento da meta (%)	126,95	107,48	93,50

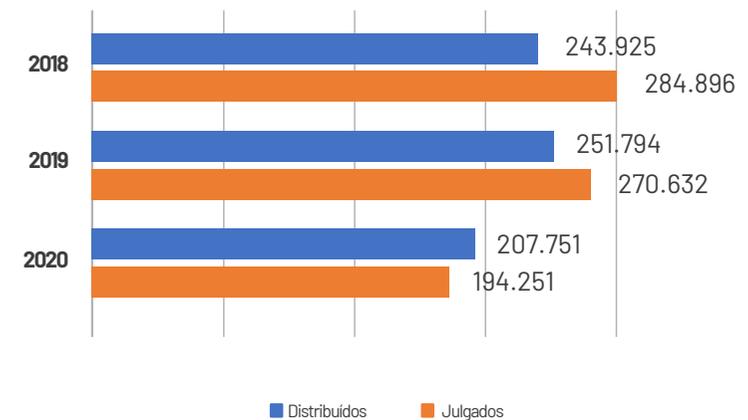
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

IPJ • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

PROCESSOS • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.



O TRT-MG não superou a meta estabelecida para 2020. No período considerado, 207.751 processos foram distribuídos no 1º e 2º Graus e 194.251 tiveram a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente, atingindo-se um Índice de Processos Julgados (IPJ) de 93,5%, resultado 6,5 pontos percentuais abaixo da meta anual.

A meta relativa ao julgamento de mais processos que os distribuídos não foi atingida, impondo-se reconhecer que remanesce uma oportunidade de melhoria para que a meta seja integralmente cumprida no exercício vindouro.

Não obstante o resultado alcançado, é certo que os magistrados e os servidores da Justiça do Trabalho desdobraram-se para garantir a continuidade da atividade jurisdicional em caráter ininterrupto, sobretudo quando consideradas as restrições ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus, que impôs a adoção de novas ferramentas e formas de trabalho, a exemplo do uso de plataformas de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento virtuais e telepresenciais, bem como da prestação de atendimento virtual de advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e jurisdicionados.

Salienta-se que a Corregedoria, na busca pelo aperfeiçoamento constante da prestação jurisdicional, monitorou sistematicamente as varas, consultando periodicamente processo por processo, expedindo ofício aos juízes com processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguardando a prolação de sentença, registrando nas atas de correição o desempenho da cada uma das

unidades e determinando a utilização da autoinspeção, conforme **Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020**, e Diretriz Estratégica 01/2020 do CNJ.

E, a despeito da situação atípica vivida pelas varas em razão da pandemia, o TRT-MG julgou percentual de 93,5% dos processos distribuídos em 2020, sem perder a excelência dos julgamentos, mantendo, assim, o compromisso com o aprimoramento do desempenho, visando entregar à sociedade uma prestação jurisdicional mais célere, efetiva e com qualidade.

O julgamento, pelos Tribunais Superiores, de processos submetidos ao regime de repercussão geral e de recursos repetitivos também permitiu que fossem solucionados inúmeros processos que estavam paralisados neste Tribunal.





Destaca-se, nesse aspecto, o aprimoramento contínuo do **Boletim de Precedentes**, que permite a consulta unificada a respeito dos principais andamentos verificados nos processos de interesse da Justiça do Trabalho, relativos a repercussão geral, casos repetitivos, processos de controle concentrado e outros formadores de precedentes qualificados. Com periodicidade mensal e disponibilização ao público em geral, o Boletim inclui hiperlinks para consultas às principais decisões proferidas nos temas e processos listados, sendo ferramenta importante para a publicidade e efetividade dos provimentos judiciais, auxiliando magistrados e servidores na adoção de providências alusivas à suspensão de processos e à aplicação de teses jurídicas fixadas.

Outra medida adotada que contribuiu para o julgamento de um número maior de processos foi a criação e disponibilização de diversos relatórios eletrônicos no Sistema de Consulta a Dados Operacionais (Sicond), no Sistema de Apoio Operacional do PJe

(SAOPJe) e nos Painéis de Business Intelligence (BI), destinados a permitir o acompanhamento de dados da unidade judiciária pelo próprio gestor, viabilizando a tomada de decisões para alavancar o desempenho dos resultados.

Em 2020 foram construídos os seguintes relatórios:

SICOND

- Meta 9 - relatório específico para identificar os demandados cujos processos foram julgados precedentes ou procedentes em parte no 1º Grau e tenham como um dos seus assuntos o item 1666 - Adicional de Insalubridade. Esse relatório serve de base para uma série de ações que contribuirão para o cumprimento da Meta 9 do CNJ;
- 20 maiores arrecadações por rubrica - auxilia na identificação de valores arrecadados (contribuição previdenciária, imposto de renda, valores pagos aos reclamantes, etc.) informados indevidamente pelas unidades nos sistemas de acompanhamento processual;
- Pesquisa parte e assunto - usado para atendimento de demandas recorrentes em que o usuário solicita lista de processos de determinada parte e que possuam determinado assunto do CNJ;
- Autoinspeção - Permite que os magistrados gerem os dados necessários para a realização da autoinspeção ordinária de sua vara, conforme disposto no Provimento Conjunto TRT3/GCR/GVCR n. 1/2020.

SAOPJe

- Pauta de Audiência - Permite a visualização das audiências realizadas e designadas por vara do trabalho em determinado período.

PAINÉIS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

- **Painel Decisômetro** - Apresenta a produtividade do tribunal em termos de decisões, sentenças e despachos publicados no período da pandemia da Covid-19, bem assim valores liberados para combate à pandemia;
- Painel de Produtividade de Magistrados e Vara - Apresenta a produtividade de magistrados e varas nas fases de Conhecimento e Execução nos dois últimos anos.

Vale mencionar que o TRT-MG utilizou a Plataforma Emergencial de Videoconferência para atos processuais (Cisco Webex), instituída pela **Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ**, nas audiências e sessões de julgamento virtuais e telepresenciais realizadas em 2020. A utilização de sistema de videoconferência possibilita e preserva o contato direto, ainda que em ambiente virtual, do magistrado com a parte ou testemunha, atendendo aos princípios da imediatidade, economia e celeridade processuais, implicando maior eficiência na prestação jurisdicional.

Destaca-se, ainda, que o TRT-MG se empenha para adotar todos os sistemas nacionais disponibilizados pelos Conselhos e Tribunais superiores, com destaque para o sistema PJe, que revolucionou a forma de condução dos processos no Judiciário brasileiro, trazendo mais transparência e agilidade para os partícipes da relação processual, espelhando o compromisso da instituição com o cumprimento das metas estabelecidas e com sua missão.

De todo modo, reafirma-se o compromisso do TRT-MG com seu objetivo finalístico de promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais, materializando, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo.

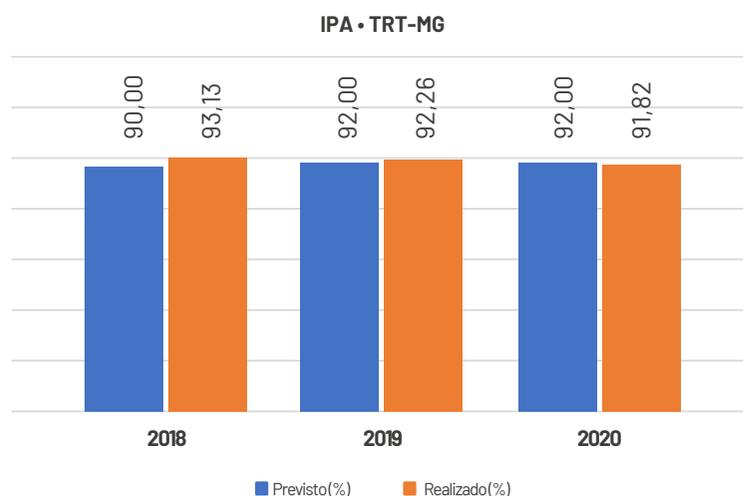
1.2. META 2 CNJ. JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

A Meta 2 do CNJ, que corresponde à Meta 7 do CSJT, tem por foco a celeridade e visa à diminuição do estoque de processos pendentes de julgamento, especialmente aqueles distribuídos há mais tempo. Segundo parâmetros estabelecidos para a Justiça do Trabalho, os Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho deviam identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus. Para tanto, adotou-se como indicador o **Índice de Processos Antigos (IPA)**, utilizando-se as variáveis **processos antigos julgados** e **processos antigos distribuídos no período de referência**.

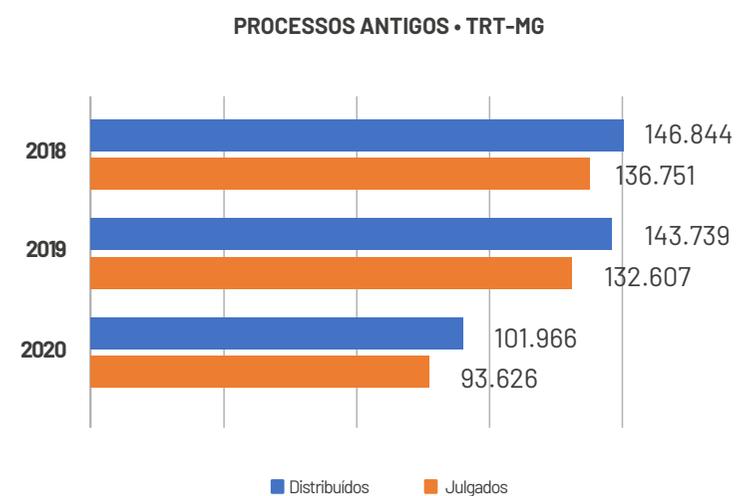
TRT-MG - ÍNDICE DE PROCESSOS ANTIGOS (IPA) TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Processos antigos julgados	136.751	132.607	93.626
Processos antigos distribuídos	146.844	143.739	101.966
IPA- Previsto (%)	90,00	92,00	92,00
IPA - Realizado (%)	93,13	92,26	91,82
Cumprimento da meta (%)	103,47	100,28	99,81

Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNU) e Sigest.



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNU) e Sigest.



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNU) e Sigest.



O TRT-MG não cumpriu a meta estipulada para 2020. Foram identificados 101.966 processos antigos distribuídos. Destes, 93.626 foram julgados, resultando no Índice de Processos Antigos (IPA) de 91,82%. Assim, ao final de 2020 restaram 8.340 processos antigos pendentes de julgamento.

Houve intensa atuação da Corregedoria no acompanhamento sistemático dos processos distribuídos até 2015 sem prolação de sentença, com a emissão periódica de relatórios e o envio de ofícios aos juizes para o aperfeiçoamento da celeridade na entrega da prestação jurisdicional e a pronta eliminação do resíduo de processos antigos.

Não obstante, a Meta 2 não foi alcançada, o que pode ser relacionado às dificuldades enfrentadas pelas Varas do Trabalho e Órgãos Julgadores no tocante à movimentação de processos físicos, decorrente das medidas adotadas para conter a disseminação do novo coronavírus, como o isolamento social e as suspensões de prazos processuais e do atendimento presencial na maior parte dos municípios situados no Estado de Minas Gerais que apresentaram alto risco de contaminação.

O TRT-MG se empenhou para converter seus processos físicos em eletrônicos, tendo migrado 16.099 processos físicos para o sistema PJe em 2020, remanescendo apenas 1.537 processos migráveis (dezembro/2020). Por meio de um painel desenvolvido em ferramenta de business intelligence, que pode ser acessado simultaneamente pela 158 Varas, 24 horas por dia, diretamente na intranet, todas as Varas do Trabalho puderam gerir e acompanhar

a evolução e o cumprimento das metas da migração estabelecidas pelo TRT-MG, sob supervisão da Corregedoria.

Para melhorar os resultados, o TRT-MG conta com o Projeto Estratégico “Processos pendentes de movimentação – 1º Grau”, que auxilia na identificação dos processos físicos e eletrônicos antigos imotivadamente paralisados nas unidades judiciárias de 1º Grau, a fim de que continuem sendo baixados e finalizados. Em 31/12/2019 havia 15.975 processos físicos cuja última movimentação datava de até 31/12/2018. Destes, 11.267 (71%) receberam novos andamentos até 31/12/2020. A quantidade de processos pendentes de finalização no 1º Grau decresceu de 35.184 em 31/12/2019 para 11.317 em 31/12/2020.



Lado outro, em busca de uma prestação jurisdicional célere e efetiva, as Varas do Trabalho contam com relatório automatizado de processos pendentes de solução, que permite o acesso no e-Gestão a qualquer tempo. Tal relatório também é mensalmente enviado à Corregedoria, para análise e deliberações.

A par disso, a Escola Judicial do TRT-MG promoveu, nos dias 19 e 20 de novembro de 2020, o curso “Uso das ferramentas atuais do PJe como instrumentos de gestão da VT”, com 4 horas de duração, resultando em 170 servidores capacitados. Para os servidores que ainda não tinham formação no PJe foi oferecido, no período de 19 de outubro a 30 de novembro de 2020, o curso “PJe para iniciantes”, com carga horária de 30 horas, que teve 11 aprovados.

No âmbito da 3ª Semana Formativa de Magistrados, em outubro de 2020, com a participação de 153 magistrados, foram ofertadas as palestras “Gestão de Varas, autoinspeção e novo painel de produtiva” e “Gestão de Varas: uso das Ferramentas atuais do PJe como instrumento de gestão de VT”, com a carga horária de 2 horas cada.

E, em atendimento à **Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017**, foi promovido, nos dias 12 a 14 de março de 2020, o curso “PJe-CALC para advogados”, com 24 horas de duração, que capacitou 11 advogados. Também foi firmada uma parceria entre a Escola Judicial do TRT-MG, a Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas (AMAT) e a OAB/MG, com o objetivo de formar multiplicadores para o PJe-Calc, que darão suporte aos advogados e peritos acerca do manuseio do sistema.

Conquanto a Meta “Julgar processos mais antigos” tenha alcançado patamar próximo ao desejável, subsiste o desafio institucional para o exercício vindouro, em que se pretende concluir a conversão de todos os processos físicos passíveis de migração para o sistema PJe, com ganhos de eficiência, celeridade processual e otimização das rotinas de trabalho e de custos.

1.3. META 6 CNJ. PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS

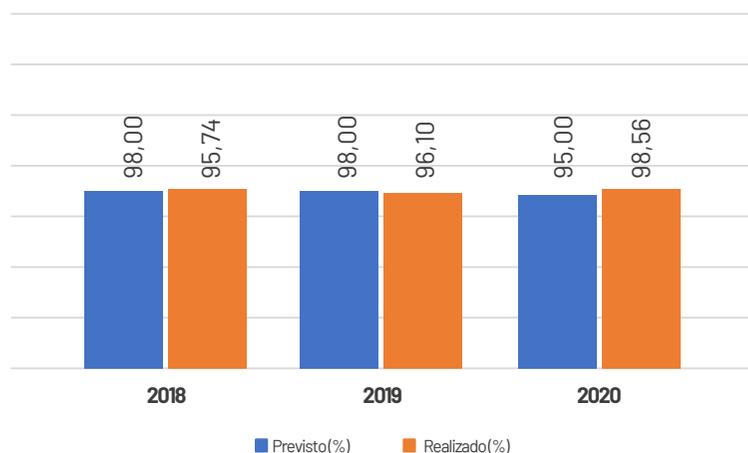
O foco da Meta 6 do CNJ, que se iguala à Meta 8 do CSJT, é a priorização das ações coletivas e recursos delas oriundos. Para Tribunais Regionais e Juizes do Trabalho, determinou-se identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau. O indicador dessa meta é o **Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)**, ao passo que suas variáveis são **ações coletivas julgadas** e **ações coletivas distribuídas**.

TRT-MG - ÍNDICE DE AÇÕES COLETIVAS JULGADAS (IACJ) 1º GRAU TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Ações coletivas julgadas 1º Grau	674	1.083	1.441
Ações coletivas distribuídas no período de referência 1º Grau	704	1.127	1.462
IACJ - 1º Grau - Previsto (%)	98,00	98,00	95,00
IACJ - 1º Grau - Realizado (%)	95,74	96,10	98,56
Cumprimento da meta (%)	97,69	98,06	103,75

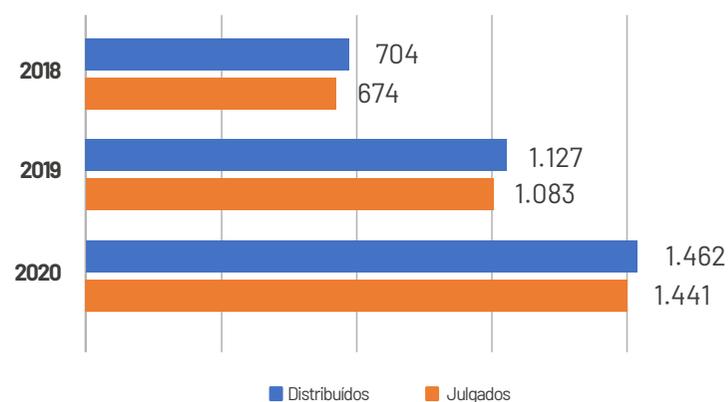
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

IACJ 1º GRAU • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

AÇÕES COLETIVAS 1º GRAU • TRT-MG



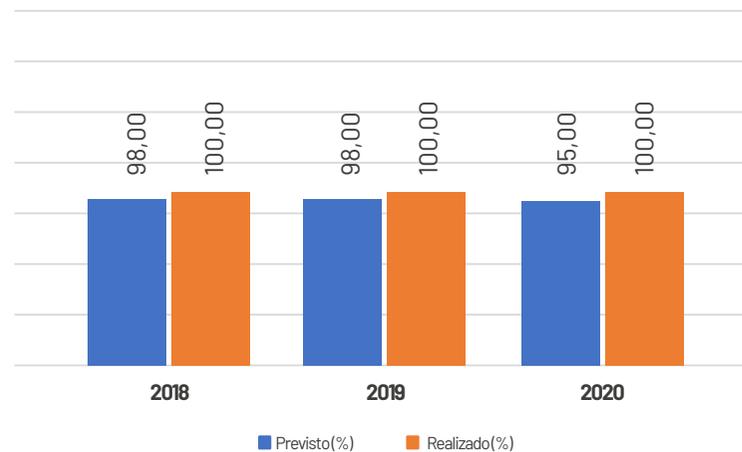
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

TRT-MG - ÍNDICE DE AÇÕES COLETIVAS JULGADAS (IACJ) 2º GRAU - TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Ações coletivas julgadas 2º Grau	45	19	26
Ações coletivas distribuídas no período de referência 2º Grau	45	19	26
IACJ - 2º Grau - Previsto (%)	98,00	98,00	95,00
IACJ - 2º Grau - Realizado (%)	100,00	100,00	100,00
Cumprimento da meta (%)	102,04	102,04	105,26

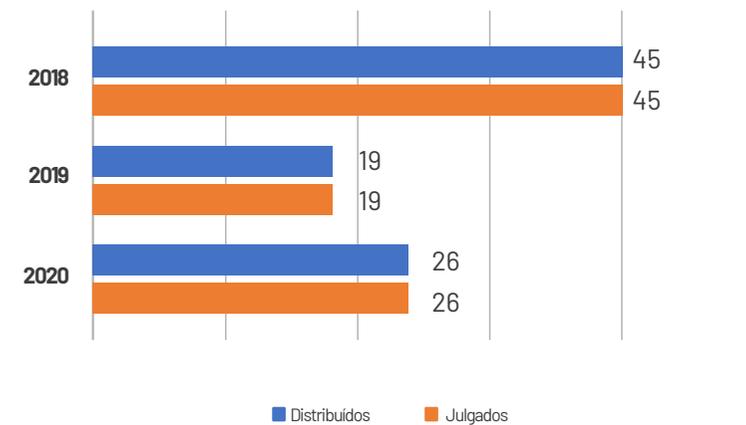
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

IACJ 2º GRAU • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

AÇÕES COLETIVAS 2º GRAU • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.



O TRT-MG obteve Índice de Ações Coletivas Julgadas – 1º Grau (IACJ1) de 98,56%, 3,56 pontos percentuais acima da meta anual determinada de 95%, o que representa um desempenho de 103,75%. Em 2020, 1.462 processos compunham o passivo (pendentes de julgamento), dos quais 1.441 foram julgados.

No que tange ao julgamento de ações coletivas no 2º Grau em 2020, o TRT-MG registrou um desempenho no Índice de Ações Coletivas Julgadas – 2º Grau (IACJ2) de 105,26%. No período considerado, foram julgados todos os 26 processos pendentes de julgamento.

Verifica-se que o excelente resultado alcançado pelo Tribunal decorre dos grandes esforços empreendidos na priorização do julgamento de ações coletivas.

Para garantir o cumprimento integral da Meta 6, a Vice-Corregedoria Regional autuou o Pedido de Providência n. 00149-2020-000-03-00-4, tendo como escopo o acompanhamento sistemático e individualizado das ações coletivas ajuizadas até 31/12/2017 e ainda sem julgamento na primeira instância.

Foi elaborada uma planilha das ações coletivas pendentes, segundo os critérios da meta, que é constantemente atualizada de acordo com os relatórios de pendências dos processos relativos às ações coletivas (1º grau), emitidos pela Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE).

A partir daí, a Vice-Corregedoria passou a monitorar o andamento das ações coletivas e estabeleceu um contato direto e individualizado com as Varas do Trabalho em que tramitam as referidas ações, recomendando a priorização da tramitação de tais demandas e propondo a adoção de providências específicas em cada processo, segundo as particularidades do caso.

Durante o ano de 2020, a planilha foi alimentada periodicamente com as informações prestadas pelas Varas do Trabalho acerca dos últimos andamentos processuais, bem como pelos dados extraídos de consultas realizadas, ação por ação, no Sistema PJe.

Tais medidas possibilitaram o alcance do Índice de Ações Coletivas Julgadas – 1º grau (IACJ1) no percentual de 98,56%. Cabe destacar que tal resultado foi obtido diante de um contexto de crise

194

social ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, em que magistrados e servidores enfrentaram adversidades e desafios, notadamente no que diz respeito às necessárias adequações no modo de trabalho.

Celebra-se, portanto, o resultado proveniente do conjunto de esforços envidados pelos magistrados e servidores do TRT -MG, que mantiveram o compromisso com a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional, bem como pela Vice-Corregedora e Gestora das Metas Nacionais deste Tribunal, que atuou de forma incisiva para o alcance da meta em comento.

Destaca-se ainda que o TRT-MG utiliza o IGEST para aprimorar a gestão das Varas do Trabalho e buscar a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Trimestralmente os resultados do índice são publicados no **portal eletrônico deste Tribunal**.

Por fim, outra medida adotada para melhorar o alcance das metas nacionais pelas unidades do TRT-MG foi o envio de dados e meta-

dados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos do TRT-MG, para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud, instituída pela **Resolução CNJ n. 331, de 20 de agosto de 2020**. Os dados do Datajud são usados para otimizar as rotinas de trabalho com a unificação de sistemas, promover integração de dados e maior transparência.

1.4. META ESPECÍFICA - TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA

Essa meta específica do Judiciário Trabalhista, que equivale à Meta 4 do CSJT, tem por focos a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, visando à redução do tempo médio de duração do processo no 2º Grau de jurisdição. Para o TRT-MG, a meta para 2020 consistia em reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2018, em 2%.

O **Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)** é o indicador ligado a essa meta. Para a sua apuração, consoante alteração do parâmetro ocorrida em 2018, utilizam-se as variáveis **data do julgamento**, **data da autuação** e **processos julgados**.

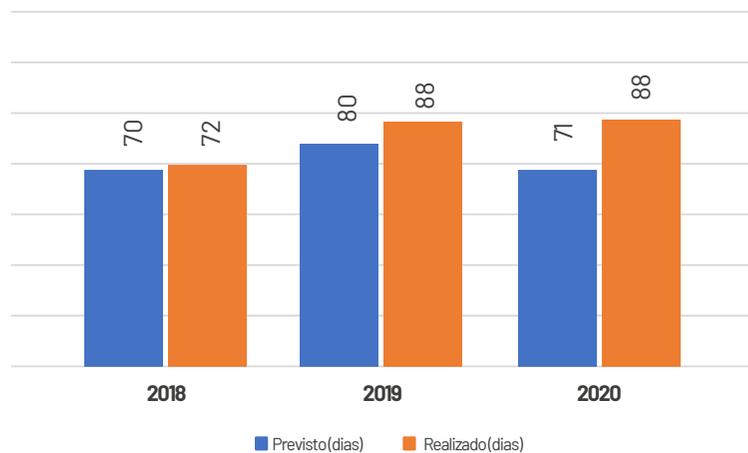
É importante registrar que, por meio de cláusula de barreira estabelecida pelo CSJT, considerou-se cumprida a meta no caso de o TMDP2 apresentar valor igual ou inferior a 138 dias.

TRT-MG - TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO 2ª INSTÂNCIA (TMDP2) - TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Somatório (Data do julgamento - Data da autuação)	6.062.979,67	7.595.893,22	6.339.253,13
Julgados	84.210	86.700	71.763
TMDP2 - Previsto (dias)	70	80	71
TMDP2 - Realizado (dias)	72	88	88
Cumprimento da meta (%)	97,15	90,49	75,59

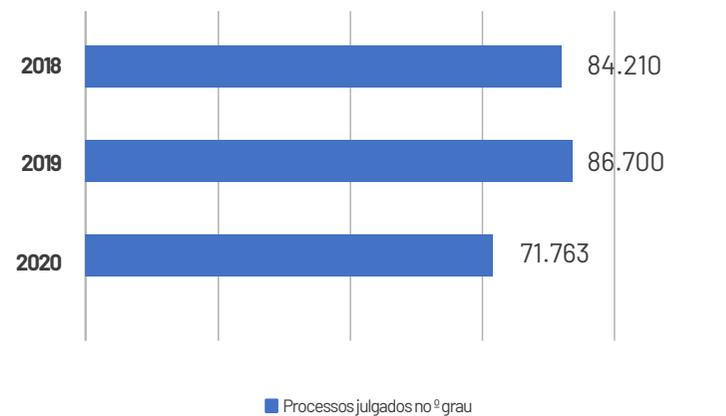
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

TMDP2 • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

PROCESSOS JULGADOS NO 2º GRAU • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.



O TRT-MG superou a meta definida para 2020, apresentando TMDP2 de 88 dias, 50 dias inferior aos 138 necessários para que a meta fosse considerada cumprida, conforme cláusula de barreira estabelecida pelo CSJT.

O TRT-MG apresentou o menor tempo médio de duração do processo no 2º Grau entre os tribunais de grande porte (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 15ª Regiões) desde 2016, consoante dados extraídos do e-Gestão.

Contribuiu para o resultado alcançado o rápido retorno das sessões de julgamento ainda no início da pandemia do novo coronavírus, com a realização pioneira de sessões virtuais e telepresenciais para julgamento de processos eletrônicos por meio de sistema de videoconferência.

Outrossim, destaca-se a importante atuação desempenhada pelo Gabinete de Apoio à Segunda Instância do TRT-MG, destinado a auxiliar os gabinetes de desembargadores na elaboração de minutos de votos em situações específicas de deficit de servidores.

Salienta-se que o resultado se mostra bastante positivo quando se tem em vista os constantes afastamentos temporários de servidores lotados nas unidades judiciárias no 2º Grau.

O TRT-MG continuará promovendo, em 2021, cursos de capacitação sobre o e-Gestão, visando aprimorar a qualidade dos dados estatísticos e evitar que erros de lançamento de movimentos processuais tenham como consequência o não cumprimento de metas e impactem o tempo médio de duração do processo.

1.5. META ESPECÍFICA - TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO - 1ª INSTÂNCIA - FASE DE CONHECIMENTO

Essa também é uma meta específica do Judiciário Trabalhista e corresponde à Meta 5 do CSJT. Visa à redução do tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento no 1º Grau de jurisdição e tem por focos a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional. Para o TRT-MG, a meta consistia em reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2018, em 4%.

Para a apuração da meta, adotou-se como indicador o **Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento – 1ª Instância (TMDP1c)**, apresentando-se como variáveis: **data da prolação da sentença, data do ajuizamento da ação e processos com prolação de sentença.**

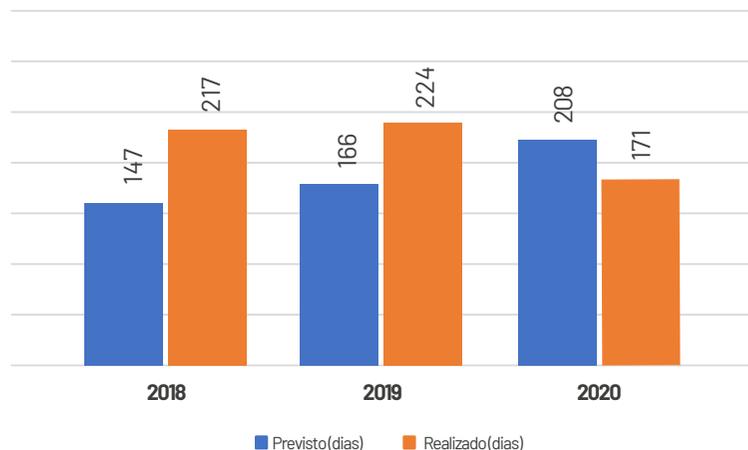
Mediante cláusula de barreira traçada pelo CSJT, considerou-se cumprida a meta no caso de o TMDP1c apresentar valor igual ou inferior a 254 dias.

TRT-MG - TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO - FASE DE CONHECIMENTO - 1ª INSTÂNCIA (TMDP1c) - TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Somatório (Data da prolação da sentença Data do ajuizamento da ação)	44.494.531,43	42.252.661,08	21.672.036,75
Processos com prolação de sentenças	205.015	188.432	126.857
TMDP1c - Previsto (dias)	147	166	208
TMDP1c - Realizado (dias)	217	224	171
Cumprimento da meta (%)	52,36	64,92	117,87

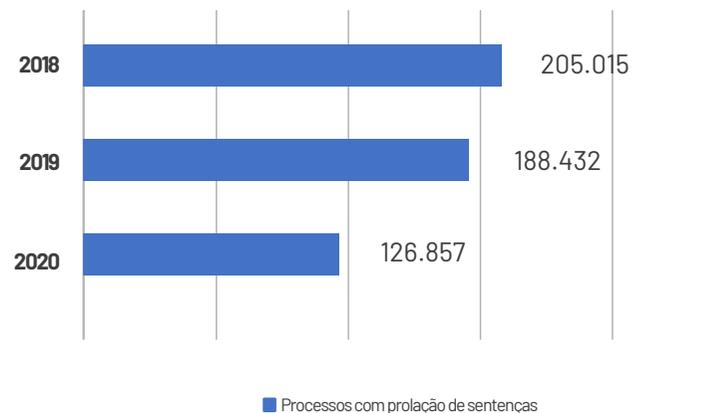
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

TMDP1c • TRT-MG

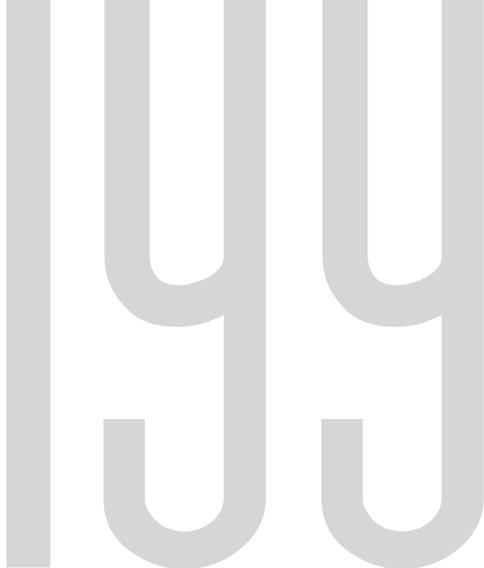


Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

PROCESSOS COM PROLAÇÃO DE SENTENÇAS NO 1º GRAU • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.



Verifica-se que o TRT-MG alcançou a meta anual de redução do TMDP1c. O resultado do indicador foi de 171 dias, 83 dias abaixo dos 254 necessários para que a meta fosse considerada cumprida, conforme cláusula de barreira estabelecida pelo CSJT.

Em tempos de pandemia (COVID-19), a Administração do TRT-MG adotou importantes iniciativas para assegurar um trabalho saudável e seguro, promovendo o monitoramento da doença. Foram instituídos grupos de trabalho para implementação e acompanhamento da extensão do contágio, bem como adoção de medidas de retorno gradual das atividades presenciais e para tratar de audiências presenciais, bem assim para trabalhar na regulamentação da matéria. Dentre as normas e recomendações editadas, destacam-se:

- **Recomendação GCR/GVCR n. 1, de 13 de março de 2020**, de “Prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19)”;
- **Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 121, de 31 de março de 2020**, que “Centraliza a impressão e a expedição de intimações postais, da Capital e do Interior, na Seção de Expedição

da Secretaria de Material e Logística, enquanto perdurarem o regime de Plantão Extraordinário e o trabalho remoto de que tratam o art. 2º da **Resolução CNJ n. 313** e o art. 1º do **Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 001**, ambos de 19 de março de 2020”;

- **Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 1, de 19 de março de 2020**, que “Suspende a prestação presencial de serviços no âmbito das unidades jurisdicionais de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)”, revogada;
- **Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 2, de 20 de março de 2020**, que “Revoga a Portaria Conjunta CR/VCR N. 01, de 19 de março de 2020 e dá outras providências em relação aos serviços no âmbito das unidades jurisdicionais de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);
- Ofício Circular Conjunto CR/VCR n. 3/2020: Ofício n. 224 - SG do CNJ - Produtividade semanal para monitoramento das atividades do Poder Judiciário durante a pandemia do novo Coronavirus - Covid-19, de 2 de abril de 2020;
- Ofício Circular Conjunto CR/VCR n. 4/2020, de 3 de abril de 2020, que trata da “Inserção do assunto ‘COVID-19’ na Tabela Processual Unificada de Assuntos”;

- Ofício Circular CR n. 19/2020, de 6 de abril de 2020: “Necessidade de bloqueio de datas disponíveis para designação de audiências”, com objetivo de evitar designação automática no sistema PJe, no período de suspensão das audiências presenciais, 06/04/2020 a 30/04/2020, previsto no art. 3º da Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020;
- Comunicado n. 5 da Corregedoria Regional, de 22 de abril de 2020, “Audiências Virtuais. Passo a passo para instalação da ferramenta Cisco Webex;
- **Portaria Conjunta n. 4, de 27 de abril de 2020**, que “Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, as audiências virtuais e telepresenciais nas unidades judiciárias de primeiro grau, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção de contágio pelo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da COVID-19.”;
- Ofício Circular Conjunto CR/VCR n. 5/2020, de 22 de abril de 2020: “Encaminha tutorial de acesso à ‘Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais’, disponibilizada pelo CNJ (WEBEX MEETING) Versões ‘Usuário Interno’ e ‘Usuário Externo’, complementando o Comunicado n. 5 da Corregedoria Regional”;
- Ofício Circular CR n. 25/2020, de 18 de maio de 2020: “Processamento de alvarás junto à Caixa Econômica Federal” - orientações para a expedição de alvarás/despachos com força de alvará para a Caixa Econômica Federal em razão do contingenciamento de pessoal da instituição decorrente do afastamento dos funcionários de grupo de risco, ocasionando a demora no processamento dos alvarás expedidos pelo TRT3;
- Comunicado GCR n. 6, de 27 de maio de 2020: “Verificação frequente do e-mail institucional da unidade judiciária e resposta ao remetente”;
- Comunicado GCR n. 7, de 1º de junho de 2020: comunica aos juízes substitutos a suspensão do pagamento de diárias em razão da realização de audiências, da prestação jurisdicional e dos serviços no primeiro e segundo grau por meio remoto;
- **Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 5 de junho de 2020**, que “Regulamenta a realização, de forma excepcional, de correições ordinárias telepresenciais no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.”;
- **Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 8, de 10 de junho de 2020:** “Institui Comissão destinada a elaborar plano de implementação da retomada gradual das audiências presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e designa seus integrantes.” Coordenada pela Corregedora e pela Vice-Corregedora, a Comissão, em 2020, reuniu-se nos dias 13, 27 e 20 de julho; 3, 11, 17, 24 e 31 de agosto; 8 e 5 de setembro; 13 de outubro;
- Ofício Circular Conjunto CR/VCR n. 8, de 17 de agosto de 2020: orienta o atendimento telefônico pelas Varas do Trabalho do



foro da Capital dos foros do interior e núcleos dos foros no período de trabalho remoto;

- **Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020**, que “Estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19”;
- **Portaria Conjunta n. 11, de 3 de setembro de 2020**, que “Regulamenta a realização de audiências, na forma semipresencial e presencial, na primeira etapa de retomada das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, prevista na Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020”;
- Ofício Circular Conjunto CR/VCR n. 10/2020, de 14 de outubro de 2020, que orienta os juízes titulares e substitutos sobre a

necessidade de evitar aglomerações e atrasos nos horários de início das audiências semipresenciais;

- Ofício Circular Conjunto CR/VCR n. 13/2020, de 20 de outubro de 2020, que orienta os juízes sobre a necessidade de inclusão em pauta de processos em fase de conhecimento;
- Ofício Circular Conjunto CR/VCR n. 15, de 26 de outubro de 2020: “Orientações para o trabalho externo saudável e seguro dos Oficiais de Justiça durante a pandemia de coronavírus”.

De igual modo, o desempenho institucional pode ter sido impactado pelo sistema IGEST, que contribuiu para que as unidades se comprometessem com o correto lançamento das informações de movimentação processual a fim de gerar dados mais fidedignos e confiáveis.

Cabe mencionar, ainda, que o TRT-MG conta com o Programa Ação Integrada, previsto na **Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 1, de 07.04.14**, por meio do qual um grupo de ação, de forma integrada, atua em Varas do Trabalho com o objetivo de promover a regularização de suas atividades e prazos, a reorganização física e eletrônica da secretaria e a disseminação de boas práticas de gestão. Foram concluídos os trabalhos na 18ª VT de BH, em abril/2020; na 2ª VT de Pedro Leopoldo, em agosto/2020; e na Vara do Trabalho de Bom Despacho, em novembro/2020. Em relação à 3ª Vara do Trabalho de Betim, está pendente apenas o saneamento dos



processos físicos da fase de execução, que deverá ser retomado após a pandemia.

Salienta-se que a performance do TRT-MG só não foi ainda melhor em razão do número de processos no acervo de 1º Grau com alta complexidade resolutiva e sujeitos a perícias técnicas, da carência de pessoal e do elevado número de processos sobrestados que impossibilitaram ou retardaram a sua tramitação.

Próximos passos e principais iniciativas relacionados à execução do objetivo estratégico

A análise do desempenho do TRT-MG em relação às Metas Finalísticas revela que foram obtidos ótimos resultados em 2020 no que tange ao objetivo “Promover qualidade, celeridade e efetividade da atividade jurisdicional”, demonstrando o comprometimento institucional com a qualidade dos serviços prestados e o engajamento para a promoção da celeridade e economia processual, em um cenário de crise epidemiológica mundial.

No entanto, e ainda que o Tribunal esteja bem posicionado dentre os demais de grande porte, é possível identificar alguns pontos a serem superados, especialmente no que diz respeito às duas metas não alcançadas integralmente.

Em 2020, foram concebidas ou executadas várias ações para explorar a gama de oportunidades de melhoria que se tem em relação ao referido objetivo estratégico, podendo-se mencionar:

- O TRT-MG destinou o montante de R\$84.750.257,11 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais, onze centavos) para prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus. Tais valores são provenientes de penas ou medidas alternativas de prestação pecuniária, no período de 16/03/2020 a 31/12/2020.
- Para facilitar o acesso à Justiça, o TRT-MG criou a 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto, a fim de desafogar a única vara que existia no município, a qual recebe, em média, mais de 1.800 novos processos por ano.
- Foi aprovado o novo **Regimento Interno do Tribunal**, de forma a deixá-lo mais atualizado, incorporando, em especial, as alterações advindas do **Código de Processo Civil, de 2015**, da



Lei n. 13.467, de 2017, conhecida como Reforma Trabalhista, das normas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além das alterações promovidas para adequação ao sistema PJe.

- Foi implantado o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastramento de profissionais para prestação de serviços de perícia, tradução e interpretação nos processos judiciais, cuja análise e validação é de responsabilidade da Corregedoria do TRT-MG (**Edital n. 1, de 14 de janeiro de 2020**, alterado pelo **Edital n. 2, de 24 de janeiro de 2020**).
- Foi implantado o sistema de Atermação Virtual, com uso do aplicativo WhatsApp Business pelos jurisdicionados que buscam a Justiça do Trabalho sem o auxílio de advogado (**Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020**), como meio assecuratório do acesso à justiça no período emergencial da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da COVID -19. Para utilizar a nova funcionalidade, que se encontra disponibilizada em todos os municípios do

estado, o usuário deverá preencher - por meio de computador ou celular - o formulário disponível no portal do TRT-MG.

- Foram priorizados, em caráter excepcional, durante a pandemia, os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao coronavírus, consoante **Recomendação n. 10/GCGJT, de 17 de setembro de 2020**. É notório que esses profissionais se encontram em situação de risco majorado e são infectados diariamente em grande número, necessitando de proteção maior do Estado.

2. OBJETIVO ESTRATÉGICO FINALÍSTICO: GARANTIR A EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

O objetivo estratégico “garantir a efetividade da execução” busca impulsionar processos nessa fase processual, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça do Trabalho, tal como a dificuldade de localização do devedor e de bens disponíveis.

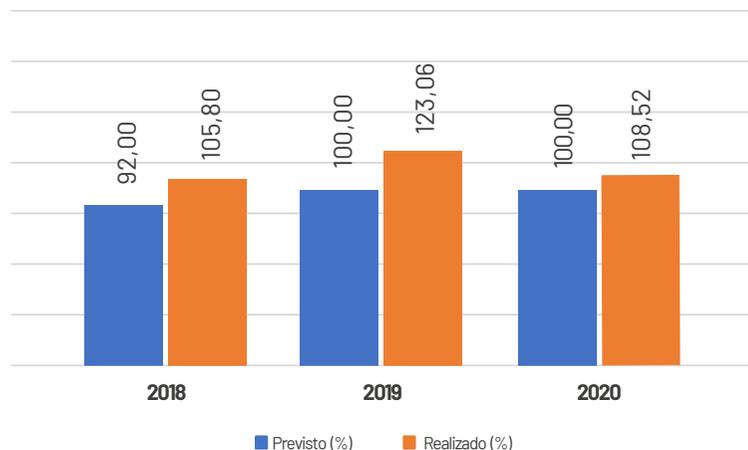
Associa-se ao referido objetivo a Meta 5 do CNJ, correspondente à Meta 11 do CSJT. Para a Justiça do Trabalho, o parâmetro adotado para 2020 foi baixar quantidade maior de processos de execução que o total de casos novos de execução no ano. Para isso, adotou-se como indicador o **Índice de Execução (IE)**, com as variáveis **execuções baixadas** e **execuções iniciadas**.

TRT-MG - ÍNDICE DE EXECUÇÃO (IE) TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Execuções baixadas	89.857	107.890	75.038
Execuções iniciadas	84.930	87.669	69.143
IE - Previsto (%)	92,00	100,00	100,00
IE - Realizado (%)	105,80	123,06	108,52
Cumprimento da meta (%)	115,00	123,06	108,52

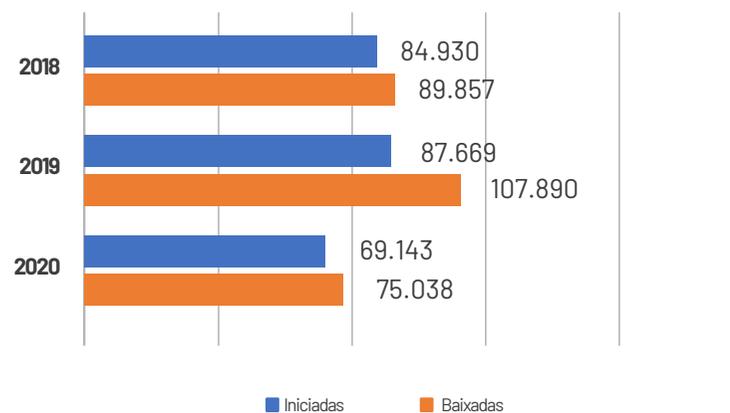
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

IE • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

EXECUÇÕES • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

2020

O TRT-MG ultrapassou a meta traçada, contabilizando um Índice de Execução (IE) de 108,52%. Em 2020, 69.143 execuções trabalhistas foram iniciadas e 75.038 baixadas.

Contribuiu para o resultado exitoso a criação da Central Garimpo, vinculada à Corregedoria, pela **Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 27 de janeiro de 2020**, cuja atividade é o tratamento dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados no âmbito do TRT3. Os saldos encontrados são transferidos para processos com execuções pendentes ou devolvidos aos respectivos titulares, propiciando maior efetividade às execuções trabalhistas. O Relatório de Pesquisa Garimpo, além de instruir o processo, é disponibilizado na intranet do Tribunal para auxiliar as Varas do Trabalho na localização de crédito disponível.



*Dados extraídos do sistema garimpo em 16/12/2020, com última atualização com as cargas enviadas pelo Banco do Brasil em setembro/2020 e, pela Caixa Econômica Federal, em novembro/2020.

Em 2020, foram localizadas 169.054 contas judiciais associadas a processos arquivados, com saldo total de R\$ 560.789.521,02. Foram ainda localizadas 133.380 contas judiciais não associadas a processos ativos ou arquivados, cujo saldo total é de R\$ 617.448.574,15*.

As contas judiciais não associadas a um processo podem se vincular a processos ativos ou arquivados, conforme identificação que será feita manualmente pela Central Garimpo.



Destaca-se, ainda, a atuação do TRT-MG ao longo da 10ª Semana Nacional de Execução Trabalhista (30 de novembro a 04 de dezembro de 2020), em que se disseminou o uso de ferramentas de pesquisa e constrição patrimonial para solucionar execuções, com ministração de cursos voltados às Varas Trabalhistas, mediante análise de casos concretos indicados pelos próprios participantes. Durante a maratona foram realizadas atividades intensivas de investigação patrimonial, com mapeamento de possíveis grupos econômicos e análise de dados fiscais e bancários, com indicação de medidas restritivas visando a impedir a dilapidação do patrimônio dos devedores. Ademais, no dia 27 de novembro de 2020, magistrados e servidores do TRT-MG (250 vagas) participaram do Ato Preparatório para a 10ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, em que foi apresentado um “passo a passo para pesquisa patrimonial” e foram expostos casos concretos de efetividade, a fim de disseminar boas práticas na execução trabalhista pelas Varas.

Importante frisar que a adoção da modalidade remota na realização das palestras e cursos oportunizou às Varas do interior uma maior adesão aos eventos.

Implementou-se também força tarefa para realização de pesquisa patrimonial de um grande devedor trabalhista, o que resultou,

com o impulso do processo e pela pesquisa preliminar, na apresentação de proposta de acordo pelas executadas abrangendo suas 210 execuções pendentes, que foi homologado pelo Juízo.

Outra medida adotada para incrementar a efetividade da execução foi a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2020, entre o TRT-MG e a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, visando a uma política conciliatória que envolve processos em fase de execução definitiva nos quais Autarquias e Fundações Públicas Federais figurem como responsáveis subsidiárias, cujos valores não ultrapassem 60 (sessenta) salários-mínimos, quando esgotadas as tentativas de recebimento de valores pela empresa empregadora. No ano 2020, foram designadas, no CEJUSC-JT de 1º Grau, no âmbito do referido Acordo de Cooperação Técnica, 67





audiências conciliatórias, as quais resultaram em 62 acordos homologados em fase de execução definitiva (percentual de êxito de 92,53%).

Também contribuiu para o alcance da meta a adoção do procedimento de reunião de execuções contra o mesmo devedor, que totalizou a vultosa quantia de R\$20.384.044,14, em conformidade com a **Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019**, que regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções no âmbito do TRT-MG, em estrita observância aos arts. 148 a 160 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**.

Ainda em 2020, em parceria com o Detran-MG, foram leiloados 187 veículos apreendidos com impedimentos judiciais, avaliados em

R\$1.975.500,00. Todos foram arrematados, tendo sido arrecadado o valor de R\$1.646.650,00 para pagamento de diversas execuções.

Merece registro, outrossim, o impulso em várias execuções decorrente do pagamento de 491 precatórios devidos pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações de diversos Municípios, totalizando R\$51.635.390,16.

Destaca-se, ainda, a sensibilização de magistrados e servidores realizada pela Corregedoria acerca da importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT-MG.

Nesse contexto, em 2020, foram cadastrados servidores previamente designados pelas Varas do Trabalho para acesso à nova ferramenta SerasaJud, a qual permite a transmissão eletrônica de ordens dos juízes ao Serasa Experian, com solicitações de inclusão de nomes na lista de inadimplentes ou com dúvidas sobre um contribuinte.



Para 2021, além da continuidade das ações e projetos mencionados, espera-se que o indicador seja positivamente impactado pela implantação do sistema de Gestão de Precatórios (GPrec), que automatizará a tramitação e a gestão dos precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), garantindo maior segurança, transparência e credibilidade no controle das decisões transitadas em julgado, cujos executados são entes públicos.

3. OBJETIVO ESTRATÉGICO FINALÍSTICO: ESTIMULAR A PREVENÇÃO E A CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS

3.1. META 3 CNJ. ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

O objetivo estratégico “Estimular a prevenção e a conciliação de conflitos” visa ao planejamento e desenvolvimento de ações para prevenção dos conflitos e à promoção de mecanismos de ampliação da conciliação.

Tal objetivo se liga à Meta 3 do CNJ “Estimular a conciliação”, equivalente à Meta 9 do CSJT, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos,

possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios.

Estipulou-se que, em 2020, Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho deveriam manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

O indicador dessa meta é o **Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc)**, apresentando-se como variáveis o quantitativo de **conciliações** e o de **processos solucionados**.

Para 2020, o CNJ definiu que a meta considerar-se-ia cumprida quando o ICONc tivesse valor igual ou superior a 45%.

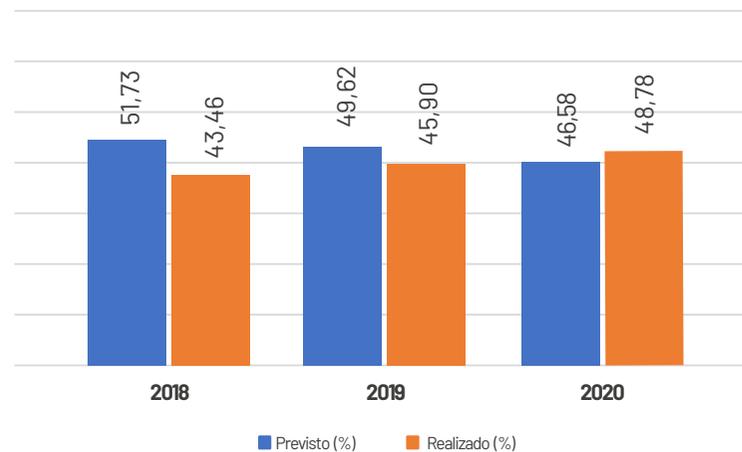


TRT-MG - ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO (ICONc) - TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Conciliações	79.508	77.357	54.713
Solucionados	182.955	168.538	112.164
ICONc - Previsto (%)	51,73	49,62	46,58
ICONc - Realizado (%)	43,46	45,90	48,78
Cumprimento da meta (%)	84,01	102,00	108,40

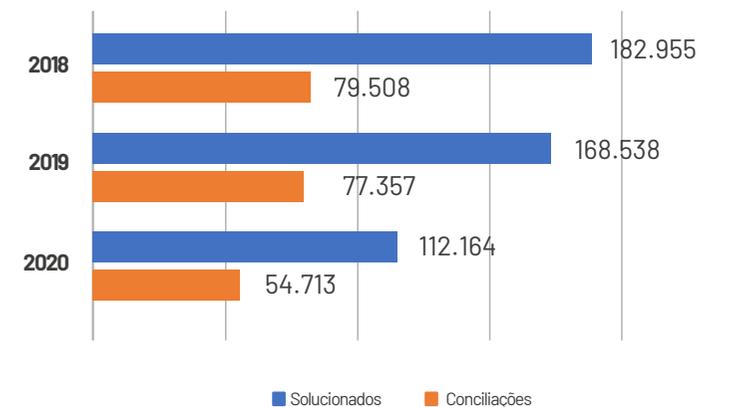
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

ICONc • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

CONCILIAÇÕES • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.



O TRT-MG solucionou 112.164 processos no 1º Grau, sendo 54.713 por conciliação, atingindo Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) 48,78% e superando os 45,0% definidos como cláusula de barreira pelo Conselho Nacional de Justiça, transpondo, portanto, a meta definida para 2020.

Merecem destaque, além dos esforços empreendidos pelos magistrados nas Varas do Trabalho, os seguintes Projetos de Administração de Justiça Consensual, que contribuíram para o cumprimento da meta:

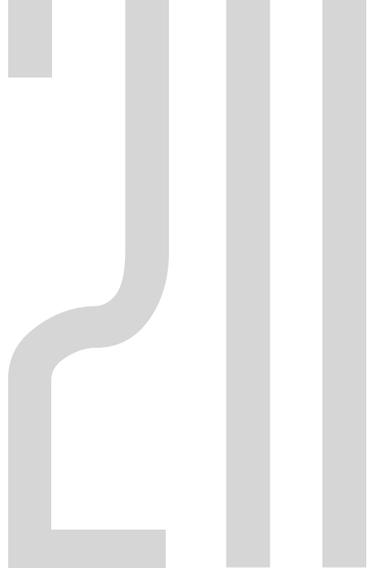
A) APPS 99 TECNOLOGIA E UBER

Houve atuação do CEJUSC-JT de 2º Grau nas mediações, precedidas de reuniões, que ocorreram nas ações individuais e coletivas ajuizadas em desfavor das empresas mantenedoras das plataformas digitais (aplicativos) de transporte de passageiros, quais sejam, 99 Tecnologia, UBER e Cabify.

Nesses casos, o que se visava era a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), como garantir aos profissionais motoristas informações e orientações claras a respeito das medidas de controle, bem como melhorias nas condições sanitárias, protetivas, sociais e trabalhistas, além de assistência financeira àqueles integrantes do grupo de alto risco, bem como àqueles que possuem encargos familiares que impõem o distanciamento social em razão da pandemia, dentre outras medidas.

Diante da ampla controvérsia que envolve a matéria discutida nessas ações, dada a pluralidade de casos submetidos aos diversos órgãos jurisdicionais, buscou-se, por meio de conciliação/ mediação, não só a celeridade, mas também a uniformidade na solução dos conflitos.

De forma específica, no caso da empresa 99 TECNOLOGIA LTDA., foram enviados ao CEJUSC-JT de 2º Grau mais de 40 processos, além daqueles correlatos (mandados de segurança e correições parciais). Após reuniões prévias, na data da homologação do acordo foram externados os agradecimentos ao Ministério Público do Trabalho pela cooperação institucional, ao I. Perito Judicial, Sr. Sérgio Penido, à Magistrada Coordenadora do CEJUSC-JT de 2º Grau pelos esclarecimentos, e ao Corpo de Bombeiros do Es-



tado de Minas Gerais, que prontamente aceitou o convite do CEJUSC-JT de 2º Grau para participar do início da sessão e elucidar questões relevantes na elaboração da proposta, notadamente envolvendo o uso e guarda do álcool em gel nos veículos.

Também foram celebrados acordos nas ações individuais, muitas delas encaminhadas mediante o instituto jurídico da cooperação judicial.

O mesmo ocorreu em relação à empresa UBER, tendo sido celebrado acordo em aproximadamente 20 processos individuais, sem considerar os Mandados de Segurança e demais processos.

Medida inédita foi concertada no caso da empresa 99 Tecnologia, ao ser concedido benefício nos casos de afastamento do trabalho por motivo de gripe, ainda que não se comprovasse diagnóstico de Covid-19.

Ressalte-se, ainda, que o projeto de conciliação descrito assegurou a aplicação de medidas sanitárias relativas ao combate do

coronavírus a diversos trabalhadores, independentemente do reconhecimento ou não da existência de uma relação de emprego.

B) CASO VALE

Mais uma importante e proveitosa atuação do CEJUSC-JT ocorreu no caso Vale. Foi ajuizada Ação Civil Pública pleiteando obrigações de fazer e não fazer relacionadas às medidas protetivas emergenciais referentes à Covid-19, a serem impostas à Vale no complexo minerário de Itabira.

Houve fiscalização por parte de auditores fiscais do trabalho no local e foi lavrado o Termo de Interdição no dia 27/5/2020, que determinou a "...paralisação total do estabelecimento minerário do complexo de Itabira, composto pelas minas de Conceição, Cauê e Periquito da empresa VALE S.A., em Itabira/MG".

Após, foi ajuizada Ação Anulatória do Termo de Interdição e foram impetrados dois Mandados de Segurança, um dos quais gerou também uma Correição Parcial no TST.

Houve envolvimento e comprometimento com a causa por parte de diversas instâncias do Judiciário Trabalhista, por parte do Ministério Público do Trabalho, da União e da empresa Vale. Foram realizados acordos envolvendo os cinco processos, ajustando-se as medidas essenciais de proteção à propagação da pandemia no Complexo de Itabira.

C) CASO SINTSPREV

No final do ano de 2017 foi remetido para o CEJUSC-JT de 2º Grau um pedido de mediação/conciliação em um processo que já tramita há 30 anos na Justiça do Trabalho, desmembrado em 104 processos de execução, com 50 substituídos em cada, nos quais o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Seguridade Social, Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em Minas Gerais - SINTSPREV/MG contende com Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Até então, a União Federal (INSS) não celebrava acordos nos processos em que é ré. Todavia, após inúmeras reuniões com os procuradores da Advocacia Geral da União, de forma pioneira, foram apresentadas propostas de acordo nos referidos processos. Assim, teve início um projeto de conciliação que já culminou em mais de 300 acordos, celebrados diretamente com os substituídos na ação principal, com valores homologados em torno de 6 milhões de reais, com o respaldo integral do MPT.

Para viabilizar as audiências, foram necessárias várias medidas do CEJUSC- JT de 2º Grau e da AGU, em função da enorme quantidade de substituídos interessados, além de ter sido a primeira vez que o CEJUSC-JT homologaria acordos cujos pagamentos seriam feitos mediante Requisição de Pequeno Valor ou Precatório. Foi necessário o envolvimento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Orçamento e Finan-

ças, do Núcleo de Precatórios, além do Banco do Brasil, instituição bancária responsável pelos pagamentos.

Foram iniciadas rodadas de audiência em 2019, que tiveram continuidade no ano de 2020, mesmo diante do cenário de pandemia. A Magistrada Coordenadora, conhecedora do enorme impacto deste Projeto na vida de inúmeras pessoas que aguardavam uma solução de sua causa há cerca de 30 anos, sabendo, ainda, que muitos substituídos já faleceram e que muitos outros já contam com mais de 60 anos, coordenou o projeto para que as audiências, na forma telepresencial, fossem acessíveis aos substituídos e tivessem um resultado positivo, dentro da legalidade. Para tanto, foi desenvolvido um protocolo a ser observado por toda a





equipe, que constantemente é revisto e aprimorado, o que trouxe segurança, agilidade e eficiência a todo o procedimento. Muitos substituídos já receberam seus créditos e encaminharam mensagens de agradecimento ao Centro de Conciliação.

O êxito do projeto de administração consensual de Justiça, que segue ativo, abriu portas para que a União celebrasse mais acordos, já tendo sido iniciado um novo projeto com outro processo também de longa tramitação neste Tribunal.



Resultado do Projeto nº 10/2018 SINTSPREV I (12 Referências) – ano 2020.

Merece destaque a participação da Juíza Coordenadora do CEJUSC-JT de 2º Grau como membro da CONAPROC (Comissão Nacional de Promoção à Conciliação) – órgão auxiliar do CSJT na implementação de medidas e ações necessárias à maior efetividade da conciliação trabalhista –, instalada pelo **Ato**

Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT. n. 4, de 27 de março de 2020, para a gestão 2020/2022, sob a coordenação do Ministro Vice- Presidente do CSJT, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

A CONAPROC é órgão integrante da política de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, voltado a auxiliar o CSJT na definição e implementação de diretrizes do programa de que trata o artigo 4º da **Resolução CSJT n. 174, de 30 de setembro de 2016**. O trabalho desenvolvido pelos membros do CONAPROC no ano de 2020 resultou na edição do **Ato CSJT.GP.SG n. 141/2020**, que “dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

Conforme informações extraídas do Sistema e-Gestão, no âmbito do TRT-MG, em 2020, R\$1.720.822.094,97 foram pagos aos demandantes nos processos em que as partes tenham firmado acordo na fase de conhecimento, de liquidação ou de execução.

É importante mencionar, ainda, que o TRT-MG disponibiliza em seu sítio eletrônico o link “**onde conciliar/mediar**”, como forma de estimular as partes a buscar a conciliação a qualquer tempo, independentemente da fase em que o processo se encontre, sem lograr dificuldade alguma para tanto.

Ainda visando aumentar o número de conciliações, a pacificação social, a maior celeridade de conflitos e a solução definitiva do processo, o TRT-MG conta com o Projeto Estratégico que visa replicar nas unidades de 1º Grau o procedimento de tentativa de conciliação prévia à audiência inicial, nos moldes adotados pela Vara do Trabalho de Ubá, unidade judiciária paradigma na medição oficial de desempenho do Tribunal.

O TRT-MG também continuará participando ativamente das Semanas Nacionais da Conciliação e oferecendo permanentemente, em seu sítio eletrônico, a possibilidade de busca da conciliação, por meio do link “onde conciliar/mediar”.

3.2. META 9. INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

A Meta 9 do Poder Judiciário de 2020 instituída pelo CNJ teve como objetivo a integração da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) ao Poder Judiciário Nacional. Para o alcance da meta, coube aos Tribunais realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios relacionados aos objetivos de desen-

volvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, por meio da idealização e execução de um plano de ação institucional relacionado à questão.

A meta estaria cumprida se, até o final de 2020, o tribunal elaborasse e encaminhasse o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionados ao ODS (50% da meta) e o executasse (50% da meta).

Para execução dos objetivos da Meta 9 do Poder Judiciário, o TRT-MG identificou que um dos três assuntos mais demandados no âmbito regional era o “Adicional de Insalubridade” (1º no ranking com 11.152 processos pendentes de solução em 29/2/2020 e 7º no ranking com

214



16.315 casos novos entre os meses de janeiro de 2019 e fevereiro de 2020). O tema eleito guarda relação com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 8 da Agenda 2030 da ONU, em particular o desdobramento 8.8: “Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário”.

A partir daí, o TRT-MG instituiu seu Plano de Ação em parceria com o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria-Regional do Trabalho da 3ª Região) para propor a empresas a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional, visando à implementação de medidas que promovam a prevenção de litígios relacionados ao adicional de insalubridade.

Idealizado o plano de ação, três empresas foram selecionadas e convidadas a participar de reuniões virtuais com os representantes das instituições, para apresentação do projeto e propositura

do acordo. Os encontros foram promovidos pela Vice-Corregedoria do TRT-MG e contaram com a participação do Presidente do Tribunal e do Procurador-Chefe da 3ª Região, além de outros representantes das instituições e servidores do Tribunal.

Cumprido destacar o interesse evidente, o espírito de cooperação e a abertura ao diálogo demonstrados pelas três empresas piloto no primeiro contato, o que conferiu grande expectativa ao futuro do projeto em questão.

A perspectiva de sucesso concretizou-se com a assinatura do primeiro Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional com a empresa Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A., no dia 19 de novembro de 2020. O termo celebrado, que tem natureza apenas educativa, prevê a atuação conjunta de seus signatários visando à melhoria das políticas internas da empresa envolvendo o meio ambiente de trabalho, o que, espera-se, irá acarretar a redução das ações trabalhistas ajuizadas contra a empresa com o tema adicional de insalubridade.

A continuidade do projeto, com a fase inicial de execução do acordo, agregou, ainda, a participação da comunidade acadêmica, mediante o convite de duas professoras pesquisadoras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para a elaboração e execução de um projeto de pesquisa científica específico para os Supermercados BH, objetivando o diagnóstico de falhas e o apontamento dos processos de melhoria.

Salienta-se que as tratativas com as demais empresas permanecem ocorrendo, para que, em breve, sejam celebrados novos acordos de cooperação técnica interinstitucional, ampliando-se a dimensão dos resultados pretendidos.

Não é demais ressaltar o valor imensurável deste projeto para o TRT-MG, em especial por introduzir na instituição o novo paradigma de cooperação judiciária visionado pelo Conselho Nacional de Justiça, materializado na **Resolução CNJ n. 350, de 27 de outubro de 2020**.

Além disso, a adoção de medidas de prevenção de litígios resultam em ganhos sob diversas perspectivas: à empresa, pela redução de custos operacionais e oriundos de condenações ao pagamento de adicional de insalubridade e de eventuais desdobramentos, como pedidos de rescisão indireta e de indenizações por danos moral e material decorrentes de doença ocupacional; às instituições públicas envolvidas, Tribunal e Ministério Público, pela possibilidade de solução pragmática e precoce de conflitos, o que se traduz na otimização de tempo, custos e força de trabalho; e, por fim, aos trabalhadores, que desenvolverão suas atividades em ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis,

direito esse cuja monetização não deve ser a regra, bem como da efetividade dessa garantia sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

Trata-se, portanto, de iniciativa cujo alcance transcende o mero interesse institucional, pois traz benefícios a todos os atores envolvidos, inclusive à sociedade, personificada nos trabalhadores.

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO: GERIR DEMANDAS REPETITIVAS E DE GRANDES LITIGANTES

O objetivo estratégico “Gerir demandas repetitivas e de grandes litigantes” busca a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, a fim de reverter a cultura da excessiva judicialização. Relaciona-se à Meta 7 do CNJ, equivalente à Meta 10 do CSJT, que objetiva priorizar o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos. Estipulou-se que, em 2020, Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho deveriam identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

TRT-MG - MAIORES LITIGANTES 2020

A identificação dos maiores litigantes é feita pelo próprio TRT-MG a partir das dez pessoas físicas ou jurídicas com maior número de processos pendentes de julgamento no ano anterior, ocupantes do polo passivo ou ativo da relação processual. São eles:

POSIÇÃO	RADICAL CNJ	NOME PARTE	PROCESSOS (QUANT.)
1	33.592.510/	VALE S.A.	2.384
2	16.701.716/	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	2.266
3	60.746.948/	BANCO BRADESCO S.A	1.735
4	60.701.190/	ITAU UNIBANCO S.A.	1.719
5	33.224.254/	MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	1.552
6	00.360.305/	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.515
7	33.041.260/	VIA VAREJO S/A	1.303
8	90.400.888/	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.093
9	33.582.750/	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL	928
10	06.981.180/	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	890

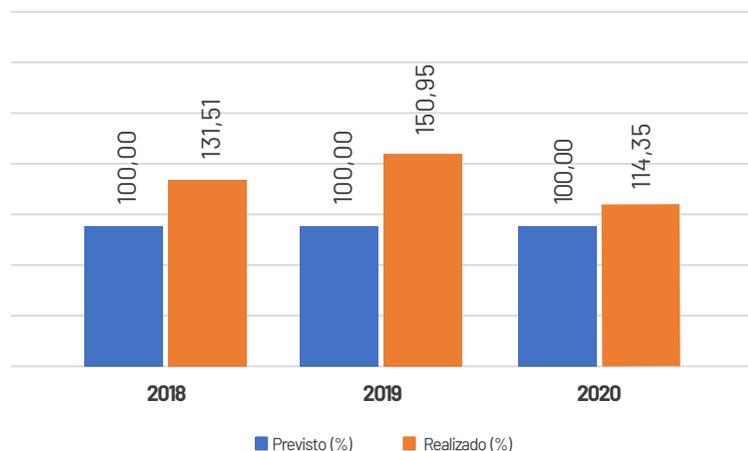
O indicador da meta em questão é o **Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)**, que se utiliza das seguintes variáveis: **processos dos maiores litigantes pendentes de julgamento no ano anterior**, **processos dos maiores litigantes distribuídos no período** e **processos dos maiores litigantes julgados no período**.

TRT-MG - ÍNDICE DE REDUÇÃO DO ACERVO DOS MAIORES LITIGANTES (IRA) - TRIÊNIO 2018-2020

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Processos pendentes de julgamento no ano anterior	20.454	14.916	11.698
Processos distribuídos	19.914	27.488	20.485
Processos julgados	25.126	32.720	22.158
IRA - Previsto (%)	100,00	100,00	100,00
IRA - Realizado (%)	131,51	150,95	114,35
Cumprimento da meta (%)	131,51	150,95	114,35

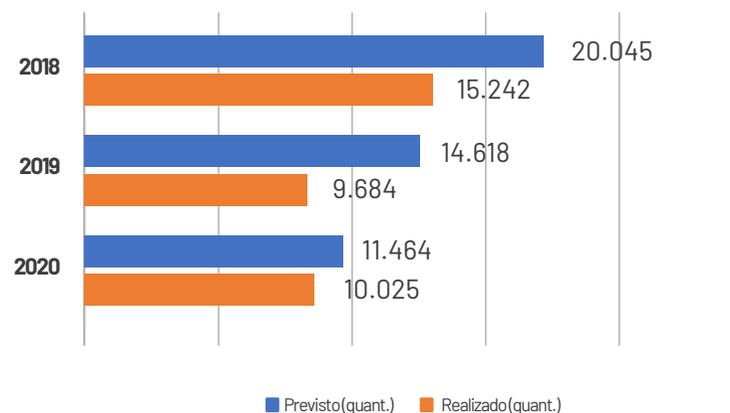
Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

IRA • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.

SALDO DE PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES • TRT-MG



Fonte: Painel de Resultados das Metas Nacionais (CNJ) e Sigest.



O acervo de 31/12/2019, reunindo os maiores litigantes no 1º e 2º Graus do TRT-MG, era de 11.698 processos. No decorrer de 2020, foram distribuídos mais 20.485, somando 32.183 processos. Segundo a meta, o TRT-MG deveria reduzir o acervo em 2%, o que significaria julgar o quantitativo de 20.485 processos distribuídos em 2020 mais 2% do acervo, correspondentes a 234 processos. Ou seja, o total a ser julgado seria de 20.719 processos, o que resultaria no acervo de 11.464 processos ao final de 2020.

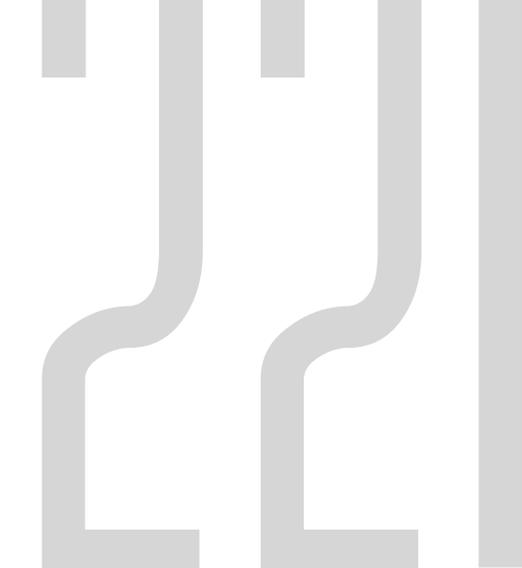
O TRT-MG ultrapassou a meta anual planejada. Em 2020, foram julgados 22.158 processos, 1.439 além do esperado. Desse modo,

no encerramento de 2020 restavam 10.025 processos dos dez maiores litigantes, alcançando redução de 14,3% do acervo. O Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA) foi apurado em 114,35%, 14,35 pontos percentuais acima da meta.

Várias foram as medidas adotadas para assegurar a boa gestão das demandas repetitivas e de grandes litigantes.

Dando-se continuidade aos Projetos de Administração de Justiça Consensual por Empresa/Setor, no ano de 2020, foram iniciados ou continuados os seguintes Projetos envolvendo os maiores litigantes deste Tribunal, com recursos repetitivos:

N.	NÚMERO ANTIGO	NÚMERO NOVO	EMPRESA	GESTOR	SITUAÇÃO ATUAL
1	10/18		SINTSPREV 1(12 REFERENCIAS)	Lucilene/Ângela	Ativo
2	54/20	1/2020-P	MECATRON	Lucilene	Encerrado
3	55/20	2/2020-P	BHTRANS X MUNICÍPIO BH X MPT	Lucilene	Ativo
4	57/20	3/2020-P	CEF CONCURSOS	Lucilene	Encerrado
5	02/18	4/2020	ITAÚ GERAL	Lucilene	Ativo
6		5/2020	ITAÚ -1749	Lucilene	Suspenso
7	39/18	6/2020	VLI	Lucilene	Ativo
8	12/18	21/2020	SANTANDER	Lucilene	Ativo
9	20/18	20/2020	USIMINAS	Lucilene	Ativo
10	12/19	53/20-P	VFC LOCAÇÕES	Fernanda	Encerrado
11	31/18	7/2020	PRUDENTIAL	Fernanda	Ativo
12		8/2020	APP 99/COVID-19	Fernanda	Encerrado
13	59/20	9/2020	DROGARIA PACHECO	Fernanda	Ativo
14	29/18	10/2020	BV FINANCEIRA VOTORANTIM	Fernanda	Ativo
15		11/2020	BS2	Fernanda	Ativo
16		12/2020-P	COLEÇÃO	Fernanda	Encerrado
17		13/2020-P	PCCS SINTSPREV(2)	Fernanda	



Foram criados relatórios para identificação do acervo de processos que eventualmente permaneçam sobrestados nas unidades judiciárias de 1º grau, pelos motivos indicados na **Resolução CNJ n. 235/2016**, após o julgamento dos temas de repercussão geral e de casos repetitivos. A Corregedoria informa às varas do trabalho correcionadas sobre a existência de processos que estejam indevidamente suspensos e as orienta a adotarem providências para a retirada do sobrestamento e a darem prosseguimento ao feito. Também foram confeccionados Manual e Cartilha para auxiliar no cumprimento das determinações inseridas na mencionada Resolução do CNJ.

A medida, inédita no âmbito deste Tribunal, contribui para a racionalização e maior efetividade das atividades desempenhadas pelas unidades envolvidas, mediante: (I) a redução do acervo de processos sobrestados; (II) a entrega mais célere da prestação jurisdicional; (III) a maior assertividade das orientações e fluidez

na interlocução; e (IV) a consolidação da teoria dos precedentes, prestigiando a segurança jurídica e a efetividade das decisões proferidas no julgamento de recursos repetitivos.

Com o propósito de auxiliar as unidades judiciárias na gestão do acervo de processos sobrestados, o Nugep disponibilizou a “cartilha 1” com as principais dúvidas na tarefa de suspensão e encerramento de suspensão por repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência (IAC). Apresentada em formato de “perguntas e respostas”, a cartilha reúne a descrição dos movimentos processuais e códigos mais utilizados nos sistemas PJe, SIAP1/2 e SJV/PI, com indicação resumida do fluxo de trabalho nas etapas de suspensão, validação e dessobrestamento. Também foram inseridos hiperlinks para páginas do Portal relacionadas à uniformização da jurisprudência e gestão de precedentes. A medida visa a assegurar o cumprimento da Resolução CNJ n. 235/2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos decorrentes de sobrestamento de processos em virtude de julgamento de repercussão geral, de casos repetitivos e de IAC, além de otimizar a busca por essas informações, imprescindíveis ao bom gerenciamento dos processos.

Os servidores do Nugep participaram de reuniões, eventos e palestras, no formato de videoconferência, relacionados à gestão de precedentes, a exemplo do “I Webinar Conexões – CIJDF e DPDF:



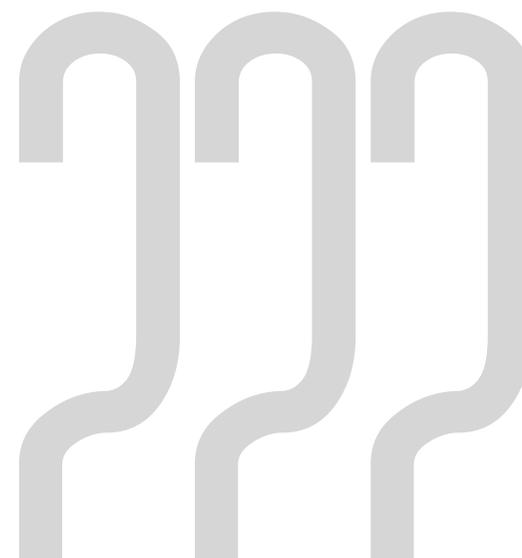
Prevenção e Tratamento de Demandas Repetitivas”, realizado em 11/12/2020, pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT). Nesse evento, foram compartilhadas iniciativas, projetos e boas práticas adotadas pelos tribunais voltadas à prevenção e tratamento de demandas jurídicas repetitivas.

Além disso, o Núcleo integra: (I) grupos permanentes no “Whatsapp”, que conta com a presença de núcleos de gerenciamento de precedentes dos tribunais regionais trabalhistas e dos tribunais superiores; e (II) participa de reuniões periódicas promovidas pela Secretaria de Gestão de Precedentes do STF (SPR), com representantes do Nugeps de todos os tribunais nacionais, em projeto denominado “Sextas Inteligentes 3”, que visa dialogar sobre o acompanhamento, gerenciamento e aplicação dos precedentes qualificados.

Também contribuiu para a excelente performance do TRT-MG o projeto estratégico Saneamento dos cadastros de partes constantes das bases de dados do TRT-MG, encerrado em agosto de 2017, mas cujas ações de monitoramento e avaliação ainda persistem. O projeto possibilitou que o percentual de cadastros de partes sem registro de CPF ou CNPJ fosse reduzido de 15,1% (novembro de 2015)

para 1,87% (dezembro de 2020), ou seja, 24.250 partes sem registro de CPF ou CNPJ dentre 1.294.484 partes. Isso contribuiu para maior precisão e segurança na identificação dos grandes litigantes e dos processos pendentes de julgamento a eles associados.

Em 2021 pretende-se continuar incrementando o número de conciliações em processos envolvendo os maiores litigantes.





5. DESAFIOS E INCERTEZAS QUE O TRT-MG ENFRENTARÁ AO PERSEGUIR O SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O cenário atual apresenta-se desafiador e exige compromisso e engajamento dos magistrados e servidores do TRT-MG no cumprimento dos objetivos estratégicos, para viabilizar o incremento dos resultados institucionais.

A par disso, foi aprovado o Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário 2021 a 2026, o qual estabelece os componentes da Estratégia do Judiciário para os próximos seis anos, com missão, visão, macrodesafios e respectivos indicadores de desempenho, e define as diretrizes para todos os tribunais e conselhos do Poder Judiciário traçarem seus próprios planos estratégicos.

O desafio institucional que se descortina para os próximos anos consiste no enfrentamento das consequências da pandemia da Covid-19 e da carência de recursos financeiros e de pessoal, de forma a se manter a excelência das atividades desenvolvidas com práticas e soluções inovadoras, priorizando-se gastos e reduzindo-se custos para que o TRT-MG atinja seus objetivos estratégicos, inclusive os finalísticos.

A restrição a novas nomeações de servidores, bem como as inúmeras aposentadorias e claros de lotação vêm causando severos prejuízos ao TRT-MG, que é um dos cinco Tribunais de grande porte do País com alta demanda de prestação jurisdicional.

Nesse contexto, a preservação da saúde de magistrados e servidores, sobretudo diante de um cenário de redução do quadro de pessoal sem a necessária reposição, torna ainda mais desafiador o alcance da estratégia quanto à realização das ações planejadas.

06



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS



Acesso à Informação

Em consonância com a Decisão Normativa 187 de 09/09/2020 do TCU, anexo II, as informações constantes desta Seção “Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis” que dão suporte aquelas prestadas do desempenho da Organização no período de abrangência deste Relato Integrado, bem como evidenciam a situação e a execução financeira, orçamentária e patrimonial, através das **Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas**, encontram-se publicadas no sitio do TRT-MG em: https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/orcamento-e-financas/copy_of_demonstracoes-contabeis.

- Balanço Financeiro
- Balanço Orçamentário
- Balanço Patrimonial
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Notas Explicativas



07



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Foram inspecionadas as 158 Varas do Trabalho, os 2 Postos Avançados e os 26 Núcleos dos Foros, além do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau (CEJUSCJT1), da Central de Pesquisa Patrimonial, da Central Garimpo e das Secretarias de Execução, de Apoio Judiciário, de Mandados Judiciais, de Cálculos Judiciais e de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, na forma dos arts. 10 a 13 da Resolução Administrativa n. 21, de 29 de março de 2007, que aprovou o **Regulamento Interno da Corregedoria Regional**.

231

A fim de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional a Corregedoria do TRT3 tem trabalhado arduamente no controle dos prazos e produtividade.

Relativamente ao prazo para proferir sentença, o controle é diário. Tão logo identificado o atraso, o juiz é contatado, via telefone, pela Desembargadora Corregedora ou pela Desembargadora Vice-Corregedora, solicitando urgência ou fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou 5 (cinco) dias, conforme a peculiaridade de cada caso.



Desde março de 2020, é feito o controle sistemático das sentenças com mais de 30 (trinta) dias de atraso, contados da conclusão dos autos ao magistrado, para julgamento. Constatou-se, a partir deste controle, que grande número de sentenças registradas no sistema informatizado como atrasadas, na verdade, tratava-se de erro de lançamento. Para regularizar tais inconsistências, foi realizado trabalho manual, processo por processo, pela vara ou pelo próprio juiz, com acompanhamento da Corregedoria, que instaurou o Pedido de Providências n. 00676-2020-000-03-00-9. No ano corrente, foi instaurado o PP n. 0000083-54.2021.2.00.0503.

Consta da ata de correição tabela comparativa por mês e ano das sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento, conforme apurado nos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 do e-Gestão.

Também nas correições ordinárias ocorre o controle de cumprimento de cada uma das Metas do CNJ e do CSJT, especificados em ata, item por item, quanto ao objetivo e percentual atingido no ano anterior ao da correição e no ano em curso. Havendo o descumprimento, é recomendada a adoção de medidas para se alcançar o percentual mínimo exigido para a meta respectiva.

É utilizado, ainda, como parâmetro, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de

todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita à vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão, observado que o IGEST se alinha às Metas Nacionais.

Dispõe o TRT3, ainda, na intranet, de Painel de Produtividade, com apuração diária dos processos em fase de conhecimento e de execução, das audiências realizadas por magistrado, dos processos fora de pauta, da disponibilidade das pautas, dos processos incidentais pendentes, bem assim dos painéis globais do PJe e petições não apreciadas e migração do CLE (meta 11 do CNJ: aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica).



Outro controle, além das correições ordinárias e extraordinárias, é a autoinspeção, regulamentada neste Regional pelo Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

Coube à Vice-Corregedoria a coordenação, fiscalização e acompanhamento da execução das medidas necessárias ao cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

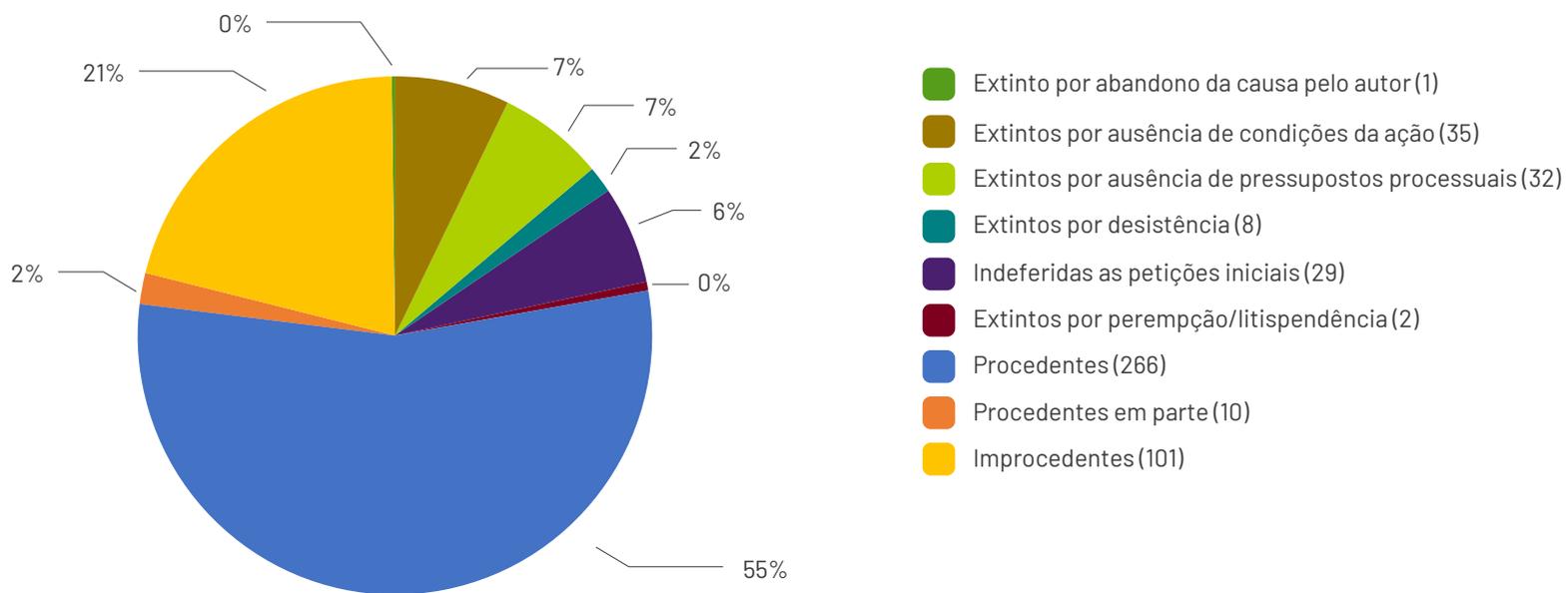
Para garantir o cumprimento integral da Meta 6, a Vice-Corregedoria Regional autuou o Pedido de Providência n. 00149-2020-000-03-00-4, tendo como escopo o acompanhamento sistemáti-

co e individualizado das ações coletivas ajuizadas até 31/12/2017 e ainda sem julgamento na primeira instância e passou a monitorar o andamento das ações coletivas e civis públicas estabelecendo contato direto e individualizado com as Varas do Trabalho onde tramitam referidas as ações, recomendando a priorização da tramitação de tais demandas e propondo a adoção de providências específicas em cada processo, segundo as particularidades do caso.

Tais medidas possibilitaram o alcance do Índice de Ações Coletivas Julgadas - 1º grau (IACJ1) no percentual de 101,76% (na apuração até outubro de 2020). Cabe destacar que tal resultado foi obtido diante de um contexto de crise social ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em que magistrados e servidores enfrentaram adversidades e desafios, notadamente as necessárias adequações no modo de trabalho.

Conforme dados extraídos Boletim Estatístico do Sistema de Julgamento Virtual da Corregedoria (SJV-C), foram autuados 55 Correições Parciais/Reclamações Correicionais, 458 Pedidos de Providência, 4 Reclamações Disciplinares e 1 Sindicância no âmbito da Corregedoria.

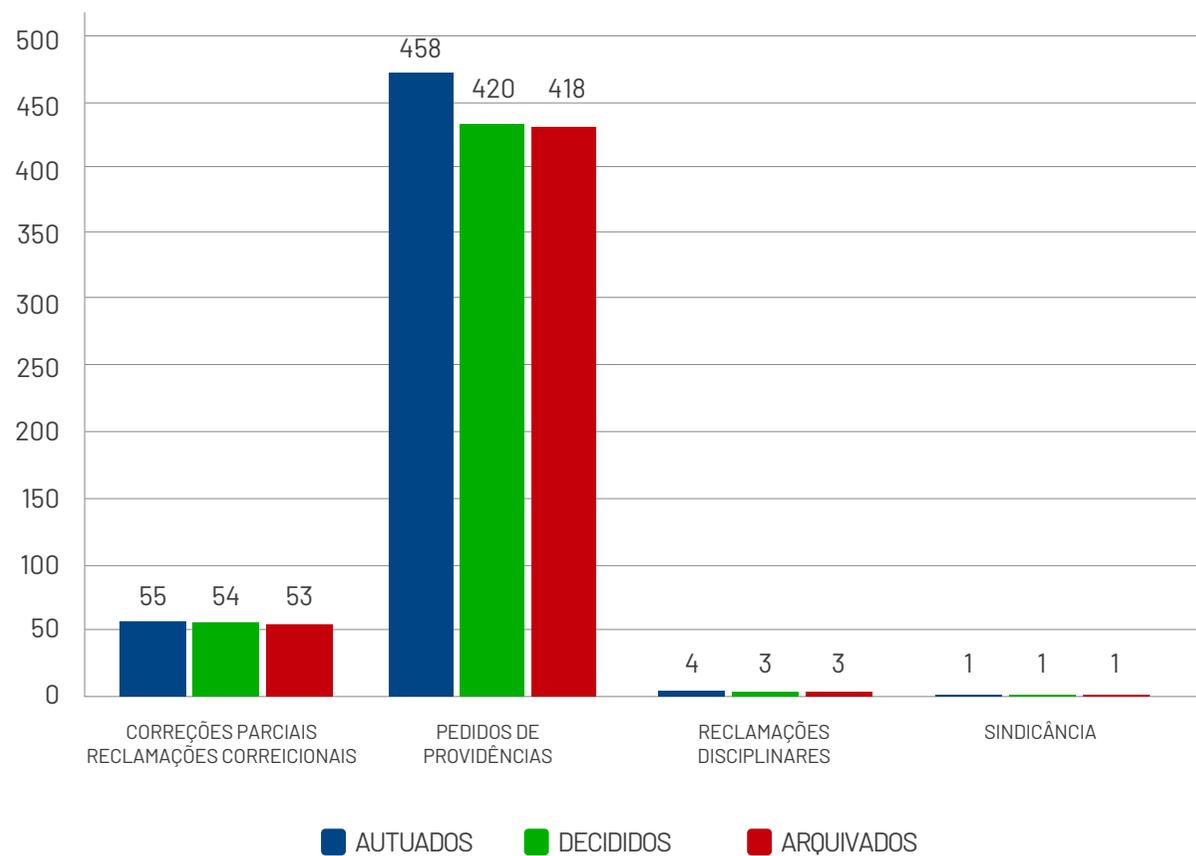
DECISÕES PROFERIDAS EM 2020



234



PROCESSOS AUTUADOS/DECIDIDOS EM 2020



Registra-se, por fim, que, em 2020, não houve instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no TRT-MG.



(31) 3228 - 7000

Av. Getúlio Vargas, 225 - Funcionários • Belo Horizonte • MG

www.trt3.jus.br